

**CASCAIS**  
PLANO DIRETOR MUNICIPAL  
[**REVISÃO**]

Relatório de Ponderação da Discussão  
Pública e Ajustes à Proposta de Plano

**Anexo 8**  
**Participações - ID 241 ao ID 400**  
**(# 3/15)**

abril | 2015

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES | **DPC**  
DIVISÃO DE ORDENAMENTO E PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO | **DORT**



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas | 2015/4606

2015-03-17

ID 241 **PRINT**

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Sugestões no âmbito da discussão Pública da RPJM

--	--

Feito,  
Mu.

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** terça-feira, 17 de Março de 2015 11:43  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: REVISÃO PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

**De:** Moisés Brito [<mailto:mbrito1@gmail.com>]  
**Enviada:** terça-feira, 17 de Março de 2015 11:24  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** REVISÃO PDM

Maria Alice Pereira Saraiva de Brito  
Moradora na Estrada da Torre nº 986 Vivenda Casalinho dos Gafanhotos  
2750 Cascais  
portadora do cartão de cidadão - nº 02813882  
NIF - 133431240

Solicita a requalificação dos terrenos de equipamentos para espaço residencial, de modo a permitir viabilidade de loteamento, por se encontrar em solo urbano sem condicionamentos e, conseqüentemente a legalização das habitações e lotes existentes e, das previstas.

O loteamento já tem infra-estruturas necessárias, tendo havido já uma tentativa de constituição de processo A.U.G.I  
Urbanização do Bernardos-Pereiros-Penha Longa

Sem outro assunto, e na expectativa de uma solução apresento os melhores cumprimentos

Maria Alice Pereira Saraiva de Brito



CASCALS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas | 2015/4603

2015-03-17

ID 242

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamação / sugestão no âmbito da discussão pública da RPDM

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-OUPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-OUPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.



**Carmo Spínola**

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** terça-feira, 17 de Março de 2015 11:42  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Posição

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

---

**De:** Cristina Gualdino [<mailto:cristinagualdino@gmail.com>]  
**Enviada:** terça-feira, 17 de Março de 2015 11:15  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Posição

## DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

**NOME:** Ana Cristina dos Santos Gualdino Haba  
**B.I./C. CIDADÃO N.º** 9827081  
**MORADA:** Rua da Bela Vista, 45 , 2750-304 Cascais

**Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.**

**A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.**

**Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.**

Cristina Haba

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/4574  
2015-03-17

ID 243

points

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

*Assunto:*

PDM-Revisão: Discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM-Cascais

Lúisa Félix – Quinta das Patinhas

--	--



## Maria Noémia Silva

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** terça-feira, 17 de Março de 2015 10:30  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Revisão de novo PDM. deposito de garrafas de Gaz na quinta das patinhas/  
terceira circular  
**Anexos:** ~WRD000.jpg; image001.jpg; image002.jpg

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** Atendimento Municipal

**Enviada:** terça-feira, 17 de Março de 2015 10:15

**Para:** Revisão PDM

**Assunto:** FW: Revisão de novo PDM. deposito de garrafas de Gaz na quinta das patinhas/ terceira circular

Bom dia,

Reencaminha-se.

Com os melhores cumprimentos,

Graciete Lopes  
Assistente Técnica  
Divisão|Marca e Comunicação | Loja Cascais

Câmara Municipal de Cascais  
Rua Manuel Joaquim Avelar nº 118 Piso -1  
2750-421 Cascais  
Tel. 214815088/89



---

**De:** [luisf1@sapo.pt](mailto:luisf1@sapo.pt) [<mailto:luisf1@sapo.pt>]

**Enviada:** sexta-feira, 13 de Março de 2015 16:10

**Para:** Atendimento Municipal

**Assunto:** Revisão de novo PDM. deposito de garrafas de Gaz na quinta das patinhas/ terceira circular

Exm Sr

Estando em consulta publica o PDM Conforme mails enviados que junto se anexam proponho que azona onde esta os deposito de gaz seja no pdm colada interdita pois podera ser quando muito zona residencial baixa densidade ou zona verde, para a resolução da localização do deposito e bilhas de gas tão proximo de casas e terceira circular. Queria construir e fazer projecto de moradia para o lote mas aguardo solução por causa do perigo de evntual explosão e dimensão do deposito de bilhas. A resolução não deve ser facil pois implica os actuais proprietarios ou arrendatarios arranjam local mais isolado para colocação das bilhas.

Exm Sr Presidente da Camara Municipal de Cascais

Tendo adquirido ao Municipio o lote 4 do alvará de loteamento 1418 sito na Rua do Guadiana no Cobre venho por este meio questionar se com a construcção de moradias que são 5 lotes na proximidade do citado armazem de deposito de gaz, conforme foto em anexo, se continua legal esta localização do mesmo tão proximo das habitações com o perigo de explosão inerente a esta actividade . Não deveriam estes depositos estar obrigatoriamente em locais isolados e afastados de habitações.

Com os melhores cumprimentos

 Luisa Félix

Com os melhores cumprimentos

Luisa Félix

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas / 2015 / 4571  
2015-03-17

10 244

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamação / Sugestão no âmbito da discussão pública  
de Revisão do PDM

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.



## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** terça-feira, 17 de Março de 2015 10:29  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Contra a destruição do Espaço Natura, Areia Guincho

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Rosie Williams [<mailto:rwilliams330@gmail.com>]  
**Enviada:** terça-feira, 17 de Março de 2015 10:13  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Contra a destruição do Espaço Natura, Areia Guincho

NOME: Rosemary Claire Williams  
C. CIDADÃO N.º:011389  
MORADA:

Praceta Dom Bosco 88D  
Lote 2,1º Esq  
2765-132  
Amoreira  
Estoril

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

Com os melhores cumprimentos

Rosemary C Williams

Data: 17.03.15

Entradas / 2015 / 4570  
2015 - 03 - 17  
ID 245 **PRIM**

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamação / sugestão no âmbito da discussão pública  
de RPD

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.



## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** terça-feira, 17 de Março de 2015 09:58  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

**De:** Henrique Pintão [<mailto:h1.pintao@gmail.com>]  
**Enviada:** segunda-feira, 16 de Março de 2015 23:43  
**Para:** Revisão PDM; [amigosdareiaeguincho@gmail.com](mailto:amigosdareiaeguincho@gmail.com)  
**Assunto:** DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

NOME: Henrique Pintão  
B.I./C. CIDADÃO N.º 14671765  
MORADA: Av. 22 de Dezembro, 21 F, 4ºdto., Setúbal

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

Henrique Pintão

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/4568

2015-03-17

10 246

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamação / Sugestão no âmbito da discussão pública  
da RPDM

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** terça-feira, 17 de Março de 2015 09:57  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM


Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC


 Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

**De:** jed [<mailto:jedroque@gmail.com>]  
**Enviada:** segunda-feira, 16 de Março de 2015 23:03  
**Para:** Revisão PDM; [amigosdareiaequincho@gmail.com](mailto:amigosdareiaequincho@gmail.com)  
**Assunto:** DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

NOME: Jed Pierse  
B.I./C. CIDADÃO N.º PC5851986 (Irlanda)  
MORADA: estrangeira

 Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

--

Jed Thomas Pierse Roque



CASCALS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 12015/4566

2015-03-17

10247

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamação/Sugestão no âmbito da discussão Pública  
de RPJM

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** terça-feira, 17 de Março de 2015 09:56  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



CASCAIS  
www.cascais.pt

---

**De:** Tiago Ornelas Monteiro [<mailto:titasornelas@gmail.com>]  
**Enviada:** segunda-feira, 16 de Março de 2015 22:58  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Nome: Tiago Ornelas Monteiro

Numero de Cidadão- 275727874

Morada: Rua Milagres de Santo antonio N5, 1100-351 lisboa Portugal

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.



CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/4565  
2015-03-23

10 248

"print"

## DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

### FOLHA DE INFORMAÇÕES

**Assunto:**

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais  
Santiago Sampaio

--	--



## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-OUPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-OUPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratam de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Maria Noémia Silva

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** terça-feira, 17 de Março de 2015 09:55  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Birre/Areia/Juzo

Bom Dia:

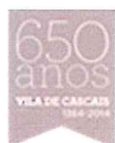
Solicito que seja dada entrada como expediente digital.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

**De:** santiago sampaio [<mailto:santiagolvgsampaio@gmail.com>]  
**Enviada:** segunda-feira, 16 de Março de 2015 22:22  
**Para:** Revisão PDM; [amigosdareiaequincho@gmail.com](mailto:amigosdareiaequincho@gmail.com)  
**Assunto:** Birre/Areia/Juzo

NOME: Santiago Sampaio

B.I./C. CIDADÃO N.º 13185354

MORADA: Qta dos Bernandros, Est dos Bernardos. Manique 2710-101

Penho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

Cumprimentos,

Santiago Sampaio

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas (2015/4563  
2015-03-17

ID 249

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamação / sugestão no âmbito da PPDM

--	--



## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-OUPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-OUPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** terça-feira, 17 de Março de 2015 09:55  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Discussão Pública PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Alex Lobisch [<mailto:alex.lobisch99@gmail.com>]  
**Enviada:** segunda-feira, 16 de Março de 2015 22:00  
**Para:** [amigosdareiaequincho@gmail.com](mailto:amigosdareiaequincho@gmail.com); Revisão PDM  
**Assunto:** Discussão Pública PDM

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

Alex Lobisch- nacionalidade italiana.  
71A, Rue de Luxembourg, Pontpierre.

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas / 2015 / 4561

2015-03-17

ID 250

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamação / Sugestão ao âmbito de RPD

--	--



## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** terça-feira, 17 de Março de 2015 09:54  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Discussão pública PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

---

**De:** filipa porfirio [[mailto:filipa\\_porfirio@hotmail.com](mailto:filipa_porfirio@hotmail.com)]  
**Enviada:** segunda-feira, 16 de Março de 2015 21:33  
**Para:** Revisão PDM; [amigosdareiaequincho@gmail.com](mailto:amigosdareiaequincho@gmail.com)  
**Assunto:** Discussão pública PDM

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

NOME: Filipa da Costa Porfirio  
C. CIDADÃO N.º 14605513  
MORADA: Rua Prof. Santos Nunes, nº 63, Alcochete

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável



CASCALS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/4560  
2015-03-17

ID 251

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamação/Sugestão no âmbito da RPDM

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-OUPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-OUPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** terça-feira, 17 de Março de 2015 09:54  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** Louise Nothomb [<mailto:louisenothomb@hotmail.com>]  
**Enviada:** segunda-feira, 16 de Março de 2015 21:28  
**Para:** Revisão PDM; [amigosdareiaeguincho@gmail.com](mailto:amigosdareiaeguincho@gmail.com)  
**Assunto:** DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

NOME: Louise Nothomb

B.I./C. CIDADÃO N.º: 591-3937921-17

MORADA: Rua Milagres de Santo António N5, 1100-351, Lisboa, Portugal

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas | 2015 | 4558

2015-03-17

10252

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamação/sugestão no âmbito da RPDM



## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-OUPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-OUPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** terça-feira, 17 de Março de 2015 09:53  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

**De:** João Crispim [<mailto:jmmcrispim@gmail.com>]  
**Enviada:** segunda-feira, 16 de Março de 2015 21:17  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

**NOME:** Joao Crispim

**B.I./C. CIDADÃO N.º** 11668542

**MORADA:** Murches, Alcabideche

**Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.**

**A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.**

**Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.**

**João Crispim**

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/4557

2015-03-17

ID 253

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Sugestões no âmbito de discussão Pública do PDM



## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-OUPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-OUPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.



## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** terça-feira, 17 de Março de 2015 09:53  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Revisão do PDM da Câmara de Cascais  
**Anexos:** PDM Cascais 001.jpg

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Elsa Saraiva [<mailto:elsa.saraiva@gmail.com>]  
**Enviada:** segunda-feira, 16 de Março de 2015 20:27  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Revisão do PDM da Câmara de Cascais

NOME: ELSA MARIA CRISTÓVÃO GOMES DAS NEVES SARAIVA

B.I./C. CIDADÃO N.º 25356

MORADA: Rua das Estrelícias, 215 4º Fte  
Urb. Parque de São Domingos  
2785-818 São Domingos de Rana

Na qualidade de munícipe do Concelho de Cascais, venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia, e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

Elsa Maria Saraiva

Nome: ELSA MARIA CRISTÓVÃO GOMES DAS NEVES SARAIVA

B.I./C. Cidadão n.º 25356

Morada: Rua das Estrelícias, 215 4º Fte  
Urb. Parque de São Domingos  
2785-818 São Domingos de Rana

Na qualidade de munícipe do Concelho de Cascais, venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como **Espaço Natural**.

**Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.**

Elsa Maria Saraiva

Entradas 1201514554  
2015-03-17  
ID 254 **PRINT**

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto: Solicita informação referente ao terreno denominado  
Vale de Oliveiras, no âmbito da R.P.M.

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** terça-feira, 17 de Março de 2015 09:52  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Informação s/revisão PDM  
**Anexos:** Planta Vale de Oliveira.pdf

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela Técnica Superior Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT Departamento de Planeamento e Comparticipações | DPC

Câmara Municipal de Cascais Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893

-----Mensagem original-----

**De:** [jppduarte1@sapo.pt](mailto:jppduarte1@sapo.pt) [<mailto:jppduarte1@sapo.pt>]  
**Enviada:** segunda-feira, 16 de Março de 2015 19:42  
**Para:** Céu Morais  
**Cc:** Revisão PDM  
**Assunto:** Re: Informação s/revisão PDM

Boa tarde

Conforme solicitado, junto envio planta de localização do terreno denominado Vale de Oliveira.

Faço notar que o mesmo está assinalado com setas nos seus vértices e referenciado com os nºs: 1876-1877-1878.

Agradeço desde já a atenção

Cumprimentos

Joaquim Pedro Peralta Duarte

Quoting Céu Morais <[ceu.morais@cm-cascais.pt](mailto:ceu.morais@cm-cascais.pt)>:

> Exm<sup>o</sup>. Senhor Joaquim Pedro Peralta Duarte;  
>  
> No âmbito da discussão pública da Revisão do PDM de Cascais,  
> solicita-me o Senhor Chefe da DORT, Arqt<sup>o</sup>. João Montes Palma, que lhe  
> envie um e-mail a solicitar uma Planta de Localização com o prédio  
> rústico devidamente identificado, para que seja possível fornecer-lhe



> a informação relativa à Proposta da Revisão do PDM de Cascais, como  
> pretende.  
> Agradeço que envie para o seguinte e-mail: [revisaopdm@cm-cascais.pt](mailto:revisaopdm@cm-cascais.pt) o  
> mais breve possível, pois a discussão pública termina no dia 26 de  
> março de 2015.  
> Grata pela atenção dispensada.  
>  
> Com os melhores cumprimentos.  
>  
> Prazeres do Céu Morais  
> Técnica Superior  
>  
> Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT Departamento  
> de Planeamento e Participações | DPC  
>  
> Câmara Municipal de Cascais  
> Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
> Telefone: + 351 214 815 095

① >  
>  
>  
>  
>  
>  
> -----Mensagem original-----  
> De: Paula Portela Em nome de Revisão PDM  
> Enviada: segunda-feira, 2 de Março de 2015 10:33  
> Para: Expediente Digital  
> Cc: Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
> Assunto: FW: Informação s/revisão PDM

>  
> Bom Dia:  
>  
> Solicito que seja dada Entrada a este e-mail como Expediente Digital  
> (no âmbito da Discussão Pública da Proposta de Revisão do PDM).

① > Obrigada.

> Cumprimentos.

> -----Mensagem original-----  
> De: [jppduarte1@sapo.pt](mailto:jppduarte1@sapo.pt) [<mailto:jppduarte1@sapo.pt>]  
> Enviada: sábado, 28 de Fevereiro de 2015 20:48  
> Para: Revisão PDM  
> Assunto: Informação s/revisão PDM

>  
>  
> Exmos Senhores

>  
> No seguimento da revisão do PDM aviso nº 1365-A/2015 parte H, gostaria  
> que me informassem se o prédio rústico denominado Terra do Vale de  
> Oliveira inscrito na matriz sob artigos nºs 1876-1877 e 1878, sec  
> 33-34 com as áreas de 800m2, 3700m2 e 4500 m2 respectivamente situado  
> no limite do lugar da Areia freguesia de Cascais, está elegível para  
> construção / urbanização.

- > Agradecendo desde já a v/atenção para este assunto, fico a aguardar
- > resposta
- >
- > Com os melhores cumprimentos
- >
- > Joaquim Pedro Peralta Duarte
- > NiF: 157687104
- >
- >
- > \_\_\_\_\_
- > [<http://www.cm-cascais.pt/banner.jpg>]







Entradas/2015/4553  
2015-03-17  
ID 255 **PRINT**

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Discussão Pública no âmbito da Revisão do  
PDM

--	--



## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-OUPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-OUPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** terça-feira, 17 de Março de 2015 09:50  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Elsa Saraiva [<mailto:elsa.saraiva@gmail.com>]  
**Enviada:** segunda-feira, 16 de Março de 2015 19:18  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

NOME: ELSA MARIA CRISTÓVÃO GOMES DAS NEVES SARAIVA

B.I./C. CIDADÃO N.º 25356

MORADA: Rua das Estrelícias, 215 4º Fte  
Urb. Parque de São Domingos

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

\_\_\_\_\_ (NOME)

--

Ao encaminhar esta mensagem, por favor:

1. Apague o meu e-mail e o meu nome.
  2. Apague também os endereços dos amigos antes de reenviar.
  3. Encaminhe como cópia oculta (Cco ou Bcc) aos SEUS destinatários.
- Agindo sempre assim dificultaremos a disseminação de vírus, spams e banners.  
Obrigada!

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas (2015/4805  
2015-03-18

ID 265 **PRINT**

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPPM



## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-OUPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-OUPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 16:50  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: PDM CONTRA  
**Anexos:** Discussão publica.pdf

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

---

**De:** Ana Mendes [<mailto:anamendes@fisiobel.pt>]  
**Enviada:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 16:36  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** FW: PDM CONTRA

Boa tarde

Junto em anexo mais **dois** moradores que estão contra a alteração do pdm.

NOTA : As duas fichas estão no mesmo anexo

Sem outro assunto de momento.

Cumprimentos

**Ana Mendes**  
**213 640 016**

**DISCUSSÃO PÚBLICA PDM**

**NOME:** ANA TERESA ESTEVES PEREIRA LEUNDES

**B.I./C. CIDADÃO N.º** 7405896

**MORADA:** RUA DE SANTA HELENA 289  
GUINCHO - 2750-091 CASCAIS

**Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.**

**A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.**

**Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.**

**(NOME)** \_\_\_\_\_





**DISCUSSÃO PÚBLICA PDM**

**NOME:** Nuno Manuel D'eca Bissamcomp

**B.I./C. CIDADÃO N.º** 315049

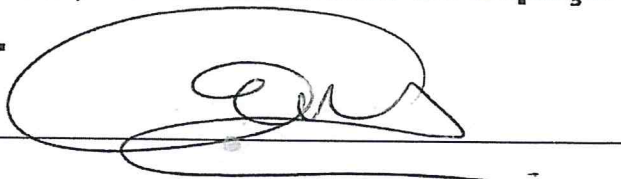
**MORADA:** Rua de Santa Helena 289  
Guincho 2750-091 Cascais

**Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.**

**A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.**

**Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.**

**(NOME)** \_\_\_\_\_





CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas (2015) 4796  
2015-03-18

ID 274

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e Sugestões no âmbito da RPJM

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-OUPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-OUPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 16:28  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



CASCAIS  
www.cascais.pt

---

**De:** Mafalda Assunção [[mailto:mafalda\\_assuncao@hotmail.com](mailto:mafalda_assuncao@hotmail.com)]  
**Enviada:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 16:22  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

**NOME:** Mafalda Campos de Assunção  
**B.I./C. CIDADÃO N.º:** 14303165  
**MORADA:** Rua Joaquim Ereira, Quinta das Romanzeiras, lote 1, 1º esquerdo

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

Mafalda Campos de Assunção

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 12015/4792

2015-03-18

ID: 276

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Apresentação de sugestões no âmbito da RPDM

<p>Faint handwritten notes in the left column of the table.</p>	<p>Empty right column of the table.</p>
---	---

FEITO  
mm





Expediente e Arquivo	
E-4792	Data 18/03/2015
Classif. 12.03.03.	

Ao Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Cascais

**Assunto: Apresentação de sugestões, observações ou reclamações***Luís Paulo Soares Calinas em nome de:*(Nome) Marcos Alexandre Marques Calinas e Ana Filipa Marques Calinas(morada) Estrada dos Beneditos 665C Paço de Arcos n.º 665C,Código Postal 2695-456, Alcabedade, portador do Bilhete de Identidade/ Cartão doCidadão n.º 2131622, emitido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ pelo Arquivo de Identificação deFisabos, número de contribuinte 111747027, telefone 967373837,Email tacalinas@gmail.com, expôs, em16/3/2015, o seguinte:

*Pedido de reapreciação da área de Estrada dos Beneditos  
junto ao n.º 543 a 665C e/ quatro fotos anexas  
para requalificação do espaço verde de recreio e produção  
(art.º 88) para poderem licenciar as construções existentes  
Anexo e/ 3 folhas*

ASS: Luís Paulo Soares Calinas

Marco Alexandre Marques Calinas

E Ana Filipa Marques Calinas

Estrada dos Bernardos, AS MÓS,

nº 573 a 665-C, Manique

Cascais, 9 de Março de 2015

Exmo Senhor;

Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Assunto: **Pedido revisão do PDM – requalificação do espaço**

Eu, Marco Calinas e a minha irmã Ana Filipa Calinas somos proprietários de um terreno situado na Estrada dos Bernardos, com a área de 4040 m<sup>2</sup>. Pedimos a **revisão do PDM de Espaço verde de Recreio e Produção ( artº 88), para podermos licenciar as Construções que temos dentro do Terreno**. A revisão do PDM em curso e a sua classificação para o local não serão adequadas para a legalização das obras existentes no nosso terreno, algumas com dezenas de anos, ou mesmo todas as outras implantadas em terrenos periféricos e ou confinantes com a Estrada dos Bernardos ( Construções vizinhas).

Actualmente temos **uma habitação própria** (aonde vivem os nossos pais) e **três Armazéns** ( estruturas pré-fabricadas), construções essas executadas com grande esforço humano e financeiro, aonde se desenvolvem actividades de comércio de peças para automóveis com cinco postos de trabalho directos e uma pequena oficina de reparação automóvel, que geram entre cinco a doze postos de trabalho, consoante o trabalho que aparece para executar.

A estrada que confina com o nosso terreno, em mais de cem metros, é a estrada dos Bernardos ( estrada CM 1336), esta já tem todas as Infra-estruturas necessárias ao bom funcionamento das Construções existentes e tem também já um perfil aceitável. Notando – se um aumento progressivo do transito ao longo dos anos, e sabendo que é da intenção da CMC o alargamento, desta, **estamos disponíveis para uma eventual**

Janet  
/mm  
1/3

**cedência de espaço** a favor do domínio público, para ainda melhorar o acesso ao concelho Sintra e responder a todas as necessidades dos munícipes.

É nossa intenção a **respectiva legalização**, de todas as Construções dentro do nosso terreno, impossibilitada pelo atual PDM. Apresentamos em 1999 o Processo nº 11152, que nos foi Indeferido, com muita tristeza nossa.

Assim, solicito a V.Exa, Senhor Presidente, a toda a equipa técnica, vereadores e intervenientes na **revisão do atual PDM em curso**, que queiram rever a classificação atribuída, a fim de ser possível integrar os edificados existentes, e seus Licenciamentos.

Certo de que as minhas alegações iram ter o melhor acolhimento e atenção por parte dessa câmara e de V.Exa, apresento os meus respeitosos cumprimentos.

Pede deferimento

Atenciosamente:

- *Marcos Alexandre Marques Ribeiro Cortes*

- *Luís Filipe Alcina*

Anexos: <sup>4</sup> fotografias actuais

*Jeanat*

*1/11*

*2/3*









CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas / 2015 / 4791  
2015-03-18

ID 277 **PRINT**

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e Sugestões no âmbito da (PP)M

--	--

feito  
D. Silva  
910

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 16:11  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: PDM de Cascais – Pedido de informações  
**Anexos:** 15.03.18 - PDM Cascais - Pedido de Informações com docs..pdf

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

**De:** Adele Justine [<mailto:adelejustine@gmail.com>]  
**Enviada:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 16:10  
**Para:** Revisão PDM  
**Cc:** Ramanefer Rodrigues  
**Assunto:** PDM de Cascais – Pedido de informações

**ASSUNTO:** Discussão pública da proposta de revisão do PDM de Cascais – Pedido de informações.

Exmo(a) Senhor(a),

Pedindo que me releve o incômodo, venho pelo presente solicitar a V. Exa. o favor de dar entrada ao **Requerimento** que anexo, no âmbito do assunto supra identificado.

Mais, agradeço a confirmação da recepção do presente e-mail e do respetivo anexo (12 folhas).

Muito grata pela atenção dispensada.

Com os meus melhores cumprimentos,





**RAMANEFER RODRIGUES**

**E**

**ADÈLE RODRIGUES**

Av. Bombeiros Voluntários de Algés, n.º 52 – 15 Dto.

1495-022 – Algés – Lisboa

**Carta/Requerimento entregue por correio electrónico**

De: [adelejustine@gmail.com](mailto:adelejustine@gmail.com)

Para: [revisaopdm@cm-cascais.pt](mailto:revisaopdm@cm-cascais.pt)

**ASSUNTO:** Discussão pública da proposta de revisão do PDM de Cascais – Pedido de informações.

Algés, 18 de Março de 2015

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CASCAIS:**

**RAMANEFER ALVES PIRES RODRIGUES**, solteiro, maior, portador do CC n.º 14238765, e **ADÈLE JUSTINE PIRES RODRIGUES**, solteira, maior, portadora do CC n.º 14234121, vêm, na qualidade de comproprietários do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o Artigo n.º1825 – Secção 26, sito no lugar dos Moinhos de Atrozela – ALCABIDECHE – Cascais, vêm expor e requerer a V. Exa. o seguinte:

Os Requerentes têm conhecimento da existência de um projeto da Câmara Municipal de Cascais, elaborado em parceria com um Dep. da Faculdade Nova de Lisboa, no âmbito do Plano de Pormenor de Atrozela (PPA), e que nesse PPA está previsto que se poderá vir a construir no terreno dos mesmos, sendo que o índice de construção ainda não estava definido.

Os Requerentes também têm conhecimento que este PPA irá para discussão pública e que, nessa altura, a informação sobre o índice de construção do terreno aqui em causa irá estar proposta e disponível para consulta e, também nessa altura, caso os Requerentes entendam

que o índice de construção é baixo, podem requerer, justificadamente, que venha a ser aprovado um maior índice de construção.

Assim, e uma vez que os Requerentes não conseguem identificar qual o índice de construção que foi definido para seu terreno, através da consulta da proposta de revisão do PDM em [http://www.cm-cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/prop64\\_2015.pdf](http://www.cm-cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/prop64_2015.pdf), muito agradecemos que lhes sejam facultadas as seguintes informações:

**1 - Qual o índice de construção que foi definido/proposto para o terreno dos Requerentes? Onde pode ser consultada esta informação?**

**2 - Caso os Requerentes discordem com o índice de construção, como devem proceder?**

**3 – Quais as finalidades previstas para a construção (habitação, serviços)?**

**4.- Por exemplo, pode vir a ser construído um Supermercado? Uma Clínica? Uma Escola?**

Muito obrigada.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Ramanefer Rodrigues

Adèle Rodrigues



**ANEXOS:** Certidão predial, Caderneta predial, Planta de localização e fotografias aéreas do terreno.



## Certidão Permanente

Código de acesso: PP-0909-63547-110501-005789

### DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 2618, Livro N.º: 8

### DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

#### RÚSTICO

SITUADO EM: Moinhos da Atrozela

AREA TOTAL: 3310 M2

ÁREA DESCOBERTA: 3310 M2

MATRIZ n.º: 1825

SECÇÃO N.º: 26

#### COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

- terra de cultura arvense de sequeiro
  - Norte, e sul, caminhos; nascente, Anastácio Luis, e poente, Francisco Vicente Correa
- Desanexada parte da parcela com 433 m2 parcelas 1825 e 1825-A, e também desanexada do prédio 4310 de Alcabideche, deu origem ao prédio 5790 de Alcabideche
- Desanexada uma parcela de terreno com 251 m2, descrita sob o n.º 12841 de Alcabideche (reprodução da descrição)

O(A) Escriturário(a) Superior  
Maria das Neves Alves Maia Luís

### INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 34 de 1998/10/16 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* RAMANEFER ALVES PIRES RODRIGUES

Solteiro(a), Maior

Morada: Av. Bombeiros Voluntários, n.º52, 15.º dt.º, Algés, Oeiras

\*\* ADÉLE JUSTINE PIRES RODRIGUES

Solteiro(a), Maior

Morada: Av. Bombeiros Voluntários, n.º52, 15.º dt.º, Algés, Oeiras

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* FRANCISCO ANTÓNIO RODRIGUES

Casado/a com MARIA DE FÁTIMA ALVES PIRES RODRIGUES no regime de Comunhão geral

Morada: Av. Principal de Miraflores, lote 118, 5.º Dto

Localidade: Algés,

\*\* MARIA DE FÁTIMA ALVES PIRES RODRIGUES

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Casado/a com FRANCISCO ANTÓNIO RODRIGUES no regime de Comunhão geral  
Morada: Av. Principal de Miraflores, lote 118, 5º Dto  
Localidade: Algés,  
(Reprodução da inscrição G-2)

O(A) Escriurário(a) Superior  
Maria das Neves Alves Maia Luís

-----  
REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.  
-----

Certidão permanente disponibilizada em 19-03-2014 e válida até 20-03-2015



## IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 11 - LISBOA CONCELHO: 05 - CASCAIS FREGUESIA: 01 - ALCABIDECHE

SECCÃO: 26 ARTIGO MATRICIAL Nº: 1825 ARV:

## NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Fontainhas

## ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1970 Valor Patrimonial Inicial: €0,00

Valor Patrimonial Actual: €30,42 Determinado no ano: 1990

Area Total (ha): 1.448000

## PARCELAS

Parcela: 1 Q.C.: CAS - CULTURA ARVENSE DE SEQUEIRO Classe: 3ª Percentagem: 0,00%

Área: 0.352000 ha Rendimento Parcial: €0.23

Parcela: 2 Q.C.: MT - MATO Classe: N/Def Percentagem: 0,00%

Área: 0.140000 ha Rendimento Parcial: €0.03

Parcela: 3 Q.C.: CAS - CULTURA ARVENSE DE SEQUEIRO Classe: 4ª Percentagem: 0,00%

Área: 0.340000 ha Rendimento Parcial: €0.08

Parcela: 4 Q.C.: MT - MATO Classe: N/Def Percentagem: 0,00%

Área: 0.220000 ha Rendimento Parcial: €0.04

Parcela: 5 Q.C.: CAS - CULTURA ARVENSE DE SEQUEIRO Classe: 3ª Percentagem: 0,00%

Área: 0.396000 ha Rendimento Parcial: €0.26

## TITULARES

Identificação fiscal: 220013110 Nome: RAMANEFER ALVES PIRES RODRIGUES

Morada: AV BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALGÉS 52 - 15º DTO.. MIRAFLORES. 1495-022 ALGES

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/2 Documento: ESCRITURA PUBLICA Entidade: 16 CN LX

Identificação fiscal: 223079367 Nome: ADELE JUSTINE PIRES RODRIGUES

Morada: AV BOMBEIROS VOLUNTARIOS ALGES N 52 15 DT, ALGES, 1495-022 ALGES

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/2 Documento: ESCRITURA PUBLICA Entidade: 16 CN LX

## OBSERVAÇÕES

Factor 1.9 da portaria nº 599/75 de 10/10



Obtido via internet em 2010-05-12

O Chefe de Finanças

(Armando António Duarte Baleia)



CÂMARA MUNICIPAL

# PLANTA DE LOCALIZAÇÃO





NORTE



Escala 1:1000



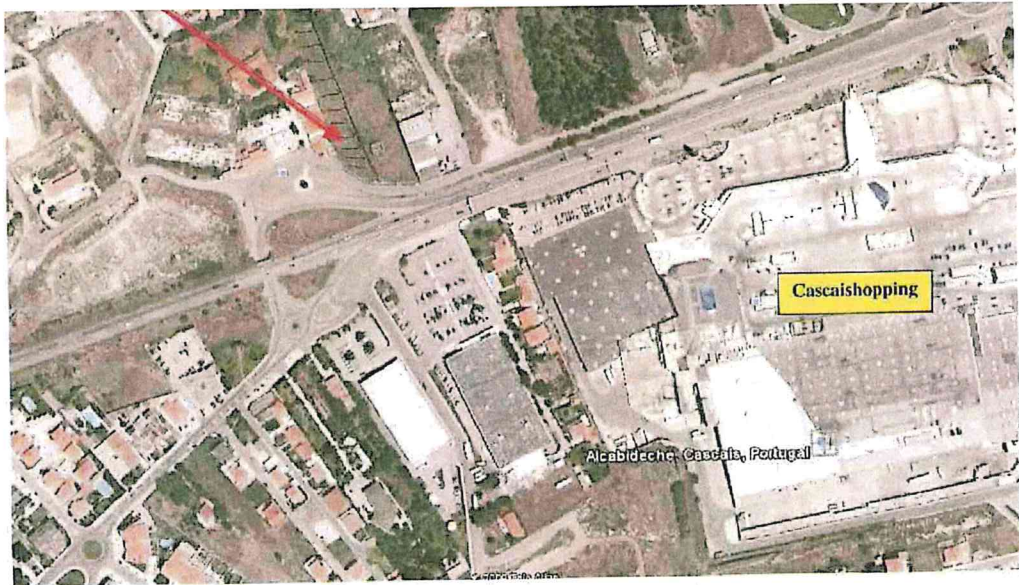


NORTE



Escala 1:1 000

Fotografia Aérea













CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas / 2015 / 4789  
2015-03-18

id 279

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e Sugestões no âmbito da RPDH

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 16:12  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: pdm-discussão publica  
**Anexos:** 2015 REVISÃO PDM participação pessoal.docx

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** maria morais [<mailto:flordoinstante@hotmail.com>]  
**Enviada:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 16:01  
**Para:** Revisão PDM; Vereação CDU; Vereação SerCascais; Gonçalo Ferrão  
**Assunto:** pdm-discussão publica

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

[revisaopdm@cm-cascais.pt](mailto:revisaopdm@cm-cascais.pt) Cc: [veracao.ps@cm-cascais.pt](mailto:veracao.ps@cm-cascais.pt); [veracao.cdu@cm-cascais.pt](mailto:veracao.cdu@cm-cascais.pt); [ver.sercascais@cm-cascais.pt](mailto:ver.sercascais@cm-cascais.pt)  
[goncalo.ferrao@cm-cascais.pt](mailto:goncalo.ferrao@cm-cascais.pt)

**No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.**

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

**Neste sentido requeiro que:**

Não mais sejam reduzidas (por via de desafectações parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a consequente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Data \_\_18\_\_\_\_/\_\_\_\_Março\_\_\_\_/\_\_\_\_2015\_\_\_\_

Assinatura- Maria da Conceição Pinto de Moraes, 3852769 3zy2

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/4788  
2015-03-18

ID 280

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações / Sugestões no âmbito da RPDR

--	--



## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratam de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 16:13  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: PDM

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da **Discussão Pública do PDM**.

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** Margarida Fonseca [<mailto:margaridaapfonseca@hotmail.com>]  
**Enviada:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 15:57  
**Para:** Revisão PDM  
**Cc:** [AMIGOSDAREIAEGUINCHO@GMAIL.COM](mailto:AMIGOSDAREIAEGUINCHO@GMAIL.COM)  
**Assunto:** PDM

### **DISCUSSÃO PÚBLICA PDM**

**NOME: MARGARIDA MARIA ARANTES PEDROSO FONSECA**

**B.I./C. CIDADÃO N.º 5076122**

**MORADA: Travessa S. João, nº 14 – 2750-075 CASCAIS**

**Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.**

**A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.**

**Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.**

**Margarida Maria Arantes Pedroso Fonseca**

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/4787  
2015-03-18

ID 281

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito de RPJR

--	--



## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 15:53  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: PDM Cascais

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** pedro lopes [<mailto:pedroamorimlopes@gmail.com>]

**Enviada:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 15:42

**Para:** Revisão PDM

**Assunto:** PDM Cascais

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requero que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafecções parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a consequente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural,

mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Cumprimentos  
Pedro Lopes

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/4786  
2015-03-18

10 282

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações/sugestões no âmbito do RPDM

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 15:52  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Carta ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais!

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** Aires Esteves [<mailto:airesesteves@live.com.pt>]  
**Enviada:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 15:45  
**Para:** Revisão PDM  
**Cc:** Junta Freguesia Alcabideche  
**Assunto:** Carta ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais!

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua



implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requero que:

- Não mais sejam reduzidas (por via de desafectações parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a consequente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

- Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e

traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

- A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

*Aires Esteves*



Antes de imprimir este e-mail pense bem se é mesmo necessário : O meio ambiente é de todos Caso não pretenda receber mais informações, reenvie este mail com o assunto remover

### **POR UMA INTERNET SEGURA**

**Não mostre aos outros o endereço electrónico dos seus contactos.**

**Use "Bcc" ou "Cco" (Cópia Oculta) para reenviar os seus e-mails.**

**Retire os endereços dos contactos antes de reenviar. Deste modo dificulta-se a disseminação de Virus, Spams e Banners, e respeita-se a privacidade dos seus contactos!!**

Entradas/2015/4785  
2015-03-18

ID 283

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e Sugestões no âmbito do PPDII

--	--



## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-OUPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-OUPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.



## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 15:51  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW:

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Catarina Cerqueira [<mailto:cs.cerqueira23@gmail.com>]  
**Enviada:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 15:46  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:**

NOME: Catarina Sofia Madureira Cerqueira  
B.I./C. CIDADÃO N.º 14537831  
MORADA: Rua Vítor Santos R7 3ºC

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

--

Catarina Cerqueira

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas / 2015 / 4784  
2015-03-18

10 284

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDN

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratam de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 15:51  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: revisão pdm  
**Anexos:** Anexo PDM.docx

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** maria morais [<mailto:flordoinstante@hotmail.com>]  
**Enviada:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 15:49  
**Para:** Revisão PDM; [amigosdareiaeguincho@gmail.com](mailto:amigosdareiaeguincho@gmail.com)  
**Assunto:** revisão pdm



## **DISCUSSÃO PÚBLICA PDM**

**NOME: Maria da Conceição Pinto de Moraes**

**B.I./C. CIDADÃO N.º 3852769 3zy2**

**MORADA: Areia- Cascais**

**Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.**

**A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.**

**Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.**

**(NOME) Maria da Conceição Pinto de Moraes**\_\_\_\_\_

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas / 2015 / 4769

2015-03-18

id 286

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDM

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 14:45  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Revisão PDM

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



-----Mensagem original-----

De: ana castelo branco [<mailto:aninhascb@hotmail.com>]  
Enviada: quarta-feira, 18 de Março de 2015 14:26  
Para: Revisão PDM  
Assunto: Revisão PDM

NOME: Ana Maria Cabral Menéres Castelo Branco B.I./C. CIDADÃO N.º: 14355101 MORADA: Rua das Codornizes 1632, 2750-685, Areia-Cascais

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

Enviado do meu iPhone



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas (2015/4762  
2015-03-18

ID 291

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPD11

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-OUPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-OUPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 14:25  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: RevisaoPDM-J  
**Anexos:** RevisaoPDM-J.pdf; ATT00001.txt

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

-----Mensagem original-----

De: Jacqueline Arriaga da Cunha [<mailto:jacqueline.arriaga@gmail.com>]

Enviada: quarta-feira, 18 de Março de 2015 14:22

Para: Revisão PDM

Cc: [AMIGOSDAREIAEGUINCHO@GMAIL.COM](mailto:AMIGOSDAREIAEGUINCHO@GMAIL.COM)

Assunto: RevisaoPDM-J

Junto em anexo a minha tomada de posição sobre a proposta de revisão do PDM no âmbito da auscultação pública em curso.

Com os melhores cumprimentos

Jacqueline Ross Arriaga da Cunha

## DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

NOME: Jacqueline Elizabeth Eva Ross Arriaga da Cunha

C. CIDADÃO N.º 06492820

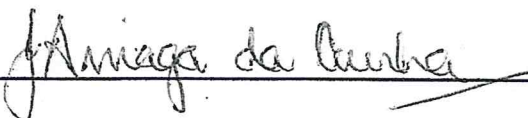
MORADA: Casa da Aroeira, Rua de S. João, 194, Areia

2750-074 Cascais

Venho tomar posição contra a classificação como “Espaço Estratégico Proposto” da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

  
\_\_\_\_\_



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 12015/4761  
2015-03-18

ID 292

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e Sugestões no âmbito da RPDN

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 14:21  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Discussão pública do PDM de Cascais  
**Anexos:** Discussão publica PDM Cascais Luís Castro.pdf

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Luís Filipe Pimentel de Castro [<mailto:luiscastr@gmail.com>]  
**Enviada:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 13:41  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Discussão pública do PDM de Cascais

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requero que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafectações parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a conseqüente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Oeiras, 18 de Março 2015

Luís Filipe de Jesus Pimentel de Castro

Membro da Assembleia Municipal de Cascais

Cidadão residente na Área Metropolitana de Lisboa

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/4760

2015-03-18

ID 293

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPJM

--	--



## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 14:21  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Revisão PDM

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

**De:** teresa lemos [<mailto:mtrlemos@gmail.com>]  
**Enviada:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 13:50  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Revisão PDM

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requero que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafecções parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a consequente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Teresa Lemos

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/4759

2015-03-18

id 294

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e Sugestões no âmbito da RPDM



## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.



## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 14:20  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Anexo PDM.docx  
**Anexos:** Anexo PDM.docx; ATT00001.txt

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



-----Mensagem original-----

**De:** Luísa [<mailto:lvilaca@msn.com>]  
**Enviada:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 14:11  
**Para:** Revisão PDM  
**Cc:** [amigosdaareiaeguincho@gmail.com](mailto:amigosdaareiaeguincho@gmail.com)  
**Assunto:** Anexo PDM.docx

## **DISCUSSÃO PÚBLICA PDM**

**NOME:**

**B.I./C. CIDADÃO N.º**

**MORADA:**

**Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.**

**A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.**

**Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.**

**(NOME) \_\_\_\_\_**

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas (2015/4756  
2015-03-18

ID 295

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e Sugestões no âmbito da RPD M

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-OUPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-OUPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.



## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 13:33  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Cascais - DISCUSSÃO PÚBLICA PDM  
**Anexos:** DISCUSSÃO PÚBLICA PDM \_Luís Castro.pdf

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Luís Filipe Pimentel de Castro [<mailto:luiscastr@gmail.com>]

**Enviada:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 13:28

**Para:** Revisão PDM

**Assunto:** Cascais - DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

### **DISCUSSÃO PÚBLICA PDM**

**NOME: Luís Filipe de Jesus Pimentel de Castro**

**B.I./C. CIDADÃO N.º 4713340 6 ZY6**

**MORADA: Rua Professor Egas Moniz, nº 12 – 3ºDt**

**Oeiras 2780-100**

**Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.**

**A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.**

**Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.**

**Luís Filipe de Jesus Pimentel de Castro**

**Membro da Assembleia Municipal de Cascais**

**Cidadão residente na Área Metropolitana de Lisboa**

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/4755  
2015-03-18

10296

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RDM

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-OUPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-OUPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.



## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 13:33  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Revisão PDM  
**Anexos:** RevisaoPDM-L.pdf

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** [luigi.arriaga@gmail.com](mailto:luigi.arriaga@gmail.com) [<mailto:luigi.arriaga@gmail.com>] **Em nome de** Luis Arriaga

**Enviada:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 13:16

**Para:** Revisão PDM

**Assunto:** Revisão PDM

Junto em anexo a minha tomada de posição sobre a proposta de revisão do PDM no âmbito da auscultação pública em curso.

Com os melhores cumprimentos

luis arriaga da cunha

## **DISCUSSÃO PÚBLICA PDM**

NOME: Luís Fernando Arriaga da Cunha

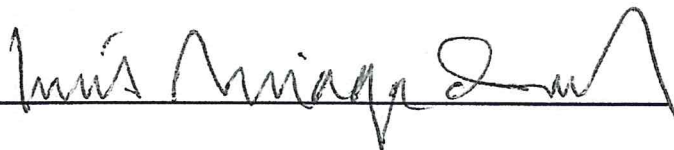
C. CIDADÃO N.º 11651

MORADA: Casa da Aroeira, Rua de S. João, 194, Areia  
2750-074 Cascais

Venho tomar posição contra a classificação como “Espaço Estratégico Proposto” da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

  
\_\_\_\_\_

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/4754

2015-03-18

10297

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDM

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-OUPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-OUPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratam de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.



## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 13:32  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Revisão PDM

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

**De:** Catarina Morais [<mailto:catarinamorais@gmail.com>]  
**Enviada:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 12:37  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Revisão PDM

Eu, Catarina Pinto Ribeiro Mendes de Morais, portadora do Cartão do Cidadão 10524624, residente na Rua de Santo Isidro, 7, Areia, Cascais,

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

Tal alteração implicaria a perda de qualidade da zona, com consequências para quem vive na área como para quem a visita.

Atentamente,



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/4753  
2015-03-18

ID 298

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDJ

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 13:32  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Discussão pública do PDM de cascais

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



-----Mensagem original-----

De: [montanhas18@gmail.com](mailto:montanhas18@gmail.com) [<mailto:montanhas18@gmail.com>] Em nome de Rui Oliveira

Enviada: quarta-feira, 18 de Março de 2015 12:48

Para: Revisão PDM

Assunto: Discussão pública do PDM de cascais

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº

25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requero que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafectações parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;



Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a conseqüente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Rui Oliveira.

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/4745  
2015-03-18

10 299

PRIMI

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDH

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratam de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.



## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 12:09  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Revisão do PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** Rui Gomes [<mailto:ruilgomes@hotmail.com>]  
**Enviada:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 12:07  
**Para:** Revisão PDM  
**Cc:** [amigosdareiaequincho@gmail.com](mailto:amigosdareiaequincho@gmail.com)  
**Assunto:** Revisão do PDM

**DISCUSSÃO PÚBLICA PDM**  
**NOME:** Rui Luís da Conceição Guerreiro Gomes  
**B.I./C. CIDADÃO N.º** 5201267  
**MORADA:** Rua do Cotovelo, 59A  
2785-237 Tires

**Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.**

**A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.**



**Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.**

**Rui Luís Gomes**

CASCALS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas (2015/4744  
2015-03-18

ID 300

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito de RPDM

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratam de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 11:59  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW:

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Adriana Rocha [<mailto:aa.rocha@campus.fct.unl.pt>]

**Enviada:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 11:49

**Para:** Revisão PDM

**Assunto:**

Eu, Adriana Andrade Sousa Rocha, portadora do CC nº 14206118 e residente na Rua Sociedade Cruz Quebradense, nº5 R/C Esqº,

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

--



**Adriana Rocha** | Human Resources

Grupo Local BEST Almada

Universidade Nova de Lisboa  
Faculdade de Ciências e Tecnologia

+351 918421905

<http://bestalmada.org>



CASCALS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas (2015/4738

2015-03-18

ID 301 PAINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPD17

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.



## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 11:46  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** Madalena cernadas [<mailto:madalena486@hotmail.com>]  
**Enviada:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 11:41  
**Para:** Revisão PDM; [amigosdareiaeguincho@gmail.com](mailto:amigosdareiaeguincho@gmail.com)  
**Assunto:** DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

NOME: Madalena de Almeida e Souza Cernadas  
B.I./C. CIDADÃO N.º13712013 3zz8  
MORADA: Praceta Pedro Reinel nº73 2ºD - Cascais

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas / 2015 / 4734  
2015-03-18

10302

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e Suggestões no âmbito do RPD/M

--	--



## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 11:26  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Processo de revisão do PDM  
**Anexos:** Anexo I.pdf; Anexo II.pdf; Anexo III.pdf; Anexo IV.1.pdf; Anexo IV.2.pdf

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da **Discussão Pública do PDM**.

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** José Reis  
**Enviada:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 11:12  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Processo de revisão do PDM

Exmo. senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascais

José Francisco Muchacho dos Reis, contribuinte 130 639 613, com residência em Rua Júlio Dinis, n.º 132, Murches, vem, muito respeitosamente expor a vossa excelência a seguinte situação no contexto da Revisão do Plano Diretor Municipal:

1. O signatário é proprietário de um terreno localizado na Rua de S. José, povoação da Areia, de acordo com a planta de localização anexa. Ver anexo I.
2. Este terreno está classificado como Urbanizável na Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Cascais de 1997 que agora se encontra em processo de revisão. Ver anexo II.
3. Nesta revisão, o referido terreno passa a ter uma classificação de Espaço Rural e qualificação de Espaço Natural. Ver anexo IV.1 e IV.2.
4. O signatário vem por esta via solicitar a vossa excelência que o terreno de qual é proprietário mantenha a classificação de Urbanizável de acordo com as seguintes alegações:
  - 4.1. O terreno apresenta a classificação de Urbanizável no PDM de 1997 e encontra-se no perímetro urbano da povoação da Areia. Ver anexos I e II.

- 4.2. O terreno apresenta construções vizinhas a nascente, sul e poente. Ver anexo III.
- 4.3. Os terrenos a sul e poente mantêm-se urbanizáveis em sede de revisão do PDM.
- 4.4. O terreno é servido por um arruamento asfaltado (Rua de S. José) e com alinhamentos definidos. Ver anexo I e III.
- 4.5. Anexam-se os seguintes elementos demonstrativos das características do terreno: Anexo I (planta de localização em ortofotomapa); Anexo II (planta do PDM com a classificação de Urbanizável); Anexo III (levantamento fotográfico do local); Anexos IV.1 e IV.2 (plantas com a nova proposta para o terreno com a classificação de rural e qualificação de natural).
- 4.6. O signatário não possui habitação própria e sendo proprietário do referido terreno, Urbanizável até à data, efetuou poupanças durante uma vida de trabalho na expectativa de construir habitação própria na sua propriedade. Este projeto de vida seria para iniciar na presente data.
- 4.7. Na hipótese do terreno não se manter urbanizável, o signatário será grandemente prejudicado no seu projeto de vida.

Em conclusão, considerando-se que o terreno está inserido numa zona com características urbanas, acrescido dos fatores pessoais acima descritos, o signatário solicita a vossa excelência o deferimento do pedido agora efetuado.

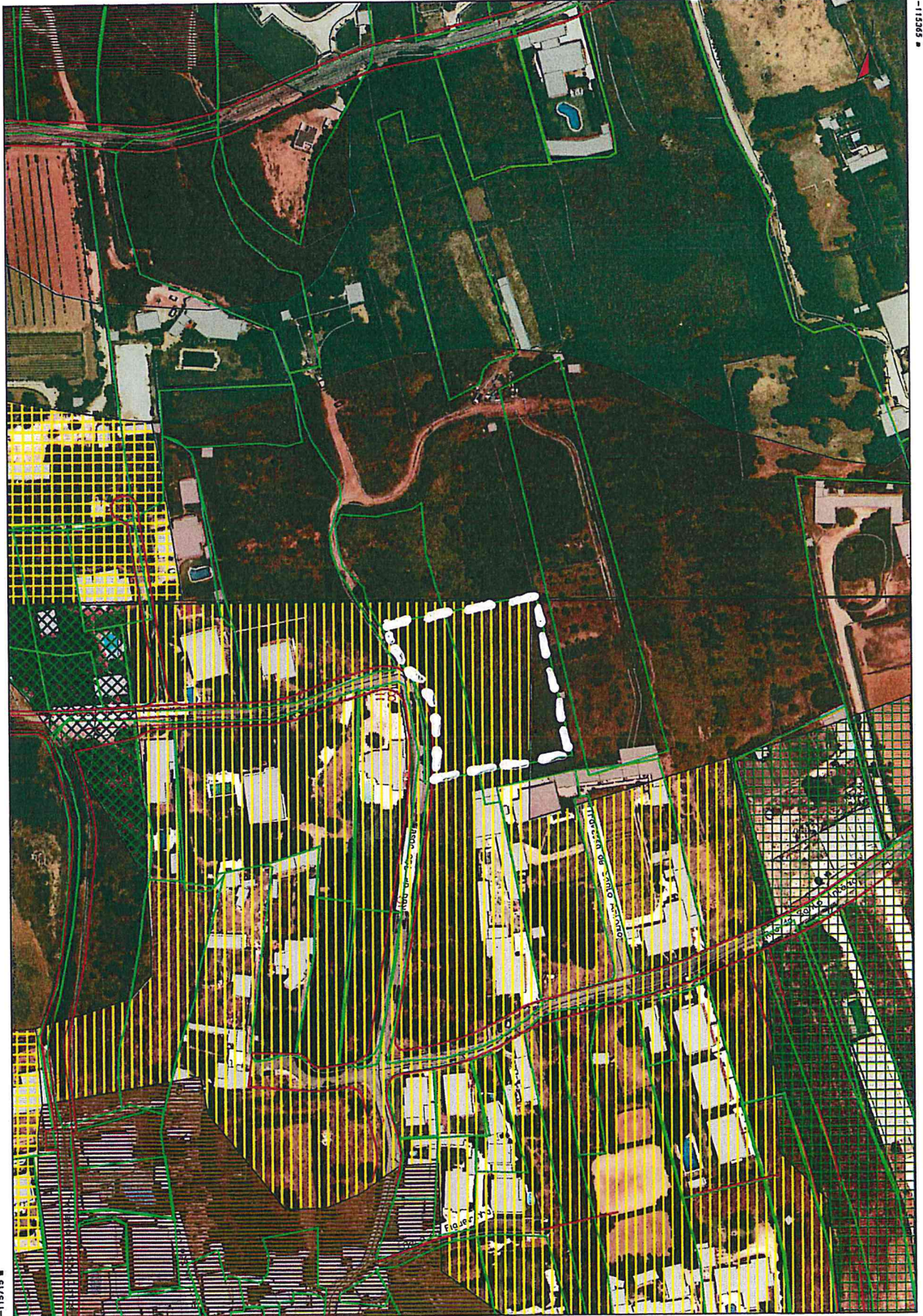
Com os melhores cumprimentos,

José Francisco Muchacho dos Reis.









-115715 #

-104282 #

**CASCAIS**  
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento Total	PDM	URBANIZÁVEL	Esala
Rua de S. José - Área			1:2000
			Data
			13/03/2015



ANEXO III





CLASSIFICAÇÃO : RURAL





ANEXO IV



1 Crismãia

Areia

SUB-UOPG 6.1

A. de Juso

Birre

QUALIFICAÇÃO: NATURAL



DGUR - 02-10-2008

Trata-se de uma proposta que contempla um condomínio habitacional constituído por 4 fogos, a implantar num terreno com cerca de 3373m<sup>2</sup> de área, sito na rua de S. José, na Areia.

Não obstante a maior parte do terreno se inscrever em espaço urbanizável de baixa densidade do Ordenamento do PDM, a totalidade da sua área encontra-se sujeita ao regime da REN ( DL 180/06 de 6 de Setembro).

O regime estabelecido no art. 4º do referido Decreto, considera que são proibidas as acções que se traduzam em operações de urbanização, como vem a ser o caso.

Nesta conformidade, não restará senão emitir parecer desfavorável á pretensão, por incumprimento do regime da REN.

Julga-se, assim, ser de comunicar o teor desfavorável da informação supra.

Eduardo Amaro, Arqto.



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 1201514733

2015-03-18

19 303

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da R.P.M

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-OUPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-OUPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratam de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 10:27  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Discussão publica PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Antonia Lavinha [<mailto:lavinha56@gmail.com>]  
**Enviada:** terça-feira, 17 de Março de 2015 18:08  
**Para:** Revisão PDM; [amigosdareiaequincho@gmail.com](mailto:amigosdareiaequincho@gmail.com)  
**Assunto:** Discussão publica PDM

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

NOME: MARIA ANTÓNIA LOPES BORGES LAVINHA  
B.I./C. CIDADÃO N.º04708124  
MORADA: AV BENTO GONÇALVES, 37,6 DRT, 2805-100

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas (2015/4730  
2015-03-18

ID 304

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e Sugestões no âmbito da RPD



## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 10:27  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Tomás Horák [<mailto:tomasmhorak@gmail.com>]  
**Enviada:** terça-feira, 17 de Março de 2015 18:11  
**Para:** Revisão PDM; [amigosdareiaeguincho@gmail.com](mailto:amigosdareiaeguincho@gmail.com)  
**Assunto:** DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

NOME: Tomás Maria Azevedo Mendes Horák

B.I./C. CIDADÃO N.º 14354367

MORADA: Rua de Nice nº6, Monte Estoril

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

Obrigado.

Os melhores cumprimentos,

Tomás Horák



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/4729

2015-03-18

ID 305

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da APDM

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 10:25  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Bernardo Machado [<mailto:bernardobelomachado@gmail.com>]  
**Enviada:** terça-feira, 17 de Março de 2015 19:15  
**Para:** Revisão PDM; [amigosdareiaequincho@gmail.com](mailto:amigosdareiaequincho@gmail.com)  
**Assunto:** DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

NOME: Bernardo Belo Machado  
B.I./C. CIDADÃO N.º 14616687  
MORADA: Rua Antonio Gilberto de Andrade, Bloco B, 2º Dto, Cascais

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.



Entradas/2015/4727  
2015-03-18

ID 306 **PRINT**

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDM

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-OUPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-OUPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

Arq. Paulo Tinoco Mendes

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 10:25  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Marília Almeida Coutinho [<mailto:mariliamundo@gmail.com>]

**Enviada:** terça-feira, 17 de Março de 2015 19:33

**Para:** Revisão PDM; [amigosdareiaeguincho@gmail.com](mailto:amigosdareiaeguincho@gmail.com)

**Assunto:** DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Marília de Almeida Frias Coutinho

B.I. n.º 11451421

Rua Joaquim Miguel Serra e Moura n. 197, Alapraia, 2765-029 Estoril

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/4726  
2015-03-18

10 307

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDM

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-OUPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-OUPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 10:24  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: 15188702

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** bruno oliveira [<mailto:subzero2995@gmail.com>]  
**Enviada:** terça-feira, 17 de Março de 2015 19:38  
**Para:** Revisão PDM; [amigosdareiaequincho@gmail.com](mailto:amigosdareiaequincho@gmail.com)  
**Assunto:** 15188702

### DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

NOME:bruno runte  
B.I./C. CIDADÃO N.º15188702  
MORADA:areia, travessa de sao francisco nr 62

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas (2015/4725  
2015-03-18

10 308

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito de RDM

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-OUPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-OUPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 10:24  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: DISCUSSAO PUBLICA PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Joao Vidigal [<mailto:joaomvidigal@gmail.com>]  
**Enviada:** terça-feira, 17 de Março de 2015 19:49  
**Para:** Revisão PDM; [amigosdareiaeguincho@gmail.com](mailto:amigosdareiaeguincho@gmail.com)  
**Assunto:** DISCUSSAO PUBLICA PDM

NOME: João Vidigal  
B.I./C. CIDADÃO N.º 14770019  
MORADA: Rua da Areia N69, Areia, Cascais

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/4723  
2015-03-18

10 309

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDM

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

Arq. Paulo Tinoco Mendes

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 10:24  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** vasco avillez pereira [[mailto:vasco\\_avillez@hotmail.com](mailto:vasco_avillez@hotmail.com)]  
**Enviada:** terça-feira, 17 de Março de 2015 19:53  
**Para:** Revisão PDM; [amigosdareiaequincho@gmail.com](mailto:amigosdareiaequincho@gmail.com)  
**Assunto:**

NOME: Vasco José da Camara de Avillez Pereira  
B.I./C. CIDADÃO N.º: 13781096  
MORADA: Quinta da Marinha, rua das Pereiras, nº 208

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas / 2015 / 4720  
2015-03-18

10310

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDII

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 10:23  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Discussão publica PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** Kiko [<mailto:kiko.r.andrade@hotmail.com>]  
**Enviada:** terça-feira, 17 de Março de 2015 19:56  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Discussão publica PDM

**COMO:** Francisco Maria Mineiro Rodrigues Rebelo de Andrade  
B.I./C. CIDADÃO N.º 14318989  
MORADA: Rua D. João de Castro, nº 26, Casa 10, Sintra

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas / 2015 / 4719  
2015-03-18

ID 311

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e Sugestões no âmbito da RPJM

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

Arq. Paulo Tinoco Mendes

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 10:23  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Discussão Pública PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Henrique Loureiro [<mailto:henriqueloueir@gmail.com>]  
**Enviada:** terça-feira, 17 de Março de 2015 20:40  
**Para:** Revisão PDM; [amigosdareiaequincho@gmail.com](mailto:amigosdareiaequincho@gmail.com)  
**Assunto:** Discussão Pública PDM

**NOME:** Henrique Maria de Almeida Campos d'Orey Loureiro  
**B.I./C. CIDADÃO N.º** 14422304  
**MORADA:** Rua de Trás-os-Montes, Casas do Golf- B, Estoril

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/4718  
2015-03-18

id 392

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDN

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 10:22  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW:

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

**De:** tomas lima [<mailto:tomasplimaa@gmail.com>]  
**Enviada:** terça-feira, 17 de Março de 2015 20:58  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:**

NOME: Tomas Pires de Lima  
B.I./C. CIDADÃO N.º 13445218  
MORADA: Av. Marechal Carmona 1054, Cascais

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/4717  
2015-03-18

10313

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e Sugestões no âmbito da RPDN

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-OUPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-OUPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratam de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 10:22  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Ricardo Sequeira [<mailto:ricarisequeira@gmail.com>]  
**Enviada:** terça-feira, 17 de Março de 2015 21:23  
**Para:** Revisão PDM; [amigosdareiaeguincho@gmail.com](mailto:amigosdareiaeguincho@gmail.com)  
**Assunto:** DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

NOME: Ricardo Ari Sequeira  
B.I./C. CIDADÃO N.º13178350  
MORADA: Rua Monte Leite N.º62

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.



CASCALS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/4715

2015-03-18

ID 314

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e Sugestões no âmbito da RPJM

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-OUPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-OUPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 10:22  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Francisco Oliveira [<mailto:xicorsgo@gmail.com>]  
**Enviada:** terça-feira, 17 de Março de 2015 21:37  
**Para:** Revisão PDM; [amigosdareiaequincho@gmail.com](mailto:amigosdareiaequincho@gmail.com)  
**Assunto:** DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

NOME: Francisco Rodil Santos Graça de Oliveira  
C. CIDADÃO Nº: 14593110  
MORADA: Rua Luz Soriano, nº35, 2º, Lisboa

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto para a zona entre o troço final da A-5 (Birre, Aldeia de Juzo) e a Areia, e também contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deveria ser classificada como Espaço Natural.

Não deveria ser permitida qualquer redução do espaço natural da zona, nem o aumento do espaço urbanizável.

Sugerindo então um melhoramento do espaço natural e não a destruição do mesmo.



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/4713

2015-03-18

10315

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e Sugestões no âmbito da RPDM

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratam de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 10:21  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** António Álvares Martins [<mailto:antonio.martins.alvares@gmail.com>]

**Enviada:** terça-feira, 17 de Março de 2015 21:39

**Para:** Revisão PDM

**Assunto:** DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

**NOME:** António Álvares Martins

**B.I./C. CIDADÃO N.º** 13894358

**MORADA:** Rua Sacadura Cabral, Casa da Figueira, Murches Cascais 2755-250 Alcabideches

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

António Martins



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/4710  
2015-03-18

10 316

PRIM

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e Sugestões no âmbito do RPDN

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratam de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 10:21  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior

Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** António Álvares Martins [<mailto:antonio.martins.alvares@gmail.com>]

**Enviada:** terça-feira, 17 de Março de 2015 21:40

**Para:** Revisão PDM; [amigosdareiaequincho@gmail.com](mailto:amigosdareiaequincho@gmail.com)

**Assunto:**

NOME: António Álvares Martins

I./C. CIDADÃO N.º 13894358

MORADA: Rua Sacadura Cabral, Casa da Figueira, Murches Cascais 2755-250 Alcabideches

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

António Martins



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/4707

2015-03-18

ID 317

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPJM

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

Arq. Paulo Tinoco Mendes

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 10:20  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Diogo Nabais [<mailto:diogo25nabais@gmail.com>]  
**Enviada:** terça-feira, 17 de Março de 2015 21:53  
**Para:** Revisão PDM; [amigosdareiaequincho@gmail.com](mailto:amigosdareiaequincho@gmail.com)  
**Assunto:** DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

NOME: Diogo Monteiro Nabais  
B.I./C. CIDADÃO N.º14814346  
MORADA: Av. Gonçalvez Zarco, 541 Sassoeiros

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

Entradas/2015/4704  
2015-03-18

ID 318

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e Sugestões no âmbito da RPDN

--	--



## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 10:20  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Discussão pública do PDM de Cascais

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



-----Mensagem original-----

De: Paula Sobral [<mailto:psobral56@gmail.com>]  
Enviada: terça-feira, 17 de Março de 2015 22:22  
Para: Revisão PDM  
Assunto: Discussão pública do PDM de Cascais

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requero que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafectações parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a consequente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Paula Sobral  
Pcta. Juiz Carlos L. Quadros, 1 - 5ºDto.  
2775-695 CARCAVELOS

Entradas/2015/4700  
2015-03-18  
ID 319 **PRINT**

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto: Reclamações e sugestões no âmbito de RPJM

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 10:19  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Discussão pública do PDM de Cascais

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** paulo fonseca [<mailto:paulo.fonseca@netcabo.pt>]  
**Enviada:** terça-feira, 17 de Março de 2015 22:28  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** FW: Discussão pública do PDM de Cascais

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requero que:



Não mais sejam reduzidas (por via de desafecções parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a consequente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Entradas /2015/4697  
2015-03-18

ID 320

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e Sugestões no âmbito da RPDM

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratam de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.



## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 10:19  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Rita Guerreiro [<mailto:ritaslquerreiro@gmail.com>]  
**Enviada:** terça-feira, 17 de Março de 2015 22:36  
**Para:** Revisão PDM; [amigosdareiaequincho@gmail.com](mailto:amigosdareiaequincho@gmail.com)  
**Assunto:** DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

NOME: Rita Sofia Leite Guerreiro  
B.I./C. CIDADÃO N.º 13829500  
MORADA: Rua Quinta dos Foios, lote 58, Azeitão

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/4696  
2015-03-18

10 321

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e Sugestões no âmbito da RPDM

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-OUPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-OUPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

Arq. Paulo Tinoco Mendes

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 10:18  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Discussão Pública PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Duarte Mello [<mailto:duartejosedemello@gmail.com>]  
**Enviada:** terça-feira, 17 de Março de 2015 22:43  
**Para:** Revisão PDM  
**Cc:** [amigosdareiaequincho@gmail.com](mailto:amigosdareiaequincho@gmail.com)  
**Assunto:** Discussão Pública PDM

NOME: Duarte Maria Loureiro José de Mello  
B.I./C. CIDADÃO N.º 14769625 9 ZZ4  
MORADA: Rua dos Gladiolos, 16 2750-235 Cascais

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas (2015/4692  
2015-03-18

ID 322

PRINÍ

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e Sugestões no âmbito da RPDM

--	--



## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 10:18  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Discussão pública do PDM de Cascais

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Fernando Alves [<mailto:fpralves@gmail.com>]  
**Enviada:** terça-feira, 17 de Março de 2015 23:01  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Discussão pública do PDM de Cascais

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requero que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafectações parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a conseqüente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Com os melhores cumprimentos,

**Fernando P. R. Alves**

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/4689  
2015-03-18

ID 323

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDN

--	--



## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 10:17  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Discussão pública do PDM de cascais

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Jorge Miguel Figueiredo [<mailto:jorgemdpf@gmail.com>]  
**Enviada:** terça-feira, 17 de Março de 2015 23:33  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Discussão pública do PDM de cascais

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requero que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafectações parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a consequente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;



Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Atenciosamente, o munícipe

Jorge Figueiredo

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/4688  
2015-03-18

ID 324

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito do RPDM

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 10:17  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Participação na discussão publica do PDM de Cascais

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior

Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Sofia Seca [<mailto:sofia.seca@gmail.com>]  
**Enviada:** terça-feira, 17 de Março de 2015 23:44  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Participação na discussão publica do PDM de Cascais

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requero que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafectações parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a conseqüente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez

disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o mecaio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Carcavelos, 17 de Março de 2015

Sofia Seca



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/4686

2015-03-18

ID 325

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e Sugestões no âmbito da RPDM

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-OUPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-OUPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

Arq. Paulo Tinoco Mendes

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 10:17  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** Francisco Pedroso [<mailto:franciscopedroso2@hotmail.com>]  
**Enviada:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 00:02  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:**

NOME: Francisco Maria de Noronha Demony Consiglieri Pedroso  
B.I./C. CIDADÃO N.º 14174169  
MORADA: Rua das Perdizes, 232, 2º esquerdo

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas (2015) 4683

2015-03-18

10326

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPI/M



## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-OUPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-OUPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 10:16  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Revisão PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Tomaz Stilwell [<mailto:tomazstilwell@gmail.com>]

**Enviada:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 00:57

**Para:** Revisão PDM

**Assunto:** Revisão PDM

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

Tenho uma habitação na Malveira-da-Serra, sendo também do meu interesse a revisão do Plano Director Municipal para esta zona.

Tomaz Campos de Carvalho Stilwell  
Nº Identidade: 14430330  
Rua Professor Gil Mendonça  
2025-452 Azoia de Cima Santarém

Cumprimentos  
Tomaz Stilwell

ID 327

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas / 2015 / 4681  
2015-03-18

ID 327

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e Sugestões no âmbito da RPJM

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 10:15  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Revisão do PDM  
**Anexos:** PDM Cascais\_.docx

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** Carlos Saraiva da Costa [<mailto:carlosncosta@msn.com>]

**Enviada:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 08:24

**Para:** Revisão PDM

**Assunto:** Revisão do PDM

Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente  
da Câmara Municipal de Cascais

Carlos Alberto do Nascimento Saraiva da Costa, professor, portador do B.I. n.º 7215359, contribuinte n.º 155211935, morador na Av. Aida, n.º 25, Apt. 37, 2765-187 Estoril, em representação dos munícipes, que figuram como quartos outorgantes, no designado “Protocolo de Cedências de Terrenos Para Construção da Variante da Povoação da Areia”, celebrado com a Câmara Municipal de Cascais, vem requerer, em sede de revisão do PDM, a apreciação e inclusão da proposta enviada em anexo.

Com os melhores cumprimentos

Carlos Saraiva da Costa



EXM.º SENHOR PRESIDENTE

DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

ASSUNTO: REVISÃO DO PDM – SALVAGUARDA DE DIREITOS ADQUIRIDOS

Data: 16. 03. 2015

Maria Isabel da Fonseca Nascimento Saraiva da Costa, viúva, portadora do B.I. 7171465, contribuinte fiscal n.º 129141844, com morada na rua da Rosas, n.º 139, 2.º C, 2750-754 Carcavelos, Eugénio Fonseca do Nascimento, casado, portador do B.I. n.º 1265855, contribuinte fiscal n.º 123414890, morador na Rua João Coimbra, lote 5, 6.º Dtº, Cascais e António Maria d' Korth Brandão de Azevedo Gomes, cabeça casal de herança de António de Azevedo Gomes, casado, portador B.I.nº 5170912, contribuinte fiscal 128076445 morador na Rua das Perdizes, 153, Quinta da Bicuda, Torre, 2750-754, em Cascais, figuram como quartos outorgantes no designado “Protocolo de Cedências de Terrenos Para Construção da Variante da Povoação da Areia”, celebrado com a Câmara Municipal de Cascais.

Este Protocolo de 1997, acordado e aprovado em reunião de câmara, encontra-se por cumprir.

Na verdade, a Câmara Municipal de Cascais procede ainda às diligências, a que se obrigou, tendentes à realização das permutas necessárias à reconfiguração de três lotes de terreno, sacrificados pela construção da variante, propriedade de cada um dos outorgantes acima referidos, inscritos na matriz predial sob os artigos U-9528, U-9529 e U9530 e descritos na Conservatória do Registo Predial de Cascais, sob os n.ºs 18123, 18124, a fls 111 e 111v. do Livro B53 e n.º 5847, a fls 31 do Livro B 18.

“Em cada um dos referidos lotes de terreno”, propriedade dos proponentes, consagra a cláusula 9.ª do referido Protocolo, que “seja autorizada a construção de uma moradia unifamiliar...”

Durante este longo período de tempo, dois dos proprietários já obtiveram o licenciamento de projectos de arquitectura, obras que não puderam ser edificadas por não se terem podido concretizar as permutas de reconfiguração dos lotes.

E um dos citados projetos, cinco anos após a consulta e quatro anos após o licenciamento, foi objeto de um parecer negativo por parte do ICNB (Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade) com fundamento no novo (muito posterior ao Protocolo) regulamento do POPNSC.

Agora, em vésperas da revisão do PDM, temem os proponentes que este não venha a salvaguardar estes acordos há muito celebrados e os decorrentes direitos e expectativas. Na verdade, em muitas circunstâncias e por muitas razões, temos assistido a requalificações do solo que, impondo restrições à sua ocupação, destroem direitos adquiridos e causam avultados prejuízos aos proprietários abrangidos.

Se o futuro PDM revisto, não contiver, expressamente, uma cláusula de salvaguarda destes protocolos e dos direitos nele previstos, os proponentes, como outros proprietários, poderão ser, injustamente, vítimas, por via administrativa, de destruição do valor do seu património imobiliário.

Pelas razões aduzidas, propõe-se que o novo PDM contemple a salvaguarda dos acordos e protocolos, já celebrados com o Município, por forma a que não se restrinjam ou destruam os direitos adquiridos sobre a ocupação do solo.

Com os melhores cumprimentos

Os outorgantes do Protocolo de Cedência dos Terrenos Para Construção da Variante da Povoação da  
Areia



**Cascais**  
Câmara Municipal

## DEPARTAMENTO DE URBANISMO

### RECEPÇÃO DE REQUERIMENTOS PARA PROCESSOS

<b>SPO - NÚMERO</b>  Procº. inicial nº. 4723/2003  Projecto de Arquitectura	<b>DATA</b>  09/04/2003
Recebido o Reqº. nº. 4687/2008  Prorrogação de Licença / Autorização de Construção	  11/06/2008

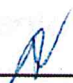
**NOME DO REQUERENTE:**

**MARIA ISABEL FONSECA SARAIVA DA COSTA**

**LOCAL DA OBRA:**

rua ivone silva-areia - parcela c 1 - Cabreiro - Cascais

**O FUNCIONÁRIO,**

  
\_\_\_\_\_



**PROJECTO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE TERRENOS  
PARA CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA POVOAÇÃO DA AREIA,  
CONDICIONADA A DESPACHO SUPERIOR  
ÀS INFORMAÇÕES N.ºs 32/97 e 85/97**

17.04.97

**Entre:**

**A Câmara Municipal de Cascais**, pessoa colectiva n.º 680016031, sita em Praça 5 de Outubro, 2 750 Cascais, freguesia e Concelho de Cascais, legalmente representada pelo seu Presidente, José Luis Judas, casado, portador do B.I. n.º 2072479, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, em 16/07/90, adiante designada como primeira outorgante;

**A Predioeiras - Propriedades, Lda.**, pessoa colectiva n.º 502516992, com sede na Rua projectada à Estrada da Medrosa - Vila Morgado - freguesia e concelho de Oeiras, legalmente representada pelo seu sócio gerente José de Matos Marques, divorciado, portador do B.I. n.º 3387490, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, em 24.06.1994, contribuinte fiscal n.º 112369448 residente na Rua de Birre, n.º 675, Birre, adiante designada como segunda outorgante;

**Marcelina da Assunção Gonçalves Viana Mendes**, casada, portadora do B.I. n.º 187159, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, em 20/09/88, contribuinte fiscal n.º 163389020, residente em Rua António Nobre, n.º 75, Pampilheira, adiante designada como terceira outorgante;

**Maria Helena de Azevedo Gomes Fonseca Nascimento**, casada, portadora do B.I. n.º 36683, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 12/12/86, contribuinte fiscal n.º 126941181; **Maria Isabel Fonseca Nascimento Saraiva da Costa**, casada, portadora do B.I. n.º 7171465, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 08/01/93, contribuinte fiscal n.º 129141844; **Eugénio Fonseca do Nascimento**, casado, portador do B.I. n.º 1265855, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 18/05/81, contribuinte fiscal n.º 123414890 e **António Maria d'Korth Brandão de Azevedo Gomes**, casado, portador do B.I. 5170912, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 06/11/92, contribuinte fiscal n.º 128076445, residentes em Rua João Coimbra, lote 5 - 6.º Dto., Cascais, adiante designados como quartos outorgantes;

**Euronova - Sociedade de Construção e Turismo, S.A.**, pessoa colectiva n.º 500630038, com sede social em Casa 25, Quinta da Marinha, freguesia e concelho de Cascais, legalmente representada por Miguel Vilardebó Sommer Champalimaud e José Maria Avillez Correa de Sampaio, nas suas qualidades de Presidente do Conselho de Administração e de Administrador respectivamente, adiante designada como quinta outorgante;



Celebram entre si o presente acordo de aquisição por via do Direito Privado, nos termos do disposto no artigo 2º do Dec.-Lei 438/91, de 09 de Novembro, tendo por objecto a cedência de terrenos para construção da Variante da Povoação da Areia, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

1ª

A primeira outorgante é dona e legítima proprietária do prédio rústico para construção, sito em Birre, Quinta da Bicuda, lote 2, freguesia e concelho de Cascais, com a área total de 718 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana nº 9334 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Cascais, sob a ficha 05317, confrontada a norte com o lote 3, a sul e a nascente com caminho e a poente com o lote 1.

2ª

A segunda outorgante é dona e legítima proprietária do prédio rústico, sito em Areia, freguesia e concelho de Cascais, com a área total de 2 183 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial sob o artigo 1 890 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Cascais, sob o nº 895, a fls. 122, do Livro B3, confrontando a norte com Praceta e Marcelina da Assunção Gonçalves Viana Mendes, a sul com a "Euronova", a nascente com Marcelina A.G.V.Mendes e a poente com os lotes 51 e 30 e, que na planta anexa corresponde à parcela de terreno designada pela letra "A".

3ª

A terceira outorgante é dona e legítima proprietária do prédio rústico, sito em Cruzeiro da Areia Lagoa, freguesia e Concelho de Cascais, com a área total de 10 600 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial sob o artigo 594 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Cascais, sob o nº 10 497, a fls. 134, do Livro B31, confrontado a norte com terreno municipal, a sul com os lotes 1, 2 e 3 e "Predioeirás", a nascente com Estrada e a poente com "Predioeirás" e arruamento e, que na planta anexa corresponde à parcela de terreno designada pela letra "B".

4ª

Os quartos outorgantes são donos e legítimos proprietários dos prédios urbanos, sitos em Areia, freguesia e concelho de Cascais, com a área total de 3 600 m<sup>2</sup> (1 312 + 1 124 + 1 164 m<sup>2</sup>), inscritos na matriz predial sob os artigos U-9528, U-9529 e U-9530 e descritos na Conservatória do Registo Predial de Cascais, sob os nºs 18 123, 18 124, a fls. 111 e 111vº, do Livro B53 e nº 5 847, a fls. 31 do Livro B18, confrontados da seguinte maneira: lote 1 - a norte com Marcelina da Assunção Gonçalves Viana Mendes, a sul com a Quinta da Marinha, a nascente com a via pública e a poente com o lote 2; lote 2 - a norte com os lotes 1 e 3, a sul e nascente com a Quinta da Marinha e a poente com a Quinta da Marinha e lote 3; lote 3 - a norte com Marcelina da Assunção Gonçalves Viana Mendes, a sul e poente com a Quinta da Marinha e a nascente com os lotes 1 e 2 e, que na planta anexa corresponde à parcela de terreno designada pela letra



extremas com os proprietários dos lotes 1-C e 2-C - prédios urbanos U-9528 e U-9529, cujo dimensionamento se encontra expresso na planta anexa (planta 5);

b) que em qualquer dos lotes 1, 2 e 3, uma vez aprovado o projecto do PDM, e efectuada a respectiva permuta de terrenos indicada anteriormente, seja autorizada a construção de uma moradia unifamiliar em cada um dos referidos lotes de terreno, com um índice máximo de construção de 0.30, sendo o índice máximo de ocupação de 0.20;

c) a ceder 185 m<sup>2</sup>, designados por BR, considerado espaço residual da terceira outorgante, que será anexado ao lote C3;

#### 10ª

A quinta outorgante concorda com a permuta das parcelas de terreno indicadas na alínea a) do nº2 da cláusula 9ª, pelo que, após a assinatura do presente Protocolo, procederá às obras a que se encontra regulamentado no alvará de loteamento n.º 872.

#### 11ª

A situação física, posterior à celebração deste Protocolo, dos prédios em questão, é a que consta da planta apensa ao mesmo (planta nº 4), designadamente:

Terreno A : Norte - Marcelina da Assunção Gonçalves Viana Mendes  
- Praceta  
Sul - Variante da Areia  
Nascente - Marcelina Assunção Gonçalves Viana Mendes  
Poente - Lote 51

Terreno B : Norte - Baldio  
Sul - Variante da Areia  
Nascente - Estrada  
Poente - "Predioeiras"

Terreno C1: Norte - Variante da Areia  
Sul - "Euronova"  
Nascente - "Euronova"  
Poente - Terreno C2

Terreno C2: Norte - Variante da Areia e Terreno C3  
Sul - "Euronova"  
Nascente - Terreno C1  
Poente - "Euronova"

Terreno C3: Norte - Variante da Areia  
Sul - "Euronova"  
Nascente - Variante da Areia e Terreno C2  
Poente - "Euronova"

## Paula Portela

---

**De:** Carlos Saraiva da Costa <carlosncosta@msn.com>  
**Enviado:** sábado, 21 de Março de 2015 15:55  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** RE: Revisão do PDM  
**Anexos:** Protocolo - rosto.jpg; Protocolo - Art.º 4.º.jpg; Protocolo - Art.º 11.º.jpg; Rua Ivone Silva.jpg; Planta de localização.jpg

Exm<sup>a</sup> Senhora Dr.<sup>a</sup> Paula Jardim Portela

*Para total esclarecimento sobre a localização dos terrenos aludidos, na proposta que apresentámos em sede de revisão do PDM, eles são hoje identificados pelas parcelas C1, C2 e C3, sitos na Rua Ivone Silva – Areia – Cabreiro - Cascais.*

*Para comprovar, historicamente, a identificação daquelas parcelas, transcrevo as cláusulas 4.º e 11.ª do Protocolo de Cedências de Terrenos Para a Construção da Variante da Povoação da Areia, aprovado por deliberação da Câmara de 28/05/1997:*

*Cláusula 4º - “ Os quartos outorgantes são donos e legítimos proprietários dos prédios urbanos, sitos em Areia, freguesia e concelho de Cascais, com a área total de 3600 m2 (1312 + 1124 + 1164), inscritos na matriz predial sob os artigos U-9528, U-9529, U-9530 e descritos na Conservatória do Registo Predial de Cascais, sob os n.ºs 18123, 18124, a fls. 111 e 111v.º, do livro B53 e 5847, a fls. 31 do livro B18, confrontados da seguinte maneira: **Lote 1** – a norte com Maria Marcelina da Assunção Gonçalves Viana Mendes, a sul com a Quinta da marinha, a nascente com a via pública e a poente com o lote 2; **lote 2** – a norte com os lotes 1 e 3, a sul e nascente com a Quinta da marinha e a poente com a Quinta da marinha e lote 3; **lote 3** – a norte com Maria Marcelina da Assunção Gonçalves Viana Mendes, a sul e poente com Quinta da Marinha e a nascente com os lotes 1 e 2 e, que na planta anexa corresponde à parcela de terreno designada pela letra “C”.”*

*Cláusula 11.ª- A situação física posterior à celebração deste Protocolo, dos prédios em questão, é a que consta da planta anexa ao mesmo (planta n.º 4), designadamente.*

***Terreno C1:** Norte – Variante da Areia; Sul – “Euronova”; Nascente - “Euronova”; Poente – Terreno C2.*

***Terreno C2:** Norte – Variante da Areia e Terreno C3; Sul - “Euronova”; Nascente – Terreno C1; Poente “Euronova”.*

***Terreno C3:** Norte – Variante da Areia; Sul - “Euronova”; Nascente – Variante da areia e Terreno C2; Poente “Euronova”.*

---

Em anexo, enviamos os documentos comprovativos da localização.

Com os melhores cumprimentos



Carlos Saraiva da Costa

---

From: [revisaopdm@cm-cascais.pt](mailto:revisaopdm@cm-cascais.pt)  
To: [carlosncosta@msn.com](mailto:carlosncosta@msn.com)  
CC: [vitor.silva@cm-cascais.pt](mailto:vitor.silva@cm-cascais.pt); [joao.palma@cm-cascais.pt](mailto:joao.palma@cm-cascais.pt)  
Subject: RE: Revisão do PDM  
Date: Thu, 19 Mar 2015 16:01:40 +0000

Exmo. Senhor:

Serve o presente para lhe solicitar o envio da localização dos terrenos.

Melhores cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

---

**De:** Carlos Saraiva da Costa [<mailto:carlosncosta@msn.com>]

**Enviada:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 08:24

**Para:** Revisão PDM

**Assunto:** Revisão do PDM

Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente  
da Câmara Municipal de Cascais

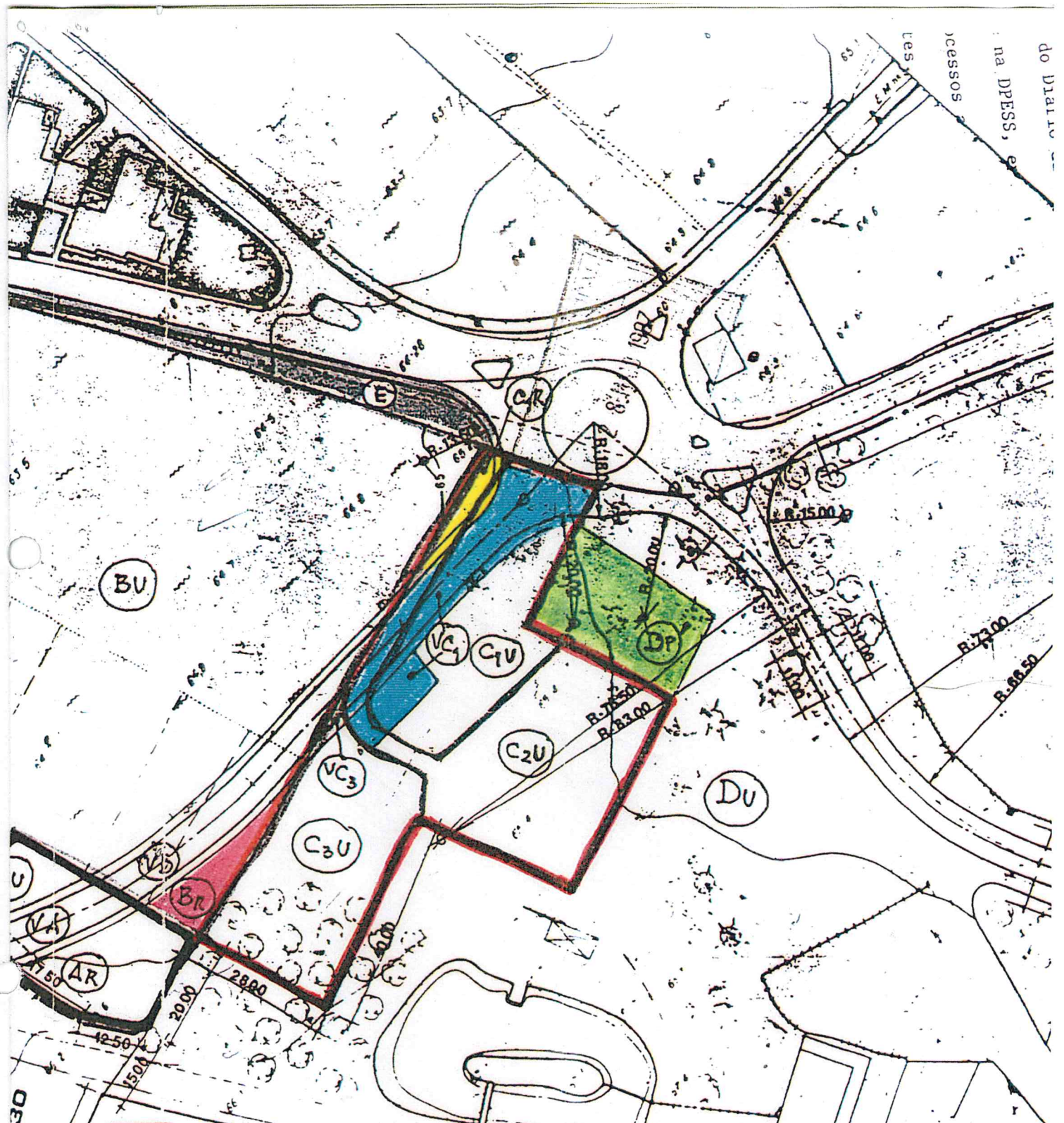
Carlos Alberto do Nascimento Saraiva da Costa, professor, portador do B.I. n.º 7215359, contribuinte n.º 155211935, morador na Av. Aida, n.º 25, Apt. 37, 2765-187 Estoril, em representação dos munícipes, que figuram como quartos outorgantes, no designado "Protocolo de Cedências de Terrenos Para Construção da Variante da Povoação da Areia", celebrado com a Câmara Municipal de Cascais, vem requerer, em sede de revisão do PDM, a apreciação e inclusão da proposta enviada em anexo.

Com os melhores cumprimentos

Carlos Saraiva da Costa







- Terreno de Acordo de Mariana D'Kothu  
 Brando de Azeredo Gomes
- Parcela de terreno (V.C.2) com a area de 590/m<sup>2</sup> a cedra a CMC  
 para execucao da variante de Aresta.
- Parcela de terreno (V.C.1) com a area de 135/m<sup>2</sup> a cedra a CMC  
 para fuzeta.
- Parcela de terreno (CR) com a area de 70/m<sup>2</sup> a cedra a  
 destinada a construo.
- Parcela de terreno (BR) com a area de 185/m<sup>2</sup> a cedra pela CMC
- Parcela de terreno (DP) com a area de 570/m<sup>2</sup>,  
 a cedra pela CMC

TA DA MARINHA  
1080

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas / 2015 / 4680

2015-03-18

io 328

PRIORIT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da discussão  
Pública da RDM



## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 10:15  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Discussão pública do PDM de Cascais

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** Brito, Claudia [<mailto:brito.c@pg.com>]  
**Enviada:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 08:33  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Discussão pública do PDM de Cascais

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requeiro que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafecções parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a conseqüente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Claudia Margarida Brito

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/4677

2015-03-18

ID 329

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e Sugestões no âmbito da discussão Pública  
de RPJM

--	--



## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 10:14  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Revisão PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Licete Sequeira [<mailto:licete.sequeira@gmail.com>]

**Enviada:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 08:35

**Para:** Revisão PDM

**Assunto:** Revisão PDM

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requero que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafectações parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a consequente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobre dimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Carcavelos, 18 de Março de 2015

Licete das Dores Ramos Costa Sequeira

Entradas/2015/4675  
2015-03-18  
ID 330 **PRINT**

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto: Reclamações e Sugestões no âmbito da discussão do PDM

--	--



## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 10:14  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

---

**De:** José Pedro Figueiredo [<mailto:jpfigueiredo1956@hotmail.com>]  
**Enviada:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 08:54  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** PDM

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Diretor Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requero que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafetações parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efetuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a consequente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma "estrutura verde principal" de acordo com o estipulado pelas diretivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho "estruturas verdes secundárias" que se interliguem à "estrutura verde principal";

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos municípios, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respetivos valores agrícolas, rurais e arquitetónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afetem a qualidade de vida dos habitantes.

José Pedro Figueiredo

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 12015/4672

2015-03-18

ID 331

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e Sugestões no âmbito da discussão do  
PDM



## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 10:13  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: (sem assunto) PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



CASCAIS  
www.cascais.pt

---

**De:** [sandra.fs@iol.pt](mailto:sandra.fs@iol.pt) [<mailto:sandra.fs@iol.pt>]  
**Enviada:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 09:32  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** (sem assunto)

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requero que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafecções parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a consequente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Sandra Simões

Entradas 2015/4671  
2015-03-18  
ID 332 **PRINT**

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto: Reclamação e Sugestão no âmbito da discussão do  
PJM

--	--



## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

Arq. Paulo Tinoco Mendes

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 10:12  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Rui Sebastian [<mailto:r.sebastian@campus.fct.unl.pt>]  
**Enviada:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 09:48  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

**NOME:** Rui Sebastian  
**B.I./C. CIDADÃO N.º** 14213595  
**MORADA:** Rua Bernardo Francisco da Costa nº9 2800-032

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

Rui Sebastian

CASCALS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/4669

2015-03-18

ID 333

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e Sugestões no âmbito da discussão Pública  
da R.P.M



## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 10:11  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Discussão pública do PDM de cascais

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



CASCAIS  
www.cascais.pt

---

**De:** Rodrigo [<mailto:rodrigocrespo1975@hotmail.com>]

**Enviada:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 10:01

**Para:** Revisão PDM

**Assunto:** Discussão pública do PDM de cascais

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requero que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafectações parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a conseqüente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Rodrigo Miguel Figueiredo Crespo

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/4667

2015-03-18

ID 334

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e Sugestões no âmbito da discussão pública  
de RPJH



## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 10:11  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Discussão pública do PDM de Cascais

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

---

**De:** [correioanapaula@sapo.pt](mailto:correioanapaula@sapo.pt) [<mailto:correioanapaula@sapo.pt>]

**Enviada:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 10:01

**Para:** Revisão PDM

**Assunto:** Fwd: Discussão pública do PDM de Cascais

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requeiro que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafecções parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a consequente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Ana Paula Cunha

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas / 2015 / 4951  
2015-03-19

id 343

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e Sugestões no âmbito da RPDM

--	--



## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quinta-feira, 19 de Março de 2015 16:10  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Revisão PDM

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Anamaria Azevedo [<mailto:aazevedo49@gmail.com>]

**Enviada:** quinta-feira, 19 de Março de 2015 16:05

**Para:** Revisão PDM

**Assunto:** Revisão PDM

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

Anamaria Azevedo  
BI 370087

# CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/4950

2015-03-19

ID 344

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:


Reclamações e sugestões no âmbito da RPD

Ao C/DORT,  
Arq. JOÃO PAIMA,  
JUNTO ANEXO INFORMAÇÃO DA Ponderação  
TÉCNICA RELATIVA À FICHA COM O  
ID 344 - ENTRADAS/2015/4950,  
SUGERINDO O ENVIO À DRA. HELENA  
MAGNO PARA ANALISAR OS PONTOS  
DE ÂMBITO JURÍDICO PARA DAR  
SEGUIMENTO À RESPEIVA  
PONDERAÇÃO.

A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR,  
Arq. JOANA FERREIRAS, 22/03/2015

R-DORT 2015/03/30

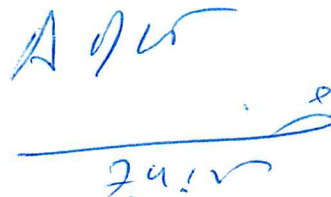
A' DRA. HELENA MAGNO PARA  
ANALISAR E INFORMAR NO  
ÂMBITO DE ~~RECLAMAÇÕES~~  
~~RECLAMAÇÃO~~ DISCUSSÃO PÚBLICA  
DO PDM - CASCAIS.

  
João Paima, Arq.  
Chefe do DORT

Ao C.DORT  
A exposição incide sobre  
a classificação/qualificação  
do solo.  
Dada a localização dos  
terrenos, devolve-se para  
eventual ponderação de  
pertinência de exposição.

Helena Magno  
Téc. Sup. Jurista

06-04-2015



VITOR SILVA, Arqº Pais.  
Director DPT



L-DORT 2015/04/09

AO GRUPO DE TRABALHO DE  
REVISÃO DO PDI PARA PROSSEGUIR  
A FUNDAMENTOS CONSIDERANDO  
A ORIENTAÇÃO POLÍTICA TRANSITÓRIA  
NA REUNIÃO DE DESTAQUE COM  
O SR. VICE-DELEGADO MARCO PITHUA  
LOPES, EM 2/4/2015, ENTRETANTO  
JÁ TRANSMITIDA À EQUIPA.



JOÃO MONTES PALMA, Arq<sup>o</sup>  
Chefe da DORT

feito  
João Montes Palma 02/04/15

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela  
**Enviado:** quinta-feira, 19 de Março de 2015 16:07  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Terrenos de Tires | Revisão do PDM  
**Anexos:** FLIT BIRRE - M.I. Presidente da Câmara Municipal de Cascais - 2015 03 18  
REF1854.pdf; ATT00001.htm

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



1150/2014

---

**De:** Vítor Silva  
**Enviada:** quinta-feira, 19 de Março de 2015 16:04  
**Para:** Paula Portela  
**Cc:** João Palma  
**Assunto:** FW: Terrenos de Tires | Revisão do PDM

DORT

Para os devidos efeitos.  
Cmp.  
VSilva

---

**De:** Miguel Luz  
**Enviada:** quinta-feira, 19 de Março de 2015 16:01  
**Para:** Vítor Silva; Nuno Piteira Lopes  
**Assunto:** Fwd: Terrenos de Tires | Revisão do PDM

Para os devidos efeitos

Início da mensagem reencaminhada:

**De:** Manuel Noronha Andrade <[mnandrade@ecs.pt](mailto:mnandrade@ecs.pt)>  
**Pára:** "Pinto Luz, Miguel" <[miguel.luz@cm-cascais.pt](mailto:miguel.luz@cm-cascais.pt)>  
**Cc:** Fernando Esmeraldo <[fesmeraldo@ecs.pt](mailto:fesmeraldo@ecs.pt)>, Fonseca, João <[jfonseca@ecs.pt](mailto:jfonseca@ecs.pt)>  
**Assunto:** Terrenos de Tires | Revisão do PDM  
**Data:** 19 de Março de 2015 às 09:53:11 WET

Caro Miguel,

Juntamos em anexo, para seu conhecimento, carta dirigida ao Sr. Presidente da CMC relativa ao tratamento dos terrenos de Tires no âmbito da revisão do PDM.

Melhores cumprimentos,

**Manuel Noronha Andrade**  
Partner

---

**ECS Capital**  
Rua Castilho 20, 4º | 1250-069 Lisboa | +351 21 380 25 00 | [mnandrade@ecs.pt](mailto:mnandrade@ecs.pt)  
See [www.ecs.pt](http://www.ecs.pt) for information and legal disclaimers



# FLITPTREL BIRRE

Exmo. Senhor  
Dr. Carlos Carreiras  
M.I. Presidente da Câmara Municipal de  
Cascais  
Paços do Concelho – Praça da República  
2674-501 Cascais

Lisboa, 18 de Março de 2015

*Registada com aviso de recepção*  
REF:1854/15/MNA/JF/AP

Assunto: **Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal de Cascais - Reclamação da FLITPTREL BIRRE, SA**

Exmo. Senhor Presidente,

A FLITPTREL BIRRE, SA (doravante "FLITPTREL BIRRE"), com sede na Rua Castilho, 20, 4º Piso, 1250-069 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de identificação de pessoa coletiva 510112234, tomou conhecimento, designadamente através da Deliberação da Câmara Municipal n.º 64/2015, de 26 de janeiro de 2015, publicada no sítio institucional do Município de Cascais na *internet* ([www.cm-cascais.pt](http://www.cm-cascais.pt)), da abertura do período de discussão pública da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Cascais ("Projeto de PDM").

Esta empresa é proprietária, entre outros, dos seguintes prédios:

- i. **Cerrado do Poço e Cerrado do Carrascal**, com a área de 3560 m<sup>2</sup>, situado em Trajouce, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 3223 e inscrito sob o n.º R-137 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana;
- ii. **Poço do Carrascal**, com a área de 20120 m<sup>2</sup>, situado no Carrascal de Manique, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 8193 e inscrito sob o n.º R-141 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana;
- iii. **Almargem ou Poço do Carrascal**, com a área de 2600 m<sup>2</sup>, situado em Trajouce, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do

## FLITPTREL BIRRE

- Registo Predial de Cascais sob o n.º 8192 e inscrito sob o n.º R-142 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana;
- iv. **Pedras Alvas**, com a área de 5840 m2, situado em Trajouce, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 3226 e inscrito sob o n.º R-156 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana;
- v. **Espragueira**, com a área de 2053 m2, situado no Carrascal de Manique, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 9002 e inscrito sob o n.º R-533 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana;
- vi. **Massapés, Roxo Grande ou Poço**, com a área de 3310 m2, situado em Trajouce, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 3229 e inscrito sob o n.º R-536 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana;
- vii. **Murouços**, com a área de 24800 m2, situado em S. Domingos de Rana, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 5112 e inscrito sob o n.º R-632 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana;
- viii. **Pias ou Pias de Cima**, com a área de 13600 m2, situado na Abóboda, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 3900 e inscrito sob o n.º R-3252 (ex-R-695) na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana;
- ix. **Brioso**, com a área de 11760 m2, situado em S. Domingos de Rana, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 5116 e inscrito sob o n.º R-3254 (ex-R-722) na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana.

Na qualidade de proprietária dos referidos prédios, a FLITPTREL BIRRE detém um interesse relevante na revisão do PDM em curso, na zona envolvente ao aeródromo de Tires.

Em relação a estes terrenos, a presente reclamação assenta em três questões distintas (algumas que se verificam em relação a mais do que um prédio), e que são as seguintes:

- A – A alteração da classificação dos solos no prolongamento do aeródromo;  
B – A alteração da classificação dos solos na zona nascente da SUB-UOPG 4.1;  
C – A delimitação da SUB-UOPG 4.1.

*MAR*  
*13*

## FLITPTREL BIRRE

Como veremos adiante em pormenor, entendemos que a classificação projetada pela Proposta de PDM relativamente aos aludidos terrenos não se coaduna com os usos das áreas em que estão inseridos, designadamente no que toca aos terrenos envolventes, pelo que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 e na alínea d) do n.º 5, do art. 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22.09 (atualmente na redação do Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6.11), que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial ("RJIGT"), apresentar a sua **Reclamação**, nos termos e com os fundamentos vertidos no documento designado *Exposição e Fundamentos de Reclamação da FLITPTREL BIRRE ao Projeto de Revisão do PDM de Cascais*, que se junta em anexo.

Em conformidade, e esperando poder contribuir para a melhoria da boa relação que temos mantido com esse Município, **requer-se a V. Exa**, respeitosamente, que se digne considerar os motivos expostos como fundamento para a reapreciação da classificação proposta.

Permanecemos à disposição de V. Exa. para qualquer esclarecimento ou questão que se entenda por conveniente.

Com os melhores cumprimentos,

Atentamente,  
Pela FLITPTREL BIRRE,

  
João Fonseca  
Administrador

  
Manuel Noronha Andrade  
Administrador

**Junta:** Exposição e Fundamentos de Reclamação da FLITPTREL BIRRE ao Projeto de Revisão do PDM de Cascais



# FLITPTREL BIRRE

## EXPOSIÇÃO E FUNDAMENTOS DA RECLAMAÇÃO DA FLITPTREL BIRRE, NO ÂMBITO DA FASE DE DISCUSSÃO PÚBLICA DO PROJETO DE REVISÃO DO PDM DE CASCAIS

[n.º 3 e alínea d), do n.º 5, do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22.09, que aprova o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial]

### I. Introdução

1. A FLITPTREL BIRRE gostaria de começar por manifestar a importância que atribui ao ordenamento do território, enquanto instrumento determinante para o incremento sustentável dos níveis de bem-estar económico e social dos cidadãos e para o desenvolvimento do tecido empresarial, nomeadamente no município de Cascais.

2. A FLITPTREL BIRRE é proprietária, entre outros, dos seguintes terrenos localizados na área desse concelho e, nessa medida, abrangidos pelo PDM de Cascais, todos sitos nas imediações do Aeródromo de Tires, com a seguinte descrição:

- i. **Cerrado do Poço e Cerrado do Carrascal**, com a área de 3560 m<sup>2</sup>, situado em Trajouce, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 3223 e inscrito sob o n.º R-137 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana (doravante o "Terreno R-137");
- ii. **Poço do Carrascal**, com a área de 20120 m<sup>2</sup>, situado no Carrascal de Manique, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 8193 e inscrito sob o n.º R-141 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana (doravante o "Terreno R-141");
- iii. **Almargem ou Poço do Carrascal**, com a área de 2600 m<sup>2</sup>, situado em Trajouce, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 8192 e inscrito sob o n.º R-142 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana (doravante o "Terreno R-142");
- iv. **Pedras Alvas**, com a área de 5840 m<sup>2</sup>, situado em Trajouce, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 3226 e inscrito sob o n.º R-156 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana (doravante o "Terreno R-156");
- v. **Espragueira**, com a área de 2053 m<sup>2</sup>, situado no Carrascal de Manique, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 9002 e inscrito sob o n.º R-533 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana (doravante o "Terreno R-533");
- vi. **Massapés, Roxo Grande ou Poço**, com a área de 3310 m<sup>2</sup>, situado em Trajouce, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 3229 e inscrito sob o n.º R-536 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana (doravante o "Terreno R-536");

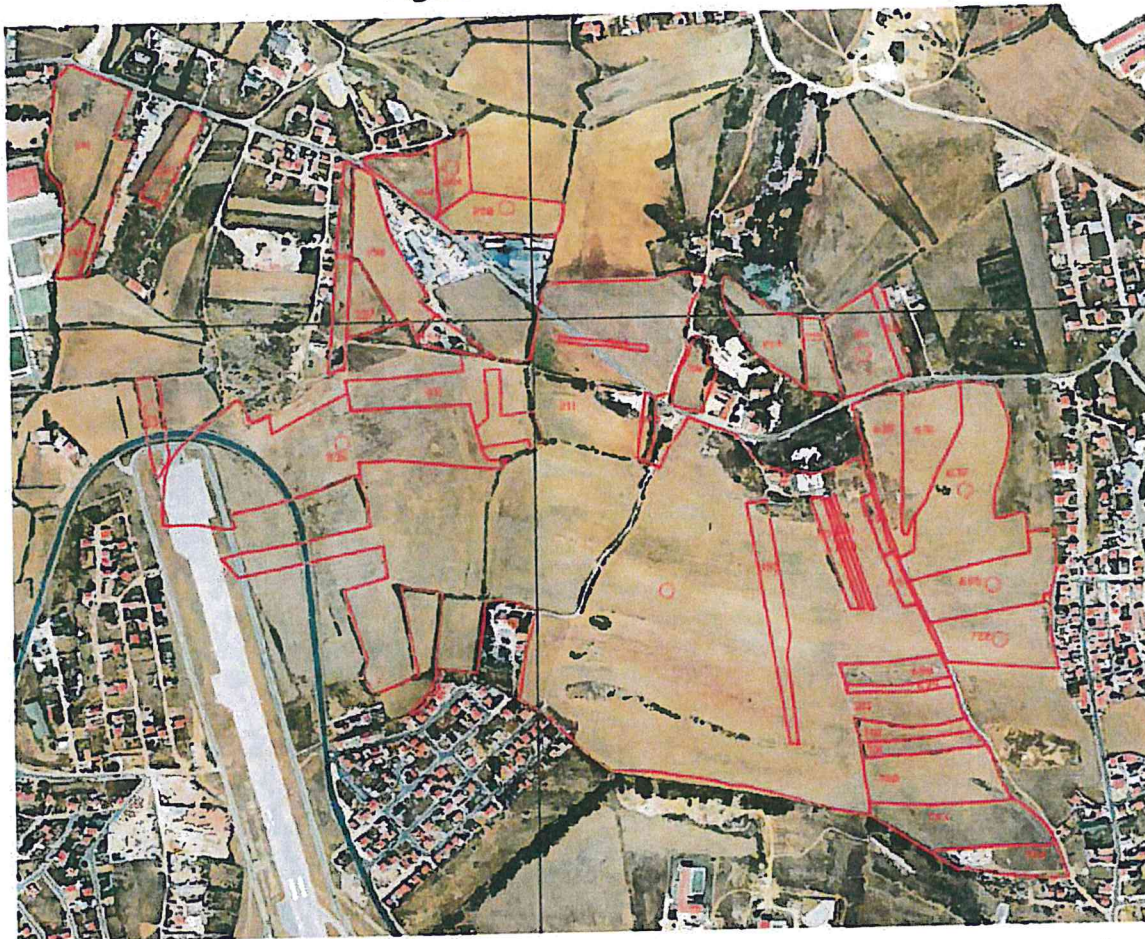


## FLITPTREL BIRRE

- vii. **Murouços**, com a área de 24800 m<sup>2</sup>, situado em S. Domingos de Rana, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.<sup>a</sup> Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 5112 e inscrito sob o n.º R-632 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana (doravante o "**Terreno R-632**");
- viii. **Pias ou Pias de Cima**, com a área de 13600 m<sup>2</sup>, situado na Abóboda, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.<sup>a</sup> Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 3900 e inscrito sob o n.º R-3252 (anteriormente designado R-695) na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana (doravante o "**Terreno R-3252**");
- ix. **Brioso**, com a área de 11760 m<sup>2</sup>, situado em S. Domingos de Rana, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.<sup>a</sup> Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 5116 e inscrito sob o n.º R-3254 (anteriormente designado R-722) na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana (doravante o "**Terreno R-3254**").

Como referido, estes terrenos situam-se nas imediações do Aeródromo de Tires, como é visível pela imagem seguinte, em que se identifica a localização dos terrenos através da sobreposição da planta cadastral da área a uma fotografia aérea.

**Figura 1 - Planta cadastral**



(v. Planta Cadastral que se junta como Anexo 1, para melhor visualização do terreno).



# FLITPTREL BIRRE

## II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Como acima referido, da totalidade de terrenos pertencentes à Reclamante, foram identificados nove que são afetados por 3 (três) questões diferentes, a saber:

- A – A alteração da classificação dos solos no prolongamento do aeródromo;
- B – A alteração da classificação dos solos na zona nascente da SUB-UOPG 4.1;
- C – A delimitação da SUB-UOPG 4.1.

Analisemos separadamente a situação de cada uma destas questões.

### ***A – A classificação dos solos no prolongamento do aeródromo***

A FLITPTREL BIRRE é proprietária de diversos terrenos situados na proximidade do aeródromo de Tires, uma infraestrutura de importância vital para o concelho, alguns dos quais se encontram mesmo muito próximo da extrema norte da pista.

Referimo-nos concretamente aos prédios acima descritos identificados pelos n.ºs R-533 e R-536 (situados junto à pista do aeródromo), pelos n.ºs R-137, R-141, R-142 e R-156 (situados a cerca de 300 metros a norte da pista) e ainda pelos terrenos n.ºs R- 632, R-3252 e R-3254 (situados a cerca de 900 metros a nascente da pista), e que são mais facilmente visíveis na Planta Cadastral junta como Anexo 1.

De acordo com o Projeto de PDM de Cascais submetido a discussão pública, estes terrenos são em grande parte classificados como "**Espaço Natural de Nível 2**", como pode ver-se pela imagem seguinte, que se junta como Anexo 2, correspondente à Planta de Zonamento constante da Proposta de PDM. Nesta Planta, a zona classificada como "Espaço Natural de Nível 2" corresponde à tonalidade mais clara dos dois tons de verde visíveis na imagem (a mais escura corresponde ao "**Espaço Natural de Nível 1**").







## FLITPTREL BIRRE

proprietária (sobretudo considerando que a restante parte destes terrenos está já classificada como "Espaço Natural de Nível 1", o nível máximo de restrição), tornando os terrenos em causa praticamente inaproveitáveis para qualquer fim económico.

Assim, e como refere o Prof. Alves Correia, "a justa ponderação entre a multiplicidade e a complexidade de interesses conflitantes coenvolvidos nos planos e, uma vez realizada aquela, a superação de conflitos de interesses surgidos à volta dos planos são princípios constitucionais do direito do urbanismo, que se inferem do conceito de planos territoriais recebido no artigo 65.º, n.º 2, alínea a), e 4 e 5, da Lei Fundamental."<sup>1</sup>

É à luz dos referidos princípios constitucionais – que no fundo se reconduzem a uma justa repartição dos encargos públicos pelos privados – que, de acordo com os fundamentos seguintes, requeremos a V. Exa a reclassificação dos terrenos, de modo a conseguir-se uma solução equilibrada entre os interesses em causa, de modo a ultrapassar-se a excessiva oneração que resulta para a FLITPTREL BIRRE da classificação submetida a discussão prévia.

Dito isto, é entendimento da FLITPTREL BIRRE que tal classificação deve ser alterada por duas ordens de razão.

**Em primeiro lugar**, a classificação dos terrenos em causa como "Espaço Natural Nível 2" vai impedir, ou pelo menos dificultar bastante, durante um período de várias décadas a utilização desta área para a expansão da pista do aeródromo. } ??

Com efeito, ainda que semelhante decisão de expansão possa não estar no horizonte imediato do Município, a verdade é que o desejado e previsível aumento do tráfego aéreo para um destino privilegiado de negócios e turismo de qualidade – desígnio já publicamente assumido pelo Município como eixo estratégico de desenvolvimento para o concelho – deverá colocar a médio prazo a necessidade de expandir a área da pista nos seus diversos limites, designadamente no seu limite final, situado a norte.

Creemos ser uma evidência – manifestada nos fundamentos de revisão do PDM de Cascais – que o planeamento territorial deve ser entendido com tendo um alcance intergeracional, deixando alguma margem de liberdade na gestão do território aos futuros titulares dos órgãos autárquicos para desenvolver políticas estruturais adequadas às necessidades de cada tempo.

<sup>1</sup> Cfr. Manual de Direito do Urbanismo, Vol. I, 4.ª Ed., pág. 483.

## FLITPTREL BIRRE

Essa adequação não é compatível com uma regulamentação excessivamente limitadora do desenvolvimento futuro do território, na medida em que a vigência dos instrumentos de gestão territorial pretende-se duradoura, devendo para esse efeito comportar necessariamente alguma flexibilidade dos mesmos.

Neste sentido, estabelece o artigo 98.º do RJIGT que a revisão dos planos resulta “[d]a necessidade de adequação à evolução, a médio e longo prazos, das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que determinaram a respetiva elaboração, tendo em conta os relatórios de avaliação da execução dos mesmos.”

Neste contexto, ao classificar-se as áreas que se situam na zona natural de prolongamento da pista para norte como “Espaço Natural Nível 2”, estaria a definir-se – com efeitos para vigorar durante as próximas décadas – que a referida pista não poderá ser ampliada, ainda que tal necessidade venha a tornar-se premente face à evolução do tráfego aéreo.

**Em segundo lugar**, a classificação como “Espaço Natural Nível 2” depende da verificação de alguns requisitos que vão enumerados no próprio Projeto de Regulamento do PDM Cascais e que se prendem com as características morfológicas e de localização dos próprios terrenos.

Ora, quem conhece a zona ocupada pelos prédios R-137, R-141, R-142 e R-156, situados a cerca de 300 metros a norte da pista, sabe que se trata essencialmente de terra, que em tempos idos terá sido de sementeira ou eventualmente de cultura arvense de sequeiro, mas que hoje em dia é, pura e simplesmente, terra abandonada.

Como veremos já de seguida, trata-se de terrenos perfeitamente desprovidos de qualquer interesse ambiental, ecológico ou paisagístico que justifique tal classificação.

Assim, sobre o “**Espaço Natural Nível 2**”, refere-se no artigo 48.º (“Caraterização e identificação”) do Projeto de Regulamento o seguinte:

*“1. A subcategoria de espaço natural de nível 2 corresponde a áreas com moderada sensibilidade ecológica e a valores naturais e paisagísticos com importância relevante na conservação da natureza, na biodiversidade e na estabilidade dos ecossistemas.*”



## FLITPTREL BIRRE

2. *Estas áreas caracterizam-se igualmente por constituírem solos particularmente importantes na composição e estruturação da paisagem, nos quais se admite a prestação de serviços ecológicos e atividades de recreio e lazer.*

3. *Nesta subcategoria integram-se igualmente as áreas existentes em contextos territoriais predominantemente afetos a funções residenciais e agrícolas e a áreas naturais com particular interesse paisagísticos, designadamente no Vale de Caparide e no Vale da Ribeira da Cadaveira, incorporando ainda os núcleos edificados de quintas históricas passíveis de se poderem valorizar e adaptar a tipologias de empreendimentos turísticos compatíveis com o solo rural, associados nomeadamente ao ecoturismo e ao enoturismo."*

Percorrendo os diversos critérios constantes da norma regulamentar transcrita, é fácil concluir que os terrenos dos R-137, R-141, R-142 e R-156 não se subsumem em nenhum dos referidos critérios.

É que, as referidas terras abandonadas estão longe de ter uma "moderada sensibilidade ecológica", sendo manifestamente desadequados à proteção de "valores naturais e paisagísticos com importância relevante na conservação da natureza, na biodiversidade e na estabilidade dos ecossistemas" (cfr. n.º 1 do artigo 48.º do Projeto de Regulamento).

Do mesmo modo, não é possível considerar que são "solos particularmente importantes na composição e estruturação da paisagem, nos quais se admite a prestação de serviços ecológicos e atividades de recreio e lazer".

Isto, por um lado, atenta a sua manifesta "neutralidade" paisagística e ambiental destes terrenos e, por outro lado, a sua proximidade da pista do aeródromo, com o inerente ruído e a constante movimentação de aeronaves, que sempre inviabilizaria qualquer atividade de recreio e lazer ou a prestação de serviços ecológicos (cfr. n.º 2 do artigo 48.º do Projeto de Regulamento).

Finalmente, a realidade dos terrenos em causa e a sua proximidade face ao aeródromo também impede que os mesmos possam ser incluídos nos critérios do n.º 3, dado não estarem inseridos em áreas "residenciais e agrícolas", nem em "áreas naturais com particular interesse paisagístico," não pertencendo ao "Vale de Caparide" ou ao "Vale da Ribeira da Cadaveira" ou a outro ambiente de características semelhantes.

## FLITPTREL BIRRE

Por último, é certo que estes terrenos também não *"incorpora[m] ainda os núcleos edificados de quintas históricas passíveis de se poderem valorizar e adaptar a tipologias de empreendimentos turísticos compatíveis com o solo rural, associados nomeadamente ao ecoturismo e ao enoturismo."*

Assim sendo, facilmente se concluiu pela impossibilidade de classificar estes terrenos como "Espaço Natural de Nível 2" por não serem subsumíveis nos critérios definidos no artigo 48.º do Projeto do Regulamento do PDM.

*lopede  
parque!*

Nestes termos, face ao Projeto de Regulamento do PDM de Cascais não existe qualquer previsão regulamentar que permita enquadrar e classificar os terrenos em causa como "Espaço Natural de Nível 2", pelo que tal classificação estaria sempre em desacordo com o artigo 48.º do Projeto de Regulamento do PDM de Cascais, configurando assim uma situação de desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis, prevista no artigo 77.º, n.º 5, alínea c) do RJIGT.

### Reclassificação

Considerando tudo o que já acima foi exposto sobre a composição e contexto dos terrenos R-137, R-141, R-142 e R-156 afigura-se adequado que os mesmos sejam classificados, em primeiro lugar, como "Solo Urbanizável", nos termos previstos no artigo 60.º, n.º 1, alínea b) do Projeto de Regulamento do PDM de Cascais.

Dentro do Solo Urbanizável, atenta a sua proximidade à pista do Aeródromo, afigura-se como adequado que esta área seja qualificada como "Espaço Estratégico Proposto", nos termos do artigo 100.º do Projeto de Regulamento, em que se refere o seguinte:

*"1. A subcategoria de espaço estratégico proposto corresponde a reservas territoriais, potencialmente localizadas para acolherem a instalação de empreendimentos de reconhecido valor estratégico, quer pelo seu impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, na valorização do território ou enquanto referência ou mais-valia para a imagem de Cascais como território de excelência."*

Esta classificação afigura-se-nos, por um lado, compatível com a composição dos terrenos e o contexto em que estão inseridos e, por outro lado, não coarta ou condiciona excessivamente a liberdade de atuação futura dos órgãos autárquicos em

*DMR*



## **FLITPTREL BIRRE**

relação a esta área – o que aconteceria se a mesma fosse qualificada como “Espaço Natural de Nível 2” – permitindo que o mesmo seja utilizado para os fins que em cada momento os competentes órgãos municipais possam considerar mais adequados, sempre dentro das limitações legais e regulamentares aplicáveis.

A classificação proposta para os terrenos R-137, R-141, R-142 e R-156 vai identificada na planta que em anexo se junta como Anexo 3.

### ***B - Alteração da classificação dos solos na zona nascente da SUB-UOPG 4.1***

A segunda questão objeto da presente reclamação é relativa aos terrenos acima identificados como R- 632, R-3252 e R-3254, que na versão do PDM submetida a discussão pública são igualmente classificados como “Espaço Natural Nível 2”.

Estes terrenos são constituídos por terra desocupada e situam-se a cerca de 900 metros a nascente da pista do aeródromo de Tires (cfr. planta cadastral junta como Anexo 1) e constituindo também uma zona de prolongamento do aglomerado urbano denominado “Mato Cheirinhos”, com o qual confronta a nascente.

Esse aglomerado residencial é naturalmente classificado como “Espaço Residencial”, pelo que seria expectável que os terrenos R- 632, R-3252 e R-3254 – que lhe são contíguos e com vocação em tudo semelhante – fossem classificados como “Espaço Residencial”.

Sucede que, como já vimos, a Proposta de PDM classifica parte significativa dos terrenos R- 632, R-3252 e R-3254 como “Espaço Natural Nível 2” (a restante vai classificada como “Espaço Natural Nível 1”), como pode ver-se pela imagem junta como Anexo 2, correspondente à Planta de Zonamento constante da Proposta de PDM, submetida a discussão pública em fevereiro de 2015.

Também em relação a estes, uma simples observação do local permite reconhecer tratar-se essencialmente de terra abandonada que, pela sua localização contígua a uma zona residencial, apresenta uma natural vocação para constituir área de expansão da mesma.

Por facilidade de leitura e exposição, damos aqui por integralmente reproduzido e aplicável aos terrenos R-632, R-3252 e R-3254, tudo o que acima se disse sobre a desadequação da classificação dos terrenos R-137, R-141, R-142 e R-156 como “Espaço Natural Nível 2”,



## FLITPTREL BIRRE

designadamente quanto ao não preenchimento dos critérios vertidos no artigo 48.º ("Espaço Natural Nível 2") de que depende a aplicação destas classificações.

Nestes termos, face ao Projeto de Regulamento do PDM de Cascais não existe qualquer previsão regulamentar que permita enquadrar e classificar os terrenos em causa como "Espaço Natural de Nível 2", pelo que tal classificação estaria sempre em desacordo com os artigos 46.º e 48.º do Projeto de Regulamento do PDM de Cascais, configurando assim uma situação de desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis, prevista no **artigo 77.º, n.º 5, alínea c) do RGIT**.

### Reclassificação

Em face ao que já foi exposto sobre a composição e contexto dos R- 632, R-3252 e R-3254, afigura-se adequado que os mesmos sejam classificados, em primeiro lugar, como "Solo Urbano", nos termos previstos no artigo 60.º, n.º 1, alínea a) do Projeto de Regulamento do PDM de Cascais.

Dentro do Solo Urbano, atenta a sua proximidade ao aglomerado urbano, afigura-se como adequado que esta área seja qualificada como "Espaço Residencial", nos termos do artigo 69.º do Projeto de Regulamento, em que se refere o seguinte:

*"1. A categoria de espaço residencial corresponde a áreas urbanas, consolidadas ou a consolidar, caracterizadas por um elevado nível de infraestruturação a preservar e valorizar, como reforço da sua componentes residencial, quer por compactação ou por colmatação."*

Esta classificação afigura-se-nos perfeitamente compatível com a composição dos terrenos e o contexto urbano residencial em que estão inseridos.

Além disso, a lógica de coerência inerente à boa gestão territorial justifica que os terrenos R-632, R-3252 e R-3254 sejam afetos a este fim, uma vez que essa opção permitiria "fechar a malha urbana" residencial a que os mesmos são contíguos e de que constituem o limite a poente. ] ??

Com efeito, os arruamentos deste aglomerado residencial terminam em descampados (constituídos pelos terrenos aqui em causa) sem qualquer continuidade, impossibilitando assim uma delimitação coerente e planeada desta estrutura urbana.

# FLITPTREL BIRRE

A classificação proposta para os terrenos R- 632, R-3252 e R-3254 vai identificada na planta que em anexo se junta como Anexo 3.

## **C – A delimitação da SUB-UOPG 4.1**

Tendo em consideração tudo o que precede, e tendo em vista alcançar a forma mais eficiente de operacionalizar adequadamente as alterações de classificação que acima se propõem e enquadrar de forma mais coerente a organização e gestão territorial na área circundante do aeródromo de Tires, cremos que faria todo sentido alterar a delimitação proposta para a Sub-Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 4.1. ("SUB-UOPG 4.1.")<sup>2</sup> de modo a incluir dentro da sua zona de intervenção os terrenos a norte da pista do aeródromo, onde se incluem os terrenos R-137, R-141, R-142, R- 156, R-533 e R-536 aqui em causa.

Saliente-se que, tendo a SUB-UOPG 4.1. por objeto "a área correspondente ao perímetro do Aeródromo Municipal de Tires e terrenos adjacentes, ao estabelecimento prisional de Tires e aos terrenos situados a nordeste do Aeródromo" (cfr. artigo 126.º do projeto de revisão do Regulamento do PDM de Cascais), e face à já descrita localização, composição e vocação dos terrenos, fará todo o sentido englobar esses terrenos na SUB-UOPG 4.1., de modo a manter os terrenos inseridos numa lógica coerente e integrada de gestão territorial.

## **III PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO**

**Em face de tudo o que vem exposto, requer-se a V. Exa se digne deferir a presente reclamação e em consequência:**

- a) **Em relação aos prédios R-137, R-141, R-142 e R-156, situados a norte da pista do aeródromo de Tires, revogar a classificação como "Espaço Natural de Nível 2" constante do Projeto de PDM, substituindo-a por uma classificação de "Espaço Estratégico Proposto", tal como definido no artigo 100.º do Projeto de Regulamento de PDM;**
- b) **Em relação aos prédios R- 632, R-3252 e R-3254, situados a nascente da mesma pista, revogar a classificação como "Espaço Natural de Nível 2" constante do Projeto de PDM, substituindo-a por uma classificação de**

→ Ver classificação PDM para  
→ altura reclassificação sub?  
→ discutir DURT - operado



## **FLITPTREL BIRRE**

**"Espaço Residencial", nos termos do artigo 69.º do Projeto de Regulamento de PDM;**

**c) Incluir os terrenos R-137, R-141, R-142, R- 156, R-533 e R-536 no âmbito da Sub-Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 4.1.**

ANEXOS: 3 plantas

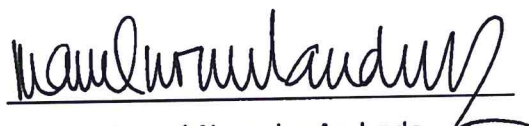
Lisboa, 18 de Março de 2015

**P.E.D.**

PELA FLITPTREL BIRRE



João Fonseca  
Administrador



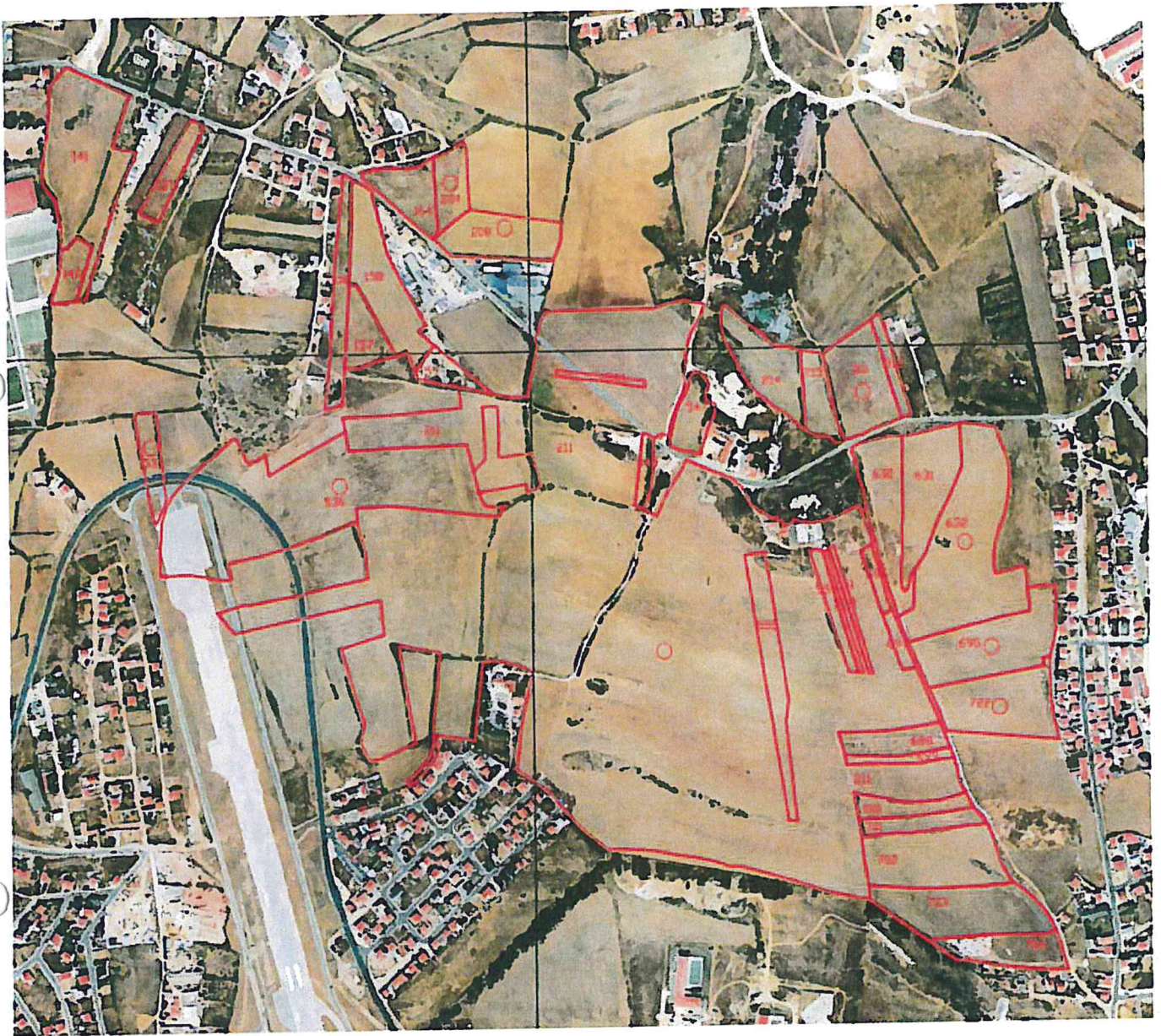
Manuel Noronha Andrade  
Administrador



# FLITPTREL BIRRE

## Anexo 1

### Planta Cadastral com identificação dos prédios objeto da reclamação

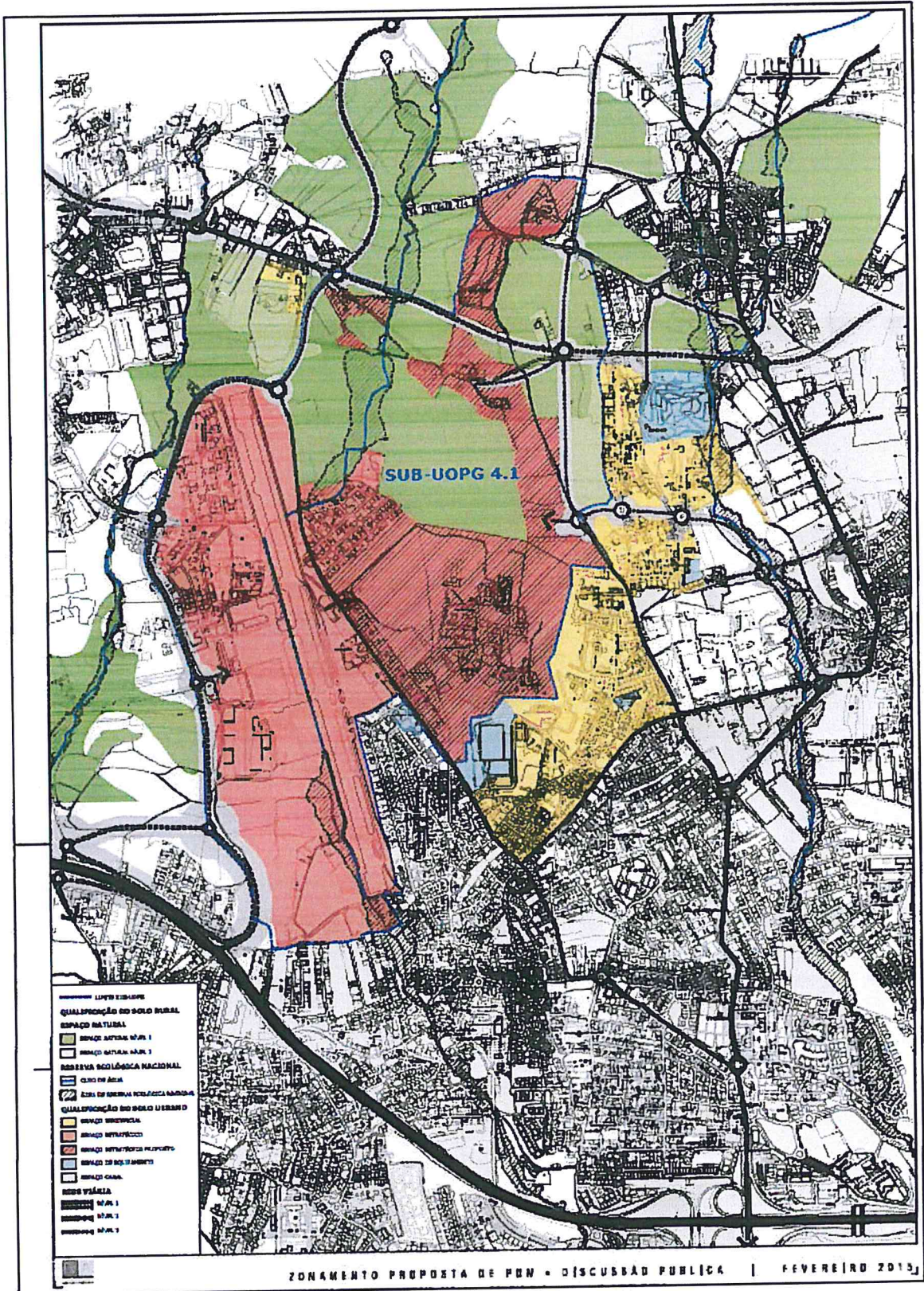


A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. M.', located in the bottom right corner of the page.



Anexo 2

Planta de Zonamento constante da Proposta de PDM



*Handwritten signature*







CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas / 2015 / 4949

2015-03-19

ID 346

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e Sugestões no âmbito da RPJM

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quinta-feira, 19 de Março de 2015 15:49  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW:

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



-----Mensagem original-----

De: João Alves [<mailto:fisiomarz@gmail.com>]  
Enviada: quinta-feira, 19 de Março de 2015 15:37  
Para: Revisão PDM  
Assunto:

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requeiro que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafectações parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos e reabilite este espaço, para que a população e possa usufruir dele de forma segura.

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a consequente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Carcavelos, 19 de março de 2015.

João Vasco Casanova Ferreira Alves B.I. 10721612



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 12015/4947  
2015 - 03 - 19

10348

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPJ17

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-OUPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-OUPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratam de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quinta-feira, 19 de Março de 2015 15:48  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

**De:** MD F [<mailto:johnnesy.dias@gmail.com>]  
**Enviada:** quinta-feira, 19 de Março de 2015 15:30  
**Para:** [amigosdareiaequincho@gmail.com](mailto:amigosdareiaequincho@gmail.com); Revisão PDM  
**Assunto:** DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

NOME: Madalena João Dias Ferreira B.I./C. CIDADÃO N.º 14840671 MORADA: Av. Marginal, nº 9305, 1º Esq, 2750-427 Cascais  
Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural. Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/4945

2015-03-19

IO 349

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPJM

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quinta-feira, 19 de Março de 2015 15:48  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW:

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



-----Mensagem original-----

De: João Alves [<mailto:fisiomarz@gmail.com>]  
Enviada: quinta-feira, 19 de Março de 2015 15:40  
Para: Revisão PDM  
Assunto:

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requero que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafecções parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos e reabilite este espaço, para que a população e possa usufruir dele de forma segura.

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a consequente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Carcavelos, 19 de março de 2015.

Joao Vasco Casanova Ferreira Alves B.I. 10721612



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/2736

2015-03-19

ID 350

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Apresentações de sugestões, observações no âmbito da  
RPR

--	--

Registo n.º DGD-2015-2736Data: 19 / 03 / 2015Assinatura: JOAQUIM FERREIRA

Ao Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Cascais

**Assunto: Apresentação de sugestões, observações ou reclamações**

(Nome) Afonso Manuel de Bragança Mendes  
(morada) R. Domingos Sequeira, nº27- 5º Esq n.º \_\_\_\_\_,  
Código Postal 1350-119 LISBOA, portador do ~~Bilhete de Identidade~~/ Cartão do  
Cidadão n.º 5196763, <sup>valido até</sup> ~~emitido em~~ 10/09/2015 pelo Arquivo de Identificação de  
\_\_\_\_\_, número de contribuinte 155319060, telefone 919755570,  
Email abragancamendes@sapo.pt, expôs, em  
17/03/2015, o seguinte:

Anexo a reclamação

ASS.: Afonso Manuel de Bragança Mendes

RECLAMAÇÃO / REQUERIMENTO NO ÂMBITO DA DISCUSSÃO PÚBLICA  
DO PDM DE CASCAIS

Exmº. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Vem Afonso Manuel de Bragança Mendes, na qualidade de Cabeça de Casal da Herança de José dos Reis Mendes, a qual é proprietária do Artigo 1867 da secção 34-C a1/2-3 das freguesias de Cascais / Alcabideche, reclamar, por se considerar injustamente lesada por força de um **erro de cadastro**, da qualificação urbanística atribuída à referida propriedade (adiante designada por “propriedade”).

Assim:

- a) A propriedade aparece qualificada como “Espaço de recursos geológicos”.
- b) Trata-se contudo de um erro, dado que, na propriedade, não há – nem nunca houve – qualquer actividade de extracção de inertes, a qual tem lugar apenas em território confinante.
- c) **A área concessionada para efeito de extracção de inertes (nela incluída uma “zona de defesa”) não abrange – nem nunca abrangeu – a propriedade, o que se prova pelo registo cadastral da pedreira disponibilizado pelos serviços de tutela (de que dispomos e que foi também entregue à Câmara Municipal de Cascais como anexo ao requerimento 37146 E-GabMunic/2005/5624).**
- d) A obrigação de recuperação da paisagem por cessação da exploração de inertes não abrange por isso a propriedade, não sendo possível, nela, tirar partido da obrigação futura de recuperação paisagística da entidade exploradora da pedreira.
- e) Acresce que, no anterior PDM, toda a área confinante da propriedade foi classificada como urbana, não apresentando a propriedade características que a distingam da envolvente de forma a justificar classificação diferente.
- f) Estamos pois convictos de que a propriedade foi alvo de classificação errada no PDM que está agora em Discussão Pública, com afectação negativa muitíssimo significativa do seu valor patrimonial.

Requer-se por isso a V.Exª, à luz dos considerandos anteriores, que a classificação e qualificação da propriedade sejam revistas, excluindo-a do “Espaço de recursos geológicos” e integrando-a na classificação urbana da envolvente, com a qualificação desta, de cujas características urbanísticas objectivamente comunga.

Pede Deferimento

*Afonso Manuel de Bragança Mendes*

ANEXOS – Cópias da planta cadastral e da fotografia aérea



*[Handwritten signature]*



*— Pedreira*  
*- - - Propriedade*





© 2013 Google

Data das imagens: 23/6/2007 38°43'03.42"N 9°27'05.72"O elev 611 m altitude de visualização



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 12015/4944  
2015-03-19

ID 351

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito de APDM

--	--



## Carmo Spínola

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quinta-feira, 19 de Março de 2015 15:47  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: vereacao.ps@cm-cascais.pt; vereacao.cdu@cm-cascais.pt; ver.sercascais@cm-cascais.pt; goncalo.ferrao@cm-cascais.pt

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Luisa Valadares [<mailto:luisa.valadares@gmail.com>]  
**Enviada:** quinta-feira, 19 de Março de 2015 15:45  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** [vereacao.ps@cm-cascais.pt](mailto:vereacao.ps@cm-cascais.pt); [vereacao.cdu@cm-cascais.pt](mailto:vereacao.cdu@cm-cascais.pt); [ver.sercascais@cm-cascais.pt](mailto:ver.sercascais@cm-cascais.pt); [goncalo.ferrao@cm-cascais.pt](mailto:goncalo.ferrao@cm-cascais.pt)

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR n.º 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requero que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafectações parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a consequente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Maria Luisa Valadares da Silva Pinto

CASCAS

CÂMARA MUNICIPAL

E-DICID/2015/2732  
2015-03-19  
ID 355

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Apresentação de Sugestões no âmbito da RPDIM

--	--



SW 64803  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS  
Atendimento MunicipalE-DCPD/2015-2732  
Registo n.º

Data: 19, 03, 2015

Assinatura: JOAQUIM FERREIRA

Ao Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Cascais**Assunto: Apresentação de sugestões, observações ou reclamações**

(Nome) JOSÉ LUÍS BAGULHO (ADVOGADO)

(morada) R. SOUSA MARTINS, N.º 10 n.º

Código Postal 1050 - 218, LISBOA, portador do Bilhete de Identidade/ Cartão do

Cidadão n.º 7376909, emitido em / / pelo Arquivo de Identificação de

LISBOA, número de contribuinte 177773502, telefone 914930888

Email jlbagulho@gmail.com, expôs, em

16/03/2015, o seguinte: JUNTA RECLAMAÇÃO DOS INTERESSADOS (MARIA DEL

PILAR, LUÍS JESUS, MARGARIDA e ANA CARDOSO DE OLIVEIRA, ora S/CLIENTES)

RELATIVO AO PROJECTO DE REVISÃO DO PDM DE CASCAIS - PROPOSTA Nº 64/2015,

ASS.: 

JOSÉ LUÍS BAGULHO  
Advogado

---

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Cascais  
Dr. Carlos Manuel Lavrador de Jesus Carreiras,  
Praça 5 de Outubro  
2754-501 Cascais

*Enviado por endereço electrónico (para: revisaopdm@cm-cascais.pt) e entrega presencial no Departamento de Planeamento e Participações da CMC sito no Edifício Tardoz, Paços do Concelho, Praça 5 de Outubro, Cascais.*

Cascais, 11 de Março de 2015

**ASSUNTO:** Processo de revisão do PDM de Cascais – Proposta n.º 64/2015, de 26 de Janeiro de 2015. Edital n.º 51/2015, Proposta de revisão do PDM | Abertura do Período de Discussão Pública. Requerimento de participação na revisão do PDM de Cascais.

Exmo. Senhor Presidente,

- 1) **MARIA DEL PILAR HERNANDEZ E CARDOSO DE MENESES**, NIF 196116830, residente na Av. Engenheiro Adelino Amaro da Costa, n.º 804 - 5º-B, Cascais, 2750-278 Cascais, co-proprietária do prédio rústico denominado 'Outeiro do Pereiro', sito na freguesia de Alcabideche, concelho de Cascais, distrito de Lisboa, e inscrito no artigo matricial n.º 1049, da secção 14, freguesia de Alcabideche, concelho de Cascais (cfr., Caderneta Predial Art.º R-001049-14 que aqui se dá por integralmente reproduzida, tal como para todos os demais documentos juntos, e se apresenta como **Doc.1** anexo);
- 2) **LUIS JESUS HERNANDEZ E CARDOSO DE MENESES**, NIF 197253245, residente na Rua Soto Maior, n.º 33, Sintra, 2710-628 Sintra, co-proprietário do prédio melhor identificado em 1);

- 3) ANA MARIA HERNANDEZ E CARDOSO DE MENESES DE BARROS, NIF 197253253, residente na Rua Bernardo Costa, n.º 8 – 1º Direito, Carcavelos, 2775-809 Carcavelos, co-proprietária do prédio melhor identificado em 1); e
- 4) MARGARIDA DOLORES HERNANDEZ E CARDOSO DE MENESES, NIF 203347749, residente na Rua Heliodoro Salgado, n.º 16 – 3º Direito, Lisboa, 1170-176 Lisboa, co-proprietária do prédio melhor identificado em 1),

TODOS interessados na defesa do ordenamento do território e da legalidade urbanística e revisão do PDM de Cascais, **vêm**, nos termos e para efeitos do disposto na Proposta de Revisão do PDM de Cascais com o n.º 64/2015, aprovada em reunião da Câmara Municipal de Cascais de 26 de Janeiro de 2015 (Edital n.º 51/2015), nos artigos 69º e seguintes do RJIGT-Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na versão actualizada) e demais legislação aqui aplicável (CPA-Código do Procedimento Administrativo), **apresentar as suas reclamações, observações e sugestões** de alteração do projecto de revisão do PDM de Cascais, **o que fazem nos seguintes termos:**

1.- O procedimento administrativo de revisão do PDM de Cascais, iniciado há muito e após versão de Fevereiro de 2013, teve uma vasta e profícua participação e colaboração de todas as entidades públicas, estaduais e municipais, que compõem a Comissão de Acompanhamento da revisão do regulamento de PDM de Cascais, cumprindo-se, assim, com o exigido no RJIGT e no que a lei determina para a elaboração e aprovação deste tipo de regulamento administrativo.

Encontra-se, presentemente, na sua fase (procedimental) de **discussão pública**, aberta a todos os interessados, razão pela qual os ora Reclamantes apresentam o presente requerimento, solicitando que sejam atendidas as suas legítimas expectativas no que toca às possibilidades de uso do solo do seu prédio rústico acima identificado, em face das soluções projectadas para a zona e malha territorial



JOSÉ LUÍS BAGULHO  
Advogado

---

em que este se enquadra, conforme versão final do processo de revisão do PDM de Cascais ora submetido à discussão pública.

Sendo certo que, conforme expresso no processo de revisão do PDM de Cascais, *pretende o Município de Cascais concluir este processo de revisão do PDM até 29 de Junho de 2015, beneficiando assim do regime transitório previsto na Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio (Lei de bases gerais da política pública dos solos, de ordenamento do território e de urbanismo).*

Quer isto dizer que, para levar a cabo essa mesma pretensão do Município de Cascais, **o novo PDM de Cascais terá que estar aprovado e publicado até 29 de Junho de 2015** – ou seja, em pouco mais de 3 meses, a contar da presente data.

Dir-se-á que o tempo urge.

Não obstante, e porque só agora os interessados, ora Reclamantes, têm a oportunidade de participar neste processo de revisão do PDM, depois de conhecerem a versão última da proposta de revisão do PDM de Cascais (aprovada pela Comissão de Acompanhamento e pela Câmara Municipal de Cascais, para prosseguir nesta fase de discussão pública), apresenta-se a presente reclamação, na esperança que a mesma seja atendida por esta Câmara Municipal e reflectida na versão final do novo PDM de Cascais.

Até porque, o Município de Cascais deve sempre verificar, apreciar e decidir sobre todas as participações, observações, reclamações e sugestões que venham a ser deduzidas pelos interessados participantes desta fase de discussão pública e, se for caso disso, reflecti-las na versão final da revisão do PDM, alterando o que for necessário, sob pena de poderem inquinar o regulamento de PDM que vier a ser aprovado de ilegalidade.

Espera-se, portanto, que a urgência procedimental aqui declarada (até 29 de Junho de 2015) não inviabilize nem impossibilite ao Município de Cascais de apreciar o teor

**JOSÉ LUÍS BAGULHO**  
**Advogado**

---

da presente reclamação e consequente alteração do projecto de revisão do PDM de Cascais, por forma a atender a legítima pretensão dos ora Reclamantes, no que ao prégio destes diz respeito.

Até porque, perante as soluções encontradas para os terrenos e áreas de exclusão da REN com os n.ºs C23, C24 e/ou E2 (abaixo melhor identificadas) constantes do processo de revisão do PDM de Cascais, podem e devem ser igualmente aplicadas ao prégio rústico dos ora Reclamantes – *sempre que um proprietário de um terreno afectado...entenda que deixaram de existir razões para que a utilização do seu solo seja limitada, designadamente porque os pressupostos para a sua adopção desapareceram, pode formular uma petição devidamente fundamentada, no sentido de que sejam revogadas ou modificadas as restrições urbanísticas ou medidas preventivas em vigor.* (cfr., por todos, Boletim da Faculdade de Direito, STVDIA IVRIDICA 32, de Fernanda Paula Marques de Oliveira – *Dos planos municipais de ordenamento do território-alguns aspectos do seu regime jurídico*, pág.195).

2.- Conforme consta do presente processo de revisão do PDM de Cascais, mormente da *Proposta n.º 64/2015 (pág. 3)*, “A Câmara Municipal de Cascais está disponível para sair do regime transitório da Reserva Ecológica Nacional (REN), passando a vincular-se ao Decreto-Lei n.º166/2008, de 22 de Agosto, para efeitos de Delimitação da REN para o Concelho de Cascais no âmbito do processo de revisão do PDM. ”, tudo de acordo com o documento: “Reserva Ecológica Nacional – Volume II - Exclusões” (de Dezembro de 2014), aprovado pela Comissão de Acompanhamento (CCDRLVT inclusive) e pela Câmara Municipal de Cascais.

Ao qual a CCDRLVT já manifestou a sua concordância, determinando que “...a Câmara Municipal de Cascais poderá dar início à discussão pública da proposta de revisão do PDM de Cascais. Se se verificar alguma alteração no tocante às áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo, a Câmara Municipal de Cascais deve conformar a proposta de REN (..), conforme Anexo 4 da presente.” (cfr., considerando alínea e) da Proposta n.º 64/2015, pág. 3).



Ou seja, dito de outro modo, **se se verificar alguma alteração no tocante às áreas de REN que sejam de excluir da mesma**, desde que não sejam áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo, **a Câmara Municipal de Cascais pode alterar a proposta de revisão do PDM sem necessidade de nova consulta à CCDRLVT e nos casos em que se verificar alteração no tocante às áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo deve conformar a proposta de revisão conforme o aludido Anexo 4.**

Entendem os ora Reclamantes que o seu prédio denominado 'Outeiro do Pereiro' (acima melhor identificado), seja por estar muito próximo do limite e malha urbana da Malveira da Serra seja por, no outro extremo da sua propriedade, estar bem próximo das edificações ali já existentes e que são igualmente objecto de exclusão da REN no projecto de revisão do PDM de Cascais (conforme n.º C23 e C24 abaixo melhor identificados), é susceptível de ser, no todo ou em parte, excluído da REN e incluído no PDM como **área urbanizável de baixa densidade**, inclusive com benefício para o concelho, conforme se procurará demonstrar de seguida.

3.- O prédio rústico propriedade dos ora Reclamantes, sito na freguesia de Alcabideche, concelho de Cascais, distrito de Lisboa (artigo matricial n.º 1049, secção 14 da mesma freguesia, concelho de Cascais, cfr., **Doc.1**) é composto por 2 (duas) parcelas, a saber:

Parcela 1 – CULTURA ARVENSE DE SEQUEIRO, Classe: 3ª, Área: 0,536000ha;

Parcela 2 – MATO, Classe: Não Definida., Área: 0,212000ha.

Este mesmo prédio encontra-se localizado entre o limite da malha urbana da Malveira da Serra (com algumas construções de génese ilegal e, portanto, clandestinas) e o lugar denominado de *Alcorvim de Cima* (onde constam algumas edificações, prédios, restaurante e estacionamento próximos àquele, igualmente inseridos em REN).



Presentemente, tal prédio rústico tem sido utilizado como uma *'pista todo-o-terreno'* para bicicletas de montanha e motocross pela população em geral, sendo que é pretensão dos ora Reclamantes dar-lhes um destino de turismo rural/natureza e de lazer (desporto), com dignidade e enquadramento paisagístico adequado ao local.

Tal pretensão dos ora Requerentes, somente será possível se nesta revisão do PDM de Cascais se contemplar a viabilidade/possibilidade urbanística de baixa densidade ao prédio em análise (tal como se fez para os prédios adjacentes e limítrofes a este), ajustando-se todo o espaço envolvente para utilizações de interesse económico, turístico, desportivo e de lazer, através de uma adequada reabilitação urbanística dessa zona do território, garantindo um desenvolvimento sustentável e sem descorar as potencialidades desses solos, salvaguardando a qualidade e a realização das suas funções ambientais, económicas, sociais e culturais, enquanto suporte físico e de enquadramento cultural para as pessoas e suas actividades.

Acresce ainda que, o mesmo prédio rústico insere-se dentro do Parque Natural de Sintra-Cascais, sendo a classificação do seu solo (em face do que dispõe o PDM de Cascais ainda em vigor) na classe: *Espaço Natural Nível Um*, no entanto, o prédio não detém quaisquer *habitats da rede natura 2000* conforme consta demonstrado no documento *Anexo II – Proposta de Revisão do PDM de Cascais | Elementos que constituem o Plano-Condicionantes* e sua Planta n.º 02-01-1A | *Áreas Protegidas*.

E tampouco, conforme resulta expresso na Planta n.º 02-01-2A | *Valores e recursos Naturais* desse mesmo Anexo II do projecto de revisão do PDM de Cascais, o aludido prédio dos ora Reclamantes está sujeito a quaisquer restrições, recursos e valores naturais de revelo (domínio hídrico, geológico, reserva agrícola nacional ou de recursos florestais), embora se admita que seja uma *área com elevado risco de erosão hídrica*.

Pelo que, das opções tomadas neste projecto de revisão do PDM de Cascais ora colocado a discussão pública, não se compreende muito bem porque não foi modificado o uso do seu solo no sentido de incluir este prédio na *área de exclusão*

da REN, seja qualificando-a como 'C - Área de compromisso' ou como 'E - Área de expansão', à semelhança do que se fez para os prédios rústicos e áreas identificadas como os n.ºs C23, C24 e E2 (cfr., Planta n.º 02-01-3A | REN e documento justificativo dessas mesmas exclusões da REN e documento 'RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL – Volume II – Exclusões', de Dezembro de 2014, juntos ao processo de revisão do PDM de Cascais.

Conforme resulta expresso no documento 'RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL – Volume II – Exclusões', "a REN bruta para o concelho de Cascais foi instruída de acordo com o Decreto-Lei n.º 166/2008 (e respectivas alterações) e delimitada com base nas orientações estratégicas nacionais e regionais."

Diz-se ainda no mesmo documento que a metodologia seguida, nesta matéria, "**Urge por isso, e após estabilizada a REN bruta, cruzar a mancha proposta de REN com as áreas já efectivamente construídas, comprometidas, ou áreas necessárias à satisfação de carências existentes, a nível de equipamentos, habitação, actividades económicas, etc., identificando todas as áreas cujos usos sejam manifestamente incompatíveis com o regime da REN, necessitando de ser objecto de pedidos de exclusão.**" (sublinhado nosso)

Consta ainda do mesmo documento (cfr., página 14), justificação na "identificação das áreas efectivamente construídas ou comprometidas, onde foram utilizados critérios..." entre os quais se destacam – com interesse para a presente reclamação e por confronto com os prédios e áreas n.ºs C23, C24 e E2 – os seguintes: "pedidos de informação prévia, licenças de construção ou licenças de utilização emitidas"; "áreas urbanas de génese ilegal em processo de legalização", "espaços urbanos ou edificáveis delimitados na carta de ordenamento do PNSC" ou "...casos pontuais de construção (restaurantes, equipamentos, ...) previstos no POOC Sintra-Sado".

Sendo que, no caso em apreço do terreno identificado com o compromisso n.º C23, temos a área de 0,690 (ha), para uma tipologia da REN de "área com elevados riscos de erosão hídrica" e, na sua síntese de justificação, diz-se apenas o seguinte:



“Aglomerado urbano de Alcorvim de Cima” – esse terreno/prédio é adjacente e limítrofe ao prédio rústico dos ora Reclamantes (como se demonstra pelos ora juntos **Doc.2, Doc.3 e Doc.4**).

No terreno identificado com a ordem de exclusão da REN com o n.º **C24**, temos uma área de 1,862 (ha), para uma tipologia da REN de “*área com elevados riscos de erosão hídrica e área estratégica de protecção e recarga de aquíferos*” e na sua síntese da justificação consta o seguinte: “*Aglomerado urbano de Alcorvim de Cima, área com várias licenças de construção emitidas e um restaurante e respectivo estacionamento*” (cfr., documentos ora juntos como **Doc.2, Doc.3 e Doc.4**).

E, por último, no caso dos terrenos identificados como *áreas de expansão* com o n.º **E2**, temos uma área de 2,385 (ha), para uma tipologia da REN de “*área com elevados riscos de erosão hídrica e área estratégica de protecção e recarga de aquíferos*” e na sua síntese da justificação consta somente o seguinte: “*Área incluída em PP em elaboração e destinada para turismo rural/natureza*” (cfr., documentos ora juntos como **Doc.2, Doc.3 e Doc.5**).

Dito isto, parece-nos óbvio que o projecto de revisão do PDM de Cascais tal qual se apresenta, se não fosse susceptível de ajustamentos e alterações, iria conduzir a que o prédio rústico dos ora Reclamantes se tornaria irremediavelmente numa ‘**ilha rural**’ entre zonas de terreno e áreas excluídas da REN e identificadas como urbanas ou urbanizáveis (de baixa densidade), diminuindo consideravelmente os proveitos que se poderiam retirar do mesmo prédio rústico.

E, nessa hipótese, o referido prédio dos ora Reclamantes tornar-se-ia numa *área efectivamente comprometida* a todos os níveis, caso fosse de manter inalterado o projecto de revisão deste PDM – na verdade e como certamente não o negará esta Câmara Municipal, o projecto de revisão do PDM em análise, tal qual se apresenta, compromete urbanisticamente a área envolvente de tal forma que o prédio dos ora Reclamantes fica(ria) ‘**ruralmente isolado**’, inutilizando-o em absoluto.



Por outro lado, as modificações de ordenamento do território e política de uso dos solos envolventes entre a Malveira da Serra e Alcorvim de Cima, aconselham a adopção aqui de soluções justas e apropriadas ao desenvolvimento sustentado, bem como um critério uniforme e adequado às soluções urbanísticas ou urbanizáveis de baixa densidade para essa mesma área territorial do município de Cascais, sem exclusões ou tratamentos diferenciados.

Cumprindo-se, assim, com um dos fins essenciais da actual política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (cfr., alínea c) do artigo 2º da Lei n.º 31/2013, de 30 de Maio), de **reforçar a coesão nacional** “*organizando o território de modo a conter a expansão urbana e a edificação dispersa, corrigindo as assimetrias regionais, nomeadamente dos territórios de baixa densidade, assegurando a igualdade de oportunidades dos cidadãos...*” (sublinhado nosso).

Este entendimento é, aliás, o que está de acordo com o Estado de Direito Social e o **princípio da igualdade** consagrado no artigo 13º da Constituição da República Portuguesa.

Como elucidam Vital Moreira e Gomes Canotilho (in “*Constituição da República Portuguesa Anotada*”, 3ª Edição revista, 1993, pág. 127), “*o princípio da igualdade exige positivamente um tratamento igual de situações de facto iguais e um tratamento diverso de situações de facto diferentes.*”

Por outro lado, referem ainda os citados AA., que a dimensão da proibição de discriminação não significa uma exigência de igualdade absoluta em todas as situações, nem proíbe diferenciações de tratamento, “o que se exige é que as medidas de diferenciação sejam materialmente fundadas sob o ponto de vista da segurança jurídica, da proporcionalidade, da justiça e da solidariedade e não se baseiem em qualquer motivo constitucionalmente impróprio.” (Ob. Cit., pág. 128).

Ainda sobre esta matéria, pode ver-se, com maior acuidade e desenvolvimento, Fernando Alves Correia, na sua tese de dissertação de Doutoramento (in “*O Plano*”

*Urbanístico e o Princípio da Igualdade*”, Almedina, 2ª Reimpressão, pág. 426 e segs.) defendendo que o *princípio da igualdade* como **obrigação da igualdade de “chances” ou de oportunidades** abre definitivamente “o caminho para a interpretação do princípio da igualdade como «proibição do arbítrio».

*Este novo entendimento da relação entre a Administração e o Direito, por um lado, e a natureza eminentemente **constitutiva** da Administração, por outro lado, estão, segundo H. SCHOLLER, na base de uma nova concepção do princípio da igualdade como tarefa fundamental da Administração: a **igualdade de oportunidades** (Chancengleichheit).*

Refere ainda o mesmo A. que a “...‘*igualdade de oportunidades*’, como tarefa da Administração, deve ser entendida em sentido estrito como “Equality of opportunity”. Diz respeito, por isso, à relação entre a Administração e os administrados, aos quais devem ser fornecidas **iguais condições de partida ou iniciais** (gleiche start-oder Ausgangsbedingungen). **Igualdade de ‘chances’ neste sentido é igualdade dos cidadãos uns perante os outros,...**” (Ob. cit. pág. 427).

Ou seja, transpondo para a presente situação, **é devida aos ora Reclamantes**, enquanto proprietários do prédio denominado ‘*Outeiro do Pereiro*’ (acima melhor identificado), uma **«igualdade de oportunidades»** ou **«igualdade de chances»** tal estão projectadas e concedidas no projecto de revisão do PDM de Cascais para os proprietários dos terrenos e áreas de exclusão com os n.º **C23, C24 e/ou E2**.

Só assim, o novo PDM de Cascais acautelará o *princípio da igualdade* constitucionalmente consagrado no artº 13º da CRP – pois os prédios em confronto são similares e susceptíveis de exclusão da REN pelos mesmíssimos motivos e, como nos parece aqui notório, estão aptos a serem identificados, na revisão no PDM, como áreas urbanas ou urbanizáveis de baixa densidade.

Sendo que subsistem também razões de interesse público para essa alteração do processo de revisão do PDM de Cascais, na medida em que a pretensão dos ora



JOSÉ LUÍS BAGULHO  
Advogado

---

Requerentes visa permitir e contribui para um melhor enquadramento do plano de desenvolvimento urbanístico da zona envolvente (Malveira da Serra e Alcorvim de Cima), da qualidade de vida aqui subjacente e desenvolvimento económico dessa mesma zona do território (*in casu* para a construção de baixa densidade com destino a exercer uma actividade de Turismo Rural/Natureza e/ou de Lazer).

4.- Em face do resumidamente exposto, é portanto **legítimo, oportuno, exequível e conveniente** que a Câmara Municipal de Cascais defira a presente reclamação, alterando o processo de revisão do PDM de Cascais no sentido de incluir o prédio acima descrito dos ora Reclamantes (com a área de 0,748ha) dentro da malha urbana e de desenvolvimento urbanizável (de baixa densidade) do novo PDM de Cascais, envolvendo-o nas áreas identificadas com os n.ºs C23, C24 e/ou E2, como ora se pede seja atendido, inclusive por motivos de coesão territorial e de igualdade de oportunidades.

5.- Registe-se ainda que, ao longo dos últimos anos e por diversas vezes, os ora Reclamantes apresentaram exposições, requerimentos e pedidos de informação prévia quanto à viabilidade urbanística desse seu prédio, tendo-lhes sido informado que o mesmo, há data, não era susceptível de ser urbanizável, situação que se poderia vir a alterar com a revisão do PDM de Cascais em curso.

O que sempre motivou os mesmos a aguardarem serenamente pela presente fase de discussão pública de revisão deste regulamento administrativo – ao contrário de muitos outros proprietários limítrofes ao seu terreno que enveredaram por erguer edifícios e construções clandestinas que agora parecem ser premiados por isso mesmo (o que não se compadece, de todo).

E, portanto, a não ser que o Município de Cascais encontre razões de interesse público justificáveis para não incluir o terreno dos ora Reclamantes em área de desenvolvimento urbanístico (de nível de baixa densidade) ou dentro da área do



**JOSÉ LUÍS BAGULHO**  
**Advogado**

---

plano de pormenor em elaboração a que se refere a área do **E2** e/ou nas áreas a que respeitam os **C23** e **C24** – fundamentando-o, como é legalmente exigido – deve ser deferida a legítima pretensão dos ora Reclamantes, sob pena de desrespeito da coesão territorial dessa mesma zona e de violação do princípio da igualdade (art.º 13º da CRP).

**Nestes termos, e nos demais do douto suprimento de Vossas Excelências, requer-se que na revisão do PDM de Cascais seja admitido e previsto que:**

- a) o presente prédio rústico dos ora Reclamantes fique excluído da REN e, em consequência, incluído nas identificadas áreas de condicionantes n.ºs C23 e/ou C24 ou, em alternativa, dentro da área de execução com o n.º E2 (plano de pormenor em elaboração para turismo/natureza) ou, sem conceder, que**
- b) o mesmo prédio passe a configurar no PDM de Cascais como susceptível de desenvolvimento e aproveitamento urbanístico, de baixa densidade, dentro da malha urbana limítrofe prevista para a Malveira da Serra e/ou Alcorvim de Cima;**

**como é de elementar DIREITO e JUSTIÇA.**

JUNTA: Procurações forenses e um duplicado legal para efeitos de carimbo pelos serviços competentes e devolução ao signatário, nos termos do n.º 2 do art.º 81º do CPA.

**E. D.**  
**O Advogado,**

  
**José Luís Bagulho**  
**Advogado**  
Céd. Prof. N.º 11905L  
R. Sousa Martins, 10, 1050-218 Lisboa



**IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO**

**DISTRITO:** 11 - LISBOA **CONCELHO:** 05 - CASCAIS **FREGUESIA:** 01 - ALCABIDECHE

**SECÇÃO:** 14 **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 1049 **ARV:**

**NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO**

OUTEIRO DO PEREIRO

**ELEMENTOS DO PRÉDIO**

**Ano de inscrição na matriz:** 1970 **Valor Patrimonial Inicial:** €7,78

**Valor Patrimonial Actual:** €18,73 **Determinado no ano:** 1989

**Área Total (ha):** 0,748000

**PARCELAS**

**Parcela:** 1 **Q.C.:** CAS - CULTURA ARVENSE DE SEQUEIRO **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%

**Área:** 0,536000 ha **Rendimento Parcial:** €0,35

**Parcela:** 2 **Q.C.:** MT - MATO **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%

**Área:** 0,212000 ha **Rendimento Parcial:** €0,04

**TITULARES**

**Identificação fiscal:** 196116830 **Nome:** MARIA DEL PILAR HERNANDEZ E CARDOSO DE MENESES

**Morada:** AV ENGENHEIRO ADELINO AMARO DA COSTA, Nº 804 - 5º - B, CASCAIS, 2750-278 CASCAIS

**Tipo de titular:** Propriedade plena **Parte:** 1/4 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 103444556

**Identificação fiscal:** 197253245 **Nome:** LUIS JESUS HERNANDEZ E CARDOSO DE MENESES

**Morada:** R SOTO MAIOR Nº 33, SINTRA, 2710-628 SINTRA

**Tipo de titular:** Propriedade plena **Parte:** 1/4 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 103444556

**Identificação fiscal:** 197253253 **Nome:** ANA MARIA HERNANDEZ E CARDOSO DE MENESES DE BARROS

**Morada:** R BERNARDO COSTA N 8 1 DT, CARCAVELOS, 2775-809 CARCAVELOS

**Tipo de titular:** Propriedade plena **Parte:** 1/4 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 103444556

**Identificação fiscal:** 203347749 **Nome:** MARGARIDA DOLORES HERNANDEZ E CARDOSO DE MENESES

**Morada:** R HELIODORO SALGADO Nº 16, 3º DTº, LISBOA, 1170-176 LISBOA

**Tipo de titular:** Propriedade plena **Parte:** 1/4 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 103444556

**OBSERVAÇÕES**

FACTOR 1.9 DA PORTARIA 599/75 DE 10/10



**AT**  
autoridade  
tributária e aduaneira

**CADERNETA PREDIAL RÚSTICA**

**Modelo B**

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1503 - CASCAIS-1.

Doc. 1  
(cont.)

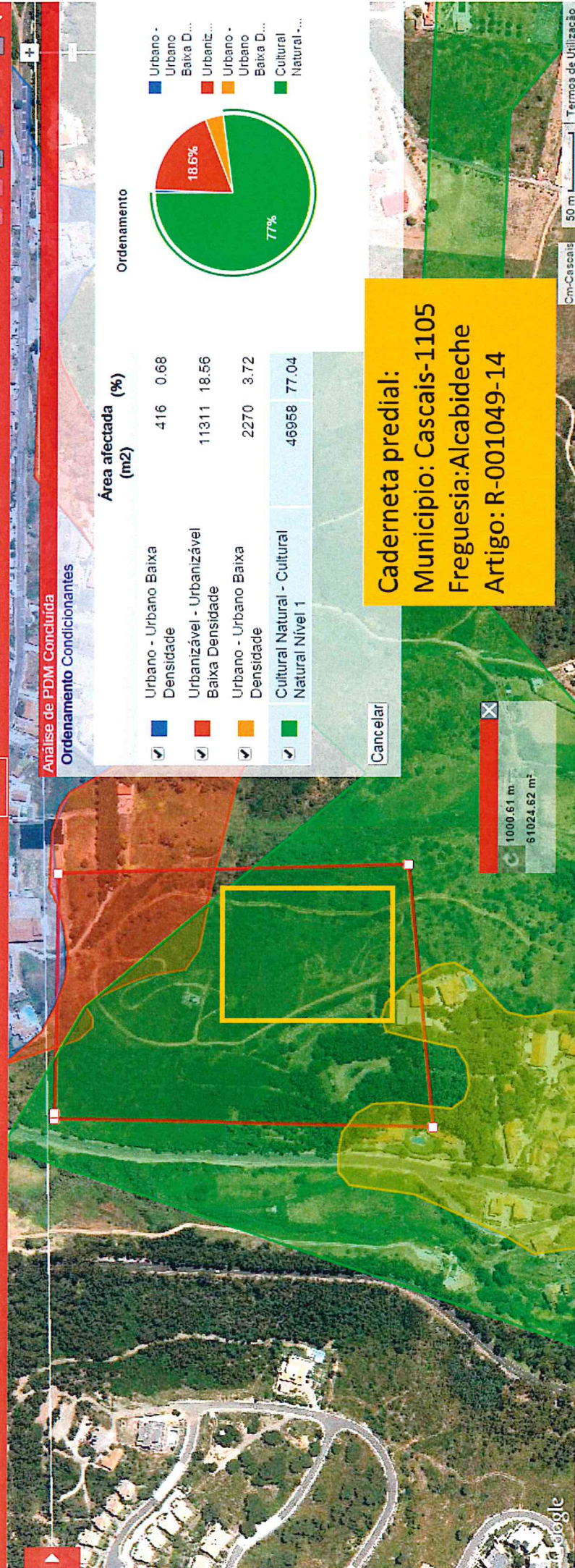
Obtido via internet em 2015-02-11

O Chefe de Finanças

(Filipe António Conceição Alves)



Pesquisar

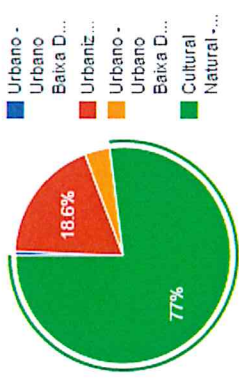


Análise de PDM Concluída

**Ordenamento Condicionantes**

	Área afectada (m2)	Área afectada (%)
<input checked="" type="checkbox"/> Urbano - Urbano Baixa Densidade	416	0.68
<input checked="" type="checkbox"/> Urbanizável - Urbanizável Baixa Densidade	11311	18.56
<input checked="" type="checkbox"/> Urbano - Urbano Baixa Densidade	2270	3.72
<input checked="" type="checkbox"/> Cultural Natural - Cultural Natural Nível 1	46958	77.04

Ordenamento



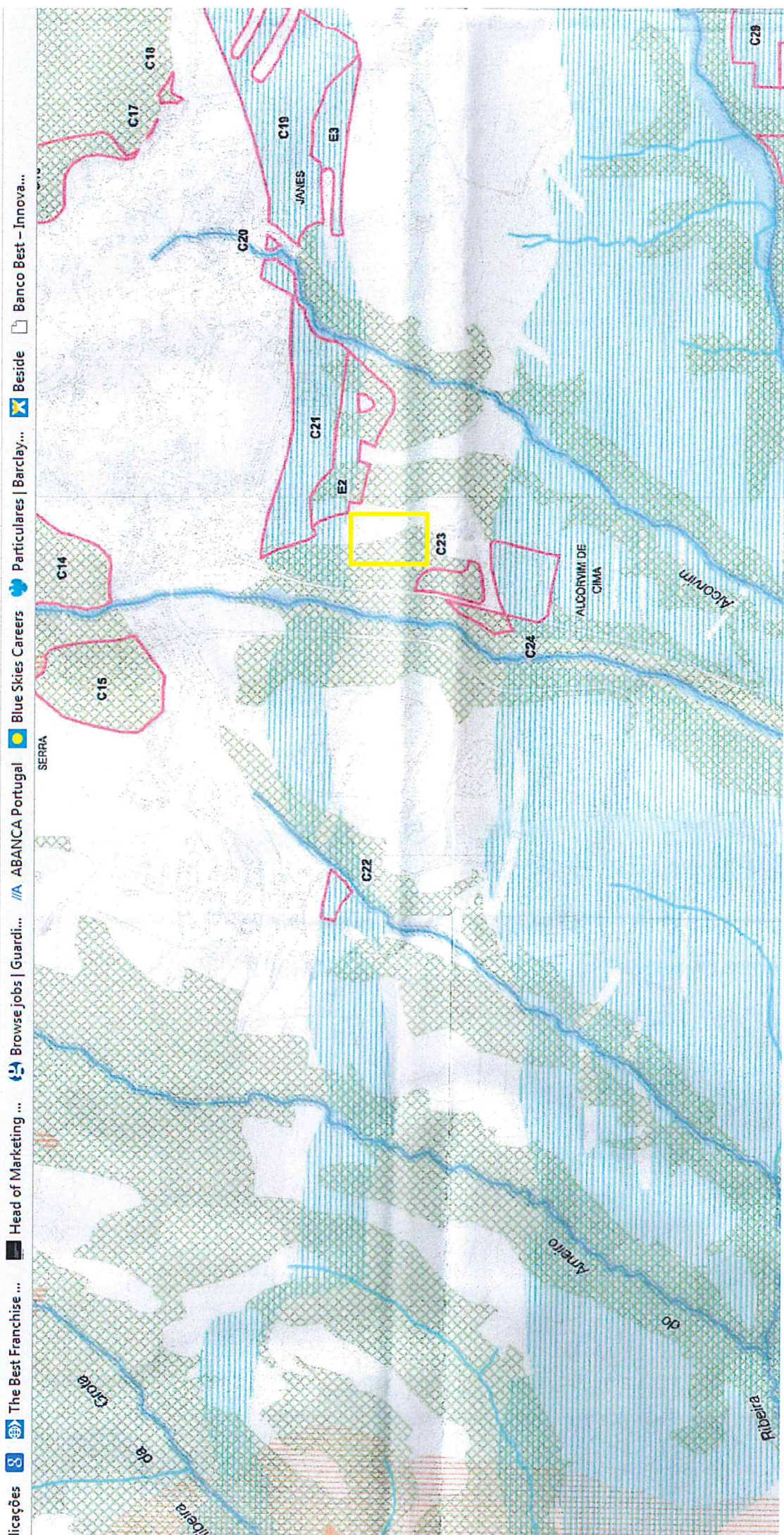
**Caderneta predial:**  
**Município: Cascais-1105**  
**Freguesia:Alcabideche**  
**Artigo: R-001049-14**

Cancelar

1000,61 m  
 61024,62 m²

Doc. 2





Doc.3



Nº DE ORDEM	ÁREA (ha)	TIPOLOGIA REN	SINTESE DA JUSTIFICAÇÃO
C18	0,113	Área com elevados riscos de erosão hídrica	Espaço urbano consolidado - aglomerado urbano da Malveira da Serra
C19	6,829	Área estratégica de proteção e recarga de aquíferos	Área incluída no aglomerado urbano da Malveira da Serra, com diversas licenças de construção emitidas. Está incluída num plano de pormenor em elaboração e necessária para a requalificação urbanística do aglomerado
C20	0,045	Área estratégica de proteção e recarga de aquíferos	Espaço urbano consolidado
C21	4,218	Área com elevados riscos de erosão hídrica Área estratégica de proteção e recarga de aquíferos	Agglomerado urbano da Malveira da Serra, área com diversas licenças de utilização emitidas, incluída em plano de pormenor em elaboração e necessária para a requalificação urbanística do aglomerado
C22	0,225	Área estratégica de proteção e recarga de aquíferos	Licença de construção nº 263 de 28/10/2011
C23	0,690	Área com elevados riscos de erosão hídrica	Agglomerado urbano de Alcorvim de Cima
C24	1,862	Área com elevados riscos de erosão hídrica Área estratégica de proteção e recarga de aquíferos	Agglomerado urbano de Alcorvim de Cima, área com várias licenças de construção emitidas e um restaurante e respetivo estacionamento
C25	3,784	Área com elevados riscos de erosão hídrica Área estratégica de proteção e recarga de aquíferos	Agglomerado urbano de Alcorvim de Baixo, incluído em plano de pormenor em elaboração. Os espaços vazios intersticiais serão para qualificação e remate da malha urbana
C26	0,469	Área de instabilidade de vertentes Área com elevados riscos de erosão hídrica	Espaço urbano consolidado, com diversas licenças de construção emitidas
C27	0,235	Área de instabilidade de vertentes	Licença de construção nº 322 de 13/08/2010
C28	10,412	Área estratégica de proteção e recarga de aquíferos	Agglomerado urbano de Murches, com várias licenças de construção e alvarás de loteamento emitidos
C29	10,458	Área estratégica de proteção e recarga de aquíferos	Agglomerado urbano do Zambujeiro. Esta área é abrangida por licenças de utilização, alvarás de loteamento emitidos e pedidos de informação prévia em vigor
C30	1,975	Área estratégica de proteção e recarga de aquíferos	Área correspondente à fundação S. Francisco de Assis, que acolhe o veterinário municipal (LC 1158/2002), inserida no plano de pormenor em elaboração onde o é previsto o alargamento das instalações da fundação
C31	0,152	Área de instabilidade de vertentes	Área cedida para equipamento pelo alvará de loteamento 1267 emitido a 08/01/2002

Área estratégica de proteção e recarga de aquíferos  
**RELEVANTE**  
 12 JAN. 2015



Nº DE ORDEM	ÁREA (ha)	TIPOLOGIA REN	SINTESE DA JUSTIFICAÇÃO
E1	0,412	Área com elevados riscos de erosão hídrica	Área incluída em PP em elaboração e necessária para a requalificação urbanística do aglomerado de modo a proceder à sua ocupação no âmbito do seu remate morfológico
E2	2,385	Área com elevados riscos de erosão hídrica	Área incluída em PP em elaboração e destinada para turismo rural/natureza
E3	1,426	Área estratégica de proteção e recarga de aquíferos	Área incluída em PP em elaboração destinada a equipamento e remate da malha urbana
E4	0,903	Área de instabilidade de vertentes	Área com diversas licenças de utilização emitidas, incluída em PP em elaboração e necessária para a requalificação e remate da malha urbana.
E5	7,771	Área com elevados riscos de erosão hídrica	Área incluída em PP em elaboração, corresponde a uma área de génese ilegal maioritariamente construída e que se pretende requalificar com a elaboração do PP
E6	0,303	Área estratégica de proteção e recarga de aquíferos	Consolidação e remate da malha urbana
E7	0,025	Área com elevados riscos de erosão hídrica	Remate da malha urbana
E8	0,212	Área estratégica de proteção e recarga de aquíferos	Área incluída em PP em elaboração, necessária à concretização do modelo de perequação de encargos e benefícios a estabelecer no âmbito do plano
E9	1,748	Área estratégica de proteção e recarga de aquíferos	Remate da malha urbana

Quadro 2. Áreas efetivamente comprometidas e respetiva justificação à sua exclusão

Tipologia REN	Superfície (ha)	% da superfície do concelho
Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo	31,348	0,3218765

CÂMARA MUNICIPAL  
REVISÃO  
12 JAN. 2015

CÂMARA MUNICIPAL  
REVISÃO  
12 JAN. 2015  
CONCELHO CASCAIS

## PROCURAÇÃO

A Maria del Pilar Hernández e Cardoso de Meneses, divorciada, titular do Cartão do Cidadão n.º 09722968-7ZZ9, válido até 25/07/2016, NIF 196116830, residente na Av. Eng Adelino Amaro da Costa n.º 804 5B, 2750-278 Cascais, pela presente constitui seu bastante procurador o **Dr. José Luís Bagulho**, Advogado titular da cédula profissional n.º 11905L, com escritório na Rua Sousa Martins, n.º 10, em Lisboa, a quem, com os de substabelecer, conferem os mais amplos poderes forenses em direito permitidos.

Lisboa, 9 de Março de 2015

M<sup>re</sup> del Pilar H. Cardoso de Meneses

## PROCURAÇÃO

**Margarida Dolores Hernández e Cardoso de Meneses**, casada, titular do Cartão do Cidadão n.º 10625309 – 3 ZYD, válido até 26/08/2018, NIF 203347749, residente na Rua Heliodoro Salgado nº16, 3º Direito, em Lisboa, pela presente constitui seu bastante procurador o **Dr. José Luís Bagulho**, Advogado titular da cédula profissional n.º 11905L, com escritório na Rua Sousa Martins, n.º 10, em Lisboa, a quem, com os de substabelecer, conferem os mais amplos poderes forenses em direito permitidos.

Lisboa, 11 de Março de 2015

 H. Cardoso de M.



## PROCURAÇÃO

**Ana Maria Hernández e Cardoso de Meneses de Barros**, casada, titular do Bilhete de Identidade n.º 9722963-6, emitido em 22/06/2006, válido até 22/04/2017, NIF 197253253, residente na Rua Bernardo Costa n. 8, 1º direito, Carcavelos, 2775-809 Cascais, pela presente constitui seu bastante procurador o **Dr. José Luís Bagulho**, Advogado titular da cédula profissional n.º 11905L, com escritório na Rua Sousa Martins, n.º 10, em Lisboa, a quem, com os de substabelecer, conferem os mais amplos poderes forenses em direito permitidos.

Lisboa, 9 de Março de 2015

*Ana M.ª Cardoso de Meneses*

## PROCURAÇÃO

**Luis Jesus Hernández e Cardoso de Meneses**, casado, titular do Cartão do Cidadão n.º 09722980-6ZZ5, válido até 24/07/2016, NIF 197253245, residente na Rua Soto Maior n.º 33 em Sintra, pela presente constitui seu bastante procurador o **Dr. José Luís Bagulho**, Advogado titular da cédula profissional n.º 11905L, com escritório na Rua Sousa Martins, n.º 10, em Lisboa, a quem, com os de substabelecer, conferem os mais amplos poderes forenses em direito permitidos.

Lisboa, 9 de Março de 2015

*Luis J. Cardoso de Meneses*

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

E-D(1)/2015/2727

2015-03-19

1D360

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Apresentação de Sugestões no âmbito da RPJIT

--	--





Registo n.º DCD-2015-2727

Data: 19, 03, 2015

Assinatura: [Handwritten Signature]

Ao Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Cascais

### Assunto: Apresentação de sugestões, observações ou reclamações

(Nome) Raul Raul de Jesus Bernardino em representação de:

(morada) Rua Gil Vares nº 193, Murdes n.º \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_, portador do Bilhete de Identidade/ Cartão do

Cidadão n.º 2428525, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo Arquivo de Identificação de

100744931, número de contribuinte \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_,

Email \_\_\_\_\_, expôs, em

19, 03, 2015, o seguinte:

Vital Barbara Correia  
Josi Trindade Marques  
Carlos Sousa Faleiro Pereira

ASS.: \_\_\_\_\_

Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascais

18 de Março de 2015

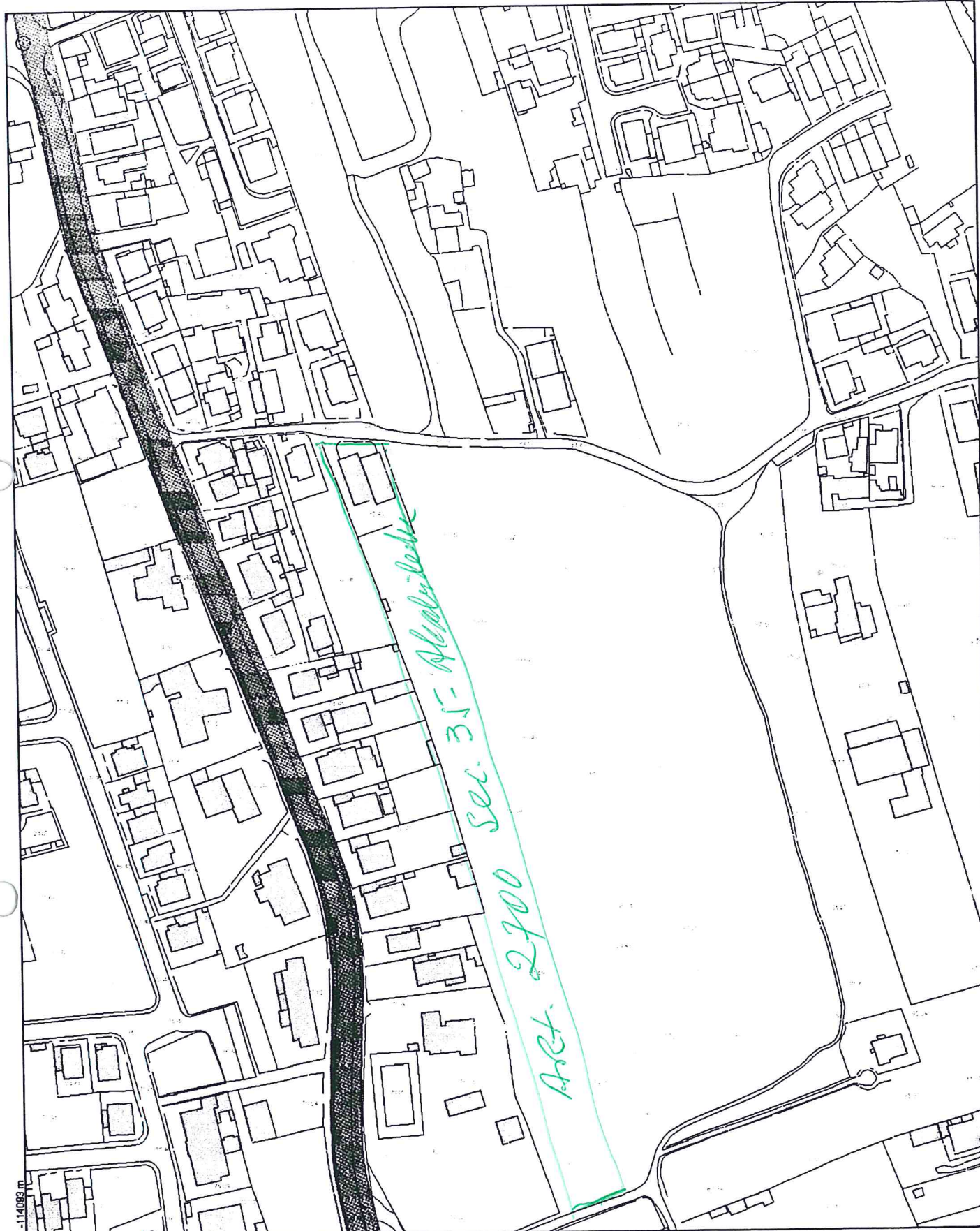
Vital Bárbara Correia, José Trindade Marques e Carlos Soares Falcão Pereira, contribuintes fiscais nºs 118941496, 112696210 e 02099790, respetivamente, residentes na Rua Gil Eanes, nº 193 – Murches – Alcabideche – Cascais, proprietários do prédio inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Alcabideche, sob o número 2700, secção 35, com uma área aproximada de 5877 m<sup>2</sup>, vêm expor a V Ex<sup>a</sup> a seguinte questão:

Cerca de metade da área do referido terreno consta no atual PDM como espaço urbano de baixa densidade. Ao consultarem a revisão do novo PDM, constataram que lhes tinha sido retirado o referido espaço urbano do seu terreno, facto que se traduz numa desvalorização do prédio e consequente subaproveitamento do mesmo. Considerando os estudos encomendados e os planos previstos para o referido terreno, sentem-se altamente lesados, os supra identificados que solicitam a V. Ex<sup>a</sup> que lhes seja reposta a classificação anterior que lhes está sendo retirada. Juntam, para o efeito, uma planta de localização e outra do PDM.

Respeitosamente

*Vital Bárbara Correia*  
*José Trindade Marques*  
*Carlos Soares Falcão Pereira*





114093 m  
103754 m

Carta de condicionantes:  
Nome: EN 8.1  
Tipo de servidão: Rodoviária  
Artigo: Art 14  
Tipo: Existente  
Protecção: 8 metros ao eixo  
Classificação: Rede Nacional Existente



Escala 1:2000

Folha 8/10

Data 18/07/2008

1171 2/3

H  
M



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

E-DICI/2015/2721  
2015-03-19

ID 364

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Apresentação de Sugestões no âmbito da RDM

--	--



Registo n.º E-DCPD/2015-2721

Data: 18, 03, 2015

Assinatura: João Quim Ferreira

Ao Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Cascais

## Assunto: Apresentação de sugestões, observações ou reclamações

(Nome) BEL, LDA

(morada) RUA FERNÃO EXEIRA, N.º 506 - A - Lixa n.º 506,

Código Postal 2750 - 390, CASCAIS, portador do Bilhete de Identidade/ Cartão do

Cidadão n.º 11749266, emitido em 18/03/2015 pelo Arquivo de Identificação de

LIXOIA, número de contribuinte 503157724, telefone 917861155,

Email BEL LDA@SAPU.PT, expôs, em

18/03/2015, o seguinte:

VER REQUERER QUE PARA O TERRENO LOCALIZADO NA ESTRADA DA  
LIXOIA JUNTO À CHAVEIA ARTIGOS 49 e 50, conforme plantas  
em anexo a classificação do PDM PREVISTA SEJA ALTERADA  
DE ESPAÇO NATURAL PARA ESPAÇO DE USO ESPECIAL OU EQUIVALENTE  
COM FORTE EXPOSIÇÃO que junto em ANEXO

ASS.: António Miguel de Paiva Brito

Ao Exmo. Sr. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Cascais, 17 de Março de 2015

### Reclamação ao Plano Director Municipal em Discussão

**BEL - SOCIEDADE DE COMPRA, VENDA E GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDA.** com morada na RUA JOAQUIM NUNES EREIRA Nº. 506 LOJA A, CASCAIS 2750 – 390 CASCAIS contribuinte nº 503157724, vem expor a V. Exa., os seguintes factos:

A requerente é proprietária de um terreno localizado na Charneca – Cascais, com frente para a estrada que liga Cascais à Malveira da Serra, inscrito na matriz com os Art.º 49 e 50 e com uma área total de 25.960,00 m<sup>2</sup>.

De acordo com o Plano Director Municipal em Vigor, o terreno em causa é na sua totalidade classificado como terreno agrícola nível 3, ou seja, permite a edificação de um equipamento relacionado com o desporto, educação, ou saúde com um índice de construção bruto de 0.3.

O terreno da requerente é servido por todas as infra estruturas, e tem uma frente de cerca de 150 m de tapete betuminoso com a estrada Cascais- Malveira da Serra, e não apresenta qualquer característica agrícola pois é na sua totalidade composto por pedra e mato. Em relação ao parque natural o terreno em causa não tem qualquer interesse pois não existem espécies protegidas, pinheiros mansos, ou qualquer outro tipo de valor ambiental

A CMC tem nos alinhamentos previstos para a zona, implantada uma rotunda na estrada principal, em frente ao referido terreno, ocupando inclusive uma parte do mesmo.

A requerente apresentou em 22/01/2007 um pedido de informação prévia, SPO 68/2007, para a construção de um lar (complexo de residências assistidas/serviços), um equipamento de qualidade, que seria uma mais-valia não só para a zona como para todo o concelho, e que iria permitir a criação de cerca de 80 postos de trabalho. Uma intervenção que atende às necessidades de desenvolvimento urbanístico e social do concelho. A proposta apresentada possibilitava uma melhor gestão da área verde existente quer a nível de conservação quer a nível de utilização pelos habitantes. Preservando e criando novos espaços verdes para a zona,



que em consonância com a edificabilidade realizada poderia significar uma grande mais-valia para a zona urbana envolvente

O estudo em causa apresentado pela requerente, do ponto de vista urbanístico, e de acordo com o PDM, sobretudo com o art.º 48 alínea 7, cumpria todos os requisitos, razão pela qual a proposta em causa, e de acordo com o parecer da CMC cumpria todos os parâmetros urbanísticos.

Contudo, e de acordo com o Plano do Parque Natural Sintra-Cascais, ao terreno em causa, em 2004 (data da última revisão do plano do Parque Natural) foi-lhe atribuído a classificação de área de protecção parcial tipo II, o que impossibilita a construção de qualquer tipo de edificação.

Como a CMC está neste momento em processo de revisão do PDM, venho por este meio solicitar a vossa Exa. que a classificação proposta para o terreno em causa, neste novo PDM como ESPAÇO NATURAL, seja alterada para ESPAÇO DE USO ESPECIAL ou equivalente, mantendo a edificabilidade que era anteriormente permitida e que o terreno, como está localizado junto à densa malha urbana da Charneca, seja retirado do Parque Natural para viabilizar a edificação de um equipamento de elevada qualidade para o concelho, visto que uma reduzida área de edificabilidade numa grande área de terreno, garantiria a preservação e manutenção daquela zona.

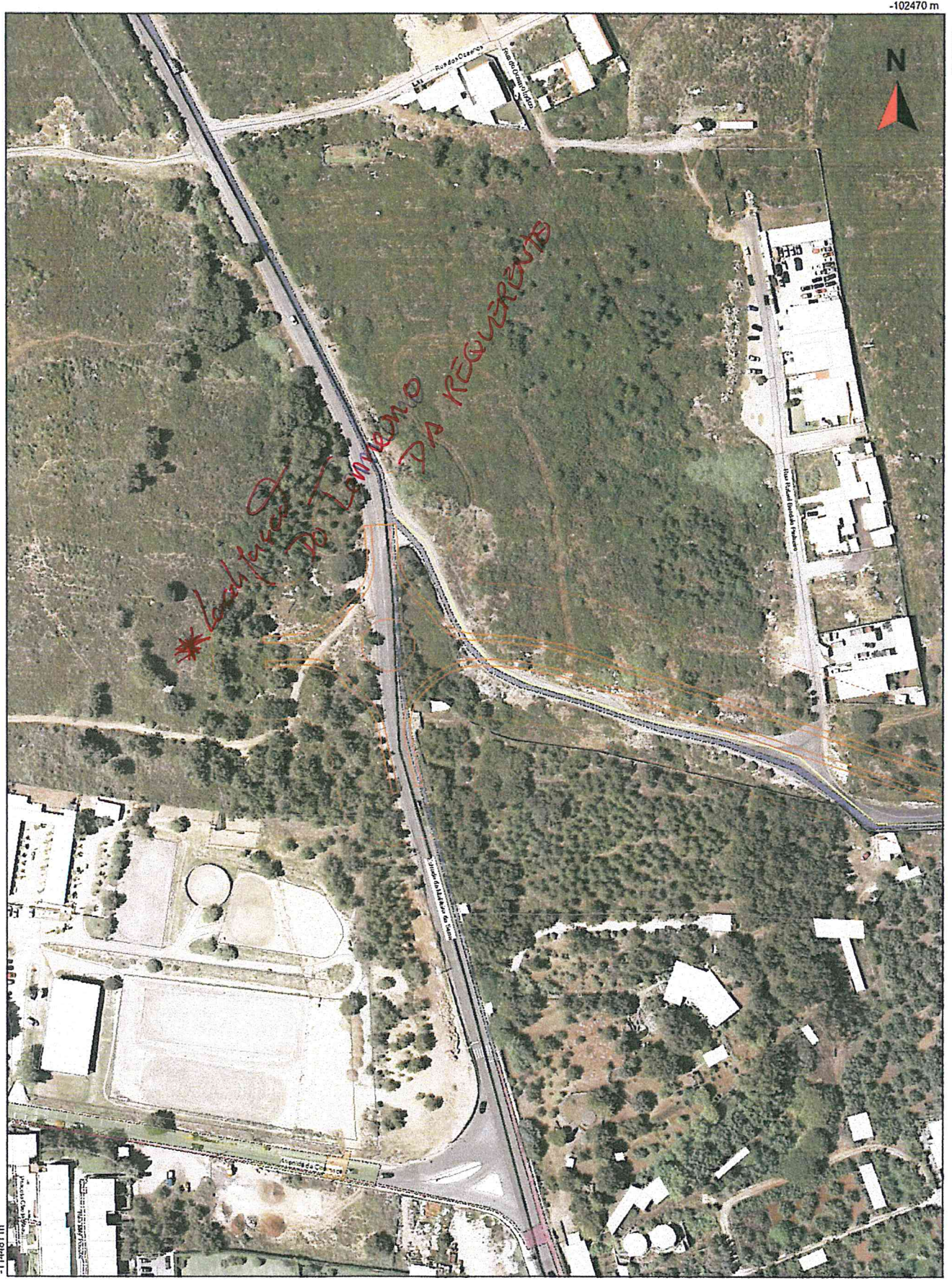
Apelo para o alto espírito de justiça que é timbre por parte de V. Exa, o que aliás já nos habitou, e tenham em consideração o meu pedido na actual revisão do Plano Director Municipal que está a decorrer.

**NOTA:** junta em anexo: parecer da CMC sobre proc. SPO. 68/2007, planta de localização, fotografia aérea, e planta de alinhamentos, totalizando 6 páginas de anexo.

Pede deferimento,







**Cascais**  
Câmara Municipal

Planta de localização

Escala  
1:2000

Data  
21/01/2010

Operador  
1176

*M*  
*lu*  
*B/E*



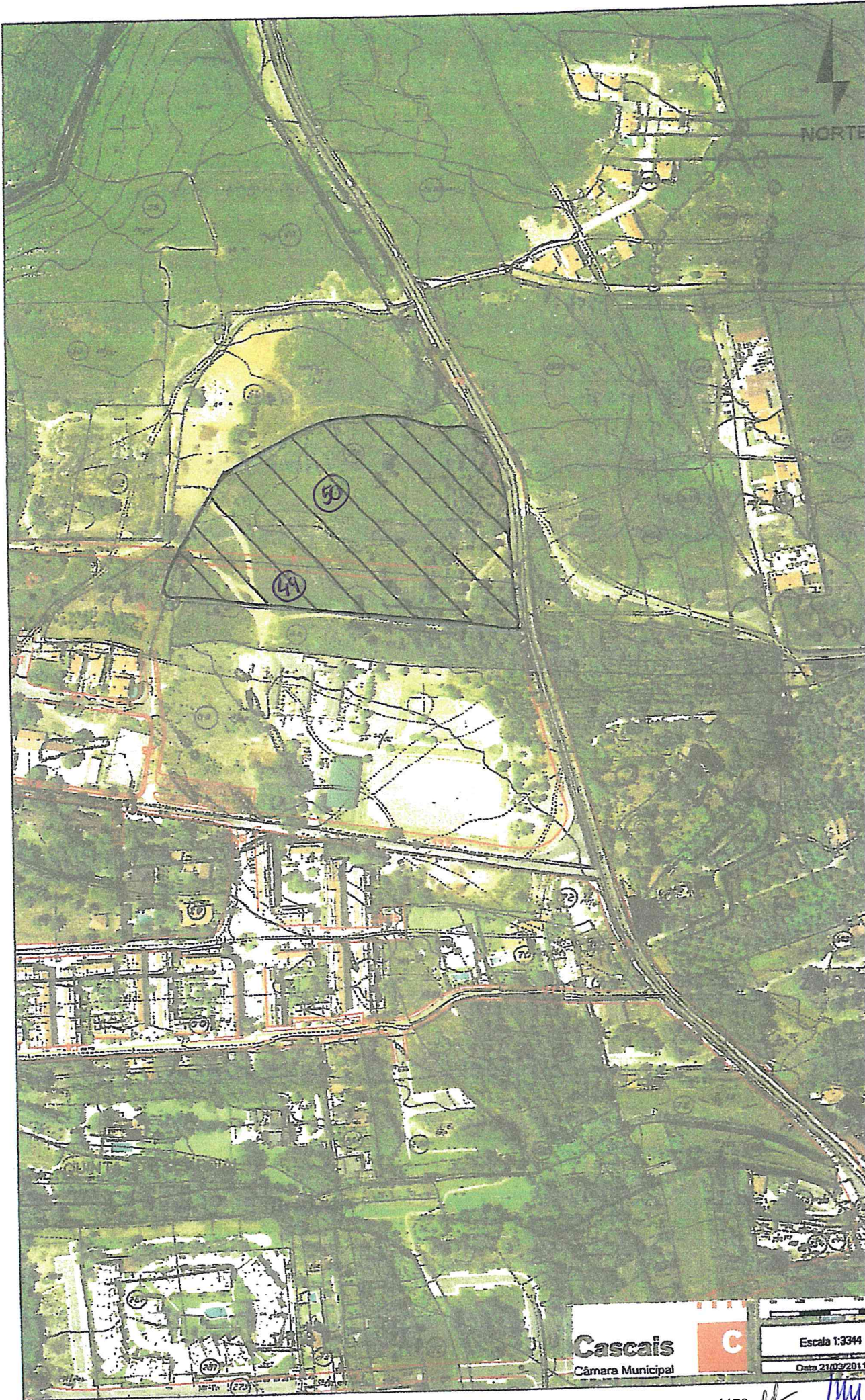


114873 m

103309 m

<p><b>Cascais</b> Câmara Municipal</p> <p><i>Jh45</i></p>	<p>Escala 1:5000</p>
	<p>Data 05/05/2008</p>
	<p>Operador 1177 <i>[Signature]</i></p> <p><i>MC 4/B</i></p>





Cascais  
Câmara Municipal



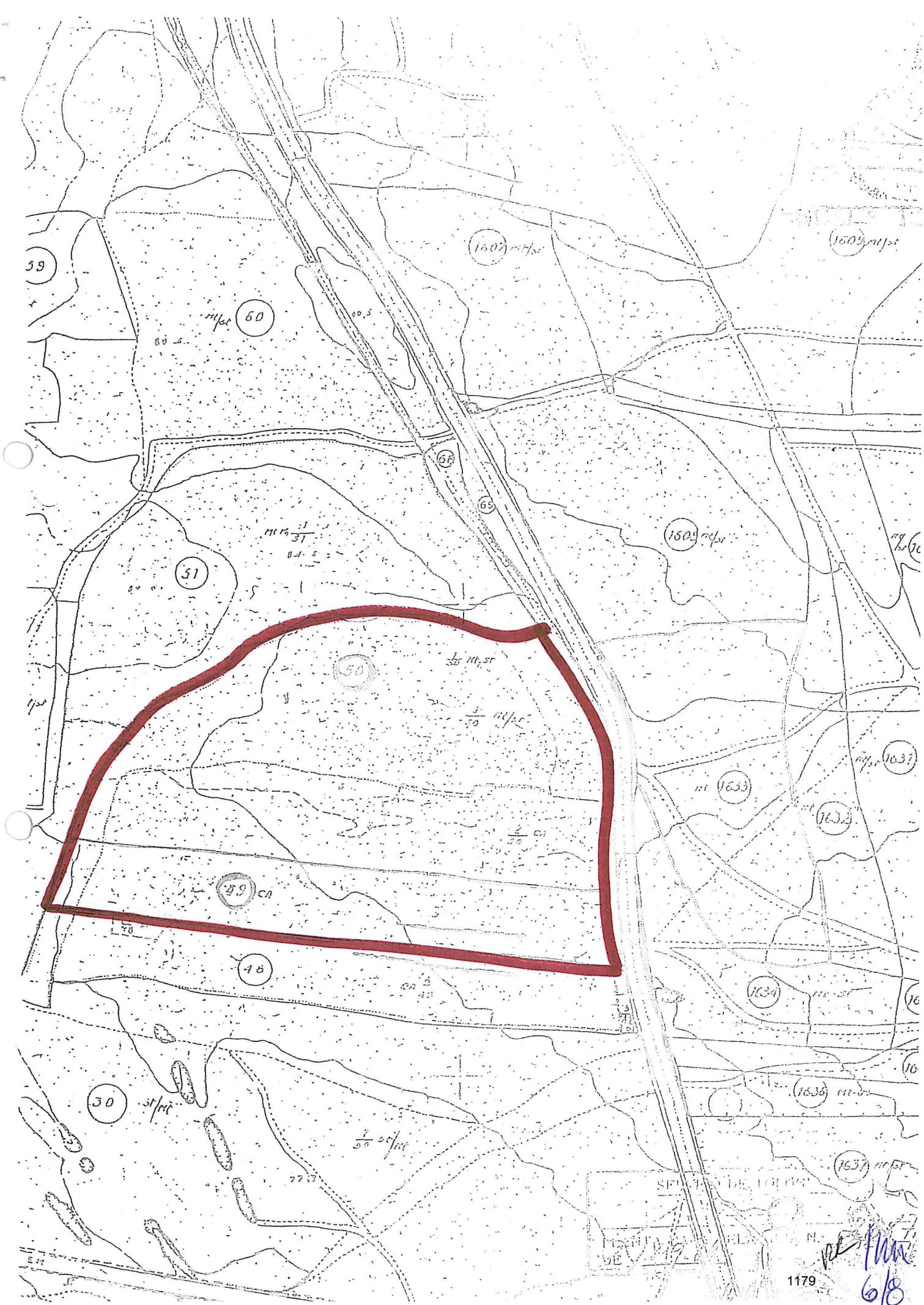
Escala 1:3344

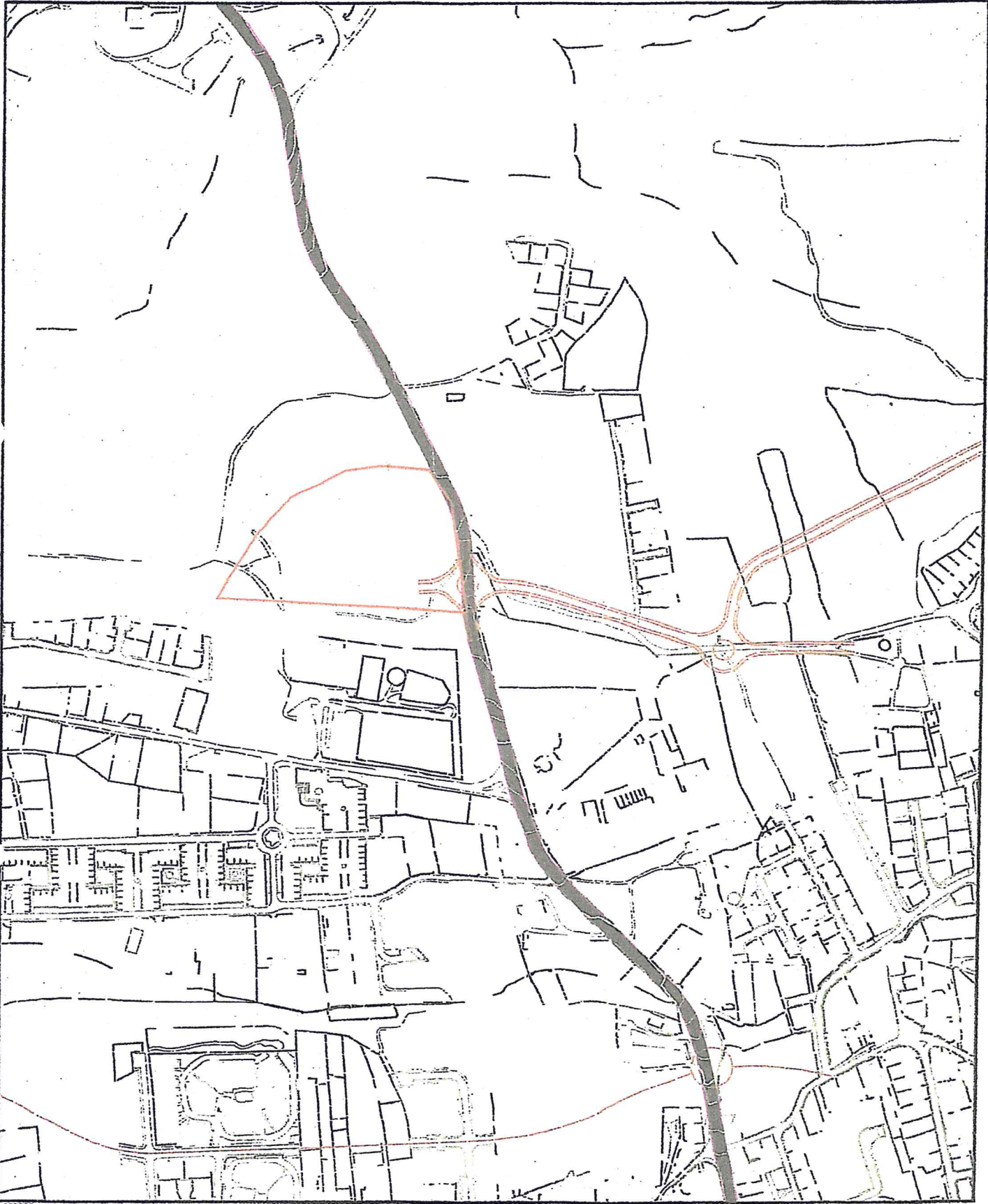
Data 21/03/2011

1178

pl  
mm  
5/10

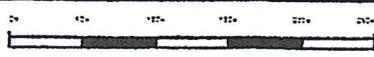






Carta de condicionantes:  
 Nome: EM  
 Tipo de serviço: Rodoviário  
 Artigo: Art. 14  
 Tipos Existentes  
 Protecção: 6 metros ao todo  
 Classificação: Rede Municipal Existente

VERSÃO INFORMÁTICA - NÃO SUSTITUIR AS CARTAS 1:10  
 000 DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL



Folha 4/6 Data 20/02/2014  
 1:100

*Handwritten signature and initials*  
 7/8





NOME BEL LDA

PARECER

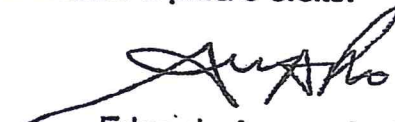
DGUO - 31-01-2008

Solicita a requerente viabilidade construtiva para a edificabilidade de um lar (complexo de residências assistidas/serviços), no seu terreno com 25960,00m<sup>2</sup> de área, sito na Estrada da Malveira, na Charneca.

O terreno em questão inscreve-se na totalidade da sua área em espaço Agrícola de Nível 3, sujeitando-se, por conseguinte e em virtude do uso pretendido, aos parâmetros urbanísticos expressos no nº 7 do art. 48º. A proposta cumpre os referidos parâmetros.

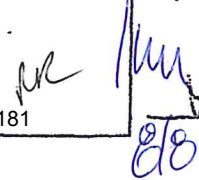
Já nas cartas de Condicionantes do PDM, surge uma Servidão do Parque Natural de Sintra-Cascais, que atribui ao terreno a designação de "Área de protecção parcial do tipo II". O art. 17º do RPOPNSC interdita a edificabilidade (alínea c) do nº 1).

Deste modo julga-se ser de transmitir á requerente o sentido desfavorável do presente parecer, notificando-a para o efeito.

  
Eduardo Amaro, Arqto.

Promova-se audiência prévia nos termos do artº 100 e  
segu.nºs. do Código do Procedimento Administrativo  
CHEFE DE DIVISÃO - DGUO

  
João Carlos Dantas  
Arquitecto  
d. 02. 2008



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/4930

2015 - 03 - 19

10 375

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDM

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quinta-feira, 19 de Março de 2015 14:04  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Discussão pública do PDM de Cascais

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

---

**De:** Ana Rita Martins [<mailto:a.r.martins77@gmail.com>]  
**Enviada:** quinta-feira, 19 de Março de 2015 13:56  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Discussão pública do PDM de Cascais

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR n.º 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requero que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafectações parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a consequente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural,



mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Cumprimentos,  
Ana Rita Martins

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas / 2015 / 4929

2015-03-19

ID 376

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e Sugestões da R.P.M

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quinta-feira, 19 de Março de 2015 14:00  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Discussão pública do PDM de Cascais

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** Teresa Guimaraes [[mailto:teresa\\_quimaraes@hotmail.com](mailto:teresa_quimaraes@hotmail.com)]

**Enviada:** quinta-feira, 19 de Março de 2015 12:49

**Para:** Revisão PDM

**Cc:** Vereação PS; Vereação CDU; Vereação SerCascais; Gonçalo Ferrão

**Assunto:** FW: Discussão pública do PDM de Cascais

-----  
Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um



ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requeiro que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafectações parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a conseqüente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Teresa Guimarães

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

E-DCI/2015/2703  
2015-03-19

1D377

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Apresentação de Sugestões no âmbito da RPDM

--	--

SW 64759  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS  
Atendimento MunicipalE-DCPD/2015-2703  
Registo n.º

Data: 18 / 03 / 2015

Assinatura: SONYOPM FERREIRA Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Ao Exmo. Senhor

**Assunto: Apresentação de sugestões, observações ou reclamações**

(Nome) GHF - GABINETE DE ARQUITECTURA, LDA  
(morada) Av. VALBOA, 28, 1.º DTO n.º 28,  
Código Postal 2750 - 508, CASCAIS, portador do Bilhete de Identidade/ Cartão do  
Cidadão n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo Arquivo de Identificação de  
\_\_\_\_\_, número de contribuinte 502577142, telefone 214833792,  
Email ghf.cascais@net.vodafone.pt, expôs, em  
16/03/2015, o seguinte:

JUNTA DE EXPOSIÇÃO EM ANEXO.

ASS.: Il. Ferr



# Exposição alusiva à situação de um terreno localizado em Manique

Propriedade: GHF- Gabinete de Arquitectura, Lda.  
Nif 502577142  
Sede: Av. Valbom, 28 1º dtº  
2750-508 Cascais  
Telefones 214833792/ 214867432 fax 214834376  
e-mail: ghf.cascais@net.vodafone.pt

ORIGINAL

## Imagem n.º1

### *Planta de Localização*



Na presente proposta de Redação, em fase de discussão pública a propriedade em causa está enquadrada em:

#### - Solo Rural:

- **Espaço Natural nível 2**, caracterizado como "área de moderada sensibilidade ecológica e com valores naturais e paisagísticos de importância relevante na conservação da natureza", no qual não está previsto qualquer tipo de edificação;

## **Imagem n.º 2**

*Localização na Planta de Ordenamento segundo a Proposta de Redação Atual*



É ainda proposto para o mesmo terreno, a passagem de uma via de ligação da Rede de Distribuição Secundária, designada como "Circular Nascente a São João do Estoril" **CNSJE**, desde a Via Longitudinal Sul até à Estrada de Manique (troço7), (alínea i), da alínea a), ponto 2 do art.º 112º), uma rotunda (R1) Via Longitudinal Norte **VLN**, ver Imagem n.º3.

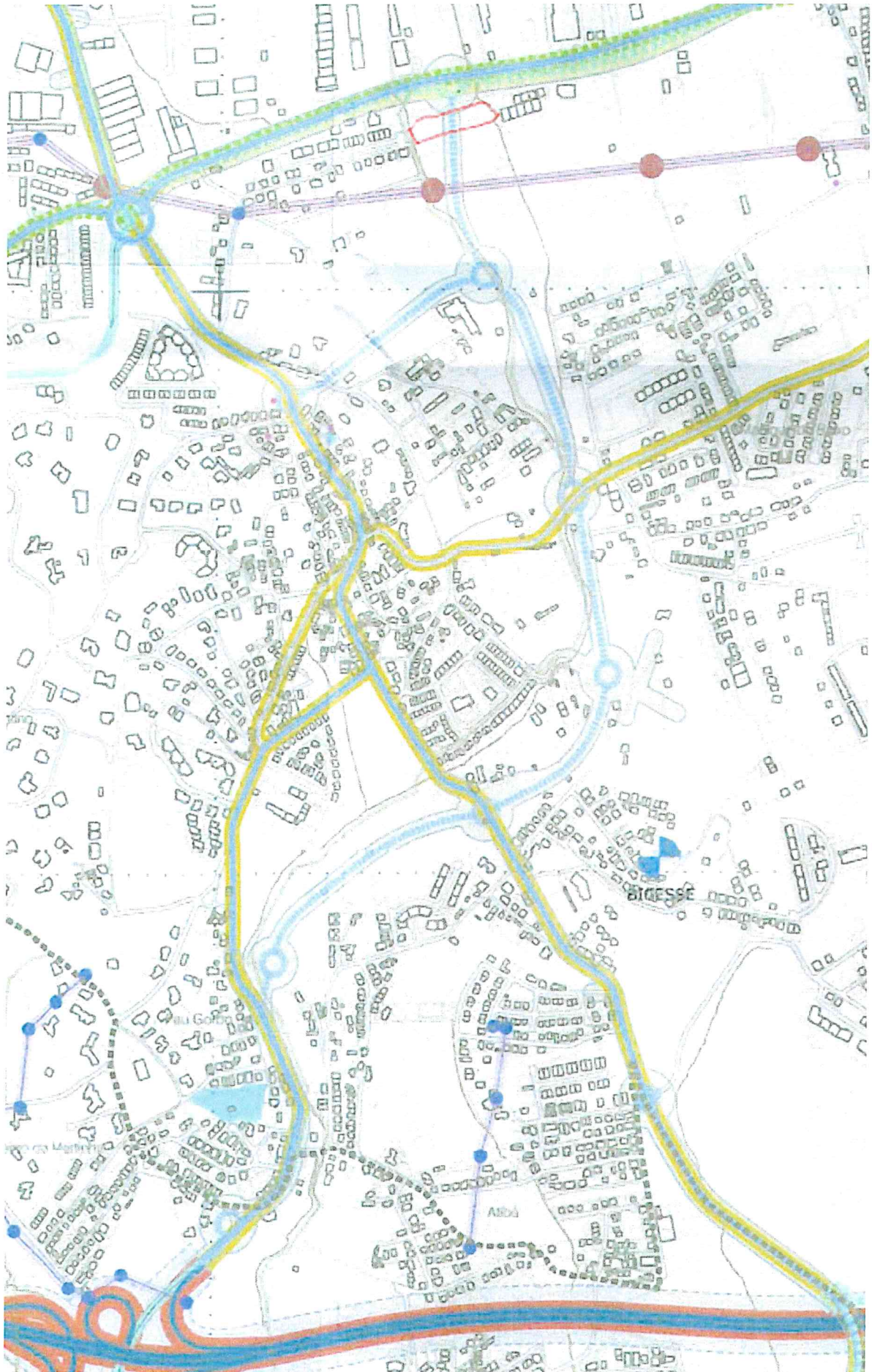
Não concordamos com o traçado desta via

Esta via vai induzir mais construção em zonas de carácter rural, estando proposta a construção, em leito de cheias das ribeiras por onde passa. Sugerimos, que sejam aproveitados os traçados das vias existentes, melhorando-os apenas. Obter-se-á uma grande poupança ao erário público e manter-se-ão as características da zona, que tem qualidade de vida, não há qualquer necessidade em haver "velocidade" nestas partes do território, na nossa singela opinião.

ORIGINAL



Imagem n.º 3 extracto da carta de condicionantes de infraestruturas



ORIGINAL

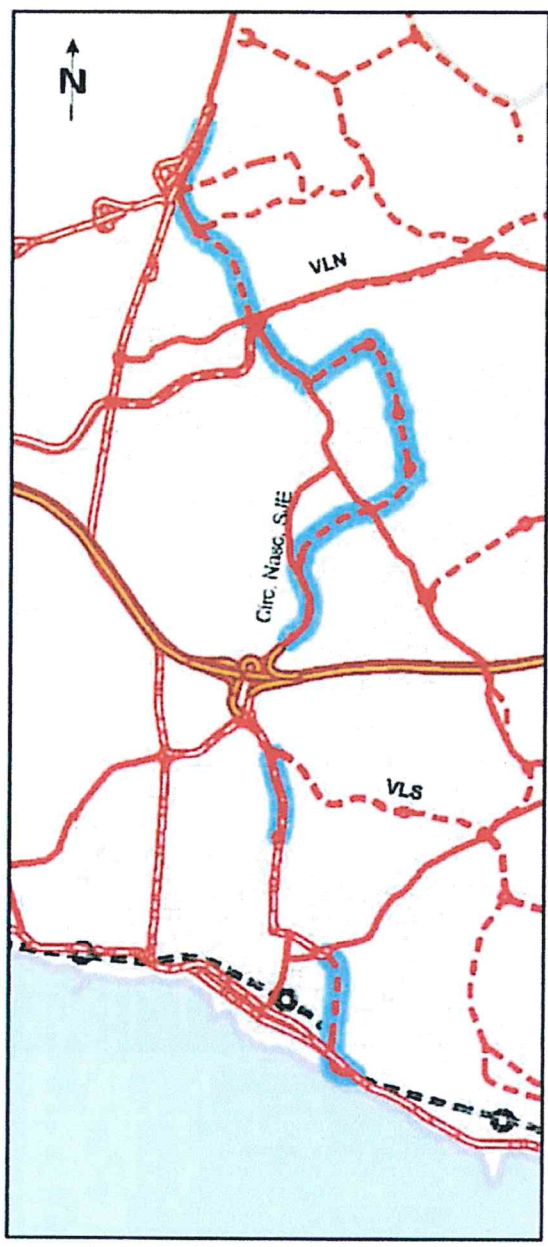








10

**Estudo de Trânsito  
de âmbito  
Concelhio para  
Cascais -Projectos.  
Dossier7- 2011**

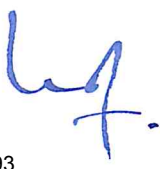
ORIGINAL

Imagem do traçado  
da CNSJE



-  Lugares com mais de mil habitantes (em 2001)
- Vias propostas em função do tipo de intervenção:
  -  Beneficiação
  -  Construção
  -  Existente
  -  Prevista
  -  Circular Nascente a São João do Estoril (CNSJE)

**Figura 13 – Circular Nascente a São João do Estoril**

4 

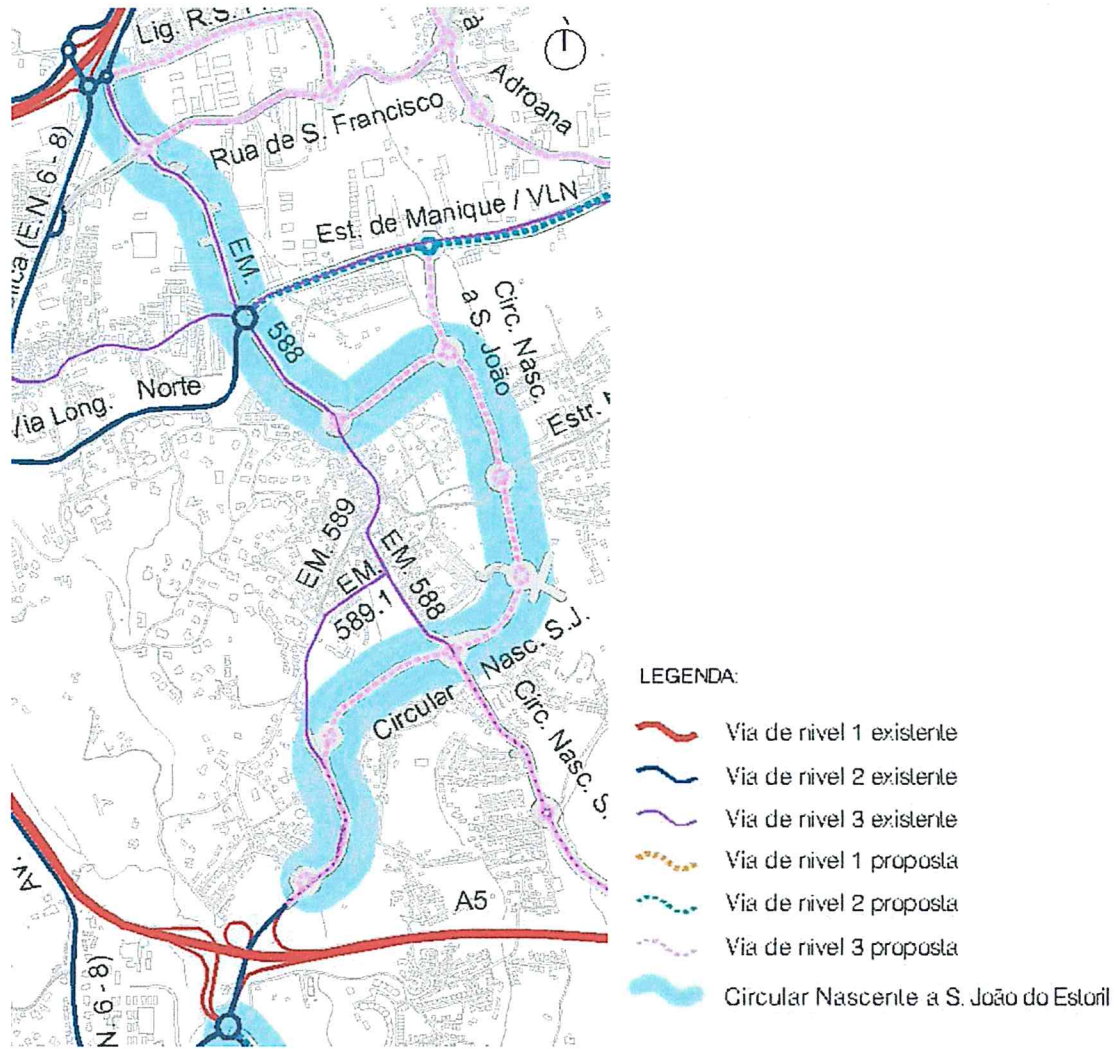


Figura 6/14

Circular Nascente a São João do Estoril (CNSJE)

**Revisão do Plano Director Municipal**  
**6. Sistema de Acessibilidades, 2013**

Imagem do traçado da CNSJE

Segundo conseguimos entender na leitura/estudo da proposta/versão deste PDM – Não há intensão de aumentar construção nova, de modo a que o concelho não se torne em dormitório ... (concordamos).

Mas, há que criar atividade económica que promova a ocupação das pessoas através de pequena ou média indústria, comércio, serviços, produção agrícola, transformação de produtos agroalimentares, etc.. (parece-nos que estamos de acordo?..)

**Imagem n.º 6**

*Extrato da Carta de Condicionantes 02-03B Infraestruturas*



A localização do terreno está enquadrado na **Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 2 (UOPG2)**. Sendo que, a **UOPG2** é caracterizada como "área de moderada sensibilidade ecológica e com valores naturais e paisagísticos de importância relevante na conservação da natureza".

Este enquadramento (**UOPG2**) aliado a motivos de ordem económica e financeira, levam-nos a questionar a pertinência da proposta do eixo **CNSJE**, uma vez que estarão previstas obras de beneficiação para a Estrada de

6

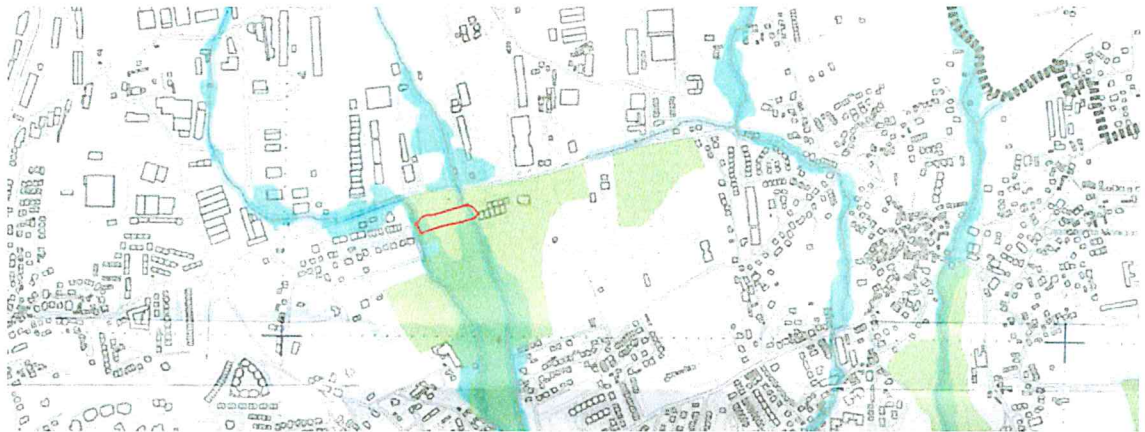


Manique (futura VLN). Não esquecendo que, o valor do investimento em causa é considerável valor e maioritariamente de origem municipal.


Devemos também considerar que, um dos eixos estratégicos desta Proposta de Redação para o Plano Diretor Municipal, defende a preservação de valores ambientais e ecológicos e, o traçado desta via não se constitui como um gesto de salvaguarda quer à mancha verde, quer aos recursos hidrológicos existentes.

**Imagem n.º7**

*Extrato da Carta de Ordenamento 02-01-2B Valores Naturais*



Nas imediações da propriedade identificada existem já diversas instalações de carácter industrial, nomeadamente: tratamento de terras para jardim, transformação de lenha para lareiras, carpintaria, oficina de reparação de automóveis, entre outros. Sendo esta zona descontínua quer quanto ao tipo de classificação e quanto ao tipo de uso.

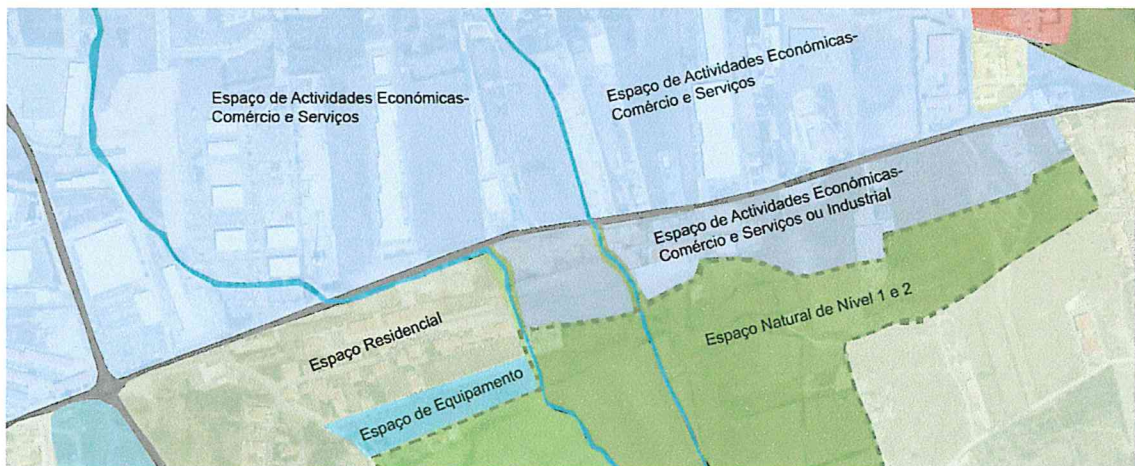
7 

## PROPOMOS:

- a criação de uma zona contínua, com a designação de **Espaço Urbano, Espaço de Atividades Económicas, Espaço de Comércio e Serviços ou Espaço de atividades Industriais** onde se possa beneficiar da localização de proximidade com a **VLN** e, que possibilite a "legalização" de atividade das empresas que aí já estão sediadas, limitando a área rural localizada mais a sul, distanciando-a do eixo de trânsito mais movimentado e do espaço de atividades Económicas ali existente. Esta ação permitirá que se identifique claramente a leitura do espaço e do carácter das atividades aí desenvolvidas, situação que não existe atualmente, como podemos observar pelas imagens que se anexam.

**Imagem n.º8**

*Extrato com proposta de alteração*





ORIGINAL



8

8

9 *[Handwritten signature]*



ORIGINAL



A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Lof".





ORIGINAL







ORIGINAL



11



10



12 



Com a aceitação da nossa proposta, obter-se-á a possibilidade de investimentos no comércio, serviços, na pequena indústria ao longo da estrada de Manique e ainda possibilitará investimentos agrícolas a Sul, nos terrenos vagos, nomeadamente estufas.

Nesta conformidade, aguardamos a aceitação da proposta e estamos ao dispor para qualquer esclarecimento ou discussão que entendam conveniente.

Aceitem cordiais cumprimentos

Cascais, 16 de Março de 201

**GHF**  
GABINETE DE ARQUITECTURA, Lda.  
A Gerência

  
2015/03/16

ORIGINAL

## Exposição alusiva à situação de um terreno localizado em Manique

Propriedade: GHF- Gabinete de Arquitectura, Lda.  
Nif 502577142  
Sede: Av. Valbom, 28 1º dtº  
2750-508 Cascais  
Telefones 214833792/ 214867432 fax 214834376  
e-mail: ghf.cascais@net.vodafone.pt

### Imagem n.º1

*Planta de Localização*



Na presente proposta de Redação, em fase de discussão pública a propriedade em causa está enquadrada em:

#### - Solo Rural:

- **Espaço Natural nível 2**, caracterizado como "área de moderada sensibilidade ecológica e com valores naturais e paisagísticos de importância relevante na conservação da natureza", no qual não está previsto qualquer tipo de edificação;

DUPLICADO

## Imagem n.º 2

Localização na Planta de Ordenamento segundo a Proposta de Redação Atual



DUPLICADO

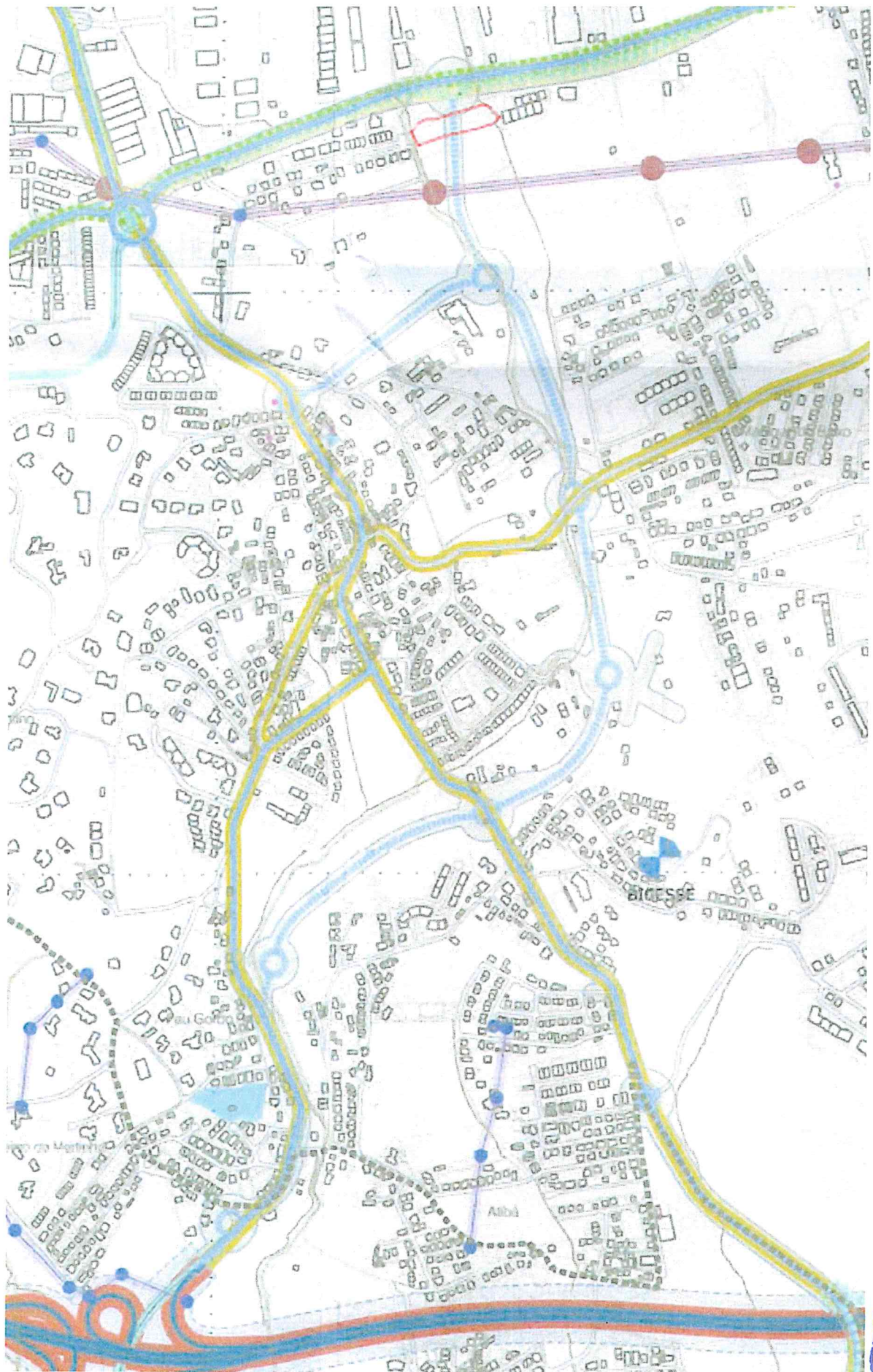
É ainda proposto para o mesmo terreno, a passagem de uma via de ligação da Rede de Distribuição Secundária, designada como "Circular Nascente a São João do Estoril" **CNSJE**, desde a Via Longitudinal Sul até à Estrada de Manique (troço7), (alínea i), da alínea a), ponto 2 do art.º 112º), uma rotunda (R1) Via Longitudinal Norte **VLN**, ver Imagem n.º3.

Não concordamos com o traçado desta via

Esta via vai induzir mais construção em zonas de carácter rural, estando proposta a construção, em leite de cheias das ribeiras por onde passa. Sugerimos, que sejam aproveitados os traçados das vias existentes, melhorando-os apenas. Obter-se-á uma grande poupança ao erário público e manter-se-ão as características da zona, que tem qualidade de vida, não há qualquer necessidade em haver "velocidade" nestas partes do território, na nossa singela opinião.



Imagem n.º 3 extracto da carta de condicionantes de infraestruturas

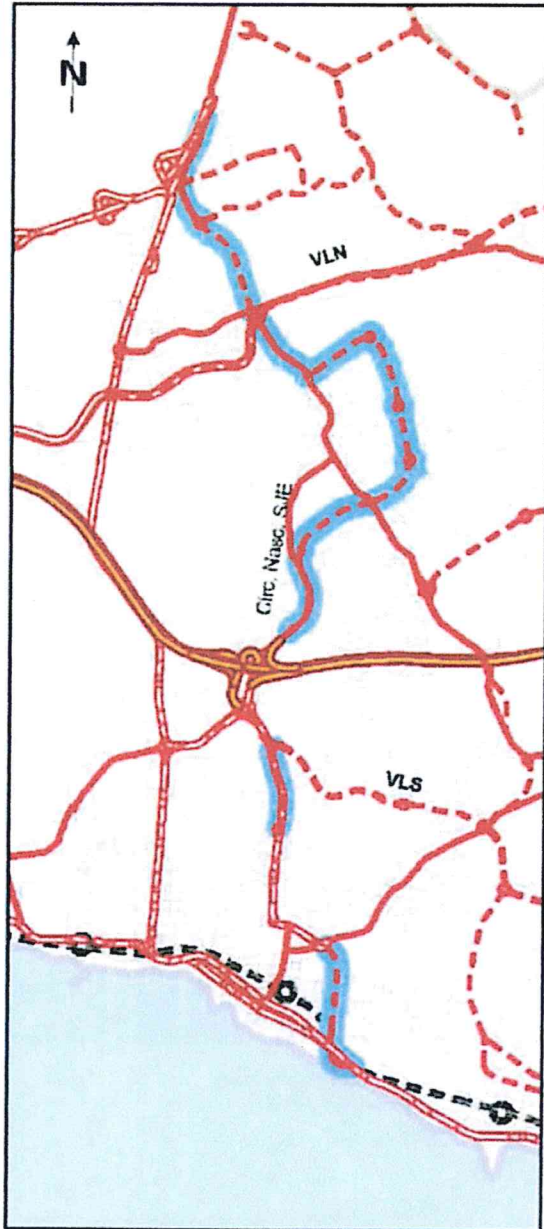







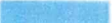
DUPLICADO

**Estudo de Trânsito  
de âmbito  
Concelhio para  
Cascais -Projectos.  
Dossier7- 2011**

Imagem do traçado  
da CNSJE

DUPLICADO



-  Lugares com mais de mil habitantes (em 2001)
- Vias propostas em função do tipo de intervenção:
-  Beneficiação
-  Construção
-  Existente
-  Prevista
-  Circular Nascente a São João do Estoril (CNSJE)

**Figura 13 – Circular Nascente a São João do Estoril**

Handwritten signature or initials in blue ink.



DUPLICADO

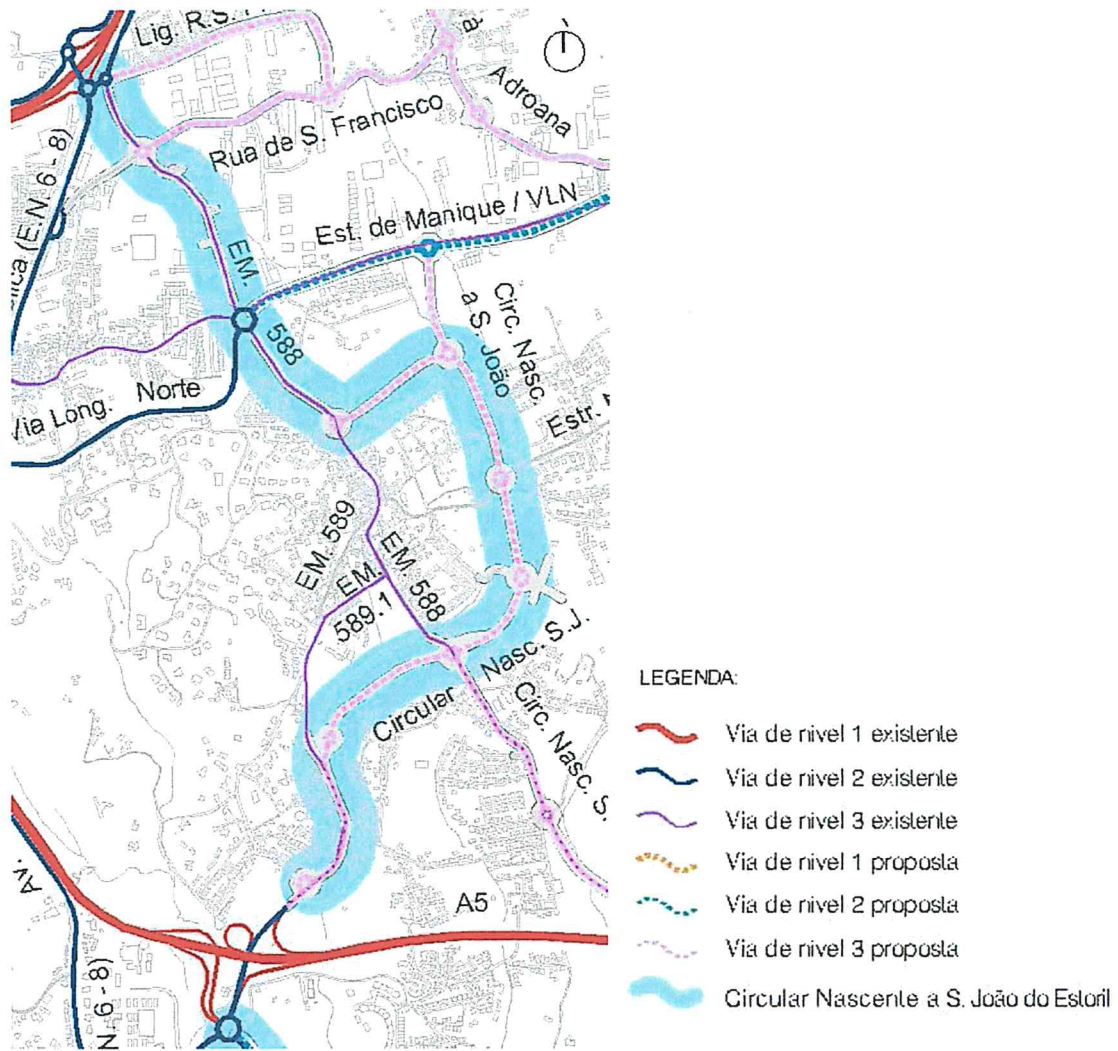


Figura 6/14

Circular Nascente a São João do Estoril (CNSJE)

**Revisão do Plano Director Municipal**  
**6. Sistema de Acessibilidades, 2013**

Imagem do traçado da CNSJE



Segundo conseguimos entender na leitura/estudo da proposta/versão deste PDM – Não há intensão de aumentar construção nova, de modo a que o concelho não se torne em dormitório ... (concordamos).

Mas, há que criar atividade económica que promova a ocupação das pessoas através de pequena ou média indústria, comércio, serviços, produção agrícola, transformação de produtos agroalimentares, etc.. (parece-nos que estamos de acordo?...)

DUPLICADO

**Imagem n.º 6**

*Extrato da Carta de Condicionantes 02-03B Infraestruturas*



A localização do terreno está enquadrado na **Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 2 (UOPG2)**. Sendo que, a **UOPG2** é caracterizada como "área de moderada sensibilidade ecológica e com valores naturais e paisagísticos de importância relevante na conservação da natureza".

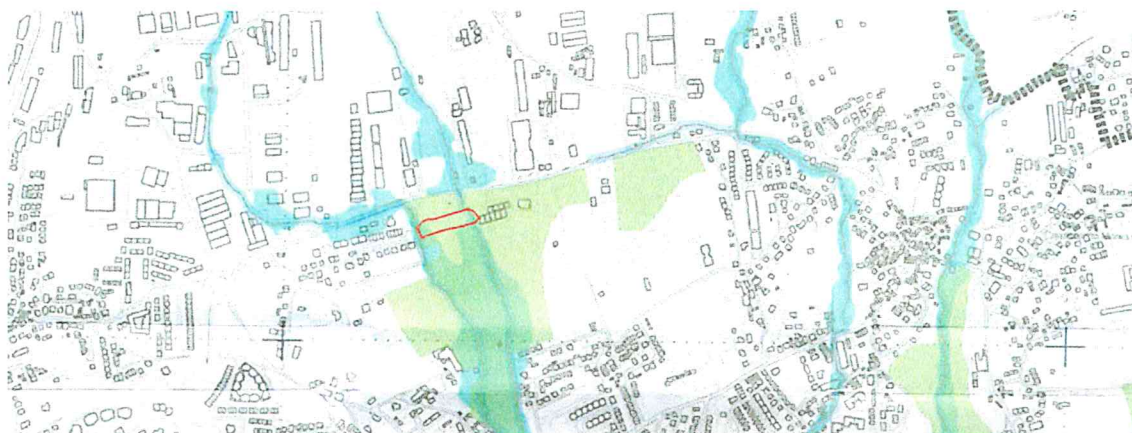
Este enquadramento (**UOPG2**) aliado a motivos de ordem económica e financeira, levam-nos a questionar a pertinência da proposta do eixo **CNSJE**, uma vez que estarão previstas obras de beneficiação para a Estrada de

Manique (futura VLN). Não esquecendo que, o valor do investimento em causa é considerável valor e maioritariamente de origem municipal.

Devemos também considerar que, um dos eixos estratégicos desta Proposta de Redação para o Plano Diretor Municipal, defende a preservação de valores ambientais e ecológicos e, o traçado desta via não se constitui como um gesto de salvaguarda quer à mancha verde, quer aos recursos hidrológicos existentes.

**Imagem n.º7**

*Extrato da Carta de Ordenamento 02-01-2B Valores Naturais*



Nas imediações da propriedade identificada existem já diversas instalações de carácter industrial, nomeadamente: tratamento de terras para jardim, transformação de lenha para lareiras, carpintaria, oficina de reparação de automóveis, entre outros. Sendo esta zona descontínua quer quanto ao tipo de classificação e quanto ao tipo de uso.

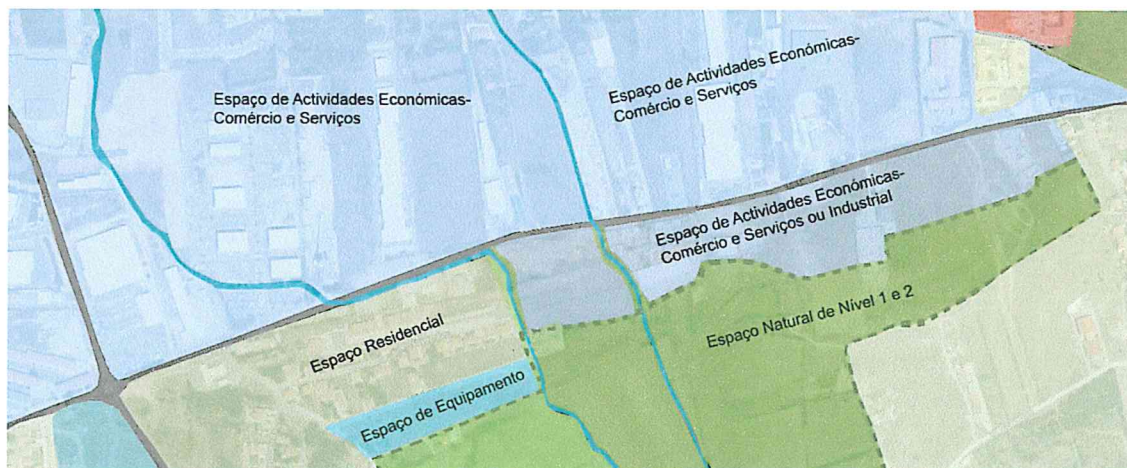
#### PROPOMOS:

- a criação de uma zona contínua, com a designação de **Espaço Urbano, Espaço de Atividades Económicas, Espaço de Comércio e Serviços ou Espaço de atividades Industriais** onde se possa beneficiar da localização de proximidade com a **VLN** e, que possibilite a "legalização" de atividade das empresas que aí já estão sediadas, limitando a área rural localizada mais a sul, distanciando-a do eixo de trânsito mais movimentado e do espaço de atividades Económicas ali existente. Esta ação permitirá que se identifique claramente a leitura do espaço e do carácter das atividades aí desenvolvidas, situação que não existe atualmente, como podemos observar pelas imagens que se anexam.

DUPLICADO

#### **Imagem n.º8**

*Extrato com proposta de alteração*



8





DUPLICADO





DUPLICADO

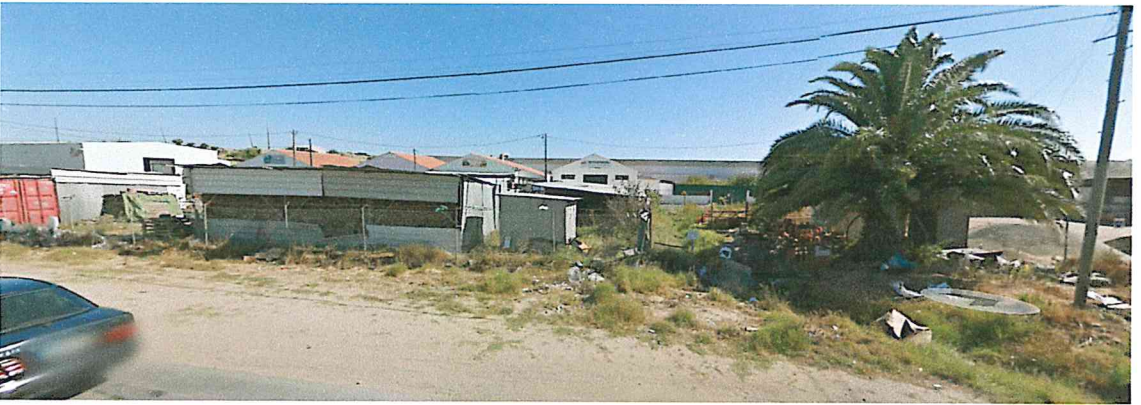


10 *[Signature]*





DUPLICADO





0 1 0 2 3 4



DUPLICADO



Com a aceitação da nossa proposta, obter-se-á a possibilidade de investimentos no comércio, serviços, na pequena indústria ao longo da estrada de Manique e ainda possibilitará investimentos agrícolas a Sul, nos terrenos vagos, nomeadamente estufas.

Nesta conformidade, aguardamos a aceitação da proposta e estamos ao dispor para qualquer esclarecimento ou discussão que entendam conveniente.

Aceitem cordiais cumprimentos

Cascais, 16 de Março de 201

**GHF**  
GABINETE DE ARQUITECTURA, Lda.  
A Gerência



2015/03/16

DUPLICADO

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

E-DCI/2015/2702  
2015-03-19

1D378

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Apresentação de sugestões no âmbito da RPD

--	--





5W64762

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS  
Atendimento Municipal

E-DCM/2015-2702

Registo n.º

Data: 18, 03, 2015

Assinatura: JOAQUIM FERREIRA

Ao Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Cascais

**Assunto: Apresentação de sugestões, observações ou reclamações**(Nome) ANGELO LUIS ASSUNÇÃO DUARTE(morada) R. STO. ISIDRO, VIV. ESTERALDA, R/E, 230-A n.º 230-A,Código Postal 2750-082, AREIA-CASCAIS, portador do Bilhete de Identidade/ Cartão doCidadão n.º 6039998, emitido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ pelo Arquivo de Identificação de\_\_\_\_\_, número de contribuinte 135 398 762, telefone 96 505 2910,

Email \_\_\_\_\_, expôs, em

16/03/2015, o seguinte:

Vendo requer a rectificação do delimitação das categorias de arvoredo de acordo com Alvará de loteamento Vign. N.º 1463, com os documentos e anexos.

ASS.: Angelo Luis A. Duarte

## DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 1463

Ao abrigo do disposto no art.º 148º do Código do Procedimento Administrativo, hei por conveniente introduzir as necessárias retificações ao Alvará de Loteamento N.º **1463**, emitido em 18 de outubro de 2012, em nome de **MARIA AMÉLIA DO NASCIMENTO, MARIA CLEMENTINA NASCIMENTO DOS SANTOS CALADO, JOSÉ LUIS DUARTE e VENILDE DA ASSUNÇÃO CAMPANUDO**, com os números de contribuinte 139 547 363, 126 036 870, 135 398 932 e 112 244 777, as quais consistem na clarificação dos prédios e áreas objeto de loteamento e correção dos demais erros de escrita com a inerente substituição das plantas anexas.

Em consonância, reproduz-se na íntegra o teor do Alvará de Licença de Loteamento N.º 1463.

### ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º. 1.463

Nos termos do art.º 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de março, é emitido o **ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 1.463**, em nome de **MARIA AMÉLIA DO NASCIMENTO, MARIA CLEMENTINA NASCIMENTO DOS SANTOS CALADO, JOSÉ LUIS DUARTE e VENILDE DA ASSUNÇÃO CAMPANUDO**, com morada na Praceta Professor Dr. Luís Albuquerque, Lote 12, Murches, Alcabideche, contribuintes n.ºs. 139 547 363, 126 036 870, 135 398 932 e 112 244 777, respetivamente, que titula a aprovação da operação de loteamento e respetivas obras de urbanização que incidem sobre os prédios sitos na "Soeira Velha ou Ceivos Velhos", em Murches, freguesia de Alcabideche, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob as fichas n.ºs 11.190, 3.783 e 11.169, inscritos na matriz rústica sob os artigos 2.718, 2.719 e 2.720 da secção 35, da respetiva freguesia.

A licença de loteamento e a comunicação prévia das obras de urbanização, que constam do processo n.º 20.264/2004, foram aprovados, respetivamente, por deliberação de Câmara de 02 de Julho de 2007 e os projetos de obras de urbanização por despacho de 14 de Março de 2011, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, com competência delegada, e respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal, ratificado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/97, de 15 de maio, e publicado no Diário da República - I Série - B, de 19 de junho, inserindo-se na categoria de "Espaço Urbano de Baixa Densidade e Espaço Cultural Natural de Nível 1".

Nos termos do n.º 1 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-lei 26/2010, de 30 de março, foi promovida a discussão pública através de edital e de avisos publicados no Jornal "Correio da Manhã" de 08 de maio de 2007 e na II Série do Diário da República n.º 83, em 30 de abril de 2007, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões.

Conservatória do Registo Predial de Sines  
Alameda da Paz, n.ºs 53 e 55  
7520-110 Sines

 instituto dos  
**registos**  
e do notariado

CHAVE(S) DE ACESSO À(S) CERTIDÃO(ÕES) PERMANENTE(S)

Freguesia/Concelho	Prédio	Fração	Fração Temporal	Chave	Validade
Alcabideche/Cascais	14414			GP-0835-51751-110501-014414	2013-12-24

Para consulta e download das Certidoes Permanentes utilize o endereço  
<http://www.predialonline.pt>.

Telefone: 269633414

Fax: 269862476

NIPC: 600010023

e-Mail: [crcpcom.sines@dgrn.mj.pt](mailto:crcpcom.sines@dgrn.mj.pt)



Conservatória do Registo Predial de Sines  
Alameda da Paz, n.ºs 53 e 55  
752 0-110 Sines

INR institute dos  
registos  
e da notariado

**ORIGINAL**

A indicação do NIB é da exclusiva responsabilidade do apresentante/requerente, sendo para o NIB indicado que se procederá às restituições que venham a ser devidas.

Nas restituições que venham a ser efetuadas por cheque, o mesmo deverá ser levantado até ao último dia do segundo mês seguinte àquele em que foram emitidos, sob pena de se considerar perdido a favor do Estado.

Cibo N. 1692/2013

Requisição N.º 1639 2013/09/19

Apresentante: LUÍS ALVIM PINHEIRO BELCHIOR

Qualidade: Notário

NIF/NIPC:

Estado Civil:

Factos Requeridos:

AP. N.º1228 de 2013/09/19 14:11:34 UTC - Aquisição  
Registado no Sistema em: 2013/09/19 14:11:34 UTC  
Cascais/Alcabideche - Prédio N.º 14414

Documentos Devolvidos:

Quantidade

<input type="checkbox"/> Escritura	1
<input type="checkbox"/> Outro	1
<input type="checkbox"/> Outro	1

Emolumentos

Conta N.º 1836/2013 - AP 1228 de 2013/09/19 14:11:34UTC - Aquisição

Emolumentos do Registo Predial

Artigo 21.º

Alínea 2.12 -

225,00 €

Artigo 28.º

Alínea 26 -

Total Conta: 225,00 €

Total das Contas: 225,00 €

Total Preparo Pago: 225,00 €

Valor Total a Regularizar: 0,00 €

Telefone: 269633414

Fax: 269862476

NIPC: 600010023

e-Mail:  
crcpcom.sines@dgrn.mj.pt

Processado por Computador

1220

1km  
3/7

Conservatória do Registo Predial de Sines  
Alameda da Paz, n.ºs 53 e 55  
7520-110 Sines

 Instituto dos  
registos  
e do notariado

ORIGINAL

O Apresentante

2013/09/24

O Funcionário

2013/09/24

Telefone: 269633414

Fax: 269862476

NIPC: 600010023

e-Mail:  
crcpcom.sines@dgrn.mj.pt

Processado por Computador

1221

lmu  
4/7

**ORIGINAL**

A indicação do NIB é da exclusiva responsabilidade do apresentante/requerente, sendo para o NIB indicado que se procederá às restituições que venham a ser devidas.

Nas restituições que venham a ser efetuadas por cheque, o mesmo deverá ser levantado até ao último dia do segundo mês seguinte àquele em que foram emitidos, sob pena de se considerar perdido a favor do Estado.

Recibo N. 1693/2013

Requisição N.º 1660 2013/09/24

Apresentante: LUÍS ALVIM PINHEIRO BELCHIOR

Qualidade: Notário

NIF/NIPC:

Estado Civil:

Factos Requeridos:

Subscrição de Certidão On Line N.º605 de 2013/09/19

Cascais/Alcabideche - Prédio N.º 14414

Emolumentos

Conta N.º 1847/2013 - Subscrição de Certidão On Line N.º605 2013/09/24 19:30:36UTC

Emolumentos do Registo Predial

Artigo 2.º P. 622/2008

Alínea 11

0,00 €

Total Conta: 0,00 €

Total das Contas: 0,00 €

Total Preparo Pago: 0,00 €

Valor Total a Regularizar: 0,00 €

O Apresentante

2013/09/24

O Funcionário

2013/09/24

Telefone: 269633414

Fax: 269862476

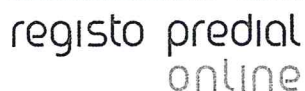
NIPC: 600010023

e-Mail:  
crcpcom.sines@dgrn.mj.pt

Processado por Computador

*lmm*  
*5/7*





## Certidão Permanente

Código de acesso: GP-0835-51751-110501-014414

### DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

DENOMINAÇÃO: lote 6

SITUADO EM: MURCHES

RUA SEM DENOMINAÇÃO, PERPENDICULAR À RUA FERNÃO DE MAGALHÃES

ÁREA TOTAL: 256 M2

MATRIZ nº: 17711-P

#### COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Parcela de terreno para construção - Norte, lote 5; Sul, José Luis Duarte e herdeiros de Clemente Seguro Santos; Nascente, Domingos Grilo; e Poente, Rua. Desanexado do prédio descrito nº 14380/20130704

O(A) Conservador(a)

Maria da Glória Amaral Bairras

### INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

2ª Conservatória do Registo Predial de Cascais

AP. 1961 de 2013/07/04 16:10:10 UTC - Autorização de Loteamento

Registado no Sistema em: 2013/07/19 16:10:10 UTC

ARRANGE 3 PRÉDIOS

Alvará nº 1463 de 18 de Outubro de 2012, rectificado em 05 de Junho 2013 emitido nos termos do artigo 74º. do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de março.

#### ESPECIFICAÇÕES:

Do prédio nº 14384/20130704 vão ser desanexados os lotes 1, 2, 3 e 4 com as áreas de 236m2, 230m2, 236m2 e 254m2, respectivamente. Os lotes 1, 2, 3 têm as áreas de construção de 160m2 e o lote 4 a área de construção de 177m2; com um fogo, 2 pisos +cave, cada e destinam-se a habitação.

Do prédio nº 14380/20130704 vão ser desanexados os lotes 5 e 6 com as áreas de 278m2 e 256m2, respectivamente, e a parcela 7 com a área de 245m2 para ser anexada a prédio confinante constante do " Mapa de Síntese" ( Anexo I ao Alvará). Os lote 5 e 6 têm as áreas de construção de 177m2, cada, com um fogo, 2 pisos +cave, cada, e destinam-se a habitação.

Do prédio nº 14383/20130704 vai ser desanexada a parcela 8 com a área de 100m2 para ser anexada a prédio confinante constante do " Mapa de Síntese" ( Anexo I ao Alvará).

São cedidas à Câmara Municipal, para integração no domínio público municipal, 1040m2, a desanexar 796m2 do prédio descrito sob o nº 14380/20130704, e 244m2 do prédio descrito sob o nº 14383/20130704 destinados a arruamentos, passeios e estacionamento, conforme planta que constitui o anexo II.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Nos termos do nº4 do artigo 44º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e do artigo 4º do Regulamento Municipal de Compensação - nº599/2011, a não cedência de terreno para espaços verdes e para equipamento coletivo foi compensada através de pagamento da compensação em numerário, no montante de 63.351,28 euros.

Para garantir a boa execução das obras de urbanização foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de março, no valor total de 98 000,00€, mediante garantia bancária .  
-Reprodução da Inscrição do prédio nº 14380/20130704

O(A) Conservador(a)  
Maria da Glória Amaral Bairras

-----  
Conservatória do Registo Predial de Sines  
AP. 1228 de 2013/09/19 14:11:34 UTC - Aquisição  
Registado no Sistema em: 2013/09/19 14:11:34 UTC

SA : Doação

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* ÂNGELO LUÍS DA ASSUNÇÃO DUARTE  
NIF 135398762

Casado/a com MARIA MADALENA ESTEVES RAPOSO DUARTE no regime de Comunhão de adquiridos  
NIF do Conjuge 128530251

Morada: Rua Santo Isidro, nº 230-A, r/c

Localidade: Areia, Cascais

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* JOSÉ LUÍS DUARTE  
NIF 135398932

\*\* VENILDE DA ASSUNÇÃO CAMPANUDO  
NIF 112244777

O(A) Ajudante, em substituição  
Ana Maria Santos Viriato

-----  
REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.  
-----

Certidão permanente disponibilizada em 24-09-2013 e válida até 24-12-2013

*mm*  
7/7





NOTA: VAI ADMEBENTAN NEUAMA GAS P1 TERRENO  
ASSINALADO A 4 JULHO 2012

1225

1/1  
1/1



<b>Assunto:</b> Loteamento em 8 lotes
<b>Requerente:</b> Maria Amelia do Nascimento

**Processo:** SPO nº 20264/2004

**Requerimento:** SPO nº 5928/2014

**INF. N.º** 2052/DLUR/Teresa Moreira

---

DLUR, 14-01-2015

Trata -se de um pedido de prorrogação de prazo por 90 dias para a conclusão de obras no alvará de loteamento nº 1463 , Processo nº20264 -2004 em Murches . Consultado o SPO na área da fiscalização, verificamos que a obra se encontrava parada em 21 -02 -2014.

A licença inicial, concedida por 12 meses, terminou em 18 -10 -2013.

A 1ª prorrogação, 2 meses, terminou em 19 -12 -2013.

A 2ª prorrogação, 2 meses, concedida ao abrigo do disposto no dec -lei nº 120-2013 de 21 de Agosto , terminou em 20 -02 -2014 .

A 3ª prorrogação, 90 dias foi concedida ao abrigo no disposto no nº 4 do Artigo 53 do Dec - lei26 / 2010 de 30 de Março e terminou a 24 -10 -2014.

Em virtude do prazo ter caducado em 24 -10 -2014 e o requerimento para a prorrogação só ter sido apresentado em 4 -12 -2014 , e por já terem sido promovidas três prorrogações , encontrando -se em apreciação a comunicação prévia com o nº 1325 de 2013 , julga -se que só poderá ser decidida nova prorrogação , através do deferimento da comunicação prévia e da calendarização ai estabelecida .

Teresa Moreira

# DOCUMENTOS

P/JUNTA 1/11  
Tudo 3/2  
ID 378

#/DCID/2015/270

- 1 – Acta n.º 14/2000 – Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Cascais
- 2 – Planta de Localização – Sinalização da Zona “SOEIRA VELHA” e “BARRETA”
- 3 – Cópia da Ficha 33 de 16.03.2015 – Apresentação de sugestões, observações ou reclamações
- 4 – Planta de Localização – Loteamento n.º 1463 – Soeira Velha
- 5 – Imagens da Aplicação GeoCascais – Loteamento n.º 1463 – Soeira Velha
- 6 – Cópia da Caderneta Predial – BARRETA – Lote B
- 7 – Cópia da Caderneta Predial – BARRETA – Lote C
- 8 – Cópia da Caderneta Predial 5164 de Alcabideche (Lote a Poente da Barreta)
- 9 – Cópia da Certidão de Teor Matricial 5715 de Alcabideche (Lote a Poente da Barreta)
- 10 – Cópia da Licença de Utilização n.º 198 de 28 de Junho de 1984 (Lote a Poente da Barreta)
- 11 – Cópia da Caderneta Predial 13452 de Alcabideche (Lote a Nascente da Barreta)
- 12 – Cópia da Certidão de Teor Matricial 7036 de Alcabideche (Lote a Nascente da Barreta)
- 13 – Cópia da Licença de Utilização n.º 301 de 11 de Julho de 1988 (Lote a Nascente da Barreta)
- 14 – Imagens GeoCAScais: PDM em vigor: Norte da Barreta – Urbano (Urbano de Baixa Densidade)
- 15 – Anexo II – Proposta do PDM Cascais – Elementos que Constituem o Plano – Ordenamento – 0101A – Classificação do Solo.
- 16 – Imagem GeoCascais: PDM em vigor
- 17 – Imagem GeoCascais: PDM em vigor
- 18 – Classificação do Solo (0101A) – Proposta de Revisão
- 19 – Anexo II – Proposta do PDM – Elementos que Acompanham o Plano – Estudos de Caracterização – 04-01-01 – Carta de Ocupação do Solo
- 20 – Imagem GeoCascais: “Ocupação do Solo” (“Tecido Urbano” e “Industria, Comércio e Transportes”), localização da Soeira Velha e Barreta
- 21 – Anexo II – Proposta do PDM Cascais – Elementos que Constituem o Plano – Ordenamento – 01-01A – Classificação do Solo.
- 22 – Anexo II – Proposta do PDM Cascais – Elementos que Constituem o Plano – Ordenamento – 01-01A – Qualificação do Solo.
- 23 – Imagem com inserção da totalidade dos elementos
- 24 – Imagem com inserção da totalidade dos elementos
- 25 – Imagem com inserção da totalidade dos elementos

# APROVAÇÃO

Reunião de 07 / 03 / 2001

ACTA Nº 14/2000

## ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS, REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2000

Doc. 1

No dia 14 de Junho de 2000, na Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Cascais, sob a Presidência do Sr. Presidente José Luís Judas, e com a presença do Sr. Vice-Presidente dr. Umberto Pacheco e dos Srs. Vereadores António dos Anjos Mendes do Carmo, Alexandre Martins Machado Sargento, Eduardo Eugénio Castro de Azevedo Soares, Rui Sousa Dias Rama da Silva, Duarte Silvestre Amândio, Frederico Augusto E. A. Leal Kruss Afflalo, José Carlos Ramos Wanzeller e Maria Isabel de Magalhães Olavo de Azevedo.

O Sr. Vereador Azevedo Soares retirou-se da reunião, eram 17 horas e 13 minutos, não tendo participado na votação do ponto.

Foi justificada a falta do Sr. Vereador José Jorge Alves Letria.

Secretariou a reunião o Sr. Director do Departamento de Assuntos Jurídicos e Secretariado Geral dr. António da Mota Lopes.

Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 15 horas e 25 minutos.

### - PONTO ÚNICO :

#### - URBANISMO – PLANO DIRECTOR MUNICIPAL.

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA apresentou a proposta em anexo com o nº 1 e informou a Câmara Municipal que esta proposta visa dar início ao processo de revisão do Plano Director Municipal. Dia 19 de Junho completam-se 3 anos desde a data em que o PDM entrou em vigor e, assim, estão criadas as condições legais para proceder à sua revisão. Por outro lado, e por várias razões, que a proposta refere, entende que é altura de se iniciar o processo de revisão a partir, designadamente, também de uma questão importante que é um conhecimento maior, em termos objectivos e documentados, sobre a realidade económica e social do próprio município. Na elaboração do PDM houve enormes

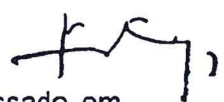
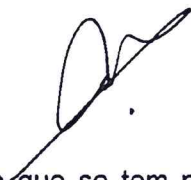


dificuldades técnicas, por exemplo, a cartografia existente nos serviços era de má qualidade e muito desactualizada. Mas foi com as condições que se tinham que o Plano foi elaborado. Com tudo o que tem de mérito, como seja a fixação de regras para todo o concelho e em que todos passaram a saber os direitos e deveres que tinham. Desde os anos 60, Cascais foi crescendo, inevitavelmente, mas sem qualquer planeamento e daí as grandes falhas, do ponto de vista urbanístico, que hoje são conhecidas. Crê que, a partir de agora, existem condições para fazer um Plano de grande qualidade, pelo menos com uma base de sustentabilidade e estudo que, até hoje, ninguém fez. Cascais não é o primeiro município a rever o seu PDM, mas será, por certo, o primeiro que o revê a partir do primeiro dia em que é possível e é dos poucos que começou já a rever os PDM's da primeira geração. Gostava de fazer uma apelo. Considera que um PDM é um documento estruturante para qualquer município, obviamente que no PDM em vigor houve, e tentou-se que houvesse, a maior participação possível das pessoas e das forças políticas e fazia um apelo a todos para que participassem activamente nos trabalhos de revisão, porquanto o PDM é um instrumento fundamental para a gestão do território do município. Entretanto nestes três anos foi definida a REN, a RAN, o POOC, a Rede Viária, a Carta de Zonas Verdes, a Carta Desportiva, etc.. Ou seja, há um conjunto de elementos novos que podem potenciar uma revisão satisfatória do PDM.

A SR<sup>a</sup> VEREADORA ISABEL OLAVO tomou a palavra começando por congratular-se com esta iniciativa. Tem tido ocasião de referir que já existiam condições que permitiam um conhecimento mais aprofundado da realidade económica e social do município, o que permitia uma revisão do PDM, de forma a que ele venha, de facto, a consubstanciar um melhor planeamento do território, face às efectivas necessidades. Gostaria de alguns esclarecimentos sobre a proposta no seguinte sentido: Na proposta diz que vem proceder à revisão do PDM e fixa em 60 dias, após a publicação dos respectivos avisos, o prazo, para quem deseje, formular sugestões por escrito ou apresentar informações sobre quaisquer questões. Esta é uma nova formulação que a lei confere, porque há a discussão pública à posteriori, havendo agora esta fase de sugestões que a lei consigna de, no mínimo, 30 dias. A questão que se lhe põe é saber exactamente se estes 60 dias são de calendário ou são 60 dias úteis. E isto porque não sendo claro, aplicar-se-á o Código do Procedimento Administrativo e são 60 dias úteis. A serem estes, o prazo terminará em Setembro. Pensa que era importante ficar clarificada já esta questão. Concorda que o lançamento seja a 25 de Junho, mas indo entrar-se num período de férias, poderá ser complicado para as pessoas pronunciarem-se sobre a matéria e, sobretudo, para as entidades da sociedade civil. Se foram 60 dias úteis, ainda poderá ser





aceitável, agora 60 dias seguidos de calendário, irá parar a 25 de Agosto o que será curto para as pessoas. Se se quer um processo com transparência, não há necessidade de estar desde logo a comprometé-lo por causa disto. Congratula-se que se tenha ido para os 60 dias e não para os 30 dias de prazo mínimo legal que a lei prevê. Bem sabe que haverá depois uma discussão pública, mas julga que é intenção de todos na Câmara, sobretudo, recolher sugestões nesta fase antes da elaboração da revisão e da discussão pública propriamente dita. Outra questão que gostaria de colocar era relativamente ao artº 83º do D.L. 380/99 que diz a dada altura que "os Planos Municipais de Ordenamento do Território poderão ter um prazo de vigência previamente fixado, permanecendo, no entanto, eficazes até à entrada em vigor da respectiva revisão ou alteração". Gostaria de saber qual é a posição relativamente ao PDM actual, enquanto decorre a revisão. Haverá ou não decisões durante a revisão, ou ao invés, não são tomadas quaisquer decisões de fundo, ainda que ao abrigo do anterior PDM, durante o período da revisão. Outra questão: qual o período que se entende como razoável para que ocorra esta revisão? Sendo certo que a lei, relativamente às revisões, é omissa, mas é clara relativamente, por exemplo, à elaboração inicial e estabelece um prazo de um ano para a elaboração do PDM, gostaria de saber qual é o prazo que é considerado razoável, atendendo que haverá este primeiro prazo de recolha de sugestões e haverá um outro prazo que é imperativo pelo menos de 60 dias de discussão pública. Se a elaboração de base leva um ano, presume que uma revisão porventura não terá necessidade de levar tanto tempo e isto prende-se com a questão que colocou anteriormente relativamente à aprovação de novos loteamentos, porque isto vai colocar uma outra questão, que é saber se, sim ou não, haverá medidas preventivas se, sim ou não, aplicação do PDM actual enquanto se está em sede de revisão. Por fim, gostaria de chamar a atenção que, independentemente de ir pedir ao CDS/PP que dê o seu contributo, como independente que é, vai dar o seu contributo, enquanto vereadora e enquanto independente que é, e completamente independente da posição que o CDS/PP venha a tomar relativamente ao PDM e pensa que seria útil, se o Sr. Presidente assim o entender, que seja solicitado pela Câmara àquele partido. Gostaria também de lembrar que há actualmente, face ao figurino legal actual, algumas especificações que anteriormente não estavam definidas, como seja a identificação dos recursos territoriais e que muito lhe apraz, como seja a localização e distribuição das actividades económicas. Com a experiência que tem tido deste pelouro, pensa que também é uma das coisas fundamentais a merecer uma reflexão e que, desde já, se prontifica a dar o seu contributo relativamente à matéria. Gostaria de saber quais são, em grandes linhas, as grandes diferenças em termos de infraestruturas viárias, aquilo que


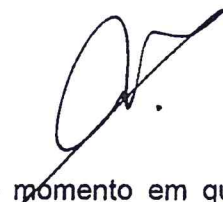


interventora do ordenamento do território. Acha mesmo que o que se tem passado em Portugal, não fala já em Cascais, em termos do ordenamento do território, tem sido uma "bandalheira" ao longo de décadas. Não há sensibilidade para ordenar o território. Apareceu um ou outro político com um pouco mais de visão. Em cada século aparece um ou dois mas, de uma forma geral, o país não tem sensibilidade para gerir o terreno que tem à sua disposição e, por conseguinte, é mais um motivo para as entidades públicas serem mais interventoras. Entende que Cascais merece que rapidamente o seu município seja mais interventor, mais voluntarista e defina, efectivamente, com o maior detalhe, o que quer e o que não quer. E depois criar as condições que a lei consinta, evidentemente, para impedir que se faça aquilo que a Câmara não quer, através dos meios que forem possíveis. Parece patente que a Câmara tem estado cercada por uma certa campanha que se fez e que criou uma má imagem à volta da Câmara de Cascais. Pelo menos é o que sai na comunicação social e acha que, em boa verdade, isso acontece porque a Câmara transmitiu uma ideia, e não interessa agora aqui estar a ver se é justa ou muito injusta, em três ou quatro momentos que considera relevantes, de pouca vontade de conduzir o ordenamento do território municipal. E bem pode o Sr. Presidente estar carregado de razão e dizer que não pode fazer nada porque não tem dinheiro para pagar indemnizações ou porque foi no passado o PSD ou seja quem for os culpados. Por exemplo a Praça de Touros é um caso em que a Câmara não soube transmitir uma mensagem adequada. Lembra-se de, na altura, foi quase contemporâneo com este caso, a Câmara de Lisboa, uma Câmara também presidida pelo PS, por exemplo contratou um arquitecto italiano para propor o ordenamento do espaço da Fábrica de Braço de Prata. É evidente que as coisas não são comparáveis, mas são duas atitudes diferentes. Ao longo desse debate foi dizendo que aquele local é a última reserva estratégica na Vila de Cascais propriamente dita, de enorme capacidade urbanística, em termos de centralidade, acha que ali se justificaria uma intervenção de um urbanista de qualidade e que tivesse analisado para aquele local uma proposta que tivesse cativado não só a Câmara como, sobretudo, a opinião pública. Acha que esses sinais passaram e pensa que, às tantas, o Sr. Presidente merece o seu aplauso por fazer uma leitura parecida com a sua do que se passa em termos de opinião pública, e tentar emendar a mão e tentar perceber que, de facto, já não adianta nada esgrimir com responsabilidades passadas, com ausência de dinheiro, seja o que for, e mais vale deitar contas à vida e tentar mostrar à opinião pública de Cascais que vale a pena intervir neste Concelho para proteger e defender valores em que os munícipes acreditam. Acha que, sem prejuízo destes prazos, eles são um pouco precipitados. Comunga do que diz a Sr<sup>a</sup>. Vereadora sobre esta questão do Verão. Pôr





privado e aqui há várias formas de o fazer, há a gestão do território, há a articulação entre os vários proprietários, há um conjunto de instrumentos que estão hoje disponíveis. Portanto para a CDU era importante começar a discussão com base em instrumentos de análise objectivos e não andarem todos a discutirem ideias porque importa ser pragmático quando se quer definir uma revisão do Plano Director Municipal e é preciso não esquecer que hoje, depois do PDM, surgiram novos instrumentos de planeamento, designadamente o PROTAL e inclusivé um outro instrumento que a CDU considera importante, e foi isso que a CDU criticou na altura quando foi aprovado este Plano Director Municipal, que era a necessidade de um Plano Estratégico. A CDU é de opinião em articulação com um Plano Estratégico o PDM deve definir o quando e como deve ser feita a ocupação do solo. Esta é, no entender da CDU, a metodologia mais correcta. Pelo lado da CDU estão abertos a participar numa comissão de reflexão sobre esta matéria, sem qualquer tipo de compromissos. A CDU tem a sua própria reflexão sobre o concelho, ela não é nova, e estão dispostos, como força política responsável, a contribuir para a qualidade de vida no Concelho de Cascais. Aliás a CDU propôs a revisão do PDM dentro de três objectivos com vários parâmetros básicos: 1º qualificar o concelho - a CDU pensa que este concelho tem qualidades paisagísticas e naturais que devem ter uma construção qualificada; 2º dotar o concelho das infraestruturas adequadas para o seu crescimento e em 3º lugar, ter uma visão integrada. Para estes objectivos, a CDU tem um conjunto de soluções que estão dispostos a discutir. Por outro lado, sobre as questões de natureza legal, pensa que todos devem reflectir a partir do momento em que fossem colocados editais para o novo PDM. Também existem hoje instrumentos que permitem avançar com um conjunto de normas suspensivas em relação ao Plano Director Municipal e gostariam também de intervir nessa matéria sobre essa questão. Pensa que é necessário haver da parte de todos algum pragmatismo e realismo. Se se quiser um PDM com cabeça tronco e membros, que funcione como um Plano Estratégico de Desenvolvimento do Concelho, menos de dois anos é ser irrealista. Há quatro vertentes neste processo que importa ter em conta: em termos de opinião pública, em termos de decisões de natureza política, em termos de trabalho técnico e, finalmente, em termos de aprovação por parte do Governo. Quanto às medidas preventivas, pensa que não deve ser genérico, deve ser definido onde e como. Elas devem ser tomadas de acordo com um conjunto de parâmetros objectivos e não dizer que se vai suspender aqui, ali e acolá. Não deve ser casuística. Deve obedecer a critérios e pensa que, fundamentalmente, deve ser deixado claro quais são as funções dos solos nas Zonas de Protecção e Enquadramento, Estratégico e Singulares Zonas de Enquadramento, que, neste PDM, não estão muito claras e gera confusões. Outra das



Metropolitana de Lisboa. Esse Plano acabou a partir do momento em que se criaram condições políticas em 1994 com as eleições autárquicas. Esse Plano também era necessário acabar com ele, e uma das virtudes deste PDM é essa mesmo. Se calhar a mais importante, e o PSD não se vai esquecer disto, é que o PUCS tinha criado um clima de guerra permanente, de confronto permanente, entre a Câmara e toda a sociedade, não fala só dos promotores imobiliários, mas dos cidadãos em geral. O clima que se criou na altura, de uma guerra permanente entre a Câmara e a sociedade levou a que o PSD eventualmente tenha encontrado aí um motivo fundamental para a derrota eleitoral que teve em 1993 e este PDM veio pacificar as relações entre a Câmara e a sociedade. É provavelmente o seu maior mérito, apesar de, como é evidente, não ter ficado tudo resolvido. De maneira que, pessoalmente, olhando para o que foi feito, para os bloqueios que estavam instituídos, para aquilo que este PDM, com as virtudes e defeitos que tem, permitiu, tem muito orgulho em que este PDM tenha sido feito e não está rigorosamente nada arrependido por ter colaborado na construção este PDM e não está nada de acordo em que a revisão deste PDM, neste momento e por proposta pelo PS, vai reconhecer as críticas que vêm sendo feitas ao PDM. Pelo contrário, estão na proposta um conjunto de argumentos que explicam as razões pelas quais se sente orgulhoso por ter feito um PDM em Cascais. Não é pelas razões críticas que têm sido apresentadas ao longo destes anos que a proposta de revisão surge nesta altura. Bem longe disso. Agora também não se pode continuar permanentemente a discutir o desenvolvimento do concelho, o modelo de ordenamento do território, sem que todos os partidos digam quais são as propostas que têm. Surpreende-o aquilo que ouviu até agora na reunião, porque, por um lado, diz-se que esta proposta é o reconhecimento das razões do PSD, mas depois pergunta-se qual é a filosofia da revisão do PDM. Ora isto parece-lhe contraditório. Quem é crítico do PDM é que deveria ter uma filosofia alternativa para a revisão do PDM. Para isso nada melhor do que se abrir um período para debate em que finalmente todos os partidos digam então quais são as alternativas para o PDM que propõe e que as apresentem. Quem é crítico tem o ónus de provar ou demonstrar e de apresentar alternativas para este PDM. Por isso, estando aberto um período para discussão, não vai antecipar agora essa discussão, a proposta é só esta: está aberta a revisão e haverá muito tempo e muitas reuniões para discutir quais são as filosofias. Do seu ponto de vista o que justifica a revisão nesta altura é a existência de uma série de instrumentos de ordenamento do território que foram entretanto aprovados ou estão em curso de aprovação e justifica-se essa revisão porque introduzem factores novos para o futuro. Mais dia, menos dia o PDM teria de ser revisto por essa razão, porque a experiência também demonstra que nalguns aspectos é



havia prazos legais a cumprir), mas iniciaria desde logo esses trabalhos. Foi a sua proposta eleitoral. O povo, na sua soberania, entendeu que era o Partido Socialista que deveria governar, e hoje está o Sr. Vice-Presidente muito orgulhoso com este PDM e pessoalmente acha que deve estar. O povo votou no PS, acha que o Sr. Vice-Presidente tem toda a razão para estar orgulhoso, o que não significa que outros possam continuar a pensar que o PDM tem defeitos estratégicos.


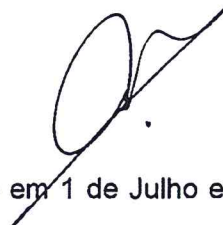
O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA interveio referindo que entra neste processo de revisão com o mesmo espírito com que entrou aquando da elaboração do PDM, tentando fazer o melhor que é possível, consensualizar aquilo que é possível e com sentido de responsabilidade.

O SR. VEREADOR CARLOS WANZELLER dirigindo-se ao Sr. Vice-Presidente, referiu que, quanto à posição da CDU sobre o PDM, lembra que há uma série de documentos na altura apresentados pela CDU e não se pode esquecer que quando o PDM foi aprovado, o então vereador da CDU já estava em ruptura com a CDU e não cumpriu as orientações da CDU. Basta olhar o documento base da CDU que referia que não estavam definidos no PDM os equipamentos, as estratégias, todo um conjunto de estudos de natureza social, de natureza económica, cartas de equipamentos e que, de resto, hoje já vão existindo e que permitem a revisão. Foi essa a crítica da CDU na altura.

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA tomou a palavra lembrando as condições que existiam na altura. A ter-se ficado à espera, certamente que ainda hoje não haveria PDM. Por exemplo não havia a inventariação dos terrenos da Câmara e hoje já há a certeza que não se vai aprovar um loteamento em cima de terrenos da Câmara como chegou a acontecer.

O SR. VEREADOR DUARTE AMÂNDIO interveio referindo que compreende que seja necessário definir uma estratégia porque tudo deve ter uma estratégia. Mas considera que o importante para Cascais é saber o que é que se quer para o futuro. O Sr. Presidente falou, a dada altura, em “para viver e ser visitada”. De facto a palavra é bonita. Mas acha que se deveria definir melhor a vocação de Cascais. Por exemplo algumas cidades criaram uma imagem de marca, pela sua indústria, pelo seu comércio, pelo turismo, etc.. Por exemplo Paços de Ferreira é a “capital do móvel”; S. João da Madeira é a “capital do calçado”; Hollywood é a “capital do cinema”; Cancun é a “capital do turismo”. O Sr. Presidente definiu vários pólos e não há um pólo identificador de Cascais. Qualquer coisa que simbolize e seja o motor do desenvolvimento. Cascais já teve como principal motor o turismo. Hoje talvez já não seja tanto assim, dada a sua descaracterização. O Sr. Presidente falou no problema do critério da sustentabilidade, que é necessário criar uma





O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA propôs que se iniciasse em 1 de Julho e terminava a 15 de Setembro.

O SR. VICE-PRESIDENTE referiu que a sua proposta era que se abrisse um espaço para a revisão do PDM sem prazo final para a sua conclusão. De resto a lei não especifica nada para isso. O que lhe parecia correcto era abrir um processo de revisão desta matéria, sem tabus, sem dogmas, etc.. Há um espaço em que, em primeiro lugar, as forças políticas e sociais devem pronunciar-se, vão fazer-se essas discussões, analisar-se-á essas opiniões, depois elaborar-se-á uma proposta concreta que virá à reunião de Câmara e que, depois, será colocada em inquérito público que tem prazos, aí sim, perfeitamente definidos na lei. Portanto, nesta fase há um prazo inicial mas não há um prazo terminal.

A SR<sup>a</sup>. VEREADORA ISABEL OLAVO explicou que a lei actualmente determina que tem de haver uma deliberação de Câmara que decida a revisão do PDM. Aí terá de haver anúncios públicos avisando as pessoas que a Câmara deliberou a revisão, está aberto o período para sugestões para toda a gente, no prazo X que é, no mínimo, de 30 dias. A seguir há-de aparecer o projecto concreto de revisão, que será apresentado em reunião de Câmara e que, depois, será colocado a discussão pública.

O SR. VICE-PRESIDENTE disse estar de acordo e convém é abrir esse espaço de debate o mais rapidamente possível. Aberto o debate, muitas propostas, muitas filosofias, não-de aparecer. Não vai nesta reunião antecipar o debate sobre qual é a ideia estratégica para o concelho. Há um momento para isso e fá-lo-á oportunamente. Agora importa, sobretudo, abrir este espaço de revisão. Para o Partido Socialista, há a disponibilidade para discutir tudo. Não porque houve a pressão da imprensa, até porque ela é localizada em casos pontuais e não sobre o urbanismo em geral, mas porque havendo um conjunto de elementos novos que podem enriquecer o Plano existente e porque a lei diz que os PDM's podem ser revistos ao fim de 3 anos, deve-se aproveitar esta oportunidade.

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA informou o Sr. Vereador Duarte Amândio que foi feito o estudo sobre um novo sistema de transporte, em conjunto com o 4 concelhos, que define também uma linha estratégica importante que é a inserção de Cascais na Área Metropolitana de Lisboa, em que os 4 concelhos se integram com alguma complementaridade. O espaço-canal existe e está reservado. Esse estudo prevê um mono-rail entre Cascais e Sintra. Há também uma outra ligação, que ainda não está definida, se é em Carcavelos ou em Paço de Arcos, que vai ligar às Mercês. Esse estudo foi feito e, de resto, foi distribuído pela vereação.



# CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Ponto 1

AMEZOLA

MUNICIPIO DE CASCAIS

Reunião de 14/06/2000

PROPOSTA 777/2000



APROVADO POR UNANIMIDADE

## Considerandos,

1. Em 1994, o Município de Cascais não dispunha de Plano Director Municipal (PDM), embora a legislação específica tenha sido publicada em 1982 e reajustada em 1990. Por isso, a administração urbanística em toda a extensão do território municipal sustentava-se em apreciações casuísticas, em permanente desrespeito e violação do Plano Urbanização da Costa do Sol (PUCS) como reconhecia o Governo em sucessivos actos administrativos, como era constatado pelas entidades de fiscalização e verificava o conjunto da sociedade.
2. Com a entrada em vigor, em 19 de Junho de 1997, do Plano Director Municipal, o Município de Cascais passou a dispor, pela primeira vez na sua história, de um instrumento de ordenação da totalidade do seu território, em que se define e estabelecem os princípios gerais da disciplina urbanística, isto é, o regime da ocupação, uso e transformação do solo em toda a área do concelho.
3. A elaboração daquele Plano foi acompanhada pelos diversos organismos da Administração Central, que sobre o mesmo emitiu os pertinentes pareceres favoráveis, como o impõe, aliás, a lei e foi aberta à participação dos cidadãos, nomeadamente dos munícipes cascaenses, de quem foram recolhidas centenas de observações e sugestões, que ajudaram a conformar a versão final do plano.
4. Com a publicação do PDM, Cascais passou a reger-se e a beneficiar de :
  - a) Existência de Carta de Reserva Ecológica Nacional publicada (uma das primeiras no contexto da AML);
  - b) Existência de Cartas de Reserva Agrícola Nacional;
  - c) Clarificação das diversas servidões administrativas, incluindo as militares;
  - d) Possibilidade de concepção do sistema viário de âmbito concelhio e metropolitano, que perspectiva e assegura a resolução do direito à modalidade e acessibilidades múltiplas dos cidadãos, das famílias e das empresas;



- e) Clarificação, com garantia jurídica, do património cultural edificado onde ganha relevância:
- a carta arqueológica
  - definição dos núcleos históricos e das condições de protecção e valorização
  - a listagem do património classificado
  - as normas inscritas no regulamento, estimulando os proprietários de edifícios particulares não classificados a preservá-los e recuperá-los
- f) A existência de regras, **consideradas então de excelência**, no que respeita a captação para espaços verdes, equipamentos e estacionamento;
- g) A base legal para estabilizar as áreas urbanas de génese ilegal e a sua recuperação e legalização, onde dezenas de milhares de famílias desde os anos 60, embora **autisticamente consideradas como inexistentes do ponto de vista urbanístico** e, como tal, a quem era recusado o direito à água, ao saneamento básico, à energia eléctrica, ao espaço público;
- h) A possibilidade do acesso do Município de Cascais a **programas de investimentos para o seu desenvolvimento e requalificação de fundos comunitários ou de origem nacional**, do qual estava afastado face às imposições legais;
- i) A resolução de diversos litígios e contenciosos pré-existentes às eleições autárquicas de 1993.
5. Para além das inegáveis vantagens urbanísticas sociais e financeiras antes referidas, o PDM trouxe uma indesmentível e inquantificável vantagem: **reconduziu o Município de Cascais ao grupo das instituições credíveis pela equidade e transparência das decisões, pela eficiência e legalidade dos procedimentos, pondo assim fim a décadas de arbítrio e ilegalidades reconhecidas que descredibilizaram o município perante os cidadãos, os investidores e a sociedade portuguesa.**





6. Entretanto, o País, a Área Metropolitana de Lisboa (AML) e o concelho enfrentam hoje novos e estimulantes desafios:

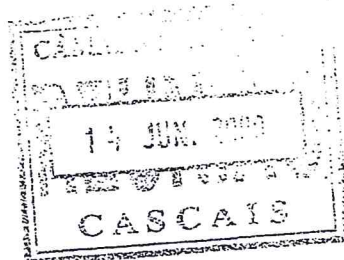
- Portugal contratualizou com a União Europeia o III QCA suportado e articulado com o PNDES,
- A AML está a finalizar a elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Território e Urbanismo e aprovou o Plano Estratégico da Região de Lisboa e Vale do Tejo.
- Foi aprovado novo regime jurídico de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de planeamento e gestão territorial (DL n.º 380/98).
- O governo promoveu a Revisão do Plano de Ordenamento do PNSC.
- Está em fase de avançada de elaboração o Plano de Ordenamento da Orla Costeira, que regulamentará as opções da requalificação da orla costeira de Cascais.

7. Por outro lado o Dec.-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro determina (alínea a) do n.º 1 do art. 98º) que a “revisão do PDM só pode ocorrer **decorridos três anos sobre a entrada em vigor do Plano**”, o que no caso do PDM de Cascais significa a **partir de Junho de 2000**.

*Assim sendo e com a mesma intencionalidade que esteve presente na elaboração do PDM, de aperfeiçoar o planeamento como elemento prioritário de mais e melhor qualidade para o desenvolvimento estratégico concelhio nas suas vertentes sociais, ambientais e económicas, proponho que a CMC delibere:*

1. Proceder à revisão do Plano Director Municipal, observando-se o disposto no n.º 1 do art. 98º, n.º 1 e 3 do art. 93º, n.º 2 do art. 94º, n.º 1 do art. 74º e números 1 e 2 do art. 77º, todos do Dec.-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro.
2. Fixar com início em 1 de Julho e término a 15 de Setembro próximo, o prazo para que, quem desejar, formule sugestões por escrito ou apresente informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração da revisão do Plano Director Municipal:
- 3: Publicar, através da divulgação de avisos, a presente deliberação.

O Presidente da Câmara



José Luís Judas



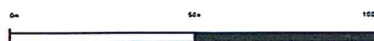
CÂMARA MUNICIPAL

# PLANTA DE LOCALIZAÇÃO





NORTE



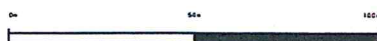
Escala 1:2000

1240





MNDT



Escala 1:2000

**CASCAIS**

CÂMARA MUNICIPAL

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL  
CASCAIS REVISÃO

Ao Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Cascais

**Assunto: Apresentação de sugestões, observações ou reclamações**

(Nome) ANGELO LUIS ASSUNÇÃO DUARTE

(morada) R. STO. ISIDRO, VIV. ESMERALDA, R/E, 230-A n.º 230-A,

Código Postal 2750-082, AREIA-CASCAIS, portador do Bilhete de Identidade/ Cartão do Cidadão n.º 6039998, emitido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ pelo Arquivo de Identificação de

\_\_\_\_\_, número de contribuinte 135398762, telefone 965052910,

Email \_\_\_\_\_, expôs, em

16/03/2015, o seguinte:

Vendo requer a rectificação da delimitação das categorias de espaço de acordo com Alvará de loteamento V.º n.º 1463, com os documentos em anexo.

ASS.: Angelo Luis A. Duarte

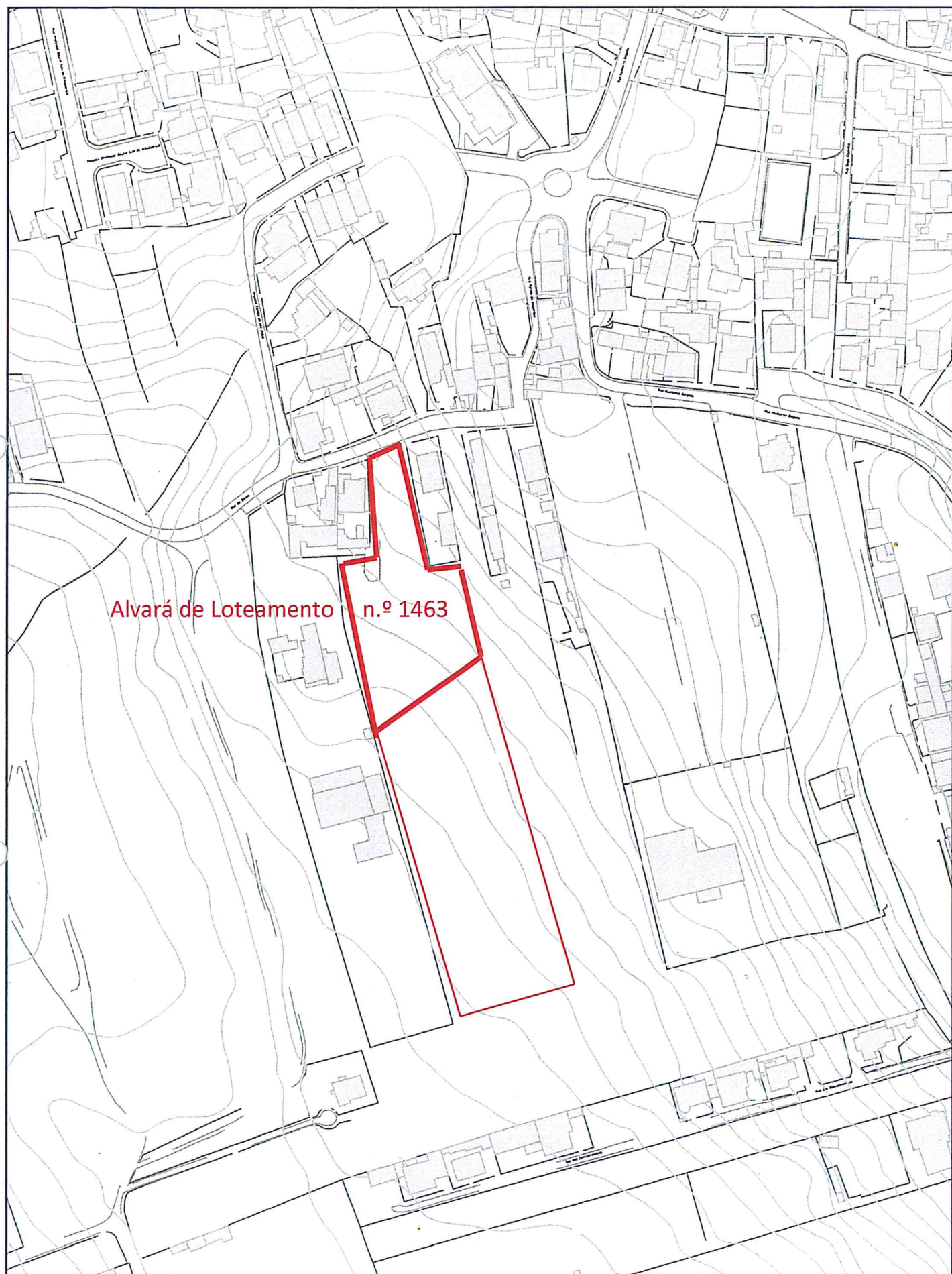




Alvará de Loteamento nº 1463



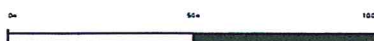




Alvará de Loteamento n.º 1463



MNDTF

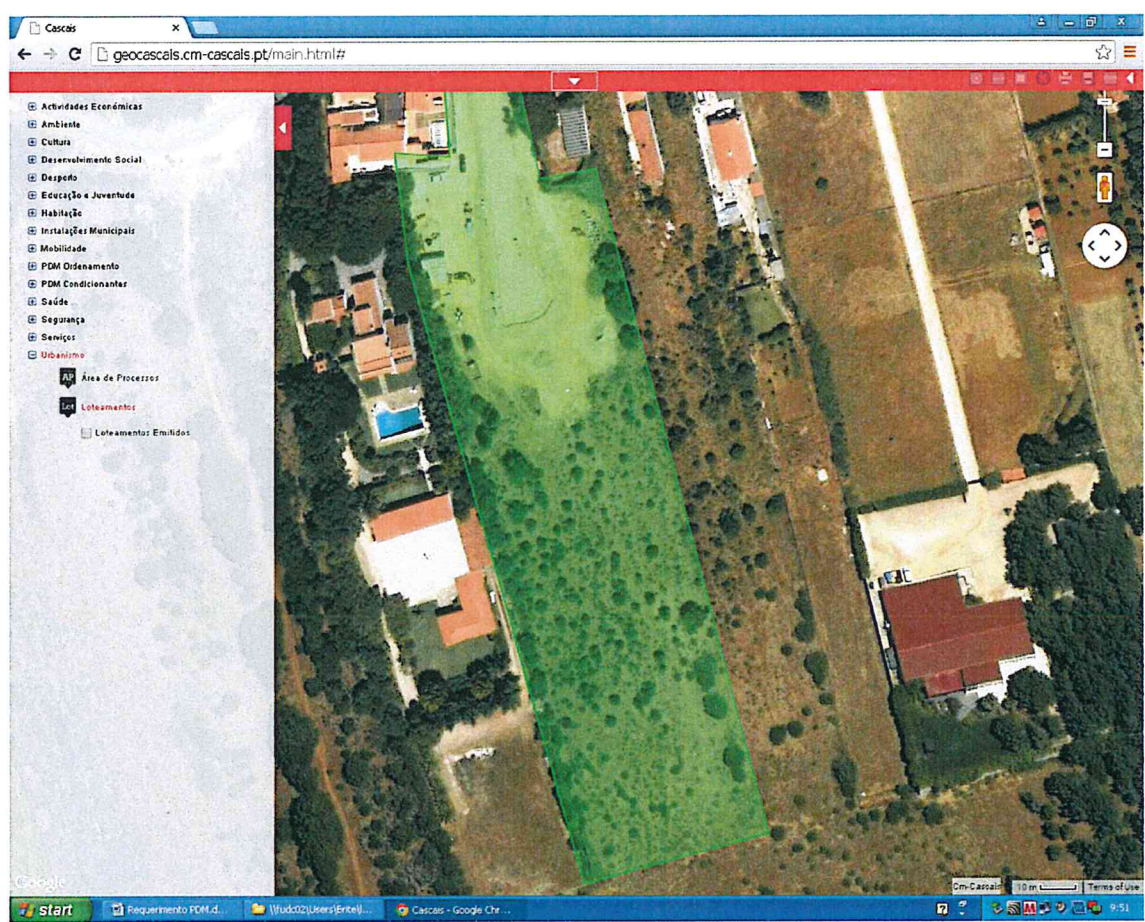


Escala 1:2000



# Aplicação GEOCASCAIS

(Imagens retiradas de: Temas / Urbanismo / Loteamentos)



**MAPA DE SINTESE**

N.º DO LOTE	ÁREA DO LOTE	ÁREA DE CONSTR.	N.º DE UNID. HABITAC.	N.º DE UNID. HABITAC. POR UNIDADE	ÁREA DE ERGAÇ. SOL. * N.º DE UNID. HABITAC. POR UNIDADE	ÁREA DE ERGAÇ. SOL. * N.º DE UNID. HABITAC. POR UNIDADE
1	235	114	1	235	93,15	2
2	235	114	1	235	93,15	2
3	235	114	1	235	93,15	2
4	235	114	1	235	93,15	2
5	235	114	1	235	93,15	2
6	235	114	1	235	93,15	2
<b>TOTAIS</b>	<b>1.410</b>	<b>712</b>	<b>6</b>	<b>112,5 EXT.</b>		

**OUTRAS INDICAÇÕES NUMÉRICAS ÚTEIS**

ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO BRUTA ..... 1011,7422% (100%)  
 ÍNDICE MÁXIMO DE OCUPAÇÃO ..... 235,235% (235%)

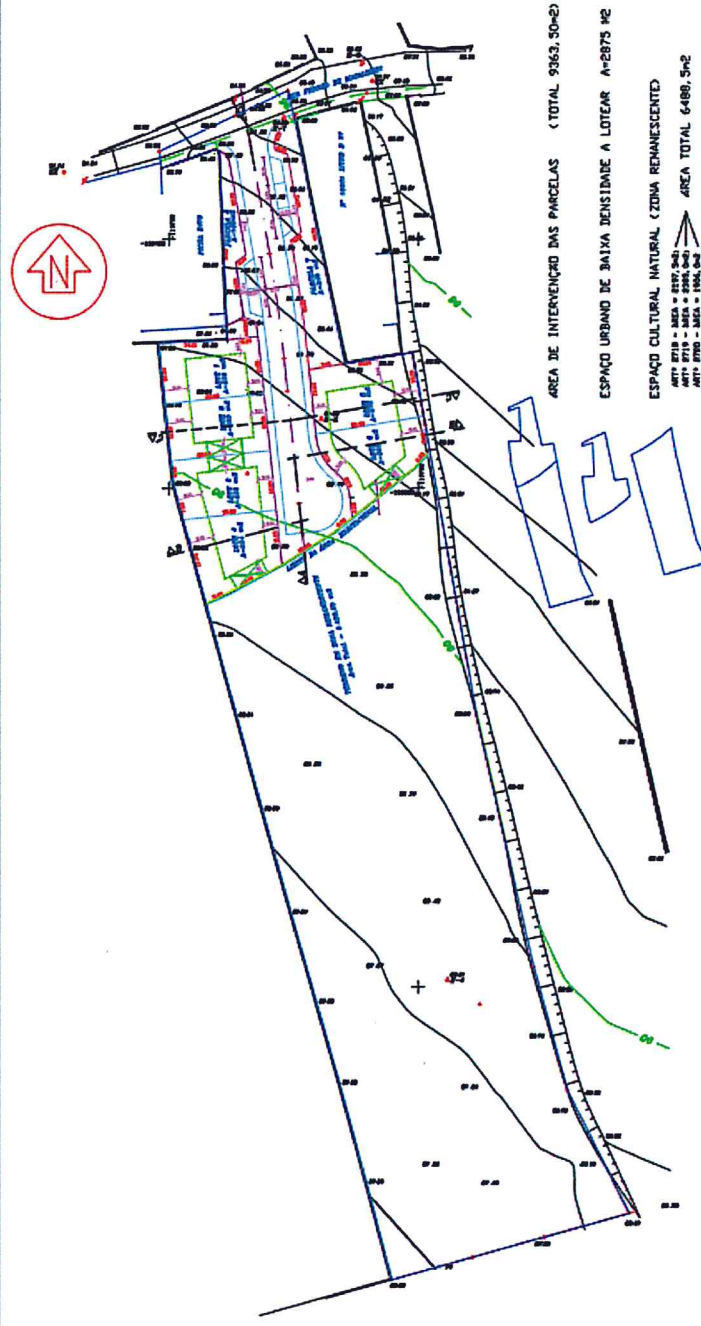
**\*OBSERVAÇÕES:**

A Parcela 7 com a área de 245m<sup>2</sup> será anexada à propriedade contígua do Lote 11, Conservatória Predial sob o nº 10257 do Livro B. J.  
 A Parcela 8 com a área de 100m<sup>2</sup> será anexada à propriedade contígua.  
 As áreas das Parcelas 7 e 8 não serão consideradas para efeito de índices.

As áreas de solução propostas não deverão ultrapassar 0,50 a cota do contíguinte, das cotas do terreno de arrematação.

Todas as construções terão a altura máxima de fachada de 7,50 m.

O somatório dos escaamentos dentro das lotes (13) e os estibores (5) completam o previsto no P.D.M. e em anexo em vigor.



ÁREA DE INTERVENÇÃO DAS PARCELAS (TOTAL 9363,50=2)

ESPAÇO URBANO DE BAIXA DENSIDADE A LOTEAR A=2875 M<sup>2</sup>

ESPAÇO CULTURAL NATURAL (ZONA REMANESCENTE)

ÁREA 1011 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1012 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1013 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1014 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1015 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1016 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1017 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1018 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1019 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1020 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1021 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1022 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1023 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1024 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1025 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1026 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1027 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1028 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1029 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1030 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1031 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1032 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1033 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1034 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1035 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1036 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1037 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1038 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1039 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1040 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1041 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1042 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1043 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1044 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1045 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1046 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1047 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1048 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1049 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1050 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1051 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1052 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1053 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1054 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1055 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1056 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1057 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1058 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1059 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1060 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1061 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1062 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1063 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1064 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1065 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1066 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1067 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1068 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1069 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1070 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1071 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1072 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1073 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1074 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1075 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1076 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1077 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1078 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1079 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1080 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1081 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1082 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1083 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1084 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1085 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1086 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1087 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1088 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1089 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1090 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1091 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1092 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1093 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1094 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1095 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1096 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1097 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1098 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1099 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1100 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1101 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1102 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1103 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1104 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1105 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1106 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1107 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1108 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1109 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1110 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1111 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1112 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1113 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1114 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1115 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1116 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1117 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1118 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1119 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1120 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1121 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1122 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1123 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1124 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1125 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1126 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1127 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1128 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1129 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1130 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1131 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1132 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1133 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1134 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1135 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1136 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1137 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1138 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1139 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1140 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1141 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1142 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1143 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1144 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1145 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1146 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1147 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1148 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1149 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1150 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1151 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1152 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1153 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1154 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1155 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1156 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1157 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1158 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1159 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1160 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1161 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1162 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1163 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1164 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1165 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1166 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1167 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1168 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1169 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1170 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1171 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1172 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1173 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1174 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1175 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1176 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1177 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1178 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1179 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1180 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1181 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1182 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1183 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1184 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1185 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1186 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1187 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1188 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1189 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1190 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1191 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1192 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1193 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1194 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1195 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1196 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1197 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1198 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1199 = 235,235 M<sup>2</sup>  
 ÁREA 1200 = 235,235 M<sup>2</sup>

**LOTEAMENTO EM SOEIRA VELHA - MURCHES**

**PLANTA DE SINTESE**

O TÉCNICO

Medida: 4141

ESCALA:

1/500

100





- Sinalização da localização do loteamento com o Alvará n.º 1463



DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

DENOMINAÇÃO: LOTE B

SITUADO EM: LIMITES DOS LUGARES DE ALDEIA DE JUZO E MURCHES

ÁREA TOTAL: 5320 M2

ÁREA DESCOBERTA: 5320 M2

MATRIZ nº: 2725

SECÇÃO Nº: 35-36 (PARTE)

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Terra de sementeira - Norte, lote A de Alfredo da Assunção Campanudo; Sul, lote C de Maria da Assunção Campanudo; Nascente, Francisco dos Reis Cupido; e Poente, Manuel Seguro.  
Reprodução por extractação da descrição em ficha.

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a)  
Ana Cristina Medeiros Martins

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 25 de 1991/03/11 - Aquisição  
ABRANGE 3 PRÉDIOS

CAUSA : Partilha por Morte

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* JOSÉ LUIS DUARTE

Casado/a com VENILDE DA ASSUNÇÃO CAMPANUDO no regime de Comunhão geral  
Morada: Areia, Cascais

\*\* VENILDE DA ASSUNÇÃO CAMPANUDO

Casado/a com JOSÉ LUIS DUARTE no regime de Comunhão geral  
Morada: Areia, Cascais

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* MARCELINA DE ASSUNÇÃO

\*\* MIGUEL JOAQUIM FRANCISCO CAMPANUDO

Reprodução da inscrição G-2.

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a)  
Ana Cristina Medeiros Martins

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

DENOMINAÇÃO: LOTE C - BARRETO GRANDE

SITUADO EM: Alcabideche

ÁREA TOTAL: 5320 M2

ÁREA DESCOBERTA: 5320 M2

MATRIZ n°: 2725

SECÇÃO N°: 35-36 (PARTE)

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Norte, lote B de Venilde da Assunção Campanudo; Sul e Poente, Manuel Seguro; Nascente, Francisco dos Reis Cupido.

Desanexado do prédio descrito sob o n° 03778/110391.

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a)

Ana Cristina Medeiros Martins

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Oleiros

AP. 2121 de 2014/11/25 15:59:17 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2014/11/25 15:59:17 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* RUNE BUSINESS AND INVESTMENTS INC..

NIPC 980520215

Sede: 1220 N. Market Street, Suite 808, Wilmington

Localidade: Delaware, Estados Unidos da América

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* JOSÉ MANUEL TANECO DA COSTA CRISPIM

O(A) Ajudante, em substituição

Maria da Graça Antunes Lourenço Henriques

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.



CÓPIA NÃO CERTIFICADA  
CONVERTIDA AO  
SISTEMA INFORMÁTICO

N.º 1 211  
Fls. 106 B-4-1ª Sec.  
Concelho Cascais

Conservatória do Registo Predial  
de Cascais - 2ª Secção

Freguesia ALCABIDECHE

DESCRIÇÕES — AVERBAMENTOS — ANOTAÇÕES

COTAS

	COTAS
<p>RÚSTICO- limites de Murches - terra de sementeira denominada " Barreta" -área 3.200 m2 - Norte- caminho; Sul-herdeiros de Jesus Maria José; Nascente- Miguel Joaquim Francisco Campanudo Poente- José Henrique Cartaxo.-Rend.colectável-80\$00.- Artigo - 2 724- secção 35. ----- Desanexada parcela de terreno com a área de 50 m2 e descrita na ficha aliás sob o nº 12 780 a fls 58 do B-57.----- Rasurei:Rend.colectável-80\$00".</p>	G-1
<p><i>6 Adjusti do louçador Paulo Pedro de Jesus</i> AP.12/190293 - Avº1= Após a desanexação o prédio ficou reduzido à área de 3 150 m2 e a confrontar - do norte- com rua; Sul- com Álvaro Francisco e Herminia de Jesus e do poente com herdeiros de José Henrique Cartaxo.- <b>Passou a ter a natureza de urbano</b> por ter sido construída uma moradia de cave e rés-do-chão com a área coberta de 104,60 m2 e logradouro com a restante área de 3045,40 m2. - Artigo: 5 715 com o valor patrimonial de 758.880\$00.</p>	
<p><i>6 Adjusti do louçador Paulo Pedro de Jesus</i></p>	

MOD. 215

(Mod. Exclusivo do Cofre C. N. e F. Justicial)

FOTOCÓPIA NÃO CERTIFICADA

INSCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 1211, Livro N.º: 4, Secção: 1

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RBANO

ITUADO EM: Murches

REA TOTAL: 3150 M2  
REA COBERTA: 104,6 M2  
REA DESCOBERTA: 3045,4 M2

ATRIZ n.º: 5715

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

ma moradia de cave e rés-do-chão, com logradouro.

orte, Rua; sul, Álvaro Francisco e Hermínia de Jesus; nascente, Miguel Joaquim Francisco  
ampanudo; e poente, herdeiros de José Henrique Cartaxo.

Reprodução por extractação da descrição)

O(A) Ajudante

João Fernandes de Barros

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

P. 61 de 1982/01/21 - Aquisição

AUSA : Sucessão por Morte

OBJEITO(S) ATIVO(S):

\* ROSA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES FONSECA

Casado/a com MANUEL JOSÉ FONSECA no regime de Comunhão geral

Morada: Murches

Localidade: Alcabideche, Cascais

OBJEITO(S) PASSIVO(S):

\* RAFAEL DE JESUS GONÇALVES

Casado/a com MARIANA AMÉLIA DA CONCEIÇÃO

\* MARIANA AMÉLIA DA CONCEIÇÃO

Casado/a com RAFAEL DE JESUS GONÇALVES

(Reprodução da insc. G-1, que é extracto da inscrição n.º 29.403, a fls. 94vº, do livro G-89)

O(A) Ajudante


João Fernandes de Barros

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.



Ube. 4

 <b>AT</b> autoridade tributária e aduaneira	<b>CERTIDÃO DE TEOR</b> <b>PRÉDIO URBANO</b> SERVIÇO DE FINANÇAS: 1503 - CASCAIS-1.
--	---

**IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO**

DISTRITO: 11 - LISBOA CONCELHO: 05 - CASCAIS FREGUESIA: 01 - ALCABIDECHE

ARTIGO MATRICIAL: 5715 NIP:

**LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO**

Av./Rua/Praça: MURCHES Lugar:

Av./Rua/Praça: Rua Fernão De Magalhães Nº: 104 Lugar: Murches Código Postal: 2645-001 ALCABIDECHE

**DESCRIÇÃO DO PRÉDIO**

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: PREDIO URBANO COMPOSTO DE CV E RC CV COM 2 ARREC, RC COM 4 DIV, COZ, CB, VEST E DESP

Afectação: Habitação Nº de pisos: 2 Tipologia/Divisões: 8

**ÁREAS (em m²)**

Área total do terreno: 3.150,0000 m² Área de implantação do edifício: 273,0400 m² Área bruta de construção: 346,8700 m² Área bruta dependente: 129,8300 m² Área bruta privativa: 217,0400 m²

**DADOS DE AVALIAÇÃO**

Ano de inscrição na matriz: 1983 Valor patrimonial actual (CIMI): €196.860,00 Determinado no ano: 2012

Tipo de coeficiente de localização: Habitação Coordenada X: 86.325,00 Coordenada Y: 196.565,00

$$\begin{array}{cccccccccccc}
 \boxed{Vt^*} & = & \boxed{Vc} & \times & \boxed{A} & \times & \boxed{Ca} & \times & \boxed{Cl} & \times & \boxed{Cq} & \times & \boxed{Cv} \\
 196.860,00 & = & 603,00 & \times & 259,0976 & \times & 1,00 & \times & 1,50 & \times & 1,120 & \times & 0,75
 \end{array}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de velustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (160 - 100) + 0,85 x (220 - 160) + 0,80 x (Aa + Ab - 220,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

\* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 5999611 Entregue em : 2013/01/15 Ficha de avaliação nº: 8905338 Avaliada em :

2013/02/09

**TITULARES**

Identificação fiscal: 152231404 Nome: MANUEL JOSE FONSECA

Morada: R FERNÃO MAGALHÃES - VIV BRANCA, MURCHES, 2755-224 ALCABIDECHE

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: DESCONHECIDO

Impresso no Serviço de Finanças de null em 2015-03-06

O Chefe de Finanças



(Filipe António Conceição Alves)



# Município de Cascais

Ano Económico 1984 Alvará de Licença

Para Utilização Nº 198

O Presidente da Câmara Municipal do concelho supra:

Faz saber que a referida Câmara Municipal resolveu, <sup>por seu despacho</sup> de 27 de Julho, de 1984, conceder licença a Manuel José Fouseca residente em Mourcelos

para utilização de um prédio situa-  
do em Mourcelos, Rua Fernão de  
Magalhães, composto de dois pisos,  
na 1ª e 2ª andares, destinados  
do-se o primeiro piso a arrumos  
e o segundo a habitação, que foi  
constituído de harmonia com o pro-  
cesso n.º 1266/82 e licença de obras  
n.º 1435 concedida em 25 de Junho  
de 1982.

contribuinte n.º 152231404

devido observar as posturas e regulamentos camarários, sob pena de au-  
tuação e de o presente alvará lhe ser cassado.

Obra iniciada em 20.09.1982  
Obra concluída em 25.10.1982  
Utilizável a partir de 31.05.1984

(18)

Secretaria da Câmara, 20 de Julho de 1984

CONTA:

Cofre da Câmara: (A escriturar nos livros modelos n.ºs 8 e 8-T)

Taxa	400,00	
Imposto de Selo	64,00	464,00
TOTAL		464,00

O Chefe da Secretaria, [Assinatura]  
Recebi a importância supra, que fica escriturada no livro modelo n.º 8-T, sob o n.º 8640  
Tesouraria, de \_\_\_\_\_ de 1984

O Tesoureiro, \_\_\_\_\_  
Escriturada nos livros modelos n.ºs 8 e 8-T, sob o n.º \_\_\_\_\_



FOTOCÓPIA NÃO AUTENTICA

13.153.000

DESCRIÇÃO E AVERBAMENTOS	Cotas de referência
<p>N.º 21.765 - Fls. 13 - B 71 - 3.º Conservatório</p> <p>Prédio mistico, nos limites do Município, da freguesia de Alcabideche que consta de uma Terça chamada a "Carieta" - Condicionta: do norte e sul com caminho, que conta com herdeiros de Francisco, com o fundo e frente com Manuel Silvestre Gonçalves. - Valor de venda: 37.500,80. - Inscrição na matriz sob o cart. 5454. - Índice real 2.º da freguesia de Alcabideche n.º 1899. - O Concedido: Afonso Camarosa Vitz Quinto 1954 - Fevereiro 19 - 8 -</p>	<p>9109 fls. 83 - 1/9</p> <p>n.º 32968</p> <p>9109 fls. 83</p> <p>n.º 32969 - 5/9</p> <p>9110 5</p> <p>n.º 33010 - 2/9</p> <p>912 fls. 48 v.º</p> <p>n.º 32482</p> <p>9100 fls. 38</p> <p>n.º 31050</p> <p>935 fls. 161</p> <p>4.º 13042 - 14.</p>
<p>N.º 1 = O prédio descrito sob o n.º 21.765 está atualmente inscrito na matriz sob o cart. 2877 e com o 3.º Caderneta predial mistico passada pela Secção de Finanças do Concelho de Alcabideche em 2 de Janeiro de 1954 e certidão registada no Livro de Janeiro de 1954 com a expressão "Lugar n.º 6 do 1.º dos referidos n.ºs e ano, Vitz Quinto".</p>	
<p>Declaração e averbamento transcritos e averbados perante:</p> <p>Comissão:</p> <p>ccandante</p>	
<p>Ap. 57 - 24 - outubro - 1983</p> <p>N.º 1 - Ao prédio n.º 13.154 foi atribuído o rendimento catastral de 63300.</p>	
<p>Comissão:</p> <p>ccandante</p> <p>- Ap. 15 - 11 - Novembro - 1983</p> <p>N.º 2: Ao prédio ap. n.º 13.154, fica anexado o descrito sob o n.º 1.º 212 a fls. 29 v.º do B-22 da 1.ª Secção em virtude de parecerem um só, com a área total de 5.956,50 m<sup>2</sup> e a confronta: - do norte com caminho; do Sul com Álvaro Francisco do Nascimento com herdeiros de Francisco dos Reis Cupido, Sr. de António Viquez Machado e do Fronte com herdeiros de Francisco dos Reis Cupido, Carlos Gregalves de Jesus e Álvaro Francisco. - Inscrição na matriz sob o cart. 5454.</p>	



DESCRIÇÃO E AVERBAMENTOS

Cotas de referência

Jau de fls. 9v. deste livro - Descrição n.º 13/197 =  
 medez sob os algarismos 2.726, secc. 35-36 e  
 2.877, secc. 36, com o procedimento collec-  
 tivo de 114\$ 00 e 63\$ 00, respectivamente.  
 Foi pedida a rectificação à escritura que  
 é de Novembro de 1983. Requerimento-  
 declaração de hoje e 3 documentos  
 nele referenciados. - Encerrado: "colectivos"  
 - Comenda  
 ccantant

Opção 10 - 22 - Fls. - 1984 -  
 n.º 3 = No terreno construído de descrição  
 predial n.º 13/197, está em construção uma  
 moradia unifamiliar, composta de rés-  
 do-chão e 1.º andar e garagem anexa  
 com o valor venal de 2.500.000\$ 00.  
 Requerimento - declaração de 11 de Maio de  
 1984 e 3 documentos nele referenciados  
 - Comenda  
 ccantant

Ap. 18/290788 - Av. 4 - Actualmente urbano por  
 a maioria concluída e quocida, mantendo e com-  
 plicação indicada. Área coberta - 150 m<sup>2</sup> - garagem 30<sup>m2</sup>  
 logradouro - 5.776,10 m<sup>2</sup> - Condições: Norte - Rua  
 Humberto Delgado; Sul - Av. 4; nascente Res-  
 deiros de António Miguel Mexeris, por este Res-  
 deiros de Francisco dos Reis Cupido, Carlos Gon-  
 çalves Venâncio e Álvaro Francisco. - Encerrado -  
 Valor Venal: 3.000.000\$ 00.  
 - Comenda,  
 ccantant

Fls. 20/070896 - Fl. 5 = Artigo: 7036 - Valor patrimonial =  
 9.734.400\$ 00 =  
 - Comenda  
 ccantant

Of. 20110120 - an. 1 - Extrato da para o sistema informá-  
 tico sob o n.º 13193/20110120

13452



FOTOCÓPIA NÃO CERTIFICADA

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 13197, Livro N.º: 61

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

JRBANO

SITUADO EM: Limites do lugar de Murches

ÁREA TOTAL: 5956,5 M2

ÁREA COBERTA: 180 M2

ÁREA DESCOBERTA: 5776,5 M2

MATRIZ n.º: 7036

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Morada unifamiliar, composta de rés-do-chão, 1.º andar e garagem - A.C. 150 m2 - garagem com 30 m2

Norte, Rua Humberto Delgado

S, caminho

Nascente, herdeiros de António Miguel Muchagato

Poente, herdeiros de Francisco dos Reis Cupido, Carlos Gonçalves Venâncio e Álvaro Francisco

\*\* A este prédio ficou anexado o n.º 7 212 a fls.29v do livro B-22 da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais

Reprodução por extractação da descrição n.º 13 197 a fls.9v do livro B-61

O(A) Ajudante

Isabel Maria Pereira Ribeiro

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Alcobça

AP. 1917 de 2011/01/13 14:09:24 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2011/01/13 14:09:24 UTC

ABRANGE 4 PRÉDIOS

CAUSA : Dissolução da Comunhão Conjugal e Sucessão Hereditária

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

\*\* ANA MARIA GONÇALVES

NIF 272451878

Solteiro(a), Maior

Morada: Rua Humberto Delgado, Vivenda Vento e Mar, Murches, Alcabideche, Cascais

\*\* CATHERINE GONÇALVES

NIF 212452084

Solteiro(a), Maior

Morada: Rua Humberto Delgado, Vivenda Vento e Mar, Murches, Alcabideche, Cascais

\*\* FREDERICO GONÇALVES

NIF 272452220

Solteiro(a), Maior

Morada: Rua Humberto Delgado, Vivenda Vento e Mar, Murches, Alcabideche, Cascais

\*\* LOUIS GONÇALVES

NIF 272452378

Solteiro(a), Maior

Morada: Rua Humberto Delgado, Vivenda Vento e Mar, Murches, Alcabideche, Cascais

\*\* VIRGÍLIO MUCHACHO GONÇALVES

NIF 168974657

FOTOCÓPIA NÃO CERTIFICADA

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Viúvo(a)

Morada: Rua Humberto Delgado, Vivenda Vento e Mar, Murches, Alcabideche, Cascais

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* MARIA DE LURDES MORAIS LOPES GONÇALVES

NIF 221916748

EM COMUM E SEM DETERMINAÇÃO DE PARTE OU DIREITO

O(A) Conservador(a)  
José Carlos de Beça Centeno Neves Lima

REGISTOS PENDENTES

-----  
Não existem registos pendentes.  
-----

Doc. 12

**IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO**

DISTRITO: 11 - LISBOA CONCELHO: 05 - CASCAIS FREGUESIA: 01 - ALCABIDECHE  
 ARTIGO MATRICIAL: 7036 NIP:

**TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS**

DISTRITO: 11 - LISBOA CONCELHO: 05 - CASCAIS FREGUESIA: 01 - ALCABIDECHE Tipo: RÚSTICO  
 Secção: 35-36 Artigo: 2726  
 DISTRITO: 11 - LISBOA CONCELHO: 05 - CASCAIS FREGUESIA: 01 - ALCABIDECHE Tipo: RÚSTICO  
 Secção: 36 Artigo: 2877

**LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO**

Av./Rua/Praça: R. Humberto Delgado-  
 Viv. Vento e Mar Nº: 875 Lugar: Murches Código Postal: 2755-234 ALCABIDECHE

**DESCRIÇÃO DO PRÉDIO**

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente  
 Descrição: **prédio urbano** composto de r/c e 1º andar, destinado a habitação;  
 r/c e 1º andar:-8 div, coz, 4 wc, 6 vestíbulos e garagem.  
 Afectação: Habitação Nº de pisos: 2 Tipologia/Divisões: 8

**ÁREAS (em m²)**

Área total do terreno: 5.956,5000 m² Área de implantação do edifício: 180,0000 m² Área bruta de construção: 300,0000 m² Área bruta dependente: 100,0000 m² Área bruta privativa: 200,0000 m²

**DADOS DE AVALIAÇÃO**

Ano de inscrição na matriz: 1988 Valor patrimonial actual (CIMI): €192.860,00 Determinado no ano: 2012  
 Tipo de coeficiente de localização: Habitação Coordenada X: 86.435,00 Coordenada Y: 196.602,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
192.860,00	=	603,00	x	249,0825	x	1,00	x	1,50	x	1,070	x	0,80

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de velustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (160 - 100) + 0,85 x (220 - 160) + 0,80 x (Aa + Ab - 220,0000).  
 Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.  
 \* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 5036649 Entregue em : 2012/10/25 Ficha de avaliação nº: 7560983 Avaliada em : 2013/03/21

**TITULARES**

Identificação fiscal: 168974657 Nome: VIRGILIO MUCHACHO GONÇALVES  
 Morada: R HUMBERTO DELGADO 875 VIVENDA VENTO E MAR, MURCHES, 2755-234 ALCABIDECHE  
 Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: DESCONHECIDO



Impresso no Serviço de Finanças de null em 2015-03-06

O Chefe de Finanças



(Filipe António Conceição Alves)

# CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 301

Processo N.º 5644/83 Registo N.º

Para Utilização

O Presidente da Câmara Municipal do Concelho supra:

Faz saber que a referida Câmara Municipal resolveu ~~em reunião~~ por seu despacho

de 8 de Julho de 1988, conceder licença a Simplicio

Herculano Gonçalves  
residente em Harich

para utilização de um caradão e  
um parafuso, situado Harich, Cascais  
composto de dois pisos, um fojo e um  
parafuso e lojadão destinado a  
habitação Proj. Lic. n.º 5644/83  
e lic. n.º 647 de 12 de Março de  
1984

n.º 012/68974657

PARA O CONTRIBUINTE

devendo observar as posturas e regulamentos camarários, sob pena de autuação e de o presente alvará lhe ser cassado.

Obra iniciada em . . . 6/7/1984

Obra concluída em . . . 6/1/1987

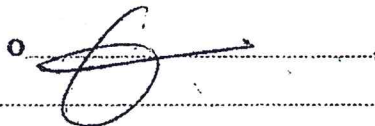
Utilizável a partir de . . . 12/5/1988

E eu, \_\_\_\_\_, o subscrevi.

Aos 11 de Julho de 1988.

Presidente da Câmara,

A receita deste alvará de licença, foi cobrada pela guia de receita N.º \_\_\_\_\_ desta data.

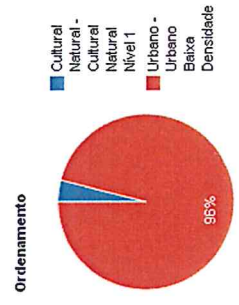


YANA SANITÁRIA  
SECRETARIA



Análise de PDM Condicionada  
 Ordenamento Condicionantes

	Área afectada (m <sup>2</sup> )	(%)
Cultural Natural - Cultural Natural Nivel 1	57	4.02
Urbano - Urbano Baixa Densidade	1365	96.98

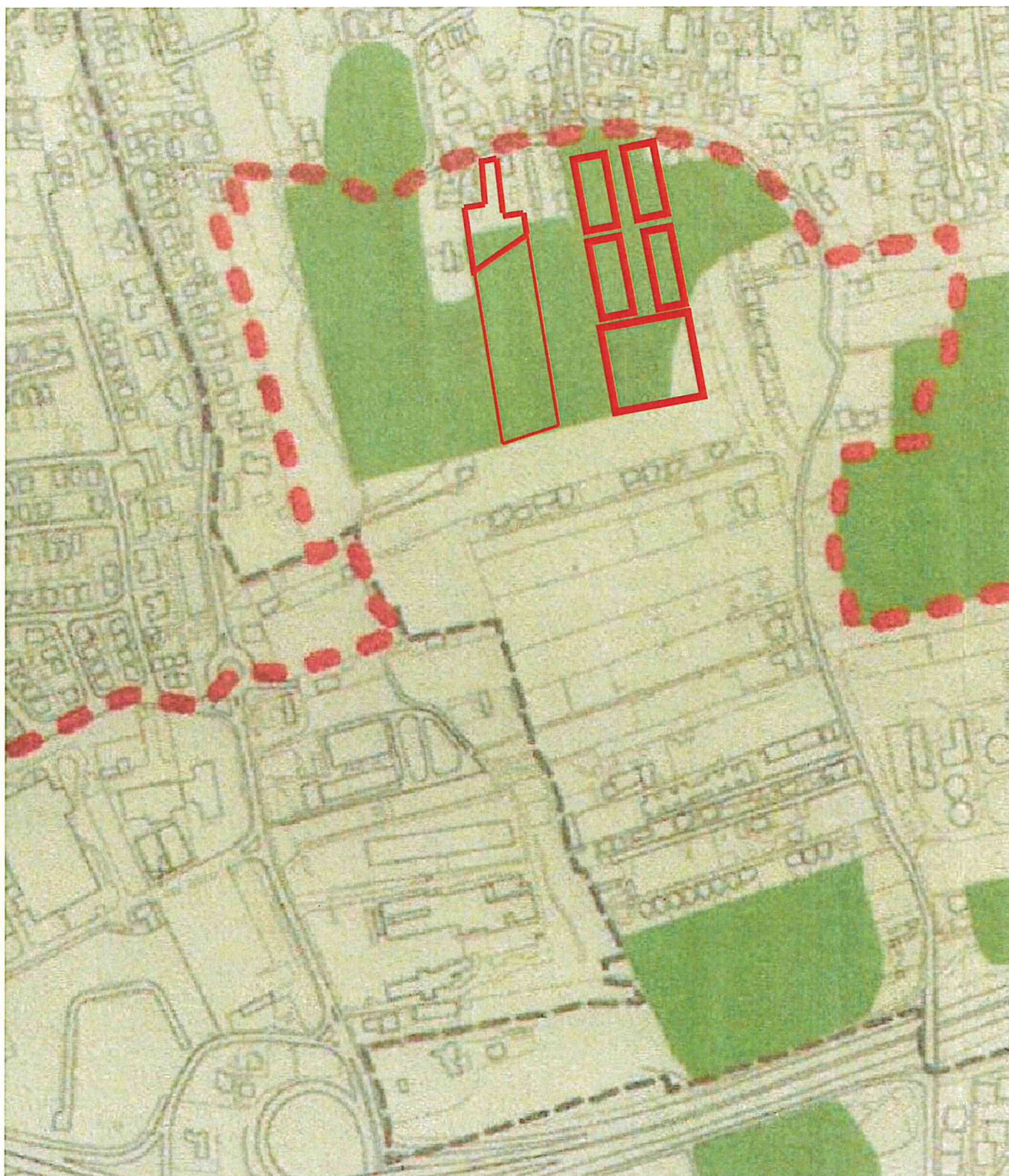










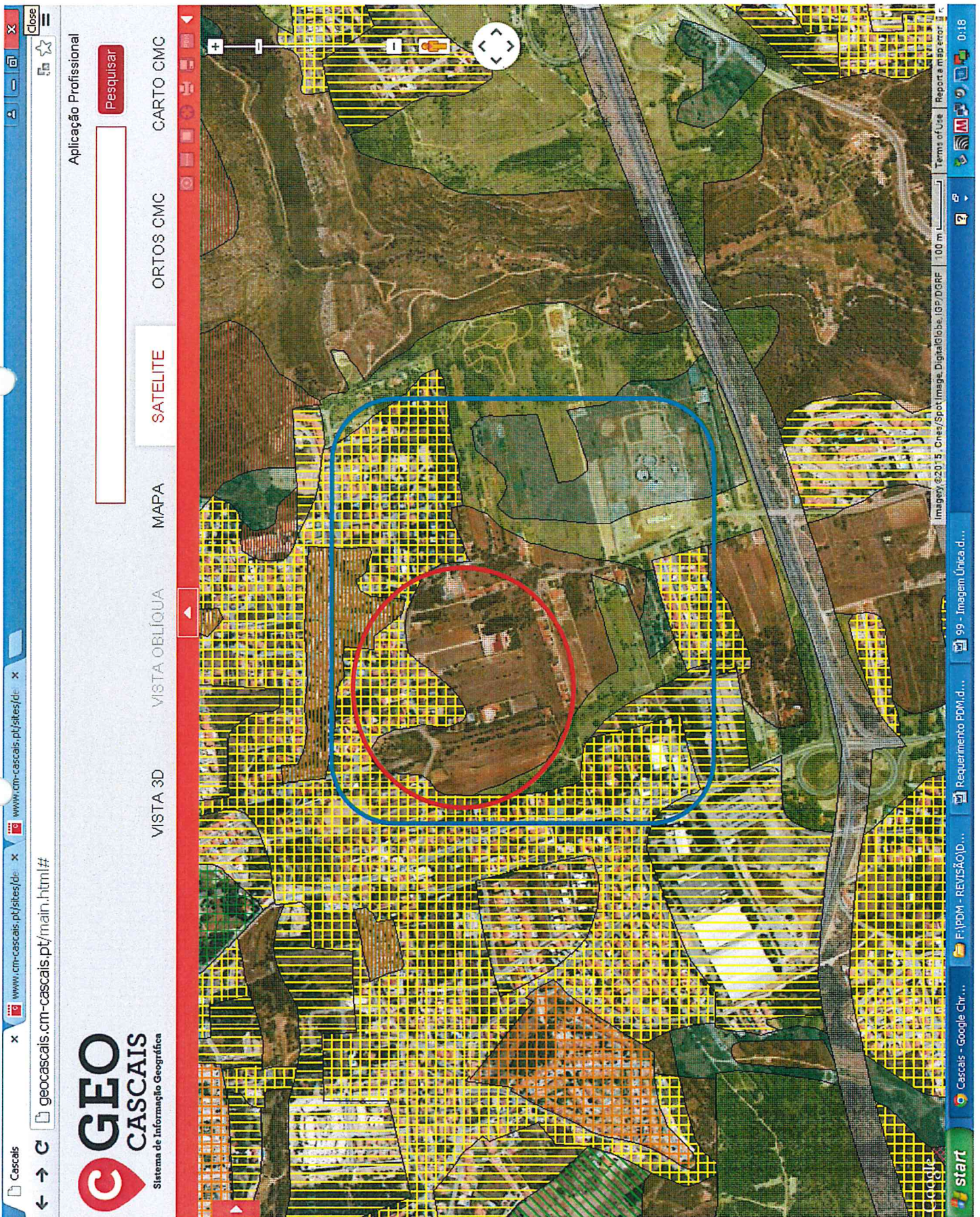
(Anexo II – Proposta de Revisão do PDM-Cascais – Elementos que Constituem o Plano –  
Ordenamento – **01-01A** – Classificação do Solo)



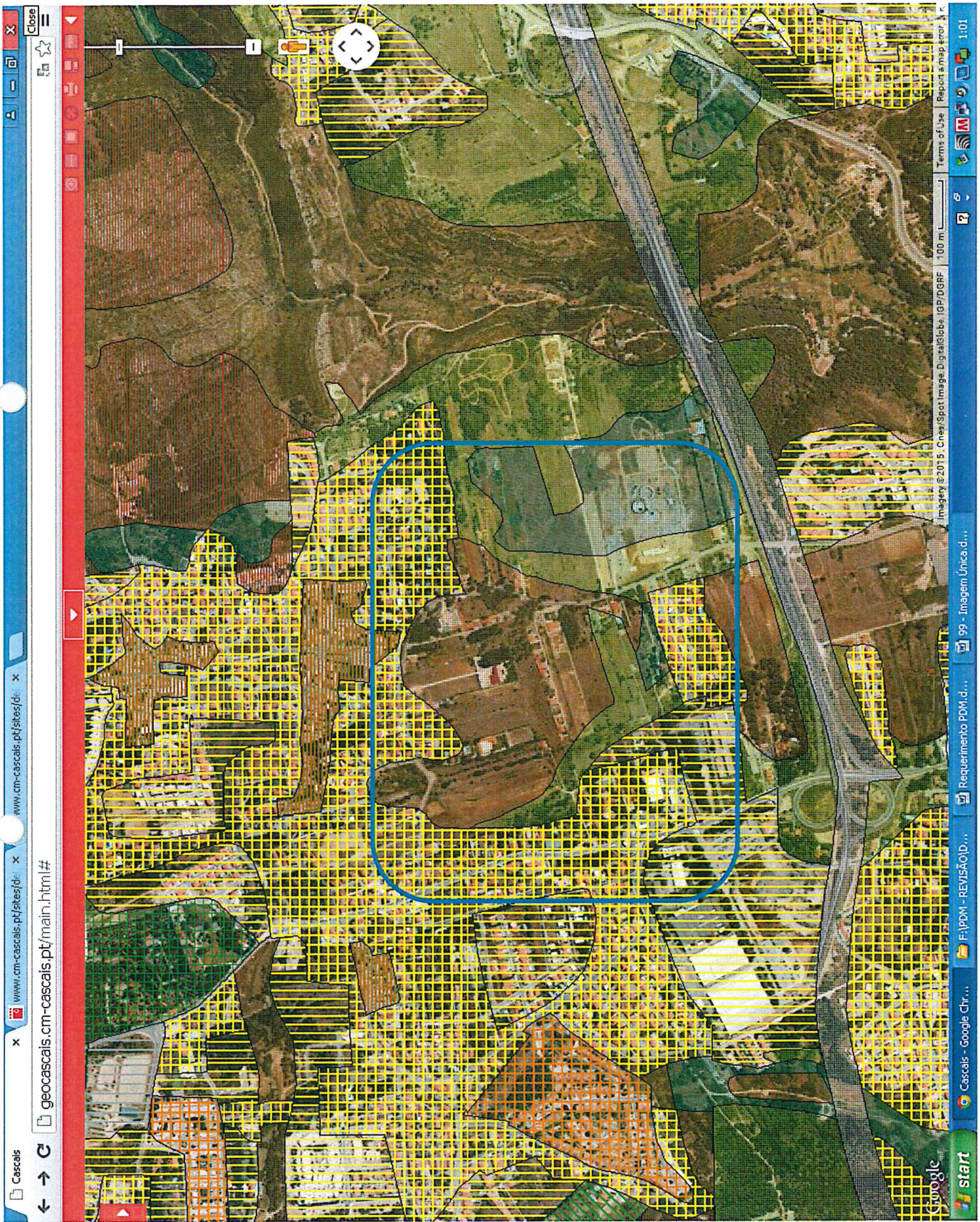
**CLASSIFICAÇÃO DO SOLO**

	Solo Rural
	Solo Urbano



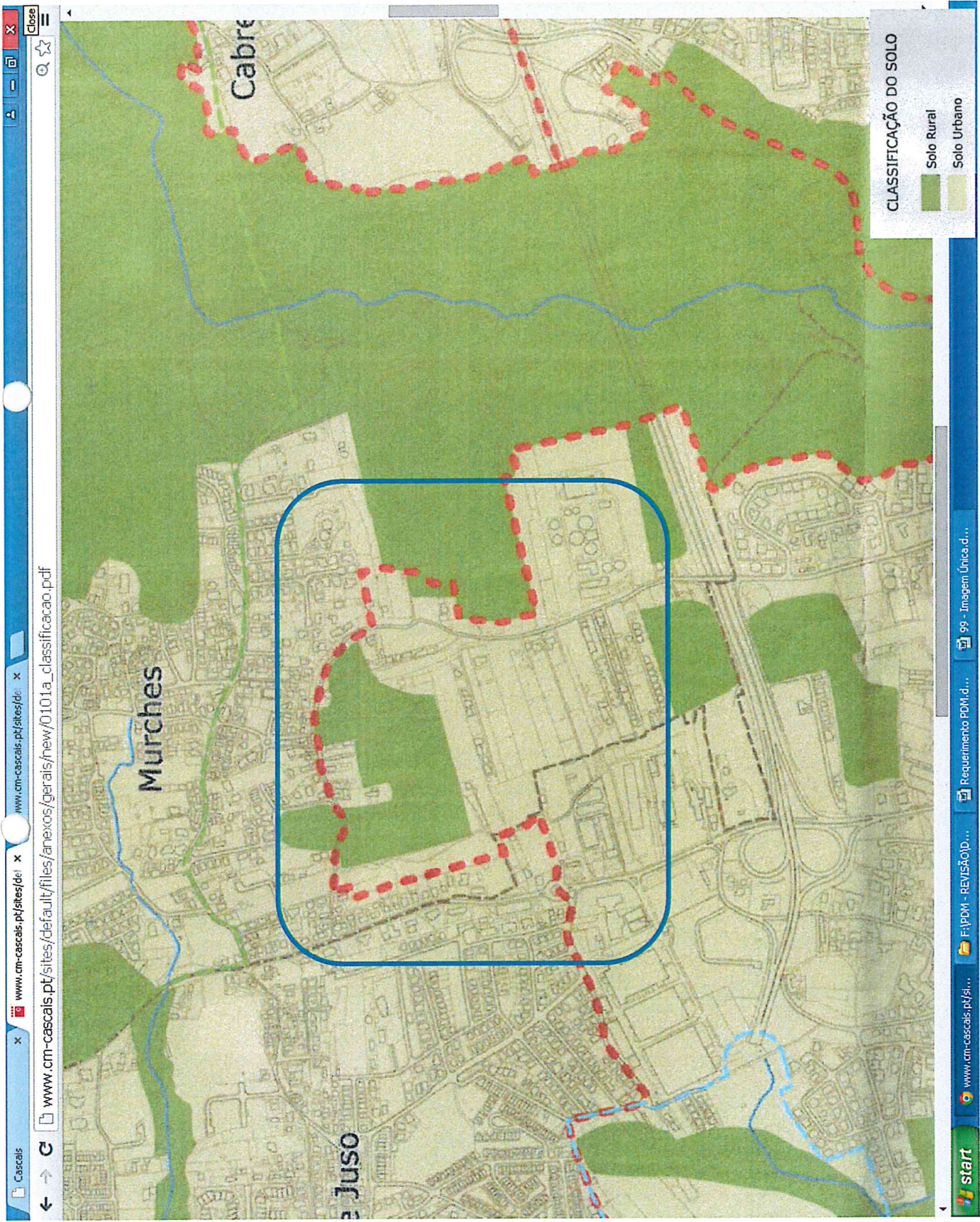






(PDM-Cascals atualmente em vigor)



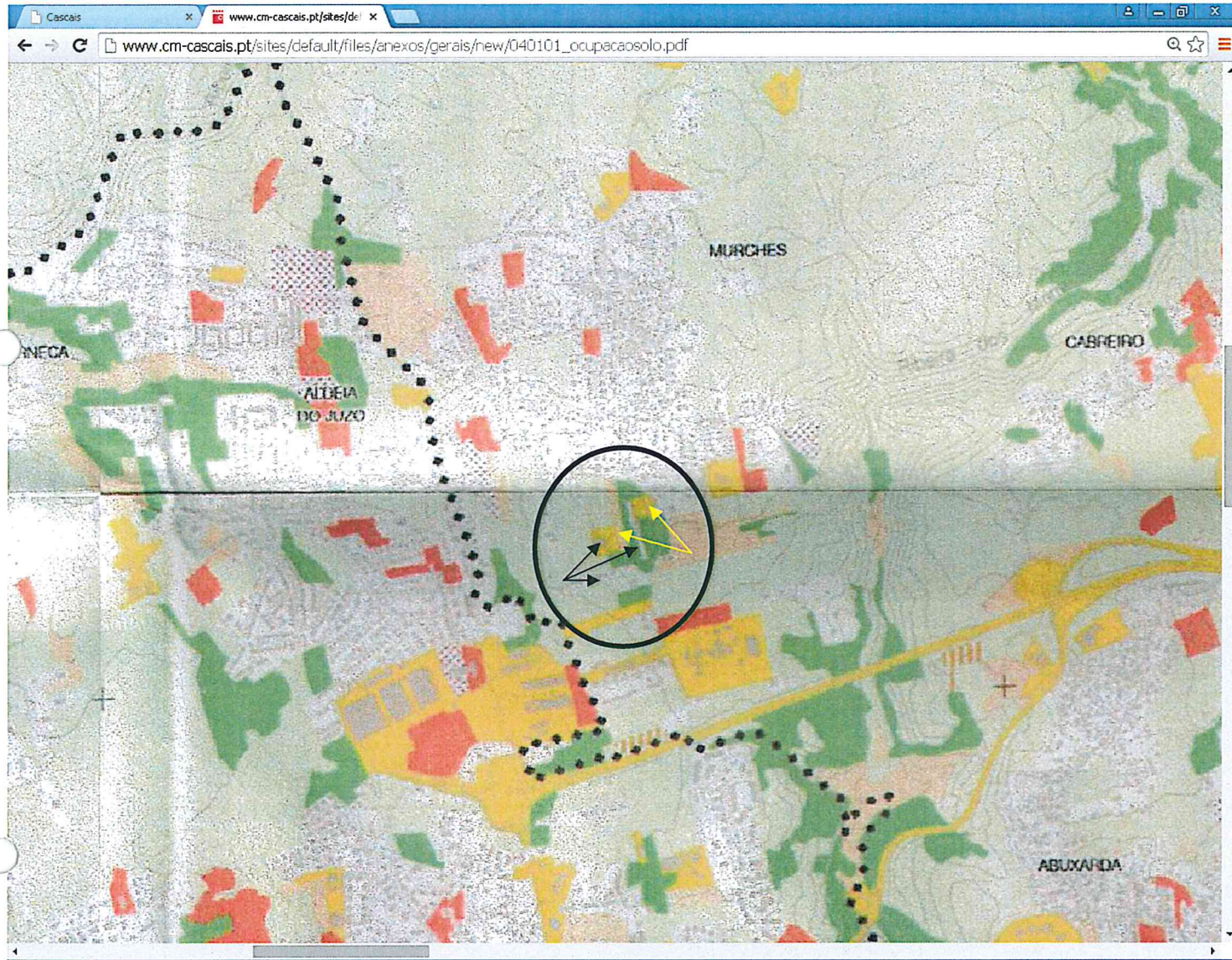


(Proposta de Revisão do PDM)



# “Carta de Ocupação do Solo”

[Anexo II – Processo de Revisão do PDM – Elementos que acompanham o Plano – Estudos de Caraterização - **04-01-01**]



### LEGENDA

- ■ ■ ■ ■ LIMITE DE CONCELHO (CAOP 2014 - ETRS89)
- ● ● ● ● LIMITE DE FREGUESIA (CAOP 2014 - ETRS89)

### OCUPAÇÃO DO SOLO

- ÁGUAS INTERIORES
- ÁREAS AGRÍCOLAS HETEROGÊNEAS
- ÁREAS DE EXTRAÇÃO DE INERTES, DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS E ESTALEIROS DE CONSTRUÇÃO
- CULTURAS PERMANENTES
- CULTURAS TEMPORÁRIAS
- FLORESTAS
- FLORESTAS ABERTAS E VEGETAÇÃO ARBUSTIVA E HERBÁCEA
- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES
- TECIDO URBANO
- VERDES URBANOS, EQUIP. DESPORTIVOS, CULTURAIS E DE LAZER, E ZONAS HISTÓRICAS
- ZONAS DESCOBERTAS E COM POUCA VEGETAÇÃO
- ZONAS HÚMIDAS INTERIORES





# “Ocupação do Solo”

(com localização da “Soeira Velha” e “Barreta”)

“SOEIRA VELHA”

“BARRETA”



“TECIDO URBANO”

“INDUSTRIA, COMERCIO e TRANSPORTES”



# “Classificação do Solo”

[Anexo II – Proposta de Revisão do PDM-Cascais – Elementos que Constituem o Plano  
– Ordenamento – **01-01A** – Classificação do Solo]



**LEGENDA:**

**CLASSIFICAÇÃO DO SOLO**

- Limite do Concelho
- Limite das Freguesias
- Limite do Parque Natural Sintra-Cascais
- Curso de água
- - - Curso de água - canalizado
- - - Limite das UOPG
- - - Limite das SUB-UOPG
- ◆ Estação da Linha de Caminho de Ferro de Cascais
- Linha de Caminho de Ferro de Cascais

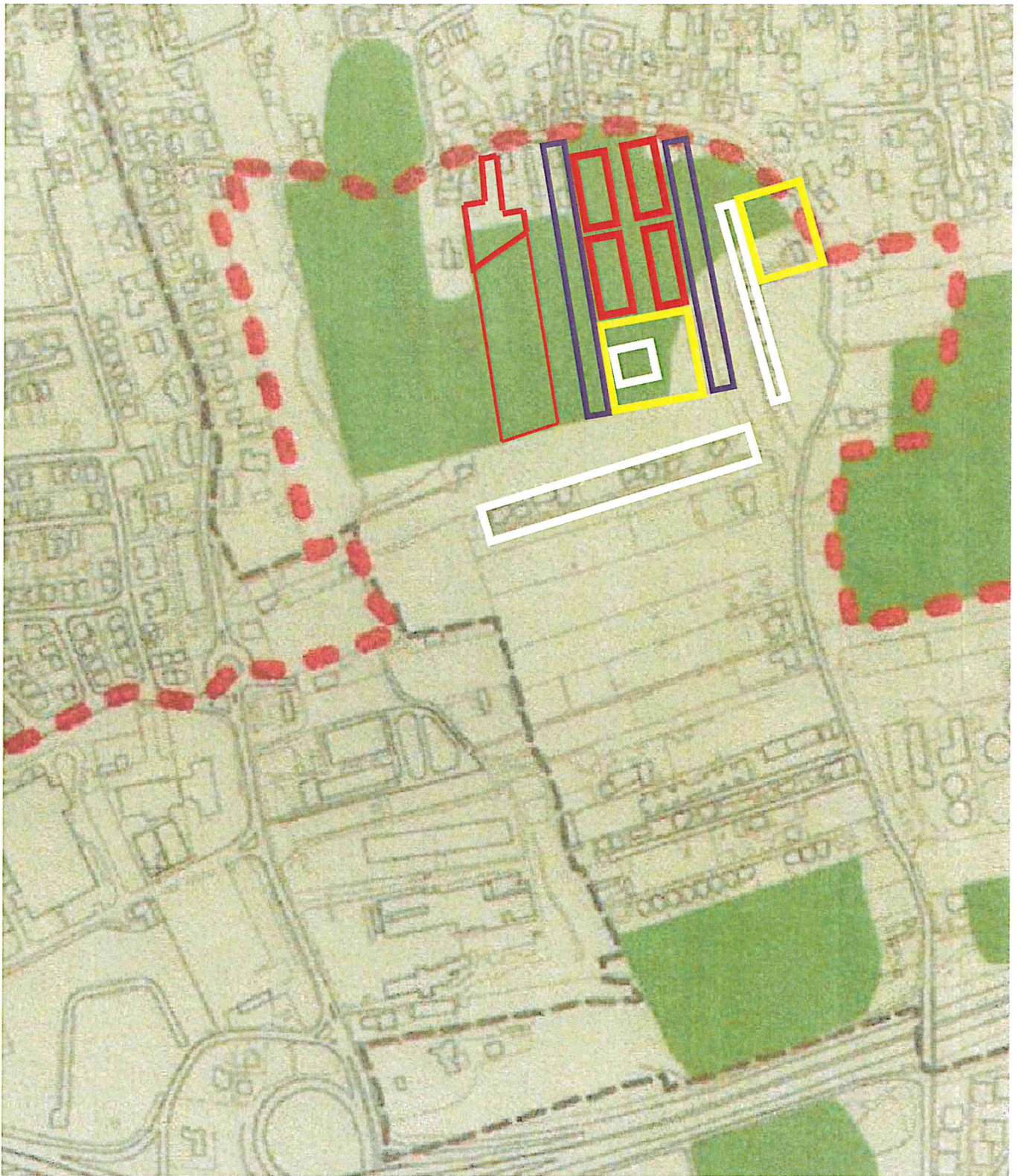
**CLASSIFICAÇÃO DO SOLO**

- Solo Rural
- Solo Urbano











CLASSIFICAÇÃO DO SOLO

	Solo Rural
	Solo Urbano



Urbano de Baixa Densidade no PDM em vigor

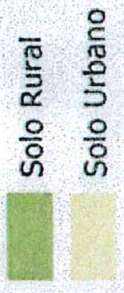
Estrada alcatroada, com infraestrutras (Águas / Esgotos / Audiovisuais)

Indústria, Comércio e Transporte – 04-01-01  
"Carta de Ocupação do Solo"

Tecido Urbano – 04-01-01  
"Carta de Ocupação do Solo"

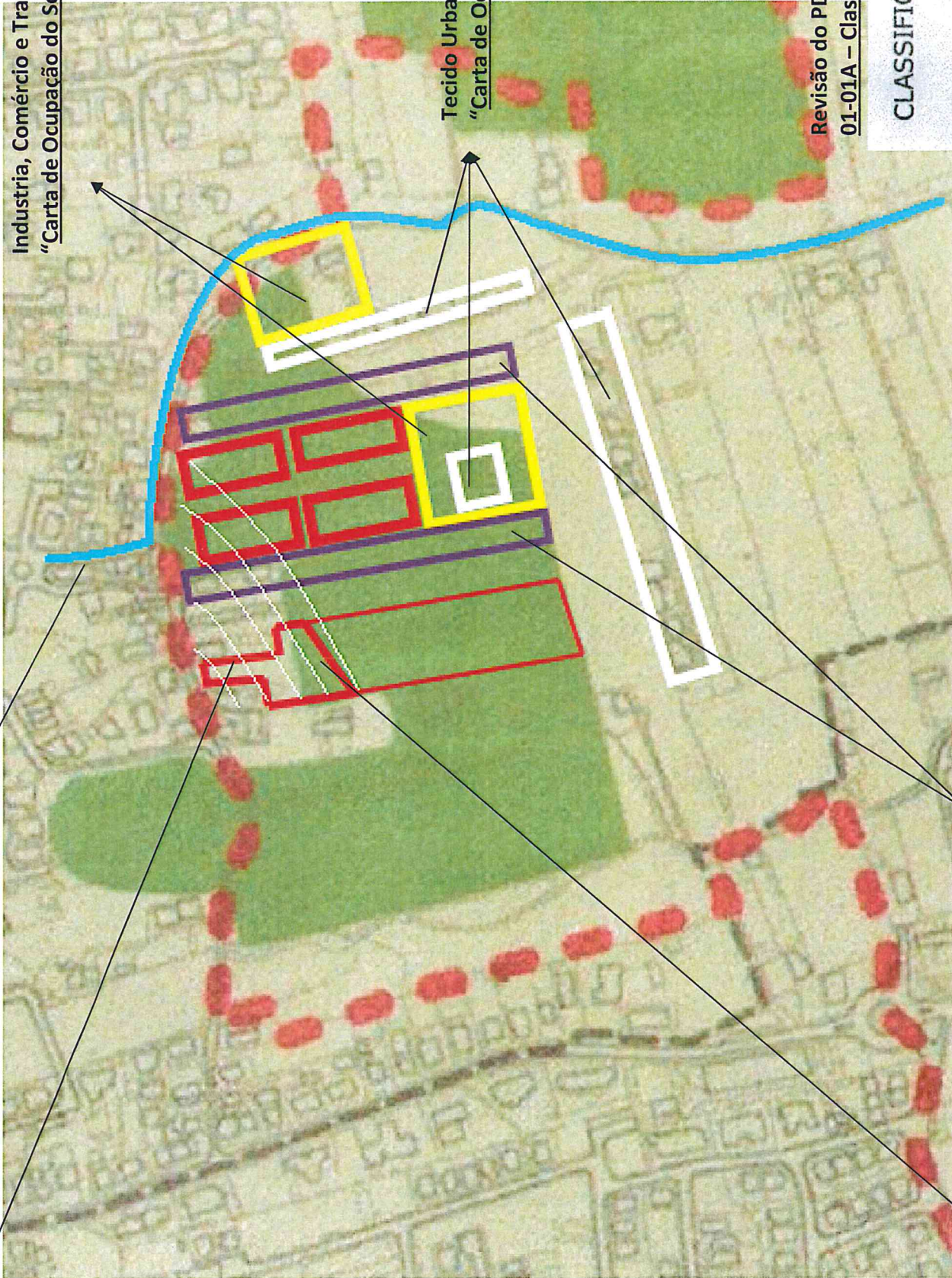
Revisão do PDM  
01-01A – Classificação do Solo

CLASSIFICAÇÃO DO SOLO



Prédios Urbanos com Licença de Utilização (Habitação)

Loteamento n.º 1463





Urbano de Baixa Densidade no PDM em vigor

Estrada alcatroada, com infraestruturas (Águas / Esgotos / Audiovisuais)



“Indústria, Comércio e Transporte” – 04-01-01  
“Carta de Ocupação do Solo”

“Tecido Urbano” – 04-01-01  
“Carta de Ocupação do Solo”

Loteamento n.º 1463

Prédios Urbanos com Licença de Utilização (Habitação)



Venilde da Assunção Campanudo  
José Luis Duarte

Esmeralda da Assunção Duarte Mansos  
Angelo Luis da Assunção Duarte

P/JUNTA M  
FICHA n.º 33 de 16.03.2015  
Ángelo Luís Assunção Duarte

ID 378  
E/DC/ID/2015/2702

Exmo. Senhor Presidente da  
Câmara Municipal de Cascais

## Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal

(Reclamações/Observações/Sugestões)

### A. – Referência histórica ao PDM-Cascais:

O atual Plano Diretor Municipal de Cascais (PDM Cascais) foi aprovado pela Assembleia Municipal em 1996 e publicado em Diário da República de 19.06.1997 [DIÁRIO DA REPÚBLICA—I SÉRIE-B N.º 139 —19-6-1997].

Como referido no artigo 4º o PDM Cascais deveria ser revisto no prazo de 10 anos.

Esta proposta de Revisão teve início em Junho de 2000, como consta da Acta n.º14/2000 – Acta da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Cascais, realizada no dia 14 de Junho de 2000 – cfr. doc. n.º1 que se junta.

Desta Ata consta:

*“Dia 19 de Junho completam-se 3 anos desde a data em que o PDM entrou em vigor e, assim, estão criadas as condições legais para proceder à sua revisão. (...) Na elaboração do PDM houve enormes dificuldades técnicas, por exemplo a cartografia existente nos serviços era de má qualidade e muito desactualizada. Mas foi com as condições que se tinham que o plano foi elaborado. (...) Cascais não é o primeiro município a rever o seu PDM, mas será, por certo, o primeiro que o revê a partir do primeiro dia em que é possível...”*

Em Março de 2015, ainda se encontra a decorrer o Processo de Revisão do PDM de Cascais, praticamente 18 anos após a sua entrada em vigor e 15 anos após o início do seu Processo de Revisão.

Tratando-se a Revisão do PDM de um processo de grande complexidade e moroso, cabe, com a ajuda de todos, que é o que se pretende com a presente Discussão Pública, obter o maior contributo possível a fim de minimizar os efeitos negativos de uma má decisão ou de uma decisão menos acertada, dado o lapso temporal ou o nível de dificuldade, para corrigir essas mesmas situações.

## **B. Reclamações / Observações / Sugestões:**

Junta-se planta de Localização à Escala 1:2000, com sinalização das zonas em apreço – cfr. doc. n.º2 que se junta.

## 1) Ficha n.º 33, datada de 16.03.2015: [“SOEIRA VELHA”]

Através desta ficha – cfr. doc. n.º3 que se junta – foi requerida a retificação de delimitação das categorias de espaço de acordo com o Alvará de Loteamento em vigor n.º 1463, sendo junto para o efeito, cópia do referido Alvará de Loteamento e uma planta retirada da aplicação GeoCascais.

Junta-se agora Planta de Localização à escala 1:2000 e nova Planta retirada do GeoCascais, ambas assinaladas com a localização do Loteamento – cfr. doc. n.º 4 e 5 que se junta.



Alvará de Loteamento n.º 1463

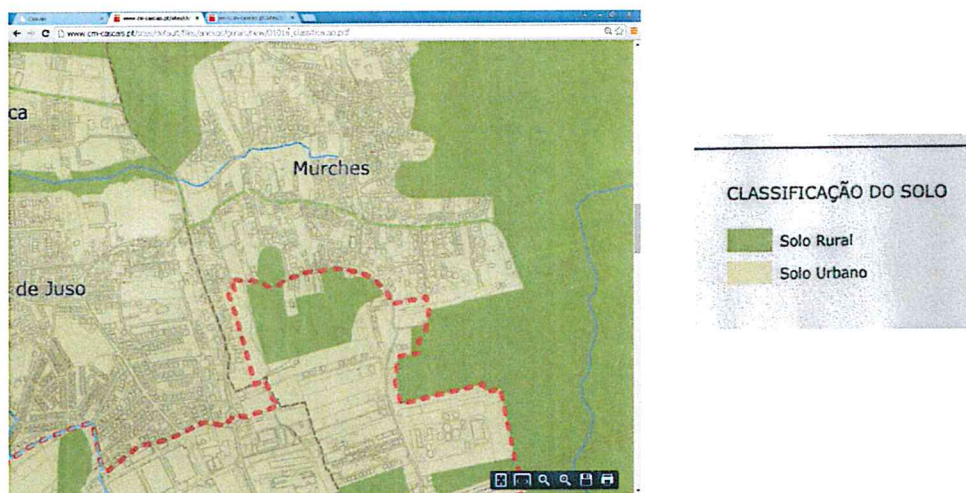


\* \* \*

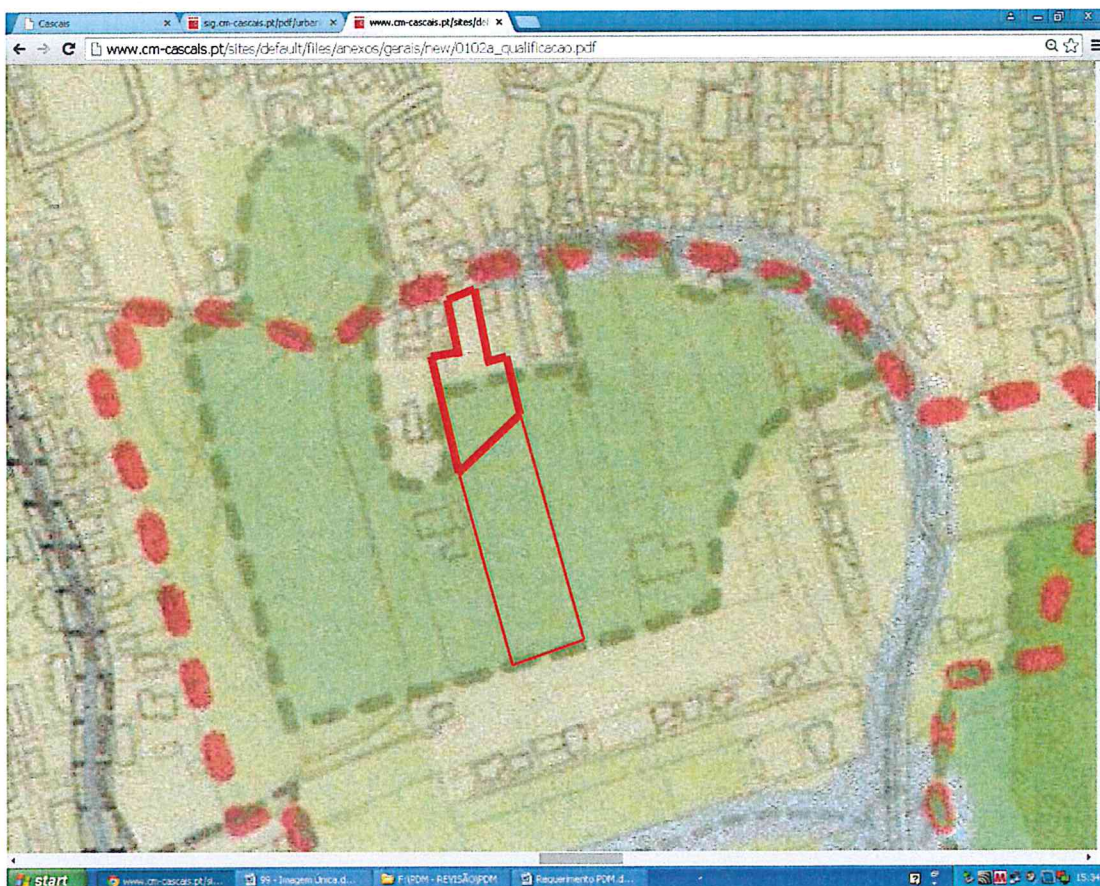
De seguida, de acordo com a Proposta de Revisão do PDM, ilustra-se a Classificação e Qualificação do Solo:



**Imagem:** Anexo II – Proposta de Revisão do PDM-Cascais – Elementos que Constituem o Plano – Ordenamento – **01-01A** – Classificação do Solo.



**Imagem:** Anexo II – Proposta de Revisão do PDM-Cascais – Elementos que Constituem o Plano – Ordenamento – **01-02A** – Qualificação do Solo, (com sobreposição do Loteamento n.º 1463)



Atendendo às imagens, verifica-se que a delimitação das categorias de espaço, encontra-se sobreposta no “Espaço Urbano de Baixa Densidade a Lotear” (Alvará de Loteamento n.º 1463), pelo que se requer a retificação da delimitação.

Cabe também referir (e mais à frente será retomado este ponto) que a zona remanescente da “Área de Intervenção” do loteamento em análise, neste momento, com o atual PDM que se encontra em vigor, confronta a NORTE com Solo Urbano e de acordo com a atual Proposta de Revisão do PDM-Cascais, ficará a confrontar a SUL, também com Solo Urbano – [vide ponto 2.4 na pág. 9]

## 2) “BARRETA”

### 2.1 – Enquadramento:

Para uma melhor compreensão, far-se-á de forma breve uma pequena exposição, acompanhada de imagens:

Até início de 1991 o prédio designado por “Barreta” apresentava a localização e configuração da imagem abaixo (lado esquerdo).

Após 1991, por partilha (motivada por óbito), passaram a existir 3 Lotes – A, B, C – cada um com 5.320m<sup>2</sup> – (imagem abaixo – lado direito) **cfr. doc. n.º 6 e 7 que se junta.**





Em bom rigor, quer o Lote A, quer o Lote B ficaram subdivididos em dois Lotes, uma vez que são atravessados pela estrada que dá acesso ao Lote C:



**A**

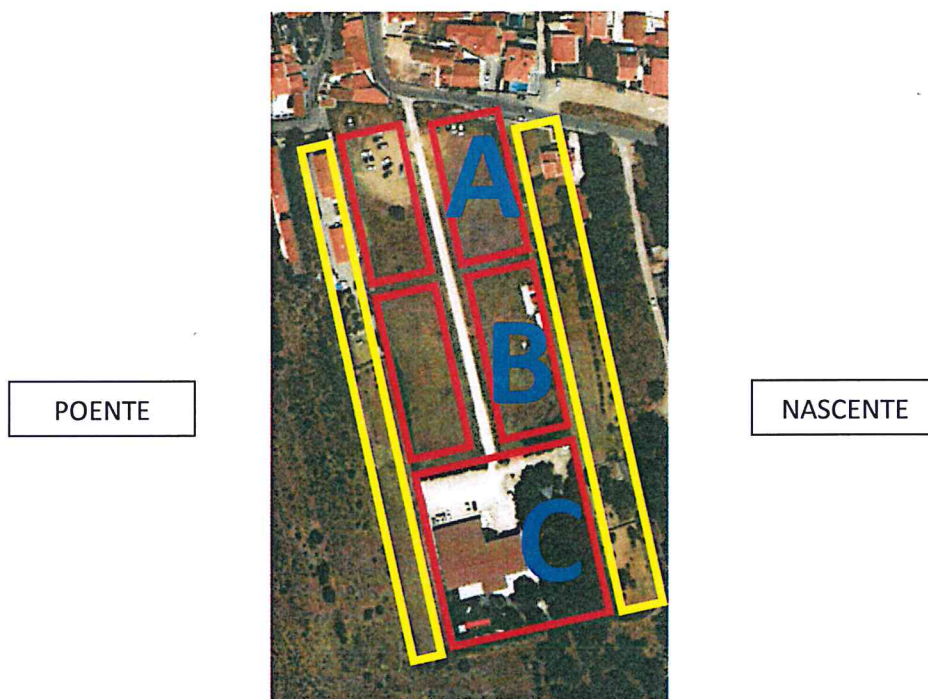
**B**

**C**



## 2.2 – Prédios contíguos: (Poente // Nascente)

Uma vez descrita a origem dos Lote A, Lote B e Lote C da “Barreta”, cabe agora fazer referência aos Lotes contíguos a estes, quer a Poente, quer a Nascente:



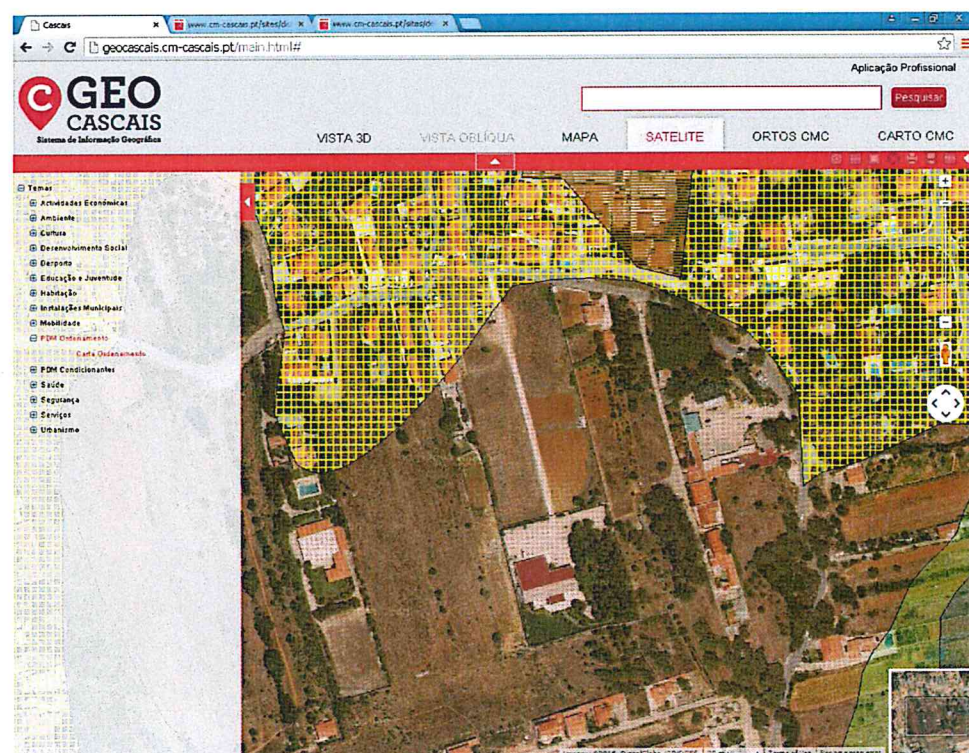
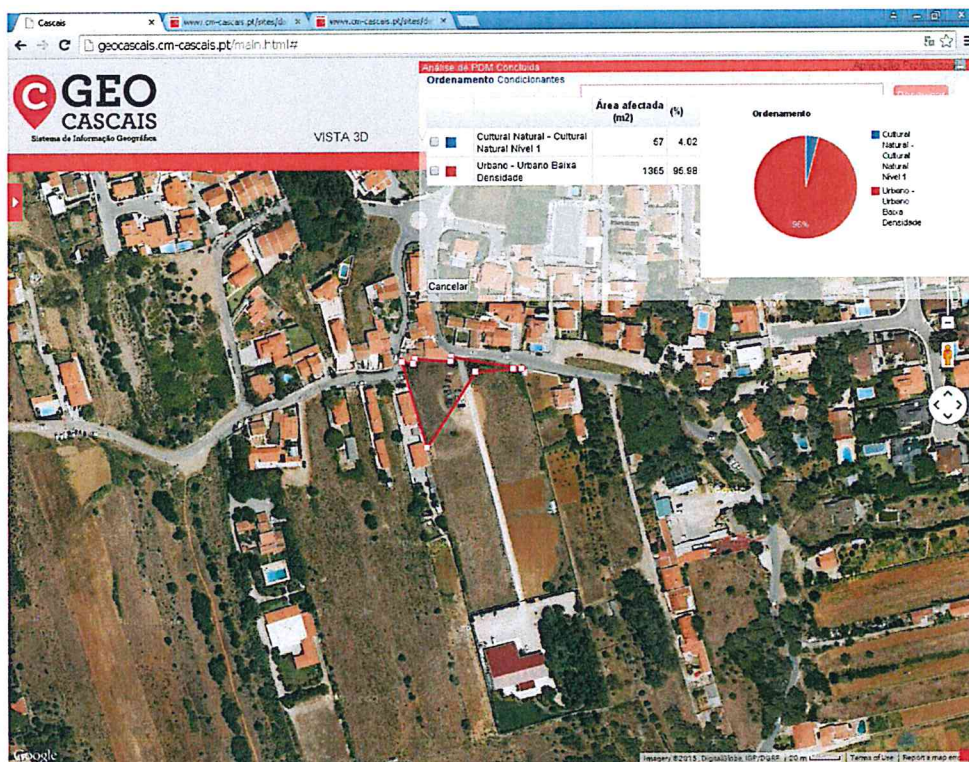
O Prédio que se encontra a POENTE, trata-se de um Prédio Urbano, encontrando-se descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob a ficha 5164 da Freguesia de Alcabideche, e inscrito na matriz predial urbana n.º 5715 de Alcabideche, com licença de utilização emitida pela CMC em 27 de Junho de 1984 – cfr. doc. n.º 8, 9 e 10 que se junta.

O Prédio que se encontra a NASCENTE, trata-se de um Prédio Urbano, encontrando-se descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob a ficha 13452 da Freguesia de Alcabideche, e inscrito na matriz predial urbana n.º 7036 de Alcabideche, com licença de utilização emitida pela CMC em 11 de Julho de 1988 – cfr. doc. n.º 11, 12 e 13 que se junta.



## 2.3 – (Norte) PDM ainda em vigor:

A NORTE, inclusivamente, tendo em conta o atual PDM em vigor, o Lote A, acima referido, encontra-se parcialmente em zona considerada Urbana de Baixa Densidade – cfr. doc. n.º 14 que se junta.

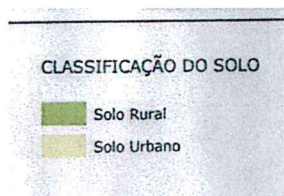
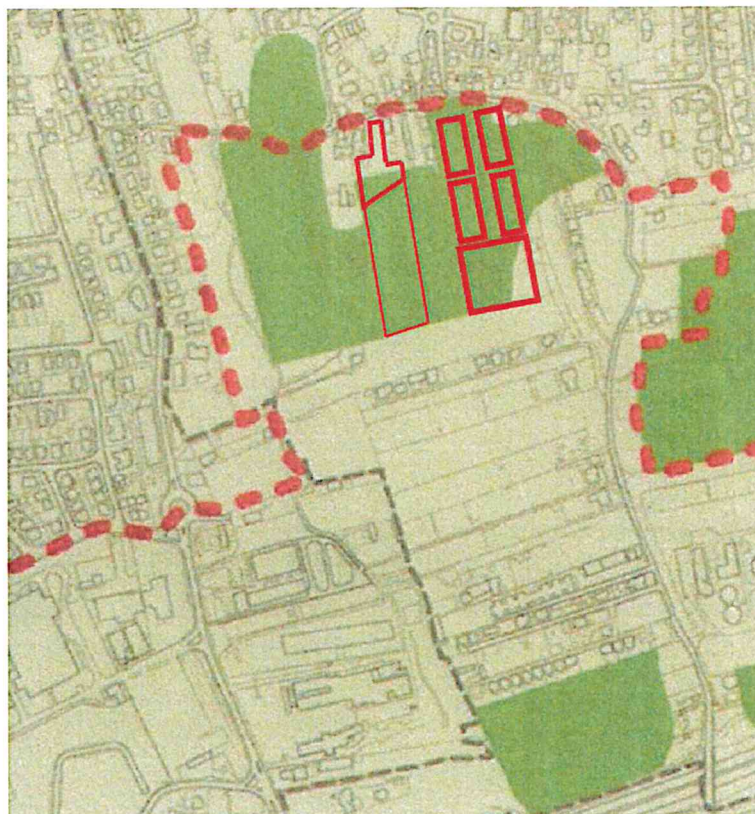




## 2.4 – (Sul) Proposta de Revisão de PDM:

A SUL, de acordo com a **Proposta de Revisão do PDM**, toda a zona a sul irá passar a Solo Urbano – cfr. doc. n.º 15 que se junta.

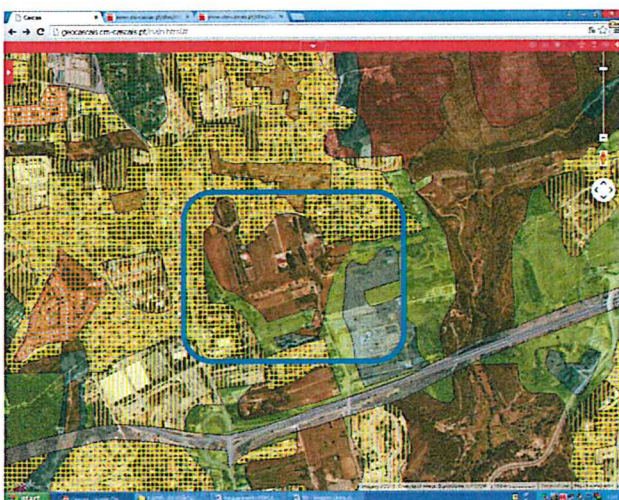
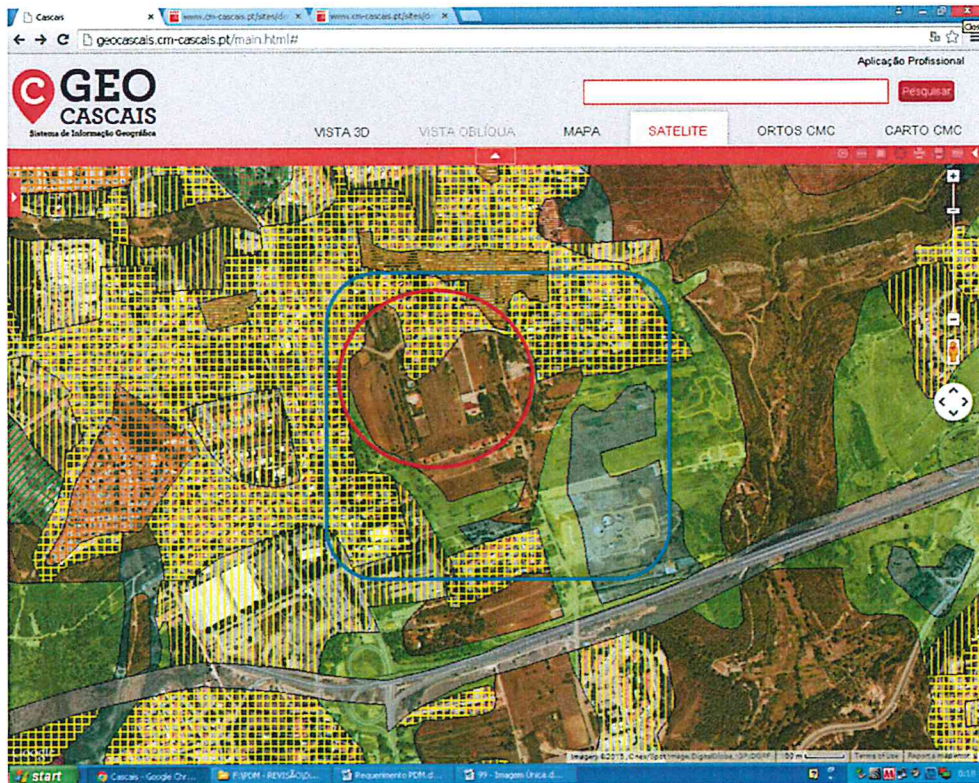
Anexo II – Proposta de Revisão do PDM-Cascais – Elementos que Constituem o Plano – Ordenamento – 01-01A – Classificação do Solo



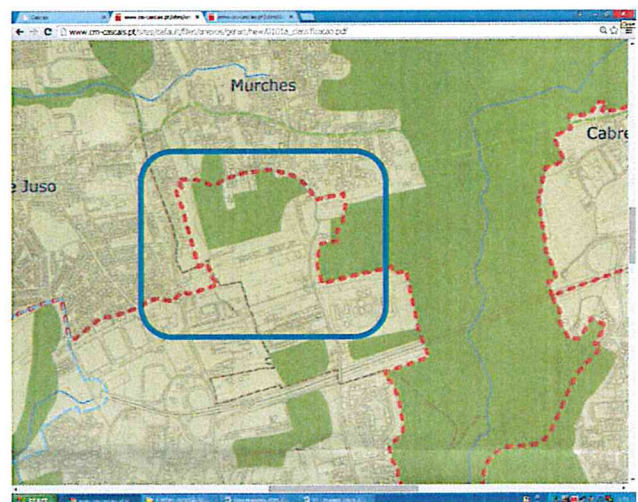


### 3) PDM – Plano Diretor Municipal atualmente em vigor:

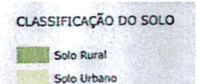
Nesta imagem observa-se o PDM atualmente em vigor e sinaliza-se através de duas áreas, uma pequena com as “zonas” em análise e uma maior para se comparar com a Proposta de Revisão do PDM, uma vez que praticamente toda a área encontra-se aqui classificada como Solo Urbano – cfr. doc. n.º 16 que se junta.



(PDM-Cascais atualmente em vigor)  
(cfr. doc. n.º 17 que se junta)



(Proposta de Revisão do PDM)  
(cfr. doc. n.º 18 que se junta)

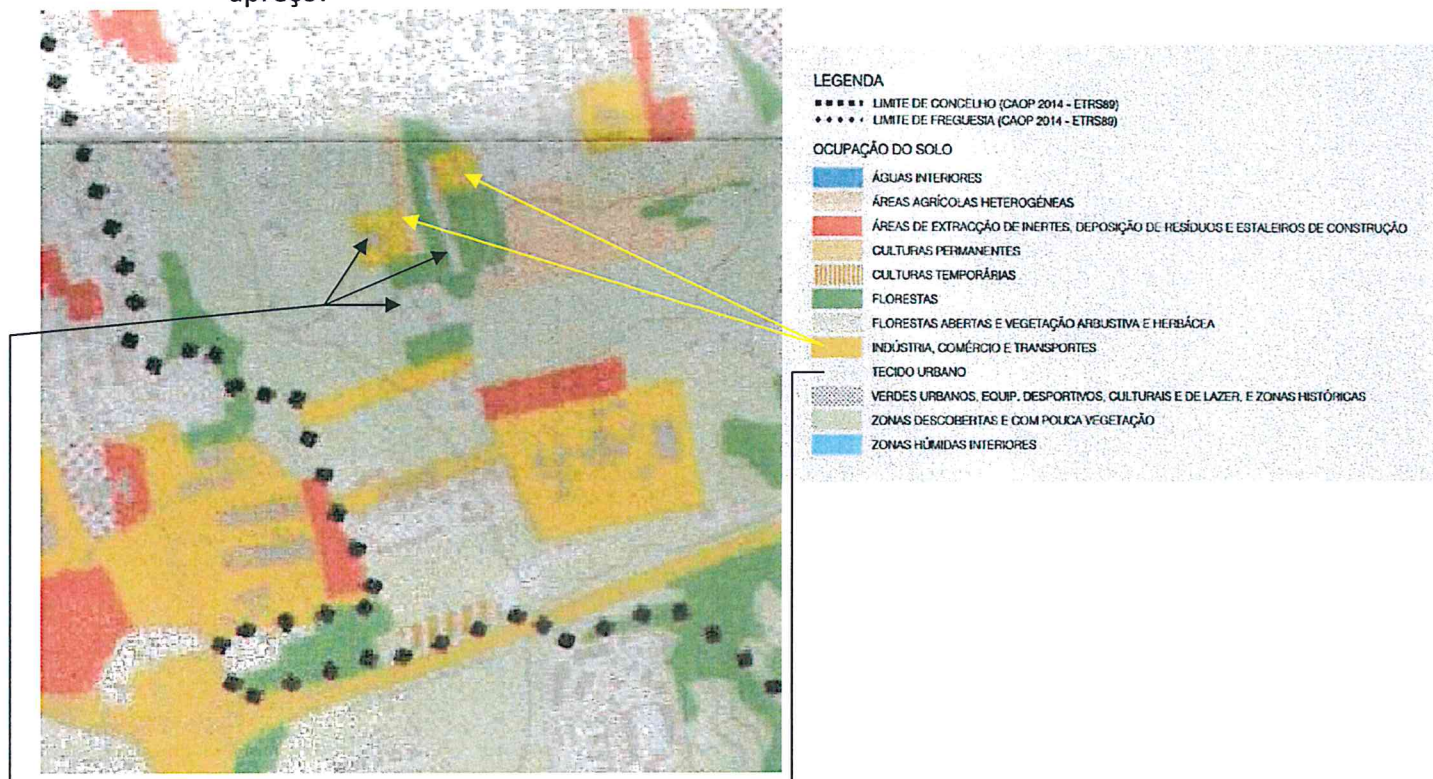




#### 4) PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM CASCAIS:

Vejamos agora a Proposta de Revisão para as zonas/áreas em apreço:

4.1 – Anexo II – Processo de Revisão do PDM – Elementos que acompanham o Plano – Estudos de Caracterização, mais concretamente em 04-01-01 “Carta de Ocupação do Solo”, surge a seguinte caracterização para a zona em apreço:



Verifica-se a existência de, tal como está classificado pela legenda, zonas de “Tecido Urbano” [zona de cor branca] e zonas de “Industria, Comércio e Transporte” [zona de cor amarela] – cfr. doc. n.º 19 e 20 que se junta.

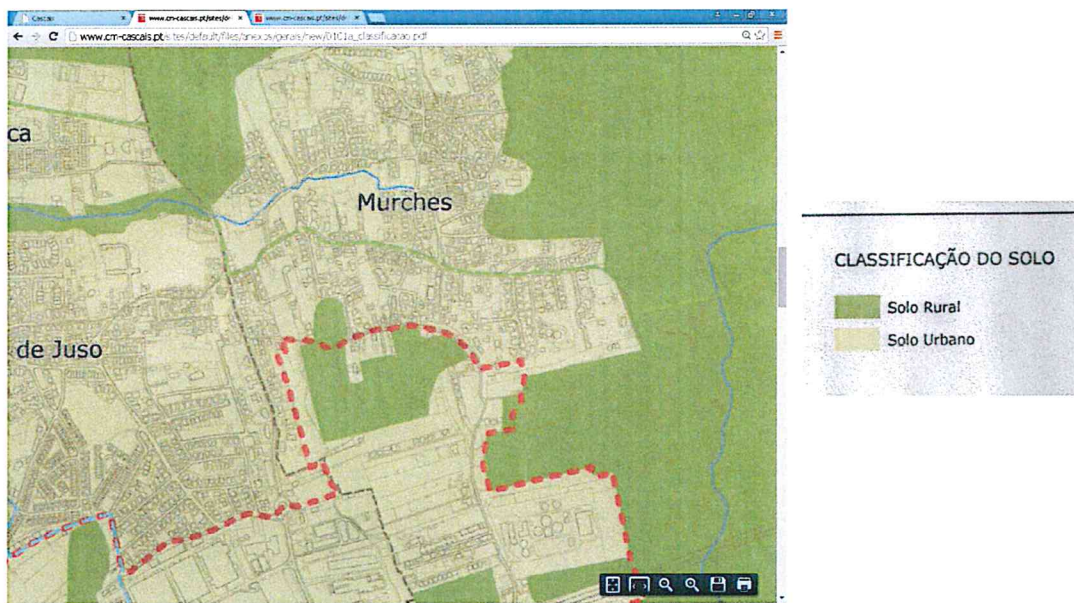


“TECIDO URBANO”

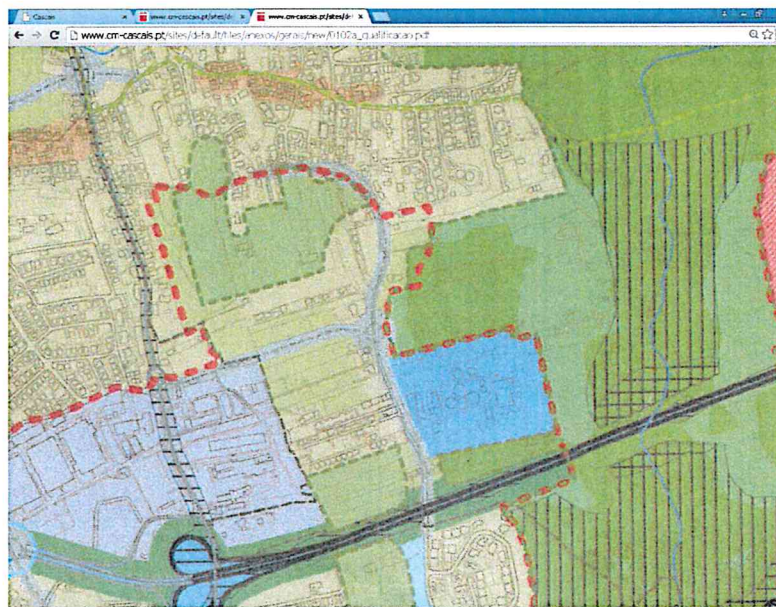
“INDÚSTRIA, COMÉRCIO e TRANSPORTES”



**4.2 – Anexo II – Proposta de Revisão do PDM-Cascais – Elementos que Constituem o Plano – Ordenamento – 01-01A – Classificação do Solo**  
– cfr. doc. n.º 21 que se junta.



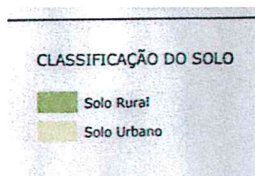
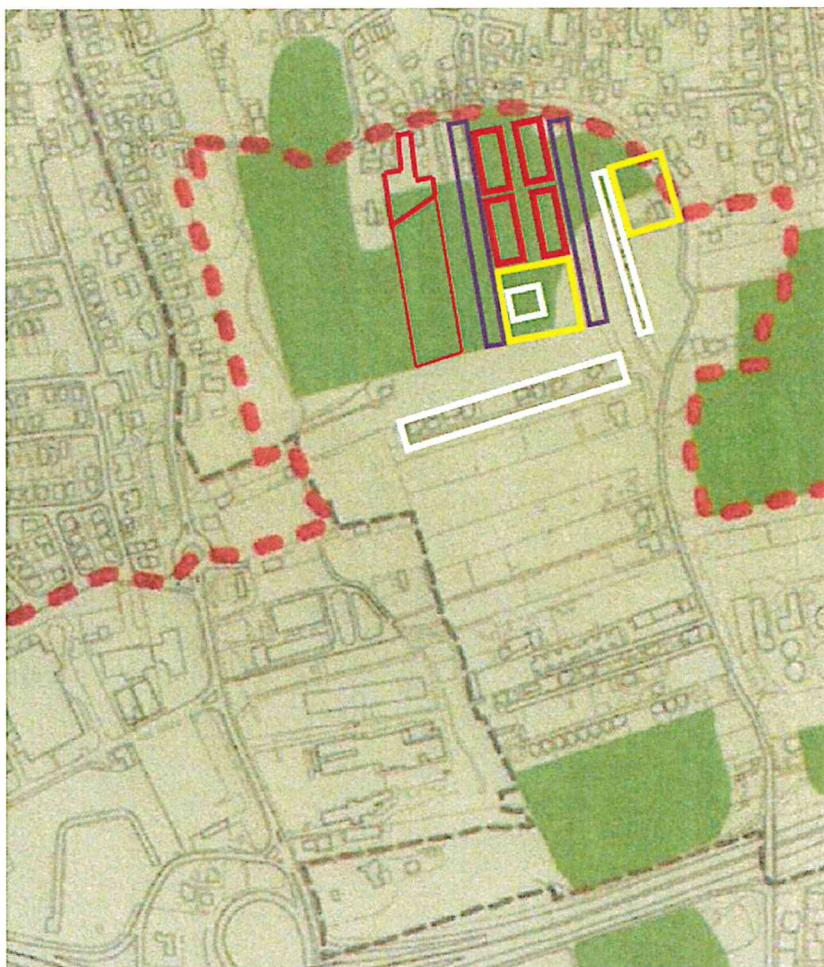
**4.3 – Anexo II – Proposta de Revisão do PDM-Cascais – Elementos que Constituem o Plano – Ordenamento – 01-02A – Qualificação do Solo**  
– cfr. doc. n.º 22 que se junta.



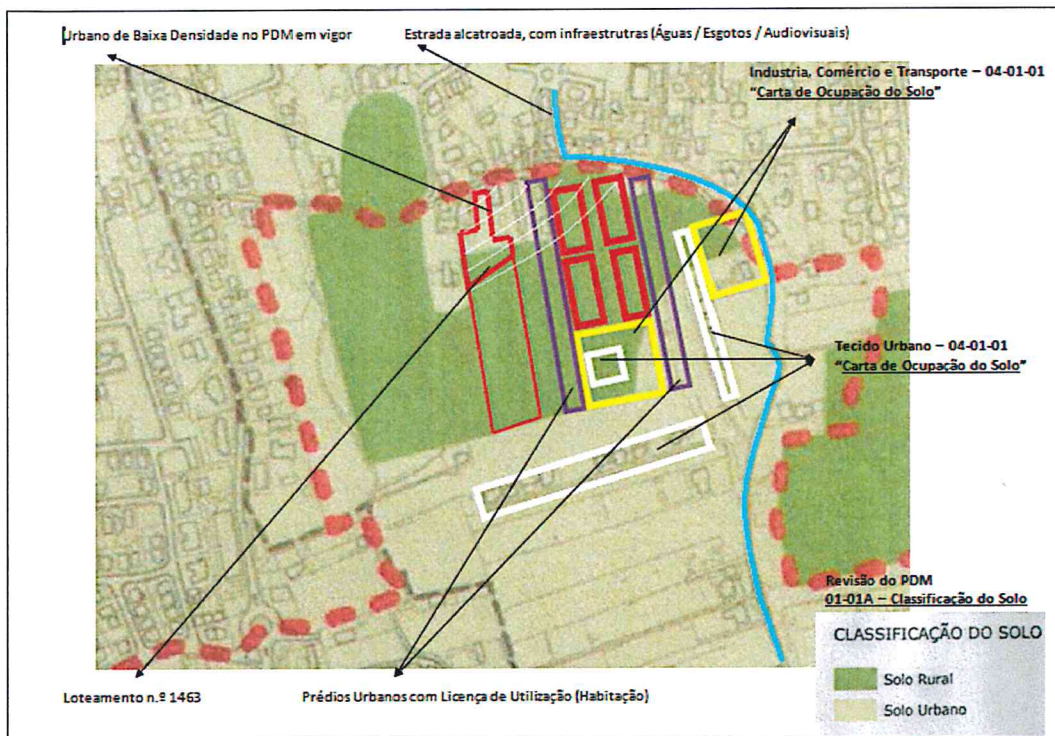


\*  
\*   \*   \*

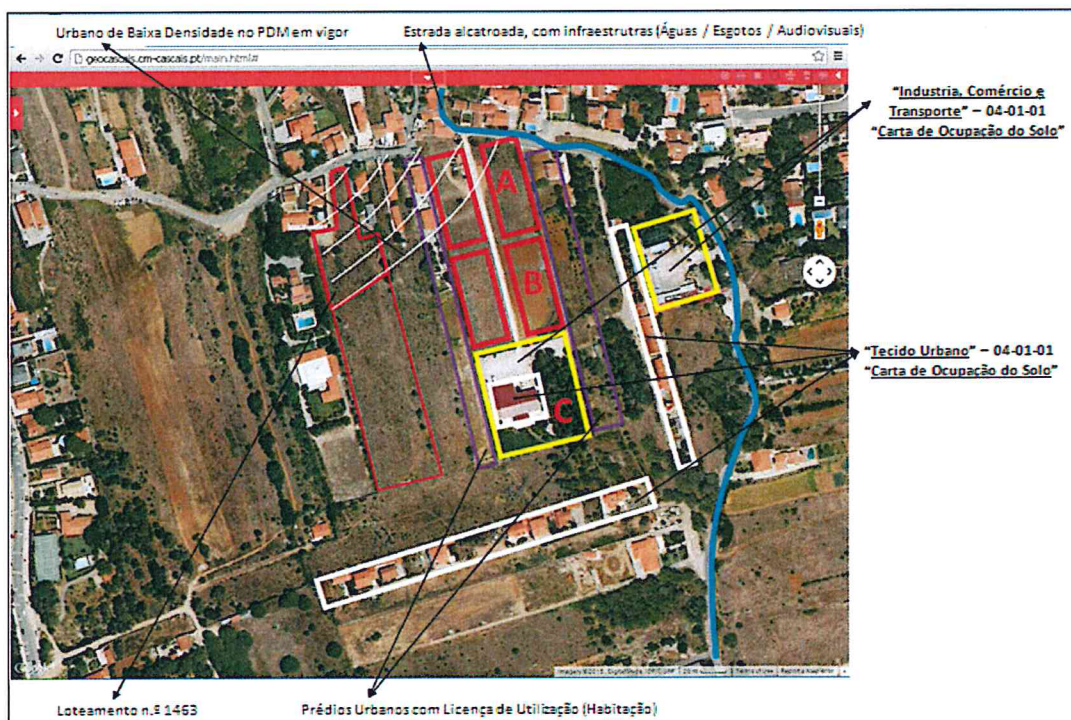
Cabe agora reunir numa única Planta/Imagem, para melhor visualização todos os elementos até aqui expostos, e que será feito tendo por base a Planta/Imagem do Anexo II – Proposta de Revisão do PDM-Cascais – Elementos que Constituem o Plano – Ordenamento – 01-01A – Classificação do Solo – cfr. doc. n.º 23 que se junta.



cfr. doc. n.º 24 que se junta



cfr. doc. n.º 25 que se junta





\* \* \* \*

**Face ao exposto, julga-se, salvo melhor opinião, que as zonas aqui em análise, deverão, na Proposta de Revisão do PDM Cascais, integrar a Classificação de SOLO URBANO uma vez que:**

**1** – A classificação de SOLO RURAL, na zona da “SOEIRA VELHA” sobrepõe-se sobre a zona loteada do Loteamento 1463 - Soeira Velha [vide fls. 3 a 5 – doc. 4 e 5]

**2** – Os prédios contíguos à zona da “BARRETA”, tanto a NASCENTE como POENTE são prédios URBANOS, assim inscritos na 2ª Conservatória Predial de Cascais, como também descritos nas Finanças e ambos com licença de utilização (Habitação) emitida pela Câmara Municipal de Cascais [vide pag. 7 – (doc. 8, 9 e 10) e (doc. 11, 12 e 13)]

**3** – Ainda relativamente à “BARRETA”, a parte NORTE deste prédio (Lote A), de acordo com o PDM ainda em vigor encontra-se parcialmente em espaço Urbano de baixa densidade [vide pag. 8 – doc. 14]

**4** – Toda a zona SUL (tanto da “Barreta” com da “Soeira Velha”) de acordo com a Classificação do Solo (Anexo II – Proposta de Revisão do PDM – Elementos que constituem o Plano – Ordenamento – 01-01A) está classificado como SOLO URBANO [vide fls. 9 – doc. 15 e fls. 10 – doc. 17 e 18]

**5** – de acordo com a Carta de Ocupação do Solo (Anexo II – Processo de Revisão PDM – Elementos que acompanham o Plano – Estudos de Caracterização – 04-01-01) nestas áreas o solo também se encontra ocupado com “Tecido Urbano” e “Indústria, Comércio e Transportes” [vide pág. 11 – doc. 19 e 20]

**6** – A classificação desta zona como SOLO RURAL sobrepõe-se a Loteamento, Prédios Urbanos, espaços já classificados pelo PDM em vigor como Urbano de baixa densidade, “Tecido Urbano” e “Industria, Comércio e Transportes” [vide fls. 13 e 14 – doc. 23, 24 e 25]

**7** – O acesso a toda esta zona é feita por estrada em alcatrão (estrada secundária), já com as respetivas infraestruturas (Águas / Esgotos / Audiovisuais).



8 – A zona em causa (“SOEIRA” e “BARRETA”) (assim como a área envolvente), trata-se de terrenos sem qualquer vegetação, nem cultivo, como se pode constatar pela imagem satélite da aplicação GeoCascais [vide fls.14 – doc. 25]

\* \* \* \*

Para terminar, relembrar apenas as palavras do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascais, Dr. Carlos Carreiras:

*“E foi por isso que enquadrámos estrategicamente as opções políticas no sentido de que elas, ao contrário do que aconteceu num passado não muito distante, nunca ponham em causa o nosso património e a nossa identidade coletiva; nunca hipotéquem as hipóteses das gerações presentes e futuras poderem ficar ligadas por linhas de desenvolvimento sustentado e solidário; e, por fim, que nunca essas opções sejam capazes de contestar um modelo verdadeiramente humanista de gestão política do território.”*

In: <http://www.cm-cascais.pt/sub-area/processo-de-revisao-do-plano-diretor-municipal-0>

Cabe só ainda referir, que as zonas “Soeira Velha” e “Barreta” contam atualmente com 5 Gerações:

- 1ª Geração: Primitivos proprietários (já falecidos)  
Miguel Campanudo e Marcelina Assunção
- 2ª Geração: (Faixa etária compreendida entre 79 – 81 anos)  
José Luis Duarte e Venilde Assunção Campanudo (signatários)
- 3ª Geração: (Faixa etária compreendida entre 53 – 56 anos)  
Esmeralda Duarte Mansos e Ângelo Luis Assunção Duarte (signatários)
- 4ª Geração: (Faixa etária compreendida entre 33 – 35 anos)  
Silvia Duarte Mansos, Miguel Duarte Mansos // Luis Duarte, José Carlos Duarte
- 5ª Geração: (Faixa etária compreendida entre 0 – 6 anos)  
Carolina Farropo // Donovan Duarte

sendo que serão as duas últimas Gerações indicadas as que poderão vir a usufruir do legado deixado, pelos seus, respetivamente, bisavós e trisavós, se não se cometerem os mesmos erros já cometidos no passado por dificuldades técnicas, possibilitando agora a permanência de quem nasceu, cresceu, brincou, estudou e trabalha, nesta Vila de Cascais e que de cá não quer partir.

\* \* \* \*

Os signatários colocam-se, desde já, à disposição para qualquer esclarecimento tido por útil ou necessário, inclusivamente, se for caso disso, de forma verbal para melhor explicarem o que tentaram reproduzir por escrito.

Para esse efeito indica-se como contato mais direto:

- Ângelo Luis Duarte
- Telm. 965052910
- Rua Santo Isidro, Vivenda Esmeralda, 230-A, R/c, Areia 2750-067 Cascais

Os subscritores

*Venilde da Assunção Campanudo*

**Venilde da Assunção Campanudo**

**BI: 4663069**

**NIF: 112244777**

José Luis Duarte

José Luis Duarte

BI: 1354844

NIF: 135398932

Esmeralda da Assunção Duarte Mañsos

Esmeralda da Assunção Duarte Mañsos

BI: 51842415

NIF: 128530243

Ângelo Luis A. Duarte

Ângelo Luis da Assunção Duarte

BI: 6039998

NIF: 135398762



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

E-Butuada-2015/4910

19/03/2015

ID 379

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto

Olivia Mendes Simões ROSA - na sequência do PDM-Revisão:  
Discussão pública solicita esclarecimentos sobre o mesmo

AO C.DORT,

Foi dada resposta, na forma de  
ponderação no âmbito da partici-  
pação na discussão pública da  
Proposta de revisão do PDM (PRDM),  
às questões directamente relaciona-  
das com a PRDM.

SUBMETTE-SE O ENVIO À DSTI  
PARA DADA RESPOSTA AOS PONTOS  
RELACIONADOS COM A GEORREFE-  
RENCIAÇÃO E COM A VERIFICA-  
ÇÃO DA ÁREA CADASTRAL.

David Monte  
24. 3. 2015

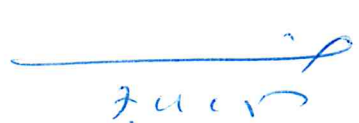
C.DORT 2015/04/06

PROPÕE-SE O ENVIO DE  
CÓPIA DO PRESENTE EXPE-  
DIENTE PARA A DSTI, A FIM  
DE RESPONDER AOS PONTOS  
RELACIONADOS COM A INTERVA

DR GEORREFERENCIAMENTO

  
JOÃO MONTES PALMA, Arqº  
Chefe da DORT

A DSTI, a fim de  
relacionar

  
VITOR SILVA, Arqº Pais.  
Director DPT

VITOR SILVA, Arqº Pais.  
Director DPT

A Dr. A fim de

relacionar

A DSTI de 24.3.15.

VITOR SILVA, Arqº Pais.  
Director DPT

Assunto: Olivia Mendes Simões Rosa - Discussão pública PDM

Ao DPC

Em anexo, em anexo, planta com a representação dos pontos coordenados fornecidos pelo requerente. Ainda na planta a expressão da transformação das coordenadas de Datum 73 para ETRS89.

Não é da competência da Câmara Municipal a verificação cadastral dos prédios de particulares.

Nesta matéria o requerente deverá consultar a DGT ou profissional habilitado para o efeito

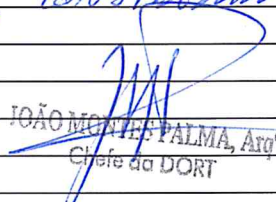


08.04.2015

**CARLOS MOREIRA**

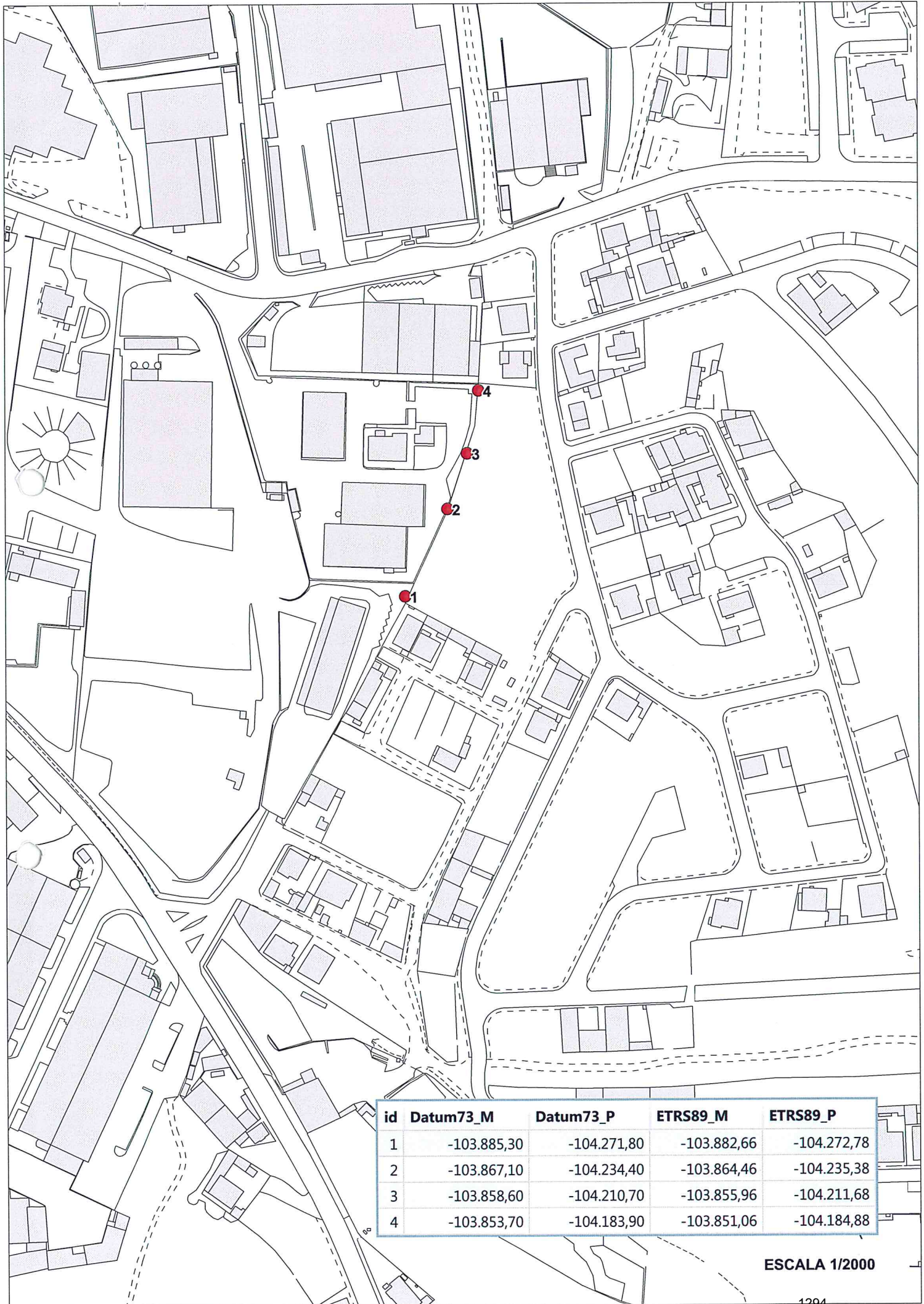
L. DORT 2015/04/10

Ao GRUPO DE TRABALHOS DE REVISÃO DO PDM PARA PROSSEGUIR COM A TENDÊNCIA CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO DO SR. GOSFI.



JOÃO MENDES PALMA, Argº  
Chefe do DORT





id	Datum73_M	Datum73_P	ETRS89_M	ETRS89_P
1	-103.885,30	-104.271,80	-103.882,66	-104.272,78
2	-103.867,10	-104.234,40	-103.864,46	-104.235,38
3	-103.858,60	-104.210,70	-103.855,96	-104.211,68
4	-103.853,70	-104.183,90	-103.851,06	-104.184,88

ESCALA 1/2000



Olívia Rosa

Expediente e Arquivo	
N.º 4910	Data 19 03 2015
Classif. 12.01.03	

Exm.º Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Olívia Mendes Simões Rosa, contribuinte n.º 128 555 840, com morada Largo Adolfo Figueiredo, n.º 29, 3240-125 Ansião, legítima proprietária do prédio urbano, localizado na Rua do Viriato, no lugar da Abóbada, freguesia São Domingos de Rana, Concelho de Cascais, registado na Conservatória do Registo Predial de Cascais sob n.º 13227/20091027 e inscrito na matriz sob o artigo cadastral 1/1285, secção 52, abrangido pelo Plano Pormenor do Espaço de Estruturação Urbanística e Valorização Patrimonial da Área Envolvente à Villa Romana de Freiria, aviso n.º 16203/10, de 13/08, D.R. II serie, N.º 157, (PP FREIRIA), ABRANGENDO as parcelas 92 e 93, mantido em vigor, pelo projeto de revisão do PDM de Cascais, vem ao abrigo do art.º 6 do D. Lei 380/99 de 22/09, com as alterações subsequentes, (Regulamento Jurídico dos instrumentos de gestão territorial) na qualidade de proprietária, participar na discussão pública, em sede de revisão do PDM Cascais, no âmbito do aviso na 2ª série do Diário da república n.º 1365-A/2015, datado de 5/02/15, sugerir, reclamar e pedir esclarecimentos quanto ao seguinte:

**A. PLANTA DE ORDENAMENTO**

**A1-CLASSIFICAÇÃO DO SOLO-N.º:01.01.B**

Nos elementos constantes no PDM, em revisão, concretamente na Planta CLASSIFICAÇÃO DO SOLO-N.º: 01.01.B o prédio da subscritora é classificado, como **solo urbano**, estando representado um traçado de limite fronteira entre UOPG 4 E 9, no LIMITE poente, do prédio, à escala 1/10.000, mas num sistema de referência que se desconhece devido à pequena escala da legenda.

As coordenadas principais do prédio supra, a poente, são designadas pelos pontos de 1 à 4, de acordo com a planta anexa, QUE CONSTA DO REGISTO DA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE CASCAIS fornecida pela Câmara Municipal de Cascais.

As coordenadas gráficas emitidas pela Direção-Geral do Território (UNIDADES EM METROS) são os principais pontos de estrema a poente, pertencentes ao prédio 1/1285, no sistema de referência **HAYFORD GAUSS- DATUM 73**, e que são as seguintes:

PONTOS	M	P
1	-103885.3	-104271.8
2	-103867.1	-104234.4
3	-103858.6	-104210.7
4	-103853.7	-104183.9

Ora, dada a pequena escala da planta supra, SOLICITA-SE esclarecimento e fornecimento, com a brevidade adequada, das coordenadas georreferenciadas, no sistema de referência ETRS89, dos pontos anteriormente mencionados.

Além disso, solicita-se ainda a confirmação e verificação da área cadastral do prédio supra (5.765,34m<sup>2</sup>), relativamente, ao processo de consulta do PDM, nº 6863/00, com ofício n.º 13832, datado de 9/03/2001.

#### **A2-QUALIFICAÇÃO DO SOLO-Nº:01.02.B**

Nos elementos constantes no PDM, em revisão, concretamente na Planta QUALIFICAÇÃO DO SOLO-Nº: 01.02.B, a área de intervenção do prédio supra é representado pelo perímetro do Plano Municipal Ordenamento Território, em vigor, conforme PP Freiria. Logo é um solo urbanizável.

**No entanto, o mesmo é dotado de infra-estruturas e é servido por equipamentos de utilização coletiva, bem como, atravessado de infra-estruturas gerais e locais, tendo enquadramento nas disposições gerais de solo urbanizado.**

**O prédio supra tem enquadramento com os princípios gerais do art.º 62, do Regulamento, do projeto de revisão do PDM Cascais.**

A execução assistemática apenas é possível nos solos urbanos, logo é desnecessário delimitar uma unidade de execução, **pois já é uma área urbana consolidada**. A execução não sistemática é efetuada sem necessidade de prévia delimitação de unidades de execução, por intermédio de operações urbanísticas a realizar nos termos da lei, conforme o disposto na Lei de Bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo.

Face ao exposto, propõe a subscritora a execução assistemática na área de intervenção do prédio supra, em sede do novo PDM quanto ao PP FREIRIA, de acordo com os parâmetros urbanísticos ajustados à execução do mesmo, nomeadamente, a qualificação das parcelas 92 e 93, como **solo urbanizado**, ao abrigo do artigo 60, numero 1, alínea a), conjugado com nº 2, do mesmo artigo, do projeto de revisão do PDM Cascais, nas categorias e sub-categorias respetivas:

PARCELA	CATEGORIA	SUB-CATEGORIA
92	ESPAÇO RESIDENCIAL	ESPAÇO RESIDENCIAL
93	ESPAÇO DE ATIVIDADE ECONOMICAS	ESPAÇO DE COMERCIO E SERVIÇOS

#### **B. CARATERIZAÇÃO URBANA: CARTA DAS AUGI Nº 04.01.02**

Nos elementos constantes no PDM, em revisão, concretamente na CARTA DA AUGI (C AUGI) Nº 04.01.02 é representado um perímetro AUGI, à escala 1/25000, onde foi indevidamente incluído o prédio supra. É que o proprietário nunca autorizou qualquer operação urbanística ilegal. Prova disso, são os pedidos de informação prévios indeferidos por parte da Câmara Municipal (R. 6406/91 de 24/03/93 e U-4128/98 de 13/10/98) e a inexistência de Declarações de Autorização de ocupação do prédio.



A delimitação baseou-se em pressupostos errados e cartografia desajustada, pois inclui todo o prédio cadastral 1285, quando em 6 de Fevereiro de 1968, foi legalmente desanexado da descrição predial nº 18549, do artigo cadastral supra, a descrição n.º 19664, livro nº 57, que é da subscritora, ao contrário da descrição n.º 19665, livro nº 57, que foi objeto de operações de parcelamento destinada a construção de edificações e lotes, sem licença de loteamento e outras.

Ora, por manifesto erro de representação cartográfica na Carta de AUGI, o prédio foi indevidamente classificado, no perímetro AUGI. Esta incongruência teve origem na troca das descrições prediais e na escala utilizada 1/25000, o que é imprecisa para o prédio supra.

SIM DA  
MGI

### C. PARÂMETROS DE DIMENSIONAMENTO DE CEDÊNCIAS

Os danos patrimoniais e não patrimoniais ocorridos para a subscritora em consequência do descrito, são inquantificáveis, como é do conhecimento da Câmara Municipal, pelo que se requer um tratamento excepcional e que preveja, no mecanismo de perequação, parâmetros de dimensionamento de cedência distintos.

Para o efeito, poderá tomar-se como referência os parâmetros de dimensionamento constantes da Portaria nº 216-B/2008, de 03/03, ou em alternativa, o quadro 3, do nº 1, art.º 131 do Regulamento, do projeto de revisão do PDM Cascais, para o prédio supra.

revisões  
para  
de  
PMOT

#### Pelo exposto,

1. Aguarda-se esclarecimento quanto à área cadastral do prédio supra, e solicita-se a obtenção das coordenadas georreferenciadas, no sistema de referência ETRS89, nos termos referidos em A1);
2. Solicita-se e reclama-se a qualificação das parcelas 92 e 93, como solo urbanizado e não como solo urbanizável, com os parâmetros urbanísticos ajustados, em conformidade com o PMOT, em vigor, nas categorias e sub-categorias respetivas, conforme exposto em A2);
3. Reclama-se a execução assistemática, do prédio supra, nos termos do nº 2, do artigo 55 da lei nº 31/2014 de 30 de Maio, conjugado com os parâmetros de dimensionamento constantes da Portaria nº 216-B/2008, de 03/03, conforme exposto em A) e C);
4. Reclama-se e aguarda-se esclarecimento relativamente, à REAPRECIÇÃO DO PERIMETRO AUGI, com a exclusão do perímetro de AUGI do prédio supra, uma vez que o CONCEITO AUGI não se lhe aplica, conforme exposto em B).

Pede deferimento,

Ansião, 17 de Março de 2015

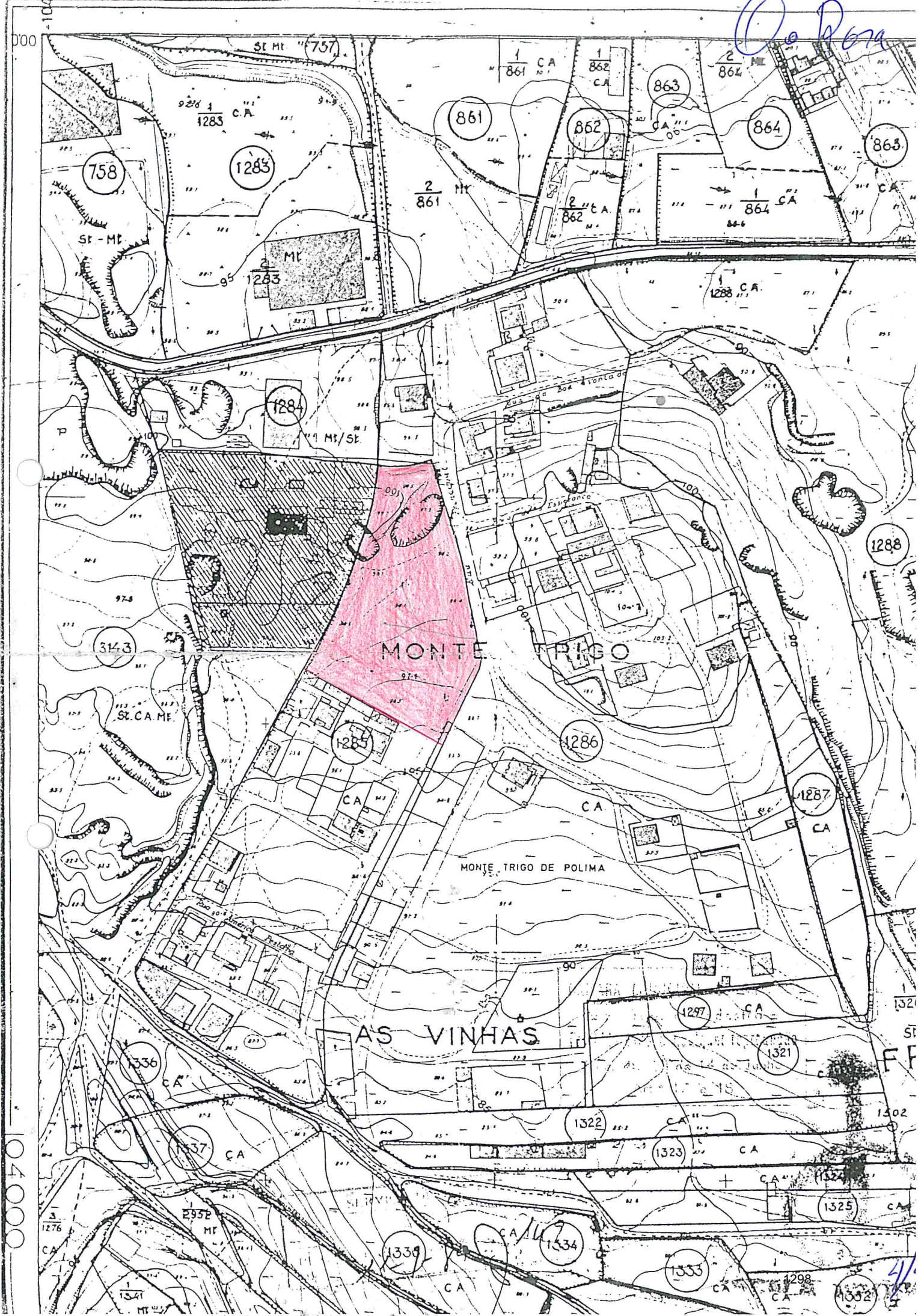
Anexo: planta mencionada

O Requerente

Olívia Mendes Pinões Roza




*Co. Para*





*Maria Paula Gomes Fernandes  
Lago Adolfo Figueroa, 1029  
32110-125 Anápolis*

RD291288871PT  
ANSIG  
RD-944882  
320 ANSIO  
3205-05-18 16:21:01 €2,55  
air



*Para: Câmara Municipal de Leceia  
Rua B & Martim  
2754-507 Leceia*

**NACIONAL**

**CORREIO VERDE**



3240  
CTT  
PRÉ-PAGO PORTUGAL  
ctt correios



AR CN 07 AR CN 07 AR

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

E-JC19/2015/2701

2015-03-19

ID 380

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Apresentação de Sugestões no âmbito da RPD

--	--



Registo n.º E-DCID/2015-2701

Data: 18/03/2015

Assinatura: JOAQUIM FERREIRA



Ao Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Cascais

### Assunto: Apresentação de sugestões, observações ou reclamações

(Nome) ANTÓNIO MIGUEL DA ROCHA BARBOSA

(morada) RUA CIMA FERREIRA lote 23, BIRRE n.º 23

Código Postal 2750-224, CASCAIS, portador do Bilhete de Identidade/ Cartão do

Cidadão n.º 11749266, emitido em —/—/— pelo Arquivo de Identificação de

LISBOA, número de contribuinte 228915589, telefone 917861155,

Email ANTONIO.MR.BARBOSA@GMAIL.COM, expôs, em

17/03/2015, o seguinte:

VENHO REQUERER QUE PARA O TERRENO LOCALIZADO NA MALVEIRA DA SERRA  
INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 571, CONFORME PLANOS EM ANEXO A CLASSIFICAÇÃO  
DO PDM PREVISTA SEJA ALTERADA DE ESPAÇO AGLOMERADO RURAL PARA  
ESPAÇO RESIDENCIAL CONFORME RE EXPOSIÇÃO EM ANEXO

ASS.: António Miguel da Rocha Barbosa

Ao Exmo. Sr. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Cascais, 17 de Março de 2015

### Reclamação ao Plano Director Municipal em Discussão

ANTÓNIO MIGUEL DA ROCHA BARBOSA com morada na Rua Costa Ferreira, lote 23, Birre, 2750-224 Cascais, contribuinte fiscal n.º 228915589 , vem expor a V. Exa., uma proposta de aproveitamento urbanístico de um terreno no âmbito da Revisão do Plano Director Municipal, em curso.

1. O requerente possui um terreno, com a área de 1160 m<sup>2</sup>, delimitado nas plantas que se junta, e identifica-se pelos seguintes dados do seu registo cadastral: Prédio Rústico situado no Cerrado dos Pinheiros, Malveira da Serra, freguesia de Alcabideche, descrito sob o n.º 11.828 (Fls 77, Lv.B-48) e inscrito na matriz sob o artigo 571, secção 8.
2. Como se pode ver pela planta e pela fotografia aérea da zona, o terreno está completamente envolvido por numerosas construções, implantadas em terreno de topografia mais ou menos acidentada, o que constitui a característica fundamental e o encanto do núcleo da Malveira da Serra.
3. O terreno está servido por arruamento alcatroado e possui já todas as infra estruturas urbanísticas necessárias.
4. As características da zona onde o terreno se insere, constituem objectivamente a categoria de espaço Urbano de Baixa Densidade, assim, urge rever a situação descrita, uma vez que a Câmara Municipal de Cascais, deliberou rever o PDM, procedimento que se encontra em curso, razão pela qual solícito, que a classificação do terreno em causa, seja alterada para Espaço Residencial, ou equivalente, uma vez que o terreno está inserido numa zona habitacional junto a uma densa malha urbana, não havendo nenhuma razão que justifique o terreno em causa, não ter

uma viabilidade construtiva e ter sido atribuída uma classificação de ~~espaço natural~~ \*

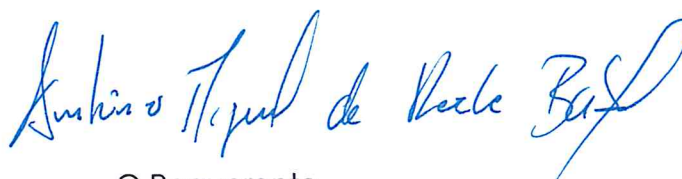
5. Os fundamentos para a alteração do PDM que se propõe, tiveram em consideração o seguinte:
- A consolidação da malha urbana em crescimento;
  - A definição de uma mancha de Espaço Residencial para correcção de uma zona com declive pouco acentuado;
  - O critério de correcção do novo limite da categoria de Espaço Residencial, tendo como referência a configuração das curvas de nível;

Apelo para o alto espírito de justiça que é timbre por parte de V. Exa, o que aliás já nos habitou, e tenham em consideração o meu pedido na actual revisão do Plano Director Municipal que está a decorrer.

**NOTA:** Junto em Anexo, planta de localização do terreno e Fotografia área

\* ONDE SE LÊ ESPAÇO NATURAL DEVE-SE LER ESPAÇO AGLOMERADO RURAL

Cascais, 17 de Março de 2015



O Requerente,





-114689 m

-100895 m  
Ortofotocartografia:  
Resolução planimétrica: 15cm



VERSÃO INFORMÁTICA — NÃO SUBSTITUI AS CARTAS 1:10  
000 DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL



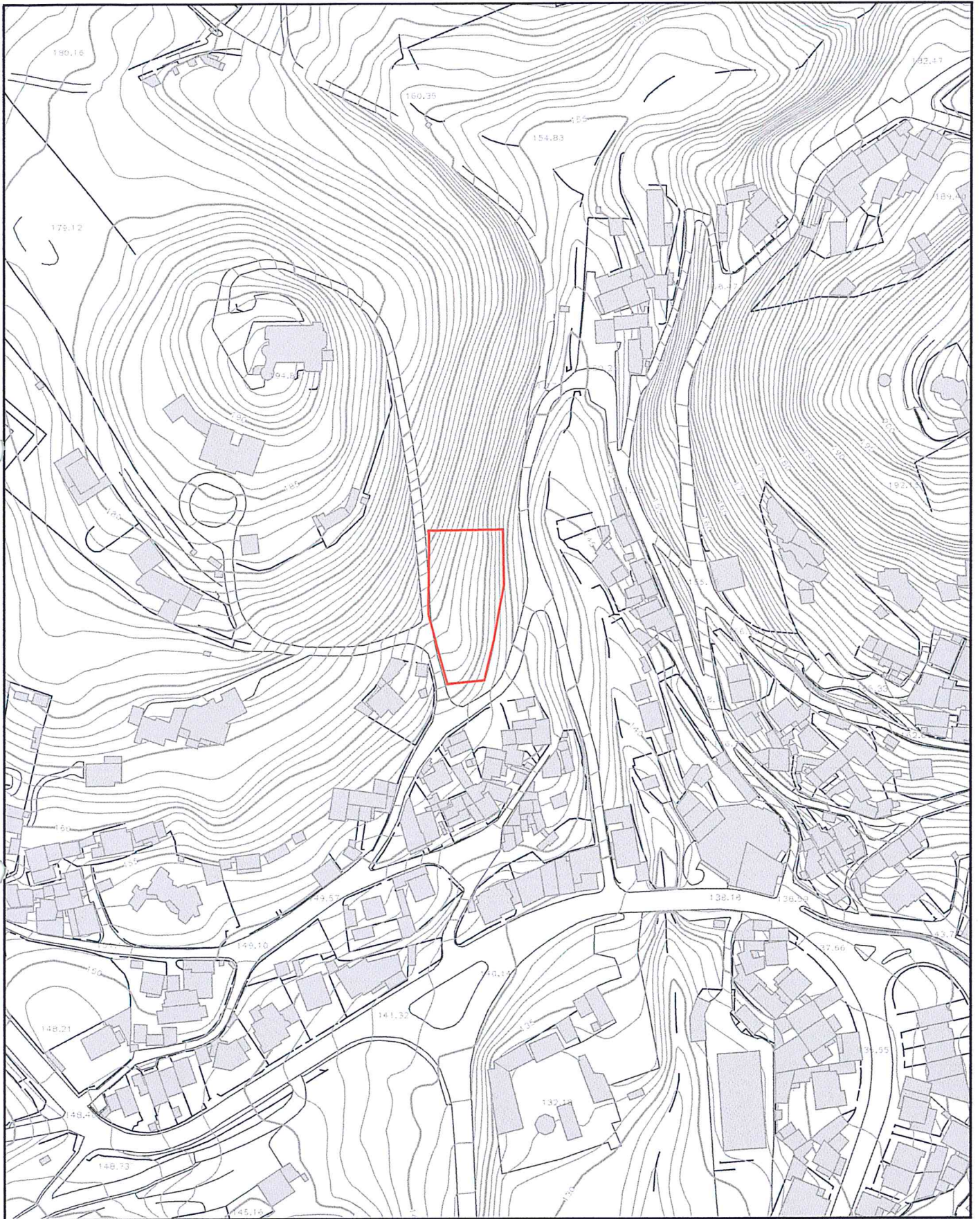
Escala 1:2000

Folha 2/8 Data 16/03/2015

1304

*Handwritten signature*  
3/4





-114689 m

100896 m

Cartografia vectorial:  
Escala de produção: 1/1000



VERSÃO INFORMÁTICA - NÃO SUBSTITUI AS CARTAS 1:10  
000 DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL



Escala 1:2000

Folha 3/8 Data 16/03/2015

1305 pr 4/4



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

E-DCI/2015/2700

2015-03-19

ID 381

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

A apresentação de sugestões no âmbito do RPJM

--	--





SW 64758

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS  
Atendimento Municipal

E-DCID/2015-2700

Registo n.º

Data: 18/03/2015

Assinatura: JOAQUIM FERREIRA

Ao Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Cascais

## Assunto: Apresentação de sugestões, observações ou reclamações

(Nome) Joaquim da Mata Correia Pereira  
(morada) Rua Conde Barão, 1001 n.º 1001,  
Código Postal 2465-618 Alcabidega, portador do Bilhete de Identidade/ Cartão do  
Cidadão n.º 1221208, emitido em 05/07/2001 pelo Arquivo de Identificação de  
Trovisca, número de contribuinte 103041893, telefone 966631587,  
Email zepinescruz@gmail.com, expôs, em  
16/3/2015, o seguinte: requer a reclassificação de  
Espazo Verde de Recreio e Produção para  
Espazo central no Espazo Residencial

ASS.: \_\_\_\_\_

NOTA: Anexamos localização identificada pelo  
requerente.

Exmo Senhor Presidente  
da Câmara Municipal de Cascais

**Assunto:** Participação no âmbito da Revisão do Plano Diretor

Joaquim da Mota Correia Pires, casado, reformado, NIF 103041893, residente na Rua Conde Barão, 1001, Alcabideche, requer a V. Exa que, relativamente ao prédio rústico que lhe pertence, situado no lugar e freguesia de Alcabideche, inscrito na matriz sob o n.º. 3063, e sinalizado na planta junta, seja feita, no Plano Diretor Municipal em fase de consulta pública, a alteração de "ESPAÇO VERDE DE RECREIO E PRODUÇÃO" para "**ESPAÇO CENTRAL**", tendo em consideração, além do mais, que se trata de terreno que já teve projeto de loteamento aprovado com SPO-N.º 2016/2000 conforme Deliberação da Câmara de 29 de Agosto 2001, na categoria "Urbanizável de Baixa Densidade", tendo a área total de 4.520m<sup>2</sup>, a que corresponde a área total de construção de 1.207m<sup>2</sup> e é formado por 6 lotes.

Projeto este que só não foi executado por o ora requerente estar na altura sem capacidade económica para o desenvolver mas, continuando interessadíssimo em requerer de novo a aprovação do referido loteamento.

Deste mesmo terreno foi cedida gratuitamente ao Município uma parcela para alargamento duma estrada, e em termos tais que levaram o Município a "prometer" o maior interesse e empenho no processo de loteamento no sentido de compensar a boa vontade e colaboração dada pelo ora requerente (conforme carta junta).

Situado na proximidade deste, existe um outro terreno que foi cedido pela família também em condições altamente vantajosas, à Paróquia de Alcabideche para construção do Lar de Idosos, da Capela e respetivos equipamentos visto tratar-se de grande benefício para Alcabideche.

Assim, tendo como fundamento o anteriormente exposto afigura-se-me a presente proposta do Plano Diretor para o meu terreno não ter considerado todos os antecedentes direitos urbanísticos já adquiridos e supra referidos e permita-me não me parecer a solução proposta adequada para o desenvolvimento urbano de Alcabideche que tanto prezo como natural e residente.

Pede Deferimento





Exmo Senhor Presidente  
da Câmara Municipal de Cascais

**Assunto:** Participação no âmbito da Revisão do Plano Diretor

Joaquim da Mota Correia Pires, casado, reformado, NIF 103041893, residente na Rua Conde Barão, 1001, Alcabideche, requer a V. Exa que, relativamente ao prédio rústico que lhe pertence, situado no lugar e freguesia de Alcabideche, inscrito na matriz sob o n.º. 3063, e sinalizado na planta junta, seja feita, no Plano Diretor Municipal em fase de consulta pública, a alteração de "ESPAÇO VERDE DE RECREIO E PRODUÇÃO" para "**ESPAÇO CENTRAL**", tendo em consideração, além do mais, que se trata de terreno que já teve projeto de loteamento aprovado com SPO-N.º 2016/2000 conforme Deliberação da Câmara de 29 de Agosto 2001, na categoria "Urbanizável de Baixa Densidade", tendo a área total de 4.520m<sup>2</sup>, a que corresponde a área total de construção de 1.207m<sup>2</sup> e é formado por 6 lotes.

Projeto este que só não foi executado por o ora requerente estar na altura sem capacidade económica para o desenvolver mas, continuando interessadíssimo em requerer de novo a aprovação do referido loteamento.

Deste mesmo terreno foi cedida gratuitamente ao Município uma parcela para alargamento duma estrada, e em termos tais que levaram o Município a "prometer" o maior interesse e empenho no processo de loteamento no sentido de compensar a boa vontade e colaboração dada pelo ora requerente (conforme carta junta).

Situado na proximidade deste, existe um outro terreno que foi cedido pela família também em condições altamente vantajosas, à Paróquia de Alcabideche para construção do Lar de Idosos, da Capela e respetivos equipamentos visto tratar-se de grande benefício para Alcabideche.

Assim, tendo como fundamento o anteriormente exposto afigura-se-me a presente proposta do Plano Diretor para o meu terreno não ter considerado todos os antecedentes direitos urbanísticos já adquiridos e supra referidos e permita-me não me parecer a solução proposta adequada para o desenvolvimento urbano de Alcabideche que tanto prezo como natural e residente.

Pede Deferimento



Jcamuf  
/mm  
119

designados de 1 a 6, num total de 6 fogos, com as áreas, número de pisos e fogos, descritos no quadro abaixo:

Nº LOTE	ÁREA LOTE m2	SOMATÓRIO ÁREA CONSTRUÇÃO m2	FOGOS	Nº DE PISOS	FINALIDADE
1	472,00	189,00	1	2 + Cave	HABITAÇÃO
2	457,00	183,00	1	2 + Cave	HABITAÇÃO
3	498,00	199,00	1	2 + Cave	HABITAÇÃO
4	530,00	212,00	1	2 + Cave	HABITAÇÃO
5	530,00	212,00	1	2 + Cave	HABITAÇÃO
6	530,00	212,00	1	2 + Cave	HABITAÇÃO
<b>TOTAL</b>	<b>3.017,00</b>	<b>1.207,00</b>	<b>6</b>		

O loteamento fica sujeito aos seguintes condicionamentos:

Águas de Abastecimento - Projecto aprovado, com as alterações indicadas nas plantas: Colocação de uma válvula na ligação à existente, instalada em caixa; Marco de incêndio deve ser do tipo derrubável e sem válvula. Não devem ser executados os ramais para os lotes.

Águas residuais domésticas: Projecto aprovado. As caixas de visita deverão ser do modelo da ADC: fundo em betão armado com passamuros, pintura em coaltar epoxy, escada pultrudido e tampa rexel. Devem ser executados os ramais para os lotes.

Deverá o loteador proceder à execução de um revestimento betuminoso de 1,5 kg de betume por m2 para preservação da base do pavimento e para garantir as infraestruturas adequadas para emissão das licenças de construção. O tapete betuminoso deverá ter 0.06 m de espessura, só devendo ser executado após todas as infraestruturas subterrâneas estarem concluídas.

Sinalização: À entrada do arruamento proposto deverá existir um sinal vertical de "Rua sem Saída" e à saída do mesmo, um sinal vertical de STOP e correspondente marca horizontal.

No âmbito da execução das infraestruturas urbanísticas deverão ser cumpridos os seguintes Regulamentos Municipais - **RUEM** (Regulamento da O Chefe de Divisão de Fiscalização de Infra-Estruturas,

O Director de Departamento de Urbanismo

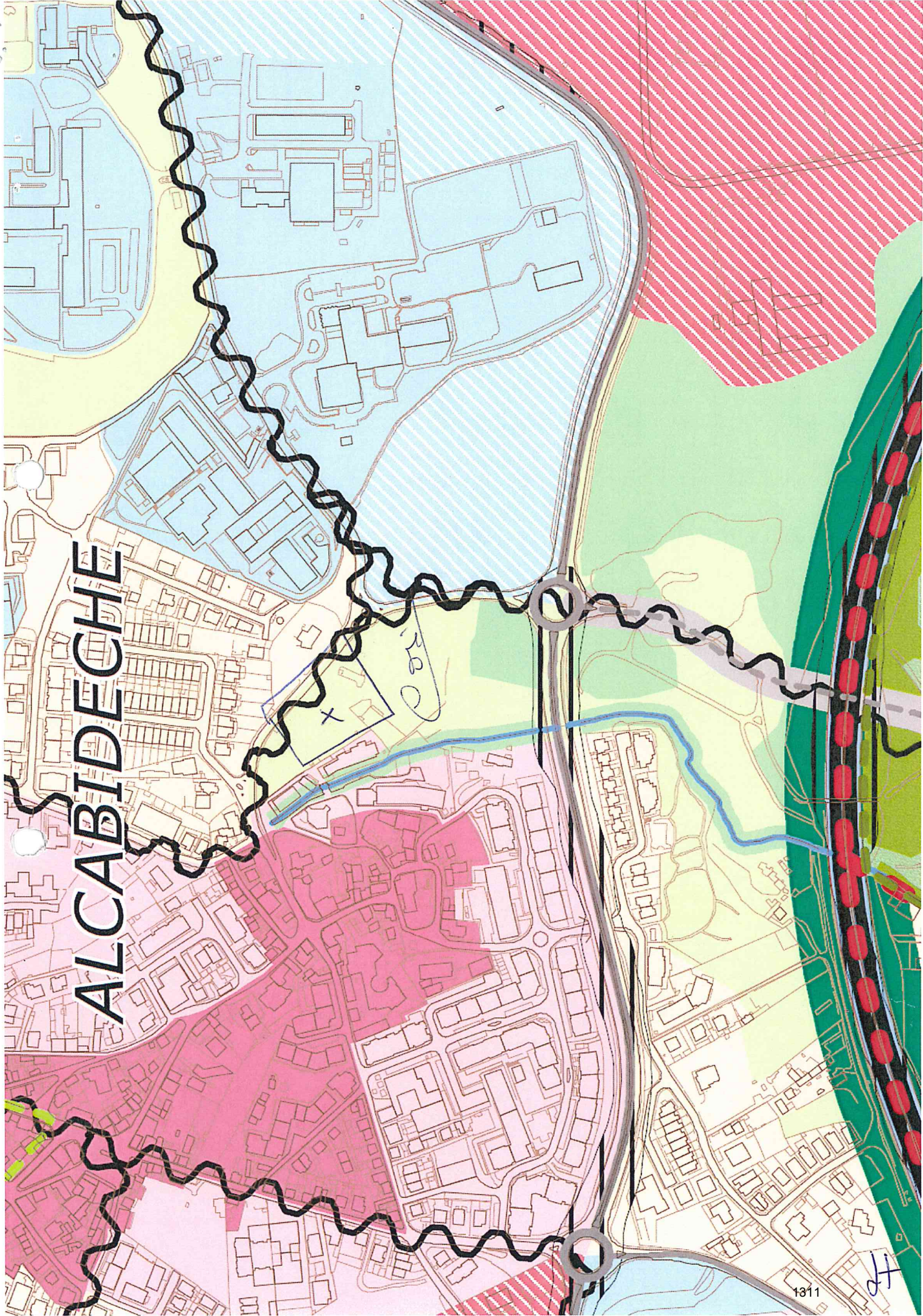
Oliveira Rodrigues, Eng<sup>o</sup>

João Tiago, Arquitecto

HS

*Janf*  
*[Handwritten signature]*  
4/9





# ALCABIDECHE

HI



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas / 2015 / 4899  
2015-03-19

10 386

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDM

--	--



## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quinta-feira, 19 de Março de 2015 11:55  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Plano Director Municipal do Concelho de Cascais

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Patricia Silva [<mailto:pshsilva@gmail.com>]  
**Enviada:** quinta-feira, 19 de Março de 2015 11:49  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Plano Director Municipal do Concelho de Cascais

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requero que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafecções parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a consequente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Cumprimentos,

Patricia Santos Henriques da Silva



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas / 2015 / 4886  
2015-03-19

ID 387

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES


FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDM

--	--





Expediente	Arquivo
E-04886	Data 19/03/2015
Classif. 12.01.03	

Exm.º Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Francisco Rosa, contribuinte n.º 128 555 858, com morada Largo Adolfo Figueiredo, n.º 29, 3240-125 Ansião, legítimo proprietário do prédio urbano, localizado na Rua do Viriato, no lugar da Abóbada, freguesia São Domingos de Rana, Concelho de Cascais, registado na Conservatória do Registo Predial de Cascais sob n.º 13227/20091027 e inscrito na matriz sob o artigo cadastral 1/1285, secção 52, abrangido pelo Plano Pormenor do Espaço de Estruturação Urbanística e Valorização Patrimonial da Área Envolvente à Villa Romana de Freiria, aviso n.º 16203/10, de 13/08, D.R. II série, N.º 157, (PP FREIRIA), ABRANGENDO às parcelas 92 e 93, mantido em vigor, pelo projeto de revisão do PDM de Cascais, vem ao abrigo do art.º 6 do D. Lei 380/99 de 22/09, com as alterações subsequentes, (Regulamento Jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJGT)) na qualidade de proprietário participar na discussão pública, em sede de revisão do PDM Cascais, no âmbito do aviso na 2ª série do Diário da república n.º 1365-A/2015, datado de 5/02/15, requerer e participar nos seguintes termos :

**A.- PLANTA DE CONDICIONANTES: INFRAESTRUTURAS N.º 02.03.B**

**AREA DE INTERVENÇÃO DO PP FREIRIA**

Nos elementos constantes no PDM, em revisão, concretamente a PLANTA DE CONDICIONANTES: INFRAESTRUTURAS N.º 02.03.B, a escala 1/10 000, é omissa a representação do traçado de uma Rede de Media Tensão, SUBTERRÂNEA, que atravessa o PP, acima citado.

Ora, a Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT) TEM documentada a aprovação da instalação elétrica com o processo administrativo n.º 171/11.5/879 e uma outra instalação elétrica com um processo cujo ano se desconhece.

**B.-CARATERIZAÇÃO URBANA: CARTA DA REDE ELETRICA N.º 04.03.07**

**B1.-COORDENADAS GEOREFERENCIADAS**

Nos elementos constantes no PDM, em revisão, concretamente na CARTA DA REDE ELETRICA (CRE) N.º 04.03.07 é representado um traçado de uma Rede de Media Tensão, EXISTENTE, à escala 1/25000, mas num sistema de referência que se desconhece, devido à pequena escala da legenda, e que atravessa o PP, acima citado.

Ora, dada essa pequena escala da planta da CRE, impõe-se o esclarecimento e fornecimento, com a brevidade adequada, das coordenadas georreferenciadas (mencionando-se o sistema de referencia), e dos principais vértices da Rede de Media Tensão, EXISTENTE, representada dentro do PP, em vigor.



## **B2.-IDENTIFICAÇÃO DOS PREDIOS ATRAVESSADOS**

Na identificada carta não é definido nem identificado, os prédios e respetivos artigos matriciais atravessados pela dita, Rede de Media Tensão, EXISTENTE, concretamente se nesse traçado inclui o prédio do subscritor.

## **C.-ELEMENTOS QUE ACOMPANHAM O PLANO: ANEXO 17**

**PARECER FINAL DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E PARECERES INDIVIDUAIS DAS DIVERSAS ENTIDADES:**

### **C1.- CONFERÊNCIA DE SERVIÇOS: PARECER INDIVIDUAL DA DRELVT**

No PDM, em revisão, o parecer da DRELVT, (ANEXO 17, EXTRATO DA PAG. 246-250) em resposta à Comissão de Coordenação Regional Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), é omissivo no ponto 3, para a área de intervenção do prédio do subscritor, quanto ao processo de reclamação, em curso, com o nº 780/11.05/53 (INEXISTENCIA DA DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO OCUPAÇÃO DA PROPRIEDADE).

### **C2.- CONFERÊNCIA DE SERVIÇOS: PARECER INDIVIDUAL DA EDP-DISTRIBUIÇÃO**

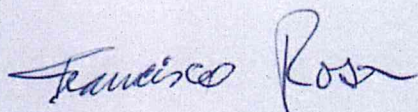
No PDM, em revisão, o parecer da EDP-DISTRIBUIÇÃO, (ANEXO 17, EXTRATO DA PAG. 254-255) em resposta à Comissão de Coordenação Regional Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), é INCONGRUENTE com a comunicação emitida pela mesma EDP à DRELVT, com a referência 7/13/DRCL DATADA DE 18/01/2013, para a área de intervenção do prédio do subscritor.

### **Pelo exposto,**

1. Solicita-se e aguarda-se esclarecimento, quanto à representação gráfica da Rede de Media Tensão, atento ao referido em A);
2. Solicita-se as coordenadas georreferenciadas (mencionando o sistema de referencia), dos principais vértices da Rede de Media Tensão, Existente, representada dentro do PP, em vigor, atento ao referido em B1), bem como, a identificação e resposta ao referido em B2);
3. Reclama-se a omissão do processo reclamação em curso pela DRELVT, atento ao referido em C1);
4. Aguarda-se esclarecimento quanto à posição da EDP, atento ao referido em C2).

Pede deferimento,

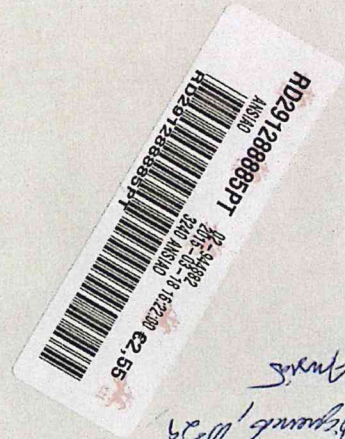
Ansião, 17 de Março de 2015





AR CN 07 AR CN 07 AR

*Dest: Comuna Municipal de Los Andes  
Prop. de S. Rodriguez  
2751-509 USINIS*



*Familia Ros  
Calle Abella Reguena, 1029  
Zur 125 Avda*





CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/4877  
2015-03-19

ID 388

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e Sugestões no âmbito da RPDM

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quinta-feira, 19 de Março de 2015 10:34  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW:

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Catarina Alves Martins [<mailto:catalvesmartins@gmail.com>]  
**Enviada:** quinta-feira, 19 de Março de 2015 10:33  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:**

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais,  
Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requero que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafectações parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a conseqüente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;



Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Catarina Alves Martins

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/4873  
2015-03-19

ID 389

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDM

--	--



**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quinta-feira, 19 de Março de 2015 10:24  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Discussão Pública PDM Cascais  
**Anexos:** FLIT BIRRE - M.I. Presidente da Câmara Municipal de Cascais - 2015 03 18 REF1854.pdf

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

 **Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

---

**De:** João Fonseca [<mailto:jfonseca@ecs.pt>]  
**Enviada:** quinta-feira, 19 de Março de 2015 09:59  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Discussão Pública PDM Cascais

Exmo. Senhor Presidente da Câmara,

A FLITPTREL BIRRE, SA, com sede na Rua Castilho, 20, 4º Piso, 1250-069 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de identificação de pessoa coletiva 510112234, tomou conhecimento, designadamente através da Deliberação da Câmara Municipal n.º 64/2015, de 26 de janeiro de 2015, publicada no sítio institucional do Município de Cascais na internet ([www.cm-cascais.pt](http://www.cm-cascais.pt)), da abertura do período de discussão pública da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Cascais ("Projeto de PDM").

No exercício do direito de participação nesta sede de discussão pública, a FLITPTREL BIRRE, SA vem, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 e na alínea d) do n.º 5, do art. 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22.09 (na versão em vigor), que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, apresentar a sua Reclamação, nos termos e com os fundamentos vertidos nos documentos anexos, designados Carta e Exposição e Fundamentos de Reclamação da FLITPTREL BIRRE ao Projeto de Revisão do PDM de Cascais, que se juntam em anexo no mesmo ficheiro pdf.

Com os melhores cumprimentos,

João Fonseca

**João Fonseca**

Administrador

---

**FLITPTREL Birre, SA**

Rua Castilho 20, 4º | 1250-069 Lisboa | +351 21 380 25 00 | +351 21 310 52 10 (direct) | +351 96 203 12 93 (mobile) |  
[jfonseca@ecs.pt](mailto:jfonseca@ecs.pt)



# FLITPTREL BIRRE

Exmo. Senhor  
Dr. Carlos Carreiras  
M.I. Presidente da Câmara Municipal de  
Cascais  
Paços do Concelho – Praça da República  
2674-501 Cascais

Lisboa, 18 de Março de 2015

*Registada com aviso de recepção*  
REF:1854/15/MNA/JF/AP

Assunto: **Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal de Cascais - Reclamação da FLITPTREL BIRRE, SA**

Exmo. Senhor Presidente,

A FLITPTREL BIRRE, SA (doravante "FLITPTREL BIRRE"), com sede na Rua Castilho, 20, 4º Piso, 1250-069 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de identificação de pessoa coletiva 510112234, tomou conhecimento, designadamente através da Deliberação da Câmara Municipal n.º 64/2015, de 26 de janeiro de 2015, publicada no sítio institucional do Município de Cascais na *internet* ([www.cm-cascais.pt](http://www.cm-cascais.pt)), da abertura do período de discussão pública da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Cascais ("Projeto de PDM").

Esta empresa é proprietária, entre outros, dos seguintes prédios:

- i. **Cerrado do Poço e Cerrado do Carrascal**, com a área de 3560 m<sup>2</sup>, situado em Trajouce, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 3223 e inscrito sob o n.º R-137 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana;
- ii. **Poço do Carrascal**, com a área de 20120 m<sup>2</sup>, situado no Carrascal de Manique, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 8193 e inscrito sob o n.º R-141 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana;
- iii. **Almargem ou Poço do Carrascal**, com a área de 2600 m<sup>2</sup>, situado em Trajouce, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do

## FLITPTREL BIRRE

- Registo Predial de Cascais sob o n.º 8192 e inscrito sob o n.º R-142 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana;
- iv. **Pedras Alvas**, com a área de 5840 m<sup>2</sup>, situado em Trajouce, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 3226 e inscrito sob o n.º R-156 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana;
- v. **Espragueira**, com a área de 2053 m<sup>2</sup>, situado no Carrascal de Manique, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 9002 e inscrito sob o n.º R-533 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana;
- vi. **Massapés, Roxo Grande ou Poço**, com a área de 3310 m<sup>2</sup>, situado em Trajouce, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 3229 e inscrito sob o n.º R-536 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana;
- vii. **Murouços**, com a área de 24800 m<sup>2</sup>, situado em S. Domingos de Rana, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 5112 e inscrito sob o n.º R-632 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana;
- viii. **Pias ou Pias de Cima**, com a área de 13600 m<sup>2</sup>, situado na Abóboda, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 3900 e inscrito sob o n.º R-3252 (ex-R-695) na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana;
- ix. **Brioso**, com a área de 11760 m<sup>2</sup>, situado em S. Domingos de Rana, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 5116 e inscrito sob o n.º R-3254 (ex-R-722) na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana.

Na qualidade de proprietária dos referidos prédios, a FLITPTREL BIRRE detém um interesse relevante na revisão do PDM em curso, na zona envolvente ao aeródromo de Tires.

Em relação a estes terrenos, a presente reclamação assenta em três questões distintas (algumas que se verificam em relação a mais do que um prédio), e que são as seguintes:

- A – A alteração da classificação dos solos no prolongamento do aeródromo;  
B – A alteração da classificação dos solos na zona nascente da SUB-UOPG 4.1;  
C – A delimitação da SUB-UOPG 4.1.

*Handwritten signature*



## FLITPTREL BIRRE

Como veremos adiante em pormenor, entendemos que a classificação projetada pela Proposta de PDM relativamente aos aludidos terrenos não se coaduna com os usos das áreas em que estão inseridos, designadamente no que toca aos terrenos envolventes, pelo que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 e na alínea d) do n.º 5, do art. 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22.09 (atualmente na redação do Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6.11), que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial ("RJIGT"), apresentar a sua **Reclamação**, nos termos e com os fundamentos vertidos no documento designado *Exposição e Fundamentos de Reclamação da FLITPTREL BIRRE ao Projeto de Revisão do PDM de Cascais*, que se junta em anexo.

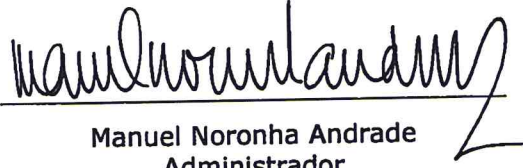
Em conformidade, e esperando poder contribuir para a melhoria da boa relação que temos mantido com esse Município, **requer-se a V. Exa**, respeitosamente, que se digne considerar os motivos expostos como fundamento para a reapreciação da classificação proposta.

Permanecemos à disposição de V. Exa. para qualquer esclarecimento ou questão que se entenda por conveniente.

Com os melhores cumprimentos,

Atentamente,  
Pela FLITPTREL BIRRE,

  
João Fonseca  
Administrador

  
Manuel Noronha Andrade  
Administrador

**Junta:** Exposição e Fundamentos de Reclamação da FLITPTREL BIRRE ao Projeto de Revisão do PDM de Cascais

# FLITPTREL BIRRE

## EXPOSIÇÃO E FUNDAMENTOS DA RECLAMAÇÃO DA FLITPTREL BIRRE, NO ÂMBITO DA FASE DE DISCUSSÃO PÚBLICA DO PROJETO DE REVISÃO DO PDM DE CASCAIS

[n.º 3 e alínea d), do n.º 5, do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22.09, que aprova o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial]

### I. Introdução

1. A FLITPTREL BIRRE gostaria de começar por manifestar a importância que atribui ao ordenamento do território, enquanto instrumento determinante para o incremento sustentável dos níveis de bem-estar económico e social dos cidadãos e para o desenvolvimento do tecido empresarial, nomeadamente no município de Cascais.

2. A FLITPTREL BIRRE é proprietária, entre outros, dos seguintes terrenos localizados na área desse concelho e, nessa medida, abrangidos pelo PDM de Cascais, todos sitos nas imediações do Aeródromo de Tires, com a seguinte descrição:

- i. **Cerrado do Poço e Cerrado do Carrascal**, com a área de 3560 m<sup>2</sup>, situado em Trajouce, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 3223 e inscrito sob o n.º R-137 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana (doravante o "**Terreno R-137**");
- ii. **Poço do Carrascal**, com a área de 20120 m<sup>2</sup>, situado no Carrascal de Manique, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 8193 e inscrito sob o n.º R-141 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana (doravante o "**Terreno R-141**");
- iii. **Almargem ou Poço do Carrascal**, com a área de 2600 m<sup>2</sup>, situado em Trajouce, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 8192 e inscrito sob o n.º R-142 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana (doravante o "**Terreno R-142**");
- iv. **Pedras Alvas**, com a área de 5840 m<sup>2</sup>, situado em Trajouce, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 3226 e inscrito sob o n.º R-156 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana (doravante o "**Terreno R-156**");
- v. **Espragueira**, com a área de 2053 m<sup>2</sup>, situado no Carrascal de Manique, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 9002 e inscrito sob o n.º R-533 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana (doravante o "**Terreno R-533**");
- vi. **Massapés, Roxo Grande ou Poço**, com a área de 3310 m<sup>2</sup>, situado em Trajouce, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 3229 e inscrito sob o n.º R-536 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana (doravante o "**Terreno R-536**");

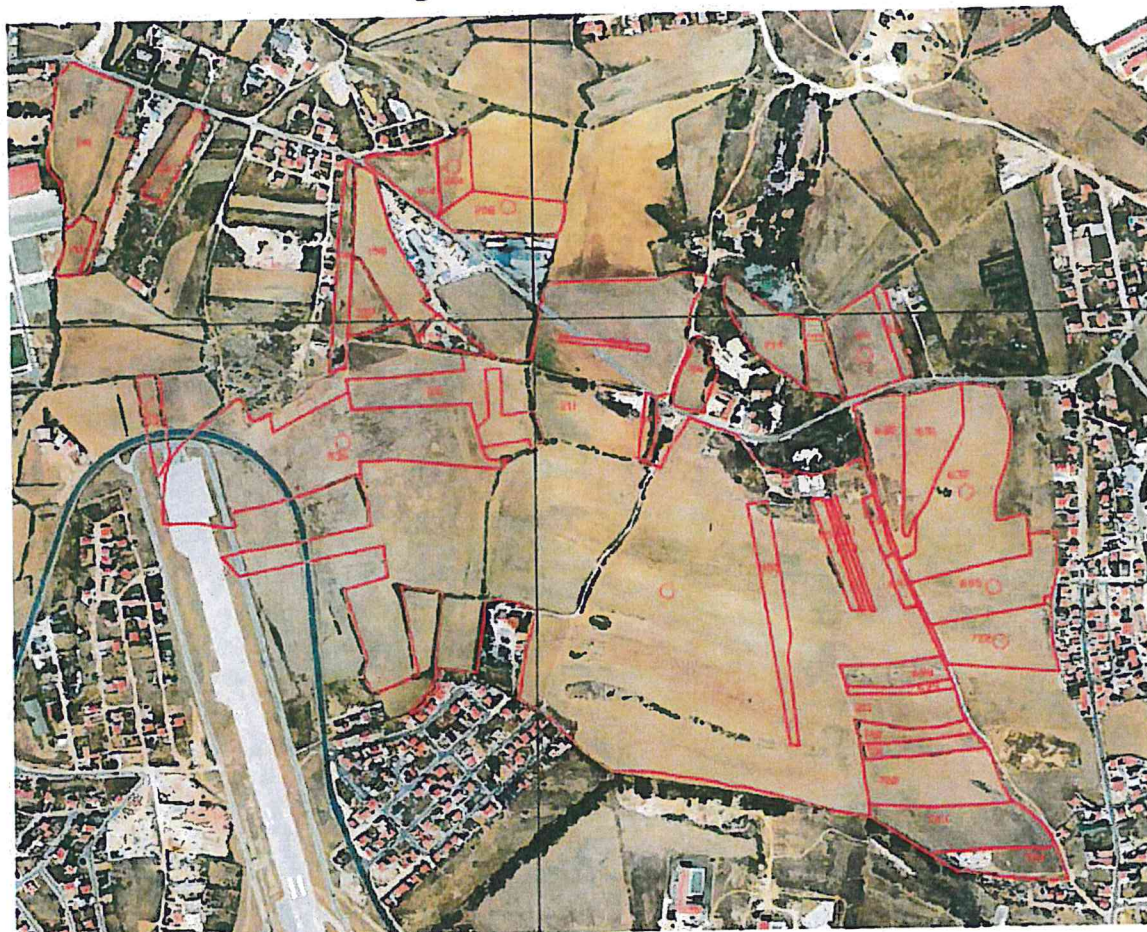


## FLITPTREL BIRRE

- vii. **Murouços**, com a área de 24800 m<sup>2</sup>, situado em S. Domingos de Rana, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.<sup>a</sup> Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 5112 e inscrito sob o n.º R-632 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana (doravante o "**Terreno R-632**");
- viii. **Pias ou Pias de Cima**, com a área de 13600 m<sup>2</sup>, situado na Abóboda, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.<sup>a</sup> Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 3900 e inscrito sob o n.º R-3252 (anteriormente designado R-695) na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana (doravante o "**Terreno R-3252**");
- ix. **Brioso**, com a área de 11760 m<sup>2</sup>, situado em S. Domingos de Rana, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.<sup>a</sup> Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 5116 e inscrito sob o n.º R-3254 (anteriormente designado R-722) na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana (doravante o "**Terreno R-3254**").

Como referido, estes terrenos situam-se nas imediações do Aeródromo de Tires, como é visível pela imagem seguinte, em que se identifica a localização dos terrenos através da sobreposição da planta cadastral da área a uma fotografia aérea.

**Figura 1 - Planta cadastral**



(v. Planta Cadastral que se junta como Anexo 1, para melhor visualização do terreno).

*Handwritten signature*



# FLITPTREL BIRRE

## II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Como acima referido, da totalidade de terrenos pertencentes à Reclamante, foram identificados nove que são afetados por 3 (três) questões diferentes, a saber:

- A – A alteração da classificação dos solos no prolongamento do aeródromo;
- B – A alteração da classificação dos solos na zona nascente da SUB-UOPG 4.1;
- C – A delimitação da SUB-UOPG 4.1.

Analisemos separadamente a situação de cada uma destas questões.

### ***A – A classificação dos solos no prolongamento do aeródromo***

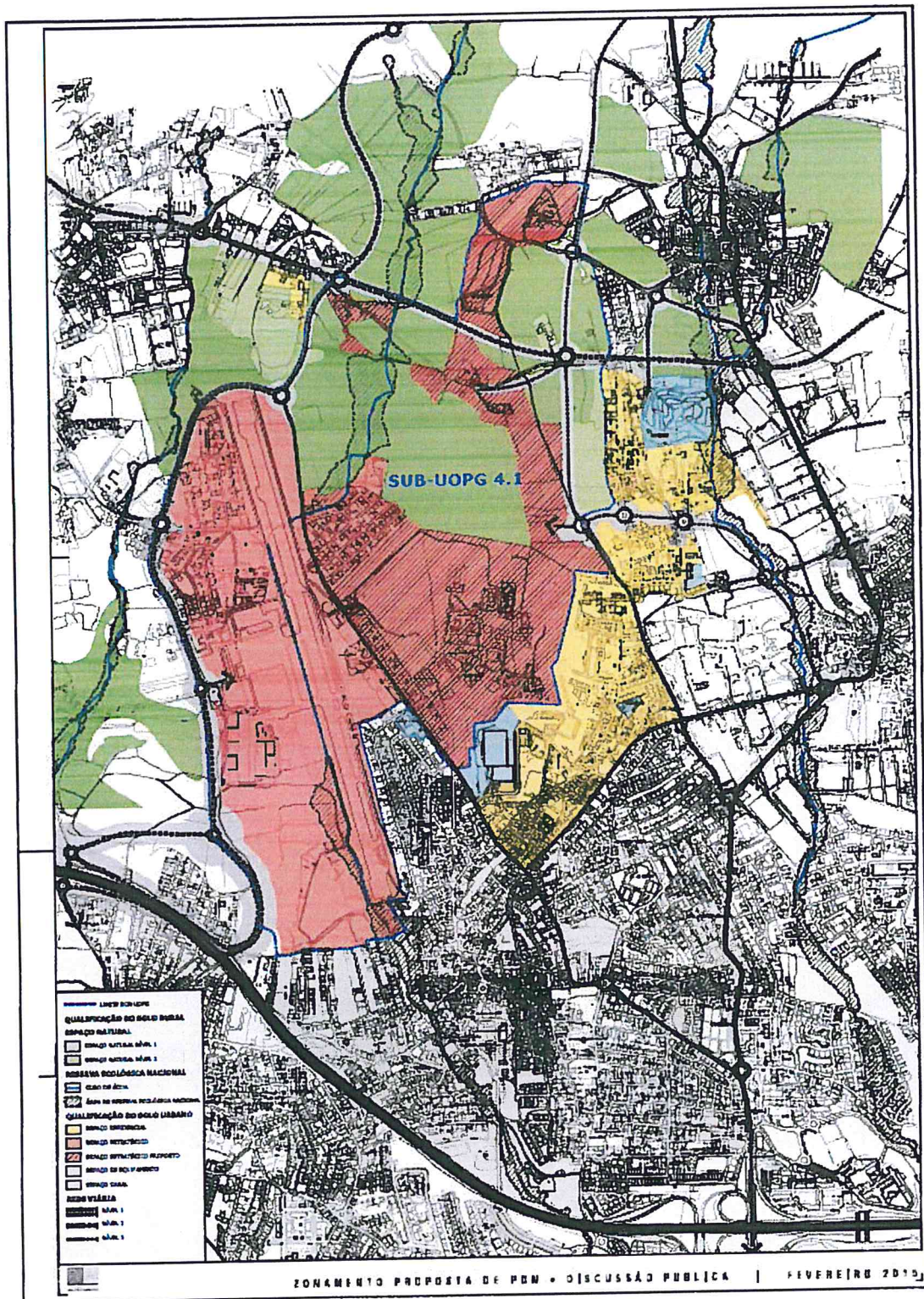
A FLITPTREL BIRRE é proprietária de diversos terrenos situados na proximidade do aeródromo de Tires, uma infraestrutura de importância vital para o concelho, alguns dos quais se encontram mesmo muito próximo da extrema norte da pista.

Referimo-nos concretamente aos prédios acima descritos identificados pelos n.ºs R-533 e R-536 (situados junto à pista do aeródromo), pelos n.ºs R-137, R-141, R-142 e R-156 (situados a cerca de 300 metros a norte da pista) e ainda pelos terrenos n.ºs R- 632, R-3252 e R-3254 (situados a cerca de 900 metros a nascente da pista), e que são mais facilmente visíveis na Planta Cadastral junta como Anexo 1.

De acordo com o Projeto de PDM de Cascais submetido a discussão pública, estes terrenos são em grande parte classificados como "**Espaço Natural de Nível 2**", como pode ver-se pela imagem seguinte, que se junta como Anexo 2, correspondente à Planta de Zonamento constante da Proposta de PDM. Nesta Planta, a zona classificada como "Espaço Natural de Nível 2" corresponde à tonalidade mais clara dos dois tons de verde visíveis na imagem (a mais escura corresponde ao "**Espaço Natural de Nível 1**").



# FLITPTREL BIRRE



Ora, a classificação de uma área tão considerável dos terrenos da FLITPTREL BIRRE como "Espaço Natural de Nível 2" afigura-se-nos demasiado restritiva e penalizadora para a

*Handwritten signature*



## FLITPTREL BIRRE

proprietária (sobretudo considerando que a restante parte destes terrenos está já classificada como "Espaço Natural de Nível 1", o nível máximo de restrição), tornando os terrenos em causa praticamente inaproveitáveis para qualquer fim económico.

Assim, e como refere o Prof. Alves Correia, "*a justa ponderação entre a multiplicidade e a complexidade de interesses conflitantes coenvolvidos nos planos e, uma vez realizada aquela, a superação de conflitos de interesses surgidos à volta dos planos são princípios constitucionais do direito do urbanismo, que se inferem do conceito de planos territoriais recebido no artigo 65.º, n.º 2, alínea a), e 4 e 5, da Lei Fundamental.*"<sup>1</sup>

É à luz dos referidos princípios constitucionais – que no fundo se reconduzem a uma justa repartição dos encargos públicos pelos privados – que, de acordo com os fundamentos seguintes, requeremos a V. Exa a reclassificação dos terrenos, de modo a conseguir-se uma solução equilibrada entre os interesses em causa, de modo a ultrapassar-se a excessiva oneração que resulta para a FLITPTREL BIRRE da classificação submetida a discussão prévia.

Dito isto, é entendimento da FLITPTREL BIRRE que tal classificação deve ser alterada por duas ordens de razão.

**Em primeiro lugar**, a classificação dos terrenos em causa como "Espaço Natural Nível 2" vai impedir, ou pelo menos dificultar bastante, durante um período de várias décadas a utilização desta área para a expansão da pista do aeródromo.

Com efeito, ainda que semelhante decisão de expansão possa não estar no horizonte imediato do Município, a verdade é que o desejado e previsível aumento do tráfego aéreo para um destino privilegiado de negócios e turismo de qualidade – desígnio já publicamente assumido pelo Município como eixo estratégico de desenvolvimento para o concelho – deverá colocar a médio prazo a necessidade de expandir a área da pista nos seus diversos limites, designadamente no seu limite final, situado a norte.

Creemos ser uma evidência – manifestada nos fundamentos de revisão do PDM de Cascais – que o planeamento territorial deve ser entendido com tendo um alcance intergeracional, deixando alguma margem de liberdade na gestão do território aos futuros titulares dos órgãos autárquicos para desenvolver políticas estruturais adequadas às necessidades de cada tempo.

<sup>1</sup> Cfr. Manual de Direito do Urbanismo, Vol. I, 4.ª Ed., pág. 483.



## FLITPTREL BIRRE

Essa adequação não é compatível com uma regulamentação excessivamente limitadora do desenvolvimento futuro do território, na medida em que a vigência dos instrumentos de gestão territorial pretende-se duradoura, devendo para esse efeito comportar necessariamente alguma flexibilidade dos mesmos.

Neste sentido, estabelece o artigo 98.º do RJIGT que a revisão dos planos resulta “[d]a *necessidade de adequação à evolução, a médio e longo prazos, das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que determinaram a respetiva elaboração, tendo em conta os relatórios de avaliação da execução dos mesmos.*”

Neste contexto, ao classificar-se as áreas que se situam na zona natural de prolongamento da pista para norte como “Espaço Natural Nível 2”, estaria a definir-se – com efeitos para vigorar durante as próximas décadas – que a referida pista não poderá ser ampliada, ainda que tal necessidade venha a tornar-se premente face à evolução do tráfego aéreo.

**Em segundo lugar**, a classificação como “Espaço Natural Nível 2” depende da verificação de alguns requisitos que vão enumerados no próprio Projeto de Regulamento do PDM Cascais e que se prendem com as características morfológicas e de localização dos próprios terrenos.

Ora, quem conhece a zona ocupada pelos prédios R-137, R-141, R-142 e R-156, situados a cerca de 300 metros a norte da pista, sabe que se trata essencialmente de terra, que em tempos idos terá sido de sementeira ou eventualmente de cultura arvenses de sequeiro, mas que hoje em dia é, pura e simplesmente, terra abandonada.

Como veremos já de seguida, trata-se de terrenos perfeitamente desprovidos de qualquer interesse ambiental, ecológico ou paisagístico que justifique tal classificação.

Assim, sobre o “**Espaço Natural Nível 2**”, refere-se no artigo 48.º (“Caraterização e identificação”) do Projeto de Regulamento o seguinte:

*“1. A subcategoria de espaço natural de nível 2 corresponde a áreas com moderada sensibilidade ecológica e a valores naturais e paisagísticos com importância relevante na conservação da natureza, na biodiversidade e na estabilidade dos ecossistemas.*”

## FLITPTREL BIRRE

2. *Estas áreas caracterizam-se igualmente por constituírem solos particularmente importantes na composição e estruturação da paisagem, nos quais se admite a prestação de serviços ecológicos e atividades de recreio e lazer.*

3. *Nesta subcategoria integram-se igualmente as áreas existentes em contextos territoriais predominantemente afetos a funções residenciais e agrícolas e a áreas naturais com particular interesse paisagísticos, designadamente no Vale de Caparide e no Vale da Ribeira da Cadaveira, incorporando ainda os núcleos edificados de quintas históricas passíveis de se poderem valorizar e adaptar a tipologias de empreendimentos turísticos compatíveis com o solo rural, associados nomeadamente ao ecoturismo e ao enoturismo."*

Percorrendo os diversos critérios constantes da norma regulamentar transcrita, é fácil concluir que os terrenos dos R-137, R-141, R-142 e R-156 não se subsumem em nenhum dos referidos critérios.

É que, as referidas terras abandonadas estão longe de ter uma *"moderada sensibilidade ecológica"*, sendo manifestamente desadequados à proteção de *"valores naturais e paisagísticos com importância relevante na conservação da natureza, na biodiversidade e na estabilidade dos ecossistemas"* (cfr. n.º 1 do artigo 48.º do Projeto de Regulamento).

Do mesmo modo, não é possível considerar que são *"solos particularmente importantes na composição e estruturação da paisagem, nos quais se admite a prestação de serviços ecológicos e atividades de recreio e lazer"*.

Isto, por um lado, atenta a sua manifesta "neutralidade" paisagística e ambiental destes terrenos e, por outro lado, a sua proximidade da pista do aeródromo, com o inerente ruído e a constante movimentação de aeronaves, que sempre inviabilizaria qualquer atividade de recreio e lazer ou a prestação de serviços ecológicos (cfr. n.º 2 do artigo 48.º do Projeto de Regulamento).

Finalmente, a realidade dos terrenos em causa e a sua proximidade face ao aeródromo também impede que os mesmos possam ser incluídos nos critérios do n.º 3, dado não estarem inseridos em áreas *"residenciais e agrícolas"*, nem em *"áreas naturais com particular interesse paisagístico,"* não pertencendo ao *"Vale de Caparide"* ou ao *"Vale da Ribeira da Cadaveira"* ou a outro ambiente de características semelhantes.



## FLITPTREL BIRRE

Por último, é certo que estes terrenos também não *"incorpora[m] ainda os núcleos edificados de quintas históricas passíveis de se poderem valorizar e adaptar a tipologias de empreendimentos turísticos compatíveis com o solo rural, associados nomeadamente ao ecoturismo e ao enoturismo."*

Assim sendo, facilmente se concluiu pela impossibilidade de classificar estes terrenos como "Espaço Natural de Nível 2" por não serem subsumíveis nos critérios definidos no artigo 48.º do Projeto do Regulamento do PDM.

Nestes termos, face ao Projeto de Regulamento do PDM de Cascais não existe qualquer previsão regulamentar que permita enquadrar e classificar os terrenos em causa como "Espaço Natural de Nível 2", pelo que tal classificação estaria sempre em desacordo com o artigo 48.º do Projeto de Regulamento do PDM de Cascais, configurando assim uma situação de desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis, prevista no artigo 77.º, n.º 5, alínea c) do RJIGT.

### Reclassificação

Considerando tudo o que já acima foi exposto sobre a composição e contexto dos terrenos R-137, R-141, R-142 e R-156 afigura-se adequado que os mesmos sejam classificados, em primeiro lugar, como "Solo Urbanizável", nos termos previstos no artigo 60.º, n.º 1, alínea b) do Projeto de Regulamento do PDM de Cascais.

Dentro do Solo Urbanizável, atenta a sua proximidade à pista do Aeródromo, afigura-se como adequado que esta área seja qualificada como "Espaço Estratégico Proposto", nos termos do artigo 100.º do Projeto de Regulamento, em que se refere o seguinte:

*"1. A subcategoria de espaço estratégico proposto corresponde a reservas territoriais, potencialmente localizadas para acolherem a instalação de empreendimentos de reconhecido valor estratégico, quer pelo seu impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, na valorização do território ou enquanto referência ou mais-valia para a imagem de Cascais como território de excelência."*

Esta classificação afigura-se-nos, por um lado, compatível com a composição dos terrenos e o contexto em que estão inseridos e, por outro lado, não coarta ou condiciona excessivamente a liberdade de atuação futura dos órgãos autárquicos em

## **FLITPTREL BIRRE**

relação a esta área – o que aconteceria se a mesma fosse qualificada como “Espaço Natural de Nível 2” – permitindo que o mesmo seja utilizado para os fins que em cada momento os competentes órgãos municipais possam considerar mais adequados, sempre dentro das limitações legais e regulamentares aplicáveis.

A classificação proposta para os terrenos R-137, R-141, R-142 e R-156 vai identificada na planta que em anexo se junta como Anexo 3.

### ***B - Alteração da classificação dos solos na zona nascente da SUB-UOPG 4.1***

A segunda questão objeto da presente reclamação é relativa aos terrenos acima identificados como R- 632, R-3252 e R-3254, que na versão do PDM submetida a discussão pública são igualmente classificados como “Espaço Natural Nível 2”.

Estes terrenos são constituídos por terra desocupada e situam-se a cerca de 900 metros a nascente da pista do aeródromo de Tires (cfr. planta cadastral junta como Anexo 1) e constituindo também uma zona de prolongamento do aglomerado urbano denominado “Mato Cheirinhos”, com o qual confronta a nascente.

Esse aglomerado residencial é naturalmente classificado como “Espaço Residencial”, pelo que seria expectável que os terrenos R- 632, R-3252 e R-3254 – que lhe são contíguos e com vocação em tudo semelhante – fossem classificados como “Espaço Residencial”.

Sucede que, como já vimos, a Proposta de PDM classifica parte significativa dos terrenos R- 632, R-3252 e R-3254 como “Espaço Natural Nível 2” (a restante vai classificada como “Espaço Natural Nível 1”), como pode ver-se pela imagem junta como Anexo 2, correspondente à Planta de Zonamento constante da Proposta de PDM, submetida a discussão pública em fevereiro de 2015.

Também em relação a estes, uma simples observação do local permite reconhecer tratar-se essencialmente de terra abandonada que, pela sua localização contígua a uma zona residencial, apresenta uma natural vocação para constituir área de expansão da mesma.

Por facilidade de leitura e exposição, damos aqui por integralmente reproduzido e aplicável aos terrenos R-632, R-3252 e R-3254, tudo o que acima se disse sobre a desadequação da classificação dos terrenos R-137, R-141, R-142 e R-156 como “Espaço Natural Nível 2”,



## FLITPTREL BIRRE

designadamente quanto ao não preenchimento dos critérios vertidos no artigo 48.º ("Espaço Natural Nível 2") de que depende a aplicação destas classificações.

Nestes termos, face ao Projeto de Regulamento do PDM de Cascais não existe qualquer previsão regulamentar que permita enquadrar e classificar os terrenos em causa como "Espaço Natural de Nível 2", pelo que tal classificação estaria sempre em desacordo com os artigos 46.º e 48.º do Projeto de Regulamento do PDM de Cascais, configurando assim uma situação de desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis, prevista no **artigo 77.º, n.º 5, alínea c) do RGIT.**

### Reclassificação

Em face ao que já foi exposto sobre a composição e contexto dos R- 632, R-3252 e R-3254, afigura-se adequado que os mesmos sejam classificados, em primeiro lugar, como "Solo Urbano", nos termos previstos no artigo 60.º, n.º 1, alínea a) do Projeto de Regulamento do PDM de Cascais.

Dentro do Solo Urbano, atenta a sua proximidade ao aglomerado urbano, afigura-se como adequado que esta área seja qualificada como "Espaço Residencial", nos termos do artigo 69.º do Projeto de Regulamento, em que se refere o seguinte:

*"1. A categoria de espaço residencial corresponde a áreas urbanas, consolidadas ou a consolidar, caracterizadas por um elevado nível de infraestruturização a preservar e valorizar, como reforço da sua componentes residencial, quer por compactação ou por colmatação."*

Esta classificação afigura-se-nos perfeitamente compatível com a composição dos terrenos e o contexto urbano residencial em que estão inseridos.

Além disso, a lógica de coerência inerente à boa gestão territorial justifica que os terrenos R-632, R-3252 e R-3254 sejam afetos a este fim, uma vez que essa opção permitiria "fechar a malha urbana" residencial a que os mesmos são contíguos e de que constituem o limite a poente.

Com efeito, os arruamentos deste aglomerado residencial terminam em descampados (constituídos pelos terrenos aqui em causa) sem qualquer continuidade, impossibilitando assim uma delimitação coerente e planeada desta estrutura urbana.

# FLITPTREL BIRRE

A classificação proposta para os terrenos R- 632, R-3252 e R-3254 vai identificada na planta que em anexo se junta como Anexo 3.

## **C – A delimitação da SUB-UOPG 4.1**

Tendo em consideração tudo o que precede, e tendo em vista alcançar a forma mais eficiente de operacionalizar adequadamente as alterações de classificação que acima se propõem e enquadrar de forma mais coerente a organização e gestão territorial na área circundante do aeródromo de Tires, cremos que faria todo sentido alterar a delimitação proposta para a Sub-Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 4.1. ("SUB-UOPG 4.1.")<sup>2</sup> de modo a incluir dentro da sua zona de intervenção os terrenos a norte da pista do aeródromo, onde se incluem os terrenos R-137, R-141, R-142, R- 156, R-533 e R-536 aqui em causa.

Saliente-se que, tendo a SUB-UOPG 4.1. por objeto "a área correspondente ao perímetro do Aeródromo Municipal de Tires e terrenos adjacentes, ao estabelecimento prisional de Tires e aos terrenos situados a nordeste do Aeródromo" (cfr. artigo 126.º do projeto de revisão do Regulamento do PDM de Cascais), e face à já descrita localização, composição e vocação dos terrenos, fará todo o sentido englobar esses terrenos na SUB-UOPG 4.1., de modo a manter os terrenos inseridos numa lógica coerente e integrada de gestão territorial.

## **III PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO**

**Em face de tudo o que vem exposto, requer-se a V. Exa se digne deferir a presente reclamação e em consequência:**

- a) **Em relação aos prédios R-137, R-141, R-142 e R-156, situados a norte da pista do aeródromo de Tires, revogar a classificação como "Espaço Natural de Nível 2" constante do Projeto de PDM, substituindo-a por uma classificação de "Espaço Estratégico Proposto", tal como definido no artigo 100.º do Projeto de Regulamento de PDM;**
- b) **Em relação aos prédios R- 632, R-3252 e R-3254, situados a nascente da mesma pista, revogar a classificação como "Espaço Natural de Nível 2" constante do Projeto de PDM, substituindo-a por uma classificação de**



## FLITPTREL BIRRE

"Espaço Residencial", nos termos do artigo 69.º do Projeto de Regulamento de PDM;

c) Incluir os terrenos R-137, R-141, R-142, R- 156, R-533 e R-536 no âmbito da Sub-Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 4.1.

ANEXOS: 3 plantas

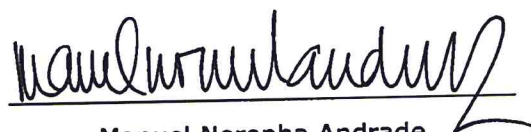
Lisboa, 18 de Março de 2015

**P.E.D.**

PELA FLITPTREL BIRRE



João Fonseca  
Administrador

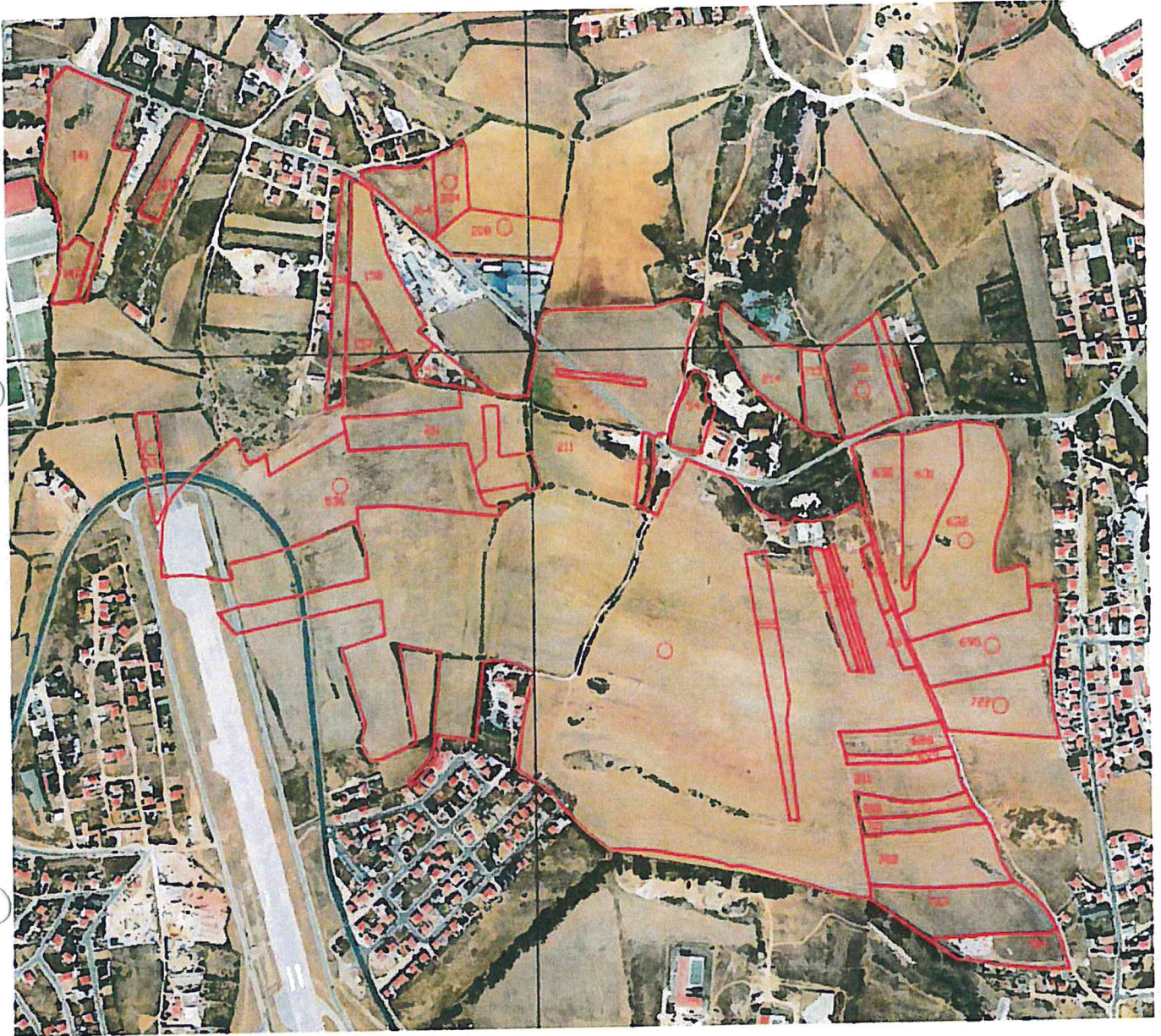


Manuel Noronha Andrade  
Administrador

# FLITPTREL BIRRE

## Anexo 1

### Planta Cadastral com identificação dos prédios objeto da reclamação

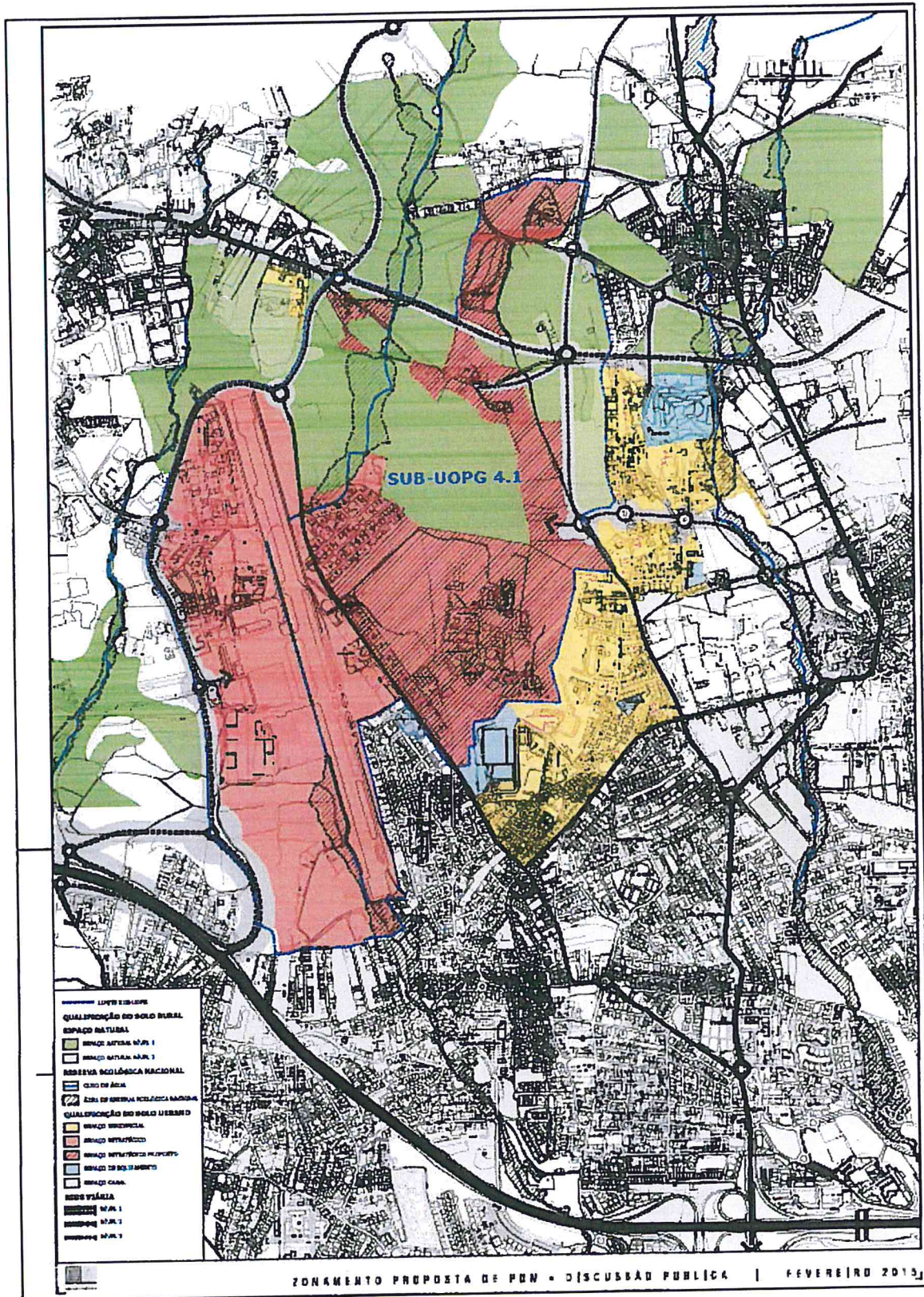


*Handwritten signature*



Anexo 2

Planta de Zonamento constante da Proposta de PDM



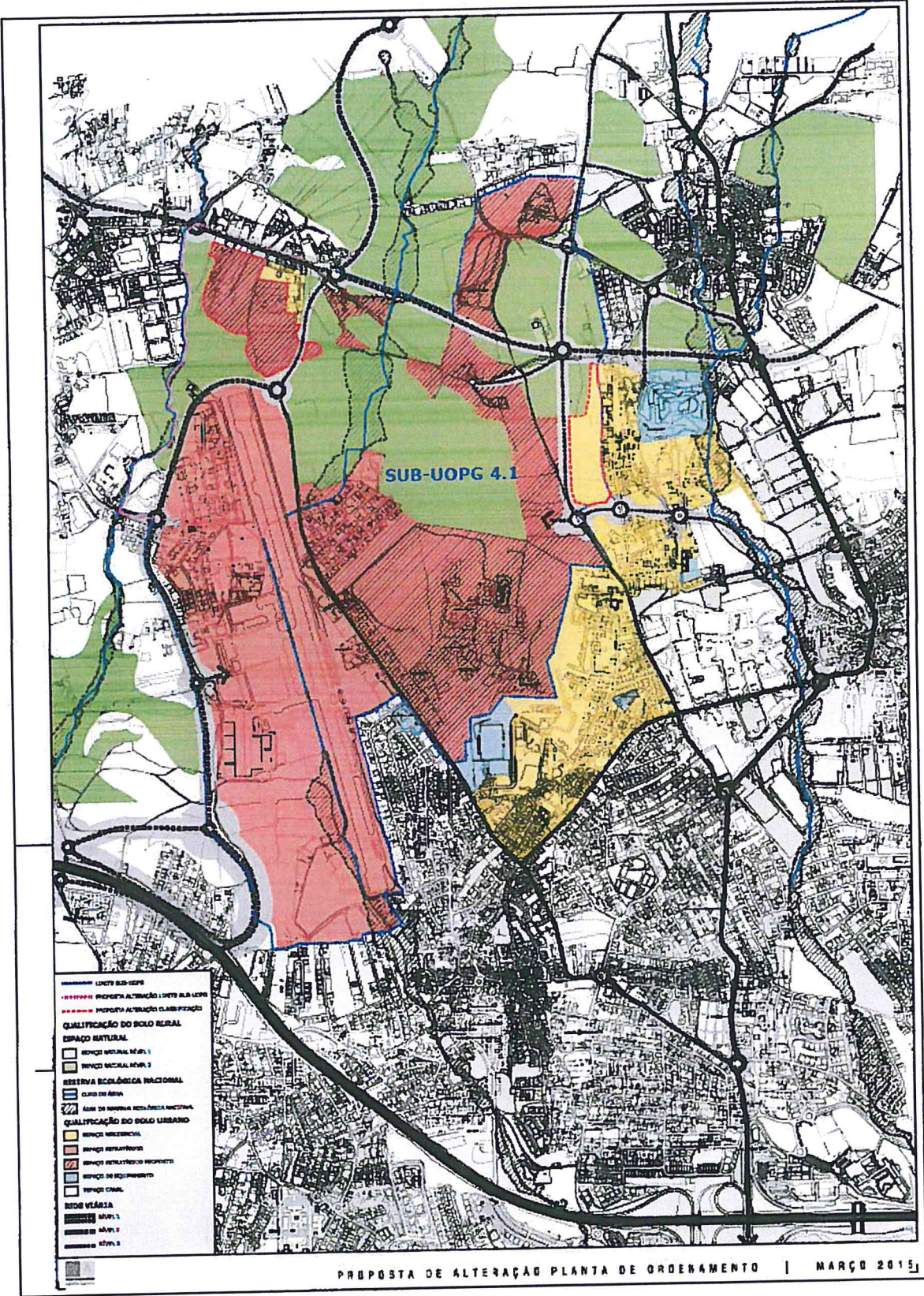
*Handwritten signature*



# FLITPTREL BIRRE

## Anexo 3

### Planta com reclassificação requerida pela FLITPTREL BIRRE



*Handwritten signature*



Entradas/2015/4871  
2015-03-19

ID 390

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDM

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.



## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quinta-feira, 19 de Março de 2015 10:08  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM  
**Anexos:** S20C-415031817530.pdf

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

**De:** Isabel Lopes [<mailto:lopes.isabel09@gmail.com>]

**Enviada:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 18:02

**Para:** Revisão PDM

**Cc:** [AMIGOSDAREIAEGUINCHO@GMAIL.COM](mailto:AMIGOSDAREIAEGUINCHO@GMAIL.COM)

**Assunto:** DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Exmos. Srs.

Venho por este meio fazer o envio do documento em anexo.

Melhores cumprimentos,  
Isabel Lopes

**DISCUSSÃO PÚBLICA PDM**

**NOME: Isabel da Conceição Lopes**

**B.I./C. CIDADÃO N.º 11279654 OZY2**

**MORADA: Rua Cidade da Feira, lote 118, B.º Casal de São Sebastião, 1685-657 Famões**

**Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.**

**A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.**

**Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.**

**(NOME)** Isabel da Conceição Lopes



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas (2015/4866  
2015-03-19

ID 391

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPI17

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quinta-feira, 19 de Março de 2015 10:07  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Discussão pública do PDM de Cascais

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** Manuela Saldanha [<mailto:msaldanha61@gmail.com>]

**Enviada:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 18:26

**Para:** Revisão PDM

**Assunto:** Discussão pública do PDM de Cascais

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria



condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requeiro que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafecções parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a consequente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

**manuela saldanha**

rua de gaza b17 - 2º  
2775-576 carcavelos

☎ +351 913 460 798

✉ [msaldanha61@gmail.com](mailto:msaldanha61@gmail.com)

🌐 manuelasaldanha61